notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

28 DE JULHO DE 2023
Sexta-feira - Edição Nº 2378
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

UNIDADE MÓVEL MAMOGRAFIA

Programação agosto 2023

Atendimento das 08h às 17h
(último bloco de atendimento às 16h)

01 E 02/08
UBS CAMINHO DO MAR
Rua Aurá, 79 - Rudge Ramos

03 E 04/08
UBS BATISTINI
Rua Manuel Carneiro, 120

05/08 (Sábado)
CHÁCARA SILVESTRE
Av. Wallace Simonsen, 1800
Nova Petrópolis

07 E 08/08
UBS PLANALTO
Rua Oragnof, 480

09, 10 E 11/08
UBS ORQUÍDEAS
Estrada do Poney Club, 1.400

14 E 15
UBS SANTA CRUZ
Rua Rua Hugo Vieira Pinto, 381

16, 17 E 18/08
UBS DEMARCHI
Rua Albino Demarchi, 131

19 (Sábado), 21 E 22/08
PRAÇA IGREJA MATRIZ

23/08
GINÁSIO POLIESPORTIVO ROLANDO MARQUES
Rua Pastor Tito Rodrigues Linhares, nº 3
Terra Nova II

24/08
BOM PRATO - CENTRO
Rua Nicolau Filizola (ao lado do Poupatempo)

25/08
GINÁSIO POLIESPORTIVO ADIB MOYSÉS DIB
Av. Kennedy, 1.155 - Bairro Anchieta

28 A 31/08
HOSPITAL DA MULHER - CAISM
Alameda Princesa Isabel, nº 41 - Nova Petrópolis

QUEM PODE SER ATENDIDA:

- **Pacientes em idade de rastreamento (50 a 69 anos): Sem necessidade de pedido médico e agendamento.**
- **Pacientes das demais faixas etárias: Necessário pedido médico e agendamento pelas UBSs.**
- **Atendimentos dentro da capacidade/dia do mamógrafo.**

PROGRAMA SAÚDE PRIORIDADE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

CARTÃO VERMELHO para o RACISMO

PRATICAR ATOS DE RACISMO É CRIME! E, EM SÃO BERNARDO, GERA MULTA DE ATÉ R$ 15 MIL.

(Lei municipal 7.216, de 29 de junho de 2023)

DENUNCIE: 153 (GCM)

Mais informações:
www.saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Processo nº 155201/2022

DECRETO Nº 22.371, DE 27 DE JULHO DE 2023

- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 9.160.319,22 (nove milhões, cento e sessenta mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0008.2026.01	0269-6	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes.....	1.800.000,00
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01	0614-5	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino.....	1.728,57
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2057.02	0755-7	Manutenção e funcionamento da rede hospitalar.....	306.932,06
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0013.1046.02	0778-5	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência.....	100.000,00
09.094.3.3.50.85.00.10.305.0014.2059.03	0796-3	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância.....	525.793,61
09.096.4.4.90.39.00.10.302.0016.1052.01	1709-7	Programa de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	942.365,33
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0016.1052.03	0890-1	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	175.038,56
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0016.1052.05	0891-9	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	190.061,50
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0016.1052.07	0892-7	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	1.655.785,30
15.151.4.4.90.52.00.06.181.0023.1078.01	1581-7	Equipar e reforçar a Guarda Civil Municipal.....	614,29
15.151.4.4.90.52.00.06.181.0023.1078.02	1582-5	Equipar e reforçar a Guarda Civil Municipal.....	26.000,00
20.200.4.4.90.52.00.13.392.0030.1091.01	0956-7	Qualificar a gestão administrativa da cultura.....	36.000,00
20.201.3.3.90.39.00.13.392.0030.2121.01	0965-6	Ampliar a oferta regular de oficinas e formação técnica cultural.....	300.000,00
22.220.3.2.90.21.00.10.301.0000.0015.01	1137-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde II.....	1.980.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0068.01	1157-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - FINISA II - Drenagem.....	1.100.000,00
22.220.3.2.90.22.00.10.301.0000.0015.01	1163-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde II.....	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0008.1027.01	0296-3	Ampliação do sistema de drenagem e combate a enchentes no município.....	1.800.000,00
08.083.3.3.90.30.00.12.365.0010.2273.01	0618-7	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB.....	1.728,57
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.03	0686-0	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde.....	100.000,00
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1042.05	0692-5	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde.....	70.061,50
09.092.4.4.90.51.00.10.302.0012.1045.05	0735-3	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Especializada - Investimento.....	10.000,00
09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1044.05	0738-7	Ampliar, reorganizar e manter a Rede de Atenção à Saúde Mental - Investimento.....	100.000,00
09.095.4.4.90.52.00.10.126.0015.1049.05	0859-5	Implementar infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde.....	10.000,00
09.095.4.4.90.52.00.10.126.0015.1049.07	0860-0	Implementar infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde.....	32.873,90
09.096.4.4.90.30.00.10.302.0016.1052.07	0880-4	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	10.000,00
09.096.4.4.90.35.00.10.302.0016.1052.07	0882-0	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	57.377,00
09.096.4.4.90.39.00.10.302.0016.1052.07	0883-8	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	193.464,60
09.096.4.4.90.40.00.10.302.0016.1052.07	0884-6	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	1.226.920,45
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0016.1052.01	0885-4	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	131.879,16
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0016.1052.07	0886-2	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	62,82
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0016.1052.01	0888-8	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	690.968,27
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0016.1052.02	0889-6	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	100.000,00
15.151.3.3.90.30.00.06.181.0023.2102.02	1567-1	Equipar e reforçar a Guarda Civil Municipal.....	26.000,00
15.151.3.3.90.39.00.06.181.0023.2103.01	1574-4	Fortalecimento da ROMU.....	614,29
20.200.3.3.90.39.00.13.392.0030.2120.01	0951-7	Qualificar a gestão administrativa da cultura.....	336.000,00
22.220.4.6.90.71.00.10.301.0000.0015.01	1226-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde II.....	960.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0018.01	1231-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II.....	1.640.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0038.01	1241-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB - Financiamento do Setor Público.....	500.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 8272 - PROGR. MODERNIZACAO HUMANIZACAO SAUDE FMS BID II, chave BIDSAU2, código de aplicação 07.300.00083, conta corrente 0600806, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 135.086,53 (cento e trinta e cinco mil e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6627 - DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOVID, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 162.278,12 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos).

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3751 - REM.DE DEP.BANC DOACOES PARA COVID-19 - FMS, chave DOACOVID, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 12.760,44 (doze mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

V - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3941 - JUROS TIT.RENDA PROGRAMA DE FORTALECIMENTO SUS SBC, chave BIDSAU2, código de aplicação 01.300.00083, conta corrente 0600806, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 119.517,90 (cento e dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).

VI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 2850 - TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA, chave TAXAFISX, código de aplicação 03.320.00000, conta corrente 0692484, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 175.793,61 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

VII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 2850 - TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA, chave TAXAFISX, código de aplicação 03.320.00000, conta corrente 0692484, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 8291 - INCENTIVO CUSTEIO MAC/SES, chave SSACOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 283.620,84 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

IX - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 8013 - JUROS DE TITULOS DE RENDA - F.M.S. - S.E.S., chave SSACOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 23.311,22 (vinte e três mil, trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de julho de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 31840/2023

PORTARIA Nº 10.151, DE 24 DE JULHO DE 2023

- -

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.003, de 27 de dezembro de 2021, que designa membros para composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, criado nos arts. 40 e 607 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, e disciplinado pela Lei Municipal nº 6.807, de 15 de agosto de 2019, e dá outras

providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do MO nº 31840/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.003, de 27 de dezembro de 2021, que designa membros para composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** .....

I - .....:

a) .....

Titular: Sérgio Luis Marçon;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

24 de julho de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 35194/2023

PORTARIA Nº 10.152, DE 25 DE JULHO DE 2023

- -

Dispõe sobre a designação de Responsáveis Contábeis-Financeiros dos Convênios a serem firmados com as Secretarias do Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDOJUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardodo Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de o Município indicar Responsáveis Contábeis-Financeiros dos Convênios a serem firmados com as Secretarias do Governo do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, como responsáveis Contábeis-Financeiros dos Convênios a serem firmados com as Secretarias do Governo do Estado de São Paulo:

I - Crislaine Mateus – Matrícula nº 32.204-5 – C.R.C. nº 1SP324275/O-0;

II - Mario Gonzaga da Silva – Matrícula nº 37.577-1 – C.R.C nº 1SP119729/O-8;

III - Letícia Rita de Souza – Matrícula nº 45.442-0 – C.R.C nº 1SP292205/O-9;

IV - José SirleyAlves Reis Fernandes – Matrícula nº 47.662-2 – C.R.C nº 1RJ116563/O-3 'T' SP; e

V - Claudio Brito Gonçalves Junior – Matrícula nº 48.317-2 – C.R.C nº 1SP264952/O-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.135, de 10 de maio de 2023.

São Bernardo do Campo,

25 de julho de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 27958/2022

PORTARIA Nº 10.153, DE 26 DE JULHO DE 2023

- -

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.032, de 26 de abril de 2022, que designa membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardodo Campo - COMPAHC-SBC, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 6.851, de 28 de novembro de 2019 e o Decreton° 21.886, de 8 de fevereiro de 2022, bem como a instrução do processo administrativo nº 27958/2022 deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.032, de 26 de abril de 2022, que designa membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**I -** .....

.....

c) .....:

.....

2. Suplente: Fabiana Akemi Marumo Nangino - Matrícula: 25.392-5;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

26 de julho de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 97619/2022

PORTARIA Nº 10.154, DE 26 DE JULHO DE 2023

- -

Dispõe sobre a recondução da Presidente do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando as instruções que constam no processo administrativo nº 97619/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora Rosangela Babinska, como Presidente do Conselho Municipal de Educação, para mais um mandato, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.189, de 18 de setembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2023.

São Bernardo do Campo,

26 de julho de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 41149/2022

PORTARIA Nº 10.155, DE 27 DE JULHO DE 2023

- -

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.007, de 6 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD/SBC, Gestão 2022/2023, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, principalmente o disposto no art. 7º c.c. o parágrafo único do art. 8º, ambos da Lei Municipal nº 6.487, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre nova denominação do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, disciplina este Conselho, revoga a Lei Municipal nº 4.870, de 5 de junho de 2000, e dá outras providências; e, considerando a instrução do processo administrativo nº 41149/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.007, de 6 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD/SBC, Gestão 2022/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

I - .....:

c) .....:

2. suplente: André Vial;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

27 de julho de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.332, DE 16 DE JUNHO DE 2023 - (P. nº 13874/2011) - Dispõe sobre a revogação do inciso XI, do parágrafo único, art. 1º do Decreto Municipal nº 17.046, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre declaração

de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC, voltadas à intervenção A09 - Conexão das Avenidas Lauro Gomes, Taboão e Rudge Ramos, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.333, DE 16 DE JUNHO DE 2023 - (P. nº 13903/2011) - Dispõe sobre a revogação do inciso II, do parágrafo único, art. 1º do Decreto Municipal nº 17.046, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC, voltadas à intervenção A09 - Conexão das Avenidas Lauro Gomes, Taboão e Rudge Ramos, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.369, DE 24 DE JULHO DE 2023 – (P. nº 48684/2015) - Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 19.433, de 31 de agosto de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Lucimara Resende Feitosa, para instalação de banca em feira livre, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.370, DE 26 DE JULHO DE 2023 - (P. nº 147769/2022) - Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 22.172, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABs, voltadas às readequações da Estrada dos Alvarengas, da Estrada do Poney Club e do prolongamento da Rua Santa Martins, e dá outras providências.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Mnicipal.

São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ETIENE ALESSANDRA DA SILVA TARTARINI**, matrícula **37380-0**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **2 de agosto de 2023**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **VALQUIRIA CANGIRANA DE JESUS**, matrícula **44463-9**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **3 de agosto de 2023**, às **13 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **SILMARA SAVOIA LORENZINI**, matrícula **46920-3**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **4 de agosto de 2023**, às **14horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **KAUE DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula **48494-0**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **31 de julho de 2023**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento e Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 67644/23-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.035379/2023-SA-4,** resolve:

DESIGNAR, **a partir de 26 de julho de 2023,** o(a) funcionário(a) **CÉLIA HARUMI TAGAWA DE ALMEIDA,** matrícula nº **22.448-5**, **PROF I ED BAS – SE-111**, referência "**E4E"**, para prestar serviços no **Departamento de Gestão do SUAS – SAS-2.**

PORTARIA Nº 67645/23-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.035379/2023-SA-4,** resolve:

DESIGNAR, **a partir de 26 de julho de 2023,** o(a) funcionário(a) **CÉLIA HARUMI TAGAWA DE ALMEIDA,** matrícula nº **30.206-5**, **PROF I ED BAS – SE-113**, referência "**E4A"**, para prestar serviços no **Departamento de Gestão do SUAS – SAS-2.**

PORTARIA Nº 67646/23-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.025281/2023-SA-4,** resolve:

DESIGNAR, **a partir de 25 de julho de 2023,** o(a) funcionário(a) **PATRICIA TOBIAS LIMA DE BRITO,** matrícula nº **44.119-4**, **OFICIAL DE ESCOLA – SE-114**, referência "**PE2 B"**, para prestar serviços no **Departamento de Gestão de Pessoas – SA-4.**

PORTARIA Nº 67647/23-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.035879/2023-SA-4,** resolve:

DESIGNAR, **a partir de 31 de julho de 2023,** o(a) funcionário(a) **CARLOS ROBERTO HAYASHIDA JUNIOR,** matrícula nº **34.768-5**, **PROF II ED BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116**, referência "**E2A"**, para prestar serviços na **Secretaria de Esportes e Lazer - GSESP.**

PORTARIA Nº 67648/23-SA.4

Em cumprimento a liminar deferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1019377-91.2023.8.26.0564 - 2023/003615 e manifestação no Processo Digital SB. 34270/2023-33, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **CAMILA VIEZZER MARQUES DE ASSIS– 42452-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA – SE-111**, referência **"E2A"**, em **20 (vinte)** horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de **01 de agosto de 2023**.

PORTARIA Nº 67649/23 - SA.4

Considerando o **MO.35119/2023** - SE-321, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ROSELY CORREA FERREIRA – 30.736-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA** - SE-113, referência **"M3B**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, no período de **01/02/2011 à 31/01/2015,** período esse que a mesma foi designada para a função de "Professor Respondendo pela Coordenação Pedagógica".

PORTARIA Nº 67650/23 - SA.4

Considerando o que consta no **MO. 35191/2023** - SE-321, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 67621/23-SA-4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição 2377, de 21 de julho de 2023, que **DESIGNOU,** a partir de **24 de julho de 2023,** o(a) servidor (a) **INES APARECIDA SANTOS - 36.785-1, PROFESSOR I DE EDUCACAO BASICA - SE-113,** referência **"E4C",** para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**.

PORTARIA Nº 67651/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ALEF HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA – 48527-1,** portador(a) do RG. **48308201-6,** do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE-114,** referência **"PE1A",** a partir de **21 DE JULHO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67652/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA LESSA MOYSES – 48382-1,** portador(a) do RG. **20526653-8,** do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111,** referência **"E1A",** a partir de **25 DE JULHO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67653/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **CLAUDIO FAGUNDES – 47769-4,** portador(a) do RG. **29323280-5,** do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE-114,** referência **"PE1A",** a partir de **25 DE JULHO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67654/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **FERNANDA GOMES DA SILVA – 47725-4,** portador(a) do RG. **33261347-1,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112,** referência **"PE1A",** a partir de **24 DE JULHO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67655/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **FRANCINE LOPES PINHEIRO – 37585-2,** portador(a) do RG. **278806971,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112,** referência **"PE2B",** a partir de **25 DE JULHO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67656/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **IEDA KLAROSK – 46486-3,** portador(a) do RG. **9631471-0,** do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111,** referência **"E2A",** a partir de **24 DE JULHO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67657/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ROSANA ALMEIDA MANTOVAN – 47068-4,** portador(a) do RG. **28439609-6,** do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113,** referência **"E2A",** a partir de **24 DE JULHO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67658/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **SAMANTHA PESSONI CARVALHO ASTOR – 46895-6,** portador(a) do RG. **46150637-3,** do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113,** referência **"E2A",** a partir de **24 DE JULHO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67659/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **VANESSA FLAVIA DE LIMA – 37368-0,** portador(a) do RG. **30928740-6,** do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113,** referência **"E4B",** a partir de **20 DE JULHO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67660/23 – SA-4

Revigorar, **em cumprimento à manifestação constante no MO 27834/2023,** o item "**69**"da Portaria n.º **67259/23,**que nomeou **WANESSA ALVES HENRIQUE**, portador(a) do **R.G 30496328,** para exercer o cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO (SE),** lotação **SE-115,** referência **EM1-A ,** com carga horária **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 67661/23 - SA-4

1- Nomear **ANDRE LUIZ DA CONCEICAO**, portador (a) do **R.G 40045380**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

2- Nomear **DOUGLAS ALBERTO MORAIS**, portador (a) do **R.G 41447579**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

3- Nomear **VINICIUS SILVA MATOS**, portador (a) do **R.G 49320172**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

4- Nomear **MATHEUS JOAO HERNANI SANTIAGO HENRIQUES**, portador (a) do **R.G 476762613**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

5- Nomear **RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 45711640**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

6- Nomear **SIZINEI OLIVEIRA DE ARAUJO**, portador (a) do **R.G 41590045**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

7- Nomear **DIORGENES RABELO DE SOUZA**, portador (a) do **R.G 43218965**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

8- Nomear **WATSON EMILIO SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 18281315**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

9- Nomear **LEANDRO MARTINS DO NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G 43667325**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

10- Nomear **VALDEMAR FRANCISCO CARVALHO ROQUE**, portador (a) do **R.G 24874514**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

11- Nomear **DAVID BRUNO DO NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G 45401764**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

12- Nomear **ALLAN JHONIS CLEMENTINO**, portador (a) do **R.G 48058918**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

13- Nomear **DJALMA NERES DE SOUZA**, portador (a) do **R.G 50567024**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

14- Nomear **UZIEL DOS REIS OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 41753542**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

15- Nomear **JOSE VILQUER DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 57464249**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

16- Nomear **MICHEL FEIJO ALVES**, portador (a) do **R.G 49339442**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

17- Nomear **GUILHERME SILVA DE MENEZES**, portador (a) do **R.G 49100817**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

18- Nomear **RODRIGO SANCHES RODRIGUES**, portador (a) do **R.G 49589074**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

19- Nomear **KAUE DOS SANTOS FERREIRA**, portador (a) do **R.G 59053579**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

20- Nomear **RICARDO DOS SANTOS PEREIRA**, portador (a) do **R.G 44965527**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

21- Nomear **LEANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 46255971**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

22- Nomear **LUCAS GIOVANNI VINTECINCO**, portador (a) do **R.G 49430705**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

23- Nomear **LUCAS LUA ALMEIDA LEITE**, portador (a) do **R.G 358760288**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

24- Nomear **ARTUR LUCAS CALAZANS PASSARELI DA SILVA**, portador (a) do **R.G 49654854**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

25- Nomear **BRUNO DA SILVA LOPES**, portador (a) do **R.G 419257950**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

26- Nomear **THIAGO PEREIRA RODRIGUES**, portador (a) do **R.G 53930428**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

27- Nomear **CELSO EDUARDO SA TELES TEIXEIRA DE MELLO**, portador (a) do **R.G 34497224**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

28- Nomear **JULIO HERMES TAVARES SCHRICKEL**, portador (a) do **R.G 45479910**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

29- Nomear **LUCAS SENE DA SILVA**, portador (a) do **R.G 50285528**, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo Digital nº 1006498-52.2023.8.26.0564, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

30- Nomear **MARCIO RENATO NEVES,** portador (a) do **R.G 246133181**, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo Digital nº 1007738-76.2023.8.26.0564, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

31- Nomear **JOSE MASCARENHAS DA SILVA**, portador (a) do **R.G 38225640**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

32- Nomear **ELI MENDES DA SILVA**, portador (a) do **R.G 33352858X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

33- Nomear **VAGNER MOURA DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 1537958**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

34- Nomear **DANILO ANCELMO DE ARAUJO,** portador (a) do **R.G 43338655**, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo Digital nº 1008486-11.2023.8.26.0564, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

35- Nomear **RAFAEL GROSZ CALEGARO**, portador (a) do **R.G 33312052**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

36- Nomear **ADRIANO JOSE TOREZAN**, portador (a) do **R.G 22587959**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

37- Nomear **GERSON FERRAZ VIEIRA**, portador (a) do **R.G 403304167**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

38- Nomear **WESLLEY JESSEY PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 480308895**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

39- Nomear **NICOLAS REIS CALHEIROS DE MELO**, portador (a) do **R.G 520596936**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

40- Nomear **EMERSON MADEIRA COELHO**, portador (a) do **R.G 32261286**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

41- Nomear **BRENO DA SILVA**, portador (a) do **R.G 62417340**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

42- Nomear **ISRAEL ARAUJO DE SA**, portador (a) do **R.G 50328030**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

43- Nomear **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 369988942**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

44- Nomear **EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 41764309**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

45- Nomear **GABRIEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G 57740229**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

46- Nomear **LEONARDO MAGALHAES PALMA**, portador (a) do **R.G 29795410**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

47- Nomear **FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G 41691695**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

48- Nomear **MARCO ANTONIO PINTO LEAO**, portador (a) do **R.G 671108530**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

49- Nomear **MAURICIO SANTOS DO CARMO**, portador (a) do **R.G 62614700**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª**

Classe (MASCULINO), lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

50- Nomear **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 29469848**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

51- Nomear **DIOGO DA MOTA FERREIRA**, portador (a) do **R.G 41291504**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

52- Nomear **RODRIGO PAULON MINARI**, portador (a) do **R.G 33053670**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

53- Nomear **THIAGO GALLEGO POLO**, portador (a) do **R.G 45530553**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

54- Nomear **LEANDRO TOMAZIA SANT ANA**, portador (a) do **R.G 401744000**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

55- Nomear **ANDERSON JERONIMO MIKELOV**, portador (a) do **R.G 44903244**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

56- Nomear **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 48457468**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

57- Nomear **JORGE LUIZ RIBEIRO JUNIOR**, portador (a) do **R.G 410724282**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

58- Nomear **TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 32636472**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

59- Nomear **HEITOR FERNANDES DE SANTANA**, portador (a) do **R.G 47270608**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

60- Nomear **CARLOS JOSE DE SOUZA**, portador (a) do **R.G 34801726**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

61- Nomear **LEANDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA,** portador (a) do **R.G 38535913**, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo Digital nº 1005860-19.2023.8.26.0564, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

62- Nomear **JADER FERREIRA DA SILVA GALDENCIO DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 42929551**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

63- Nomear **JOSE GILSON DA SILVA**, portador (a) do **R.G 40485531**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª Classe (MASCULINO),** lotação **SSU-1**, referência **"10-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 67662/23 - SA-4

Considerando o que consta no **Memorando MO.025281/2023-SA-4,** resolve:

DESIGNAR, **a partir da publicação do presente ato,** o(a) funcionário(a) **ANTÔNIO GOMES MENEZES FILHO,** matrícula nº **11.723-4**, **OP DE CONTROLE DE ZOONOSES – SS-4**, referência "**C12-A"**, para prestar serviços na **Defesa Civil – SU-01.**

PORTARIA Nº 67663/23 - SA-4

Designar, **DANIEL DOVIGO BIZIAK**, matrícula n° **39.029-8**, **Procurador II**, **PGM-1,** para responder pelo expediente **da Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários - PGM -1**, no período de **1º a 15 de agosto de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **ROBSON LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº **39.413-7**.

PORTARIA Nº 67664/23 – SA-4

Cessar, a pedido, a partir de **25 de julho de 2023**, os efeitos da PORTARIA Nº **62418/21-SA.4**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**P",** ao(à) funcionário(a) **KETILEY TORRES DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº **41.178-9**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Gestão de Ajustes Federais - SE-331.2,** nível "**III**", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 67665/23 – SA-4

Cessar, a pedido, a partir de **24 de julho de 2023**, os efeitos da PORTARIA Nº **63748/21-SA.4**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**P",** ao(à) funcionário(a) **INES APARECIDA SANTOS TAGLIANETTI**, matrícula nº **36.785-1**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Apoio à Valorização e Formação de Professores - SE-121.1,** nível "**III**", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 67666/23 – SA-4

Cessar, a partir de **24 de julho de 2023**, os efeitos da portaria que atribuiu gratificação especial, correspondente a "**15% da ref. 10-A**" referente à Lei Municipal **5894/2008**, à funcionária **TANIA SAYURI SAYAMA**, **matrícula nº 46.528-3**.

PORTARIA Nº 67667/23 – SA-4

Atribuir, a funcionária **CLEIDE APARECIDA TORRES, matrícula nº 22.287-3,** lotação atual **SE-331,** gratificação especial, correspondente a "**15% da ref. C-11"** referente à Lei Municipal **5894/2008**, a partir de **1º de agosto de 2023.**

PORTARIA Nº 67668/23 – SA-4

Atribuir, a funcionária **LUCIANA FARINA, matrícula nº 62.828-3,** lotação atual **SE-331,** gratificação especial, correspondente a "**15% da ref. C-11"** referente à Lei Municipal **5894/2008**, a partir de **1º de agosto de 2023.**

PORTARIA Nº 67669/23– SA-4

Exonerar, **VALDEMIR EUSTAQUIO SABBA NEVES – matrícula nº 47.314-5,** do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas – GSA/SG,** referência **"M",** a partir de **28 de julho de 2023.**

PORTARIA Nº 67670/23– SA-4

Em cumprimento ao ACÓRDÃO DO STF constante no Processo Digital 1022527-95.2014.8.26.0564 e Processo Administrativo nº SB.094833/2020-06, resolve:

REINTEGRAR, o(a) servidor(a) **MARGARETE DA SILVA MATEUS FURQUIM – 36.623-7,** no cargo efetivo de **PROFESSOR II ED BÁSICA - EJA - ARTE**, referência **"E2A**", com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, a partir de **31 de julho de 2023.**

PORTARIA Nº 67671/23– SA-4

Considerando o que consta no **Memorando MO.035286/2023-SA-4,** resolve:

DESIGNAR, **a partir de 26 de julho de 2023,** o(a) funcionário(a) **LIDIA GARCIA,** matrícula nº **61.291-7**, **AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-2**, referência "**O41A"**, para prestar serviços no **Departamento de Gestão do SUAS – SAS-2.**

PORTARIA Nº 67672/23– SA-4

Em atendimento à **SENTENÇA** proferida pelo Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital 1000472-68.2023.5.02.0463 e Processo Administrativo nº SB.52011/2023-63, resolve:

REINTEGRAR, a funcionária **MARGARIDA MARIA RIBEIRO OLIVEERI**, da extinta Fundação Criança de São Bernardo do Campo**,** na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO**, lotação **GSA** - com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, referência **"86 - 4A**", sob matrícula **66177-0,** a partir de **28 de julho de 2023.**

APOSTILA Nº 34/23-SA.4

1. Apostilar a PORTARIA Nº **31786/99**, que nomeou **SILVANA CARLOS FULANETO - 26629-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E4-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 26629/T, em especial o parecer nº **211/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir

de **21/07/2002**.

2. Apostilar a PORTARIA Nº **00000/20**, que nomeou **LETICIA MEDEIROS BERNARDI - 41659-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41659/T, em especial o parecer nº **212/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03/06/2023**.

3. Apostilar a PORTARIA Nº **57982/18**, que nomeou **DANIELA FIRMINA DA SILVA - 44489-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 44489/T, em especial o parecer nº **213/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/06/2023**.

4. Apostilar a PORTARIA Nº **60004/20**, que nomeou **FERNANDO FERREIRA COLLAZO - 45330-1,** para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** – **GSA,** referência "**8-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45330/T, em especial o parecer nº **214/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/10/2022**.

5. Apostilar a PORTARIA Nº **60461/20**, que nomeou **FERNANDA BRASIL ARAUJO RIBEIRO - 45456-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45456/T, em especial o parecer nº **215/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/06/2023**.

6. Apostilar a PORTARIA Nº **60507/20**, que nomeou **LENIN SILVEIRA GIMENEZ - 45517-5,** para exercer o cargo de **PROF II ED BAS** – **SE-116,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45517/T, em especial o parecer nº **216/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/02/2023**.

7. Apostilar a PORTARIA Nº **60577/20**, que nomeou **CHRISTIANE AZZI DE SOUZA - 45609-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45609/T, em especial o parecer nº **217/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/06/2023**.

8. Apostilar a PORTARIA Nº **60732/20**, que nomeou **DANIELA RIVA DE M DO CARMO - 45657-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45657/T, em especial o parecer nº **218/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/06/2023**.

9. Apostilar a PORTARIA Nº **61247/20**, que nomeou **MARJORY STRINGARI M DA SILVA - 45834-3,** para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL** – **SE-115,** referência "**EE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45834/T, em especial o parecer nº **219/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/06/2023**.

10. Apostilar a PORTARIA Nº **61247/20**, que nomeou **JOSE DONISETE CARLOS - 45837-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45837/T, em especial o parecer nº **220/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/06/2023**.

11. Apostilar a PORTARIA Nº **61247/20**, que nomeou **ADRIANA CACHONI RETT - 45848-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45848/T, em especial o parecer nº **221/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21/06/2023**.

12. Apostilar a PORTARIA Nº **00001/20**, que nomeou **JULIANA LEAL DE OLIVEIRA - 45857-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45857/T, em especial o parecer nº **222/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29/06/2023**.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **MARIA APARECIDA LOPES**, matrícula nº **39.765-6**, conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nº RH.001730/2023**

2-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **DENISE PELISSARO**, matrícula nº **45.198-5,** conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nº RH.001736/2023.**

3-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **JANAÍNA GUIMARÃES**, matrícula nº **45.252-5**, conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nº RH.001728/2023.**

4-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **LUCIANO DE SOUSA MELO**, matrícula nº **45.142-2**, conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nº RH.001737/2023.**

5-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **LUCIANA FERNANDES DE FARIAS**, matrícula nº **64.107-5**, conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nº RH.001738/2023.**

6-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **FABIANE GRITTI BUZZO CARRION**, matrícula **nº 45.423-4,** conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nº RH.0001588/2023.**

7-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **ADONIAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº **39.041-8** , conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nº RH.0001586/2023.**

8-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **PATRICK LUAN JORGE** , matrícula **nº 45.629-4**, conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nº RH.001592/2023.**

9-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS do(da) servidor(a) **SOLANGE NOTARBERARDINO** , matrícula **nº 36.075-2**, conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nº RH.001919/2023.**

10-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS do(da) servidor(a) **WILTON GERALDO BARBOSA** , matrícula **nº 22.021-1**, conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nº RH.001569/2023.**

11-INDEFERINDO o pedido de **Gratificação por local de Exercício (GLE)**, do (da) servidor (a) **JUSSARA SILVA DE MELO CEZÁRIO**, matrícula **62.945-9**, conforme manifestação constante do **RH.000859/2023-00**.

12-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **HOMERO NEPOMUCENO DUARTE**, matrícula **23586-6,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001581/2023-55.**

13-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **RAFAELA LOVERDI SERIGIOLI**, matrícula **36783-5,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1586/2023.**

14-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARI MADALENA SARTORI DA SILVA**, matrícula **41939-7,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1588/2023.**

15-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JESSICA VICTORIANO**, matrícula **44375-6,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1587/2023.**

16-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MELISSA GONCALVES DE ALMEIDA**, matrícula **47674-3,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1589/2023.**

17-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **ANTONIO OSVALDO DE LIMA**, matrícula **61860-4,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001353/2023-55.**

18-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ANDREA CATHARINO FERREIRA**, matrícula **32576-8,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1585/2023.**

19-EXCLUIR o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **BRUNO PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula **18908-3,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001424/2023-77.**

20-INDEFERINDO a **ELIENAI RAMOS DOS SANTOS**, RG. 54011374-8, o pedido efetuado no Processo Administrativo SB-76250/2023.

21-INDEFERINDO a **JADELSON DE SOUZA SILVA**, RG. 66974164-4, o pedido efetuado no Processo Administrativo SB-79621/2023.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 30/2023

01- EMANOELLA LIMA JOSIAS - 81360-8, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - SCPD-11, Desligado a Pedido, a partir de 17/07/2023.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas
Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO N° 04/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **COMUNICA** que foi ratificado pelo Senhor Prefeito, em 27 de julho de 2023, o resultado final do Curso de Formação de ingresso para a Guarda Civil Municipal de 3ª Classe – Masculino (14ª Turma), referente ao Concurso nº 04/2018, cuja homologação se deu em 27 de junho de 2019.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os (as) candidatos (as) a seguir relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº. 04/2018 – Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino:

1. <u>Para assinatura do Termo de Posse:</u>

Apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horários abaixo agendados:

DIA: 31/07/2023 às 8h

Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino)		
Classificação	**Nome**	**RG**
1º	ANDRE LUIZ DA CONCEICAO	40045380
2º	DOUGLAS ALBERTO MORAIS	41447579
3º	VINICIUS SILVA MATOS	49320172
4º	MATHEUS JOAO HERNANI SANTIAGO HENRIQUES	476762613
5º	RODRIGO DE OLIVEIRA	45711640
6º	SIZINEI OLIVEIRA DE ARAUJO	41590045
7º	DIORGENES RABELO DE SOUZA	43218965
8º	WATSON EMILIO SILVA DE OLIVEIRA	18281315

DIA: 31/07/2023 às 9h
Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino)

Classificação	Nome	RG
9º	LEANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	43667325
10º	VALDEMAR FRANCISCO CARVALHO ROQUE	24874514
11º	DAVID BRUNO DO NASCIMENTO	45401764
12º	ALLAN JHONIS CLEMENTINO	48058918
13º	DJALMA NERES DE SOUZA	50567024
14º	UZIEL DOS REIS OLIVEIRA	41753542
15º	JOSE VILQUER DOS SANTOS	57464249
16º	MICHEL FEIJO ALVES	49339442

DIA: 31/07/2023 às 10h
Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino)

Classificação	Nome	RG
17º	GUILHERME SILVA DE MENEZES	49100817
18º	RODRIGO SANCHES RODRIGUES	49589074
19º	Aguardar conclusão de perícia médica – MO 35974/2023	
20º	RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	44965527
21º	LEANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	46255971
22º	LUCAS GIOVANNI VINTECINCO	49430705
23º	LUCAS LUA ALMEIDA LEITE	358760288
24º	ARTUR LUCAS CALAZANS PASSARELI DA SILVA	49654854

DIA: 31/07/2023 às 11h
Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino)

Classificação	Nome	RG
25º	BRUNO DA SILVA LOPES	419257950
26º	THIAGO PEREIRA RODRIGUES	53930428
27º	CELSO EDUARDO SA TELES TEIXEIRA DE MELLO	34497224
28º	JULIO HERMES TAVARES SCHRICKEL	45479910
29º	LUCAS SENE DA SILVA (Em cumprimento à decisão judicial contida no Processo Digital nº 1006498-52.2023.8.26.0564)	50285528
30º	MARCIO RENATO NEVES (Em cumprimento à decisão judicial contida no Processo Digital nº 1007738-76.2023.8.26.0564)	246133181
31º	JOSE MASCARENHAS DA SILVA	38225640
32º	ELI MENDES DA SILVA	33352858X

DIA: 31/07/2023 às 13h
Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino)

Classificação	Nome	RG
33º	VAGNER MOURA DOS SANTOS	1537958
34º	DANILO ANCELMO DE ARAUJO (Em cumprimento à decisão judicial contida no Processo Digital nº 1008486-11.2023.8.26.0564)	43338655
35º	RAFAEL GROSZ CALEGARO	33312052
36º	ADRIANO JOSE TOREZAN	22587959
37º	GERSON FERRAZ VIEIRA	403304167
38º	WESLLEY JESSEY PEREIRA DOS SANTOS	480308895
39º	NICOLAS REIS CALHEIROS DE MELO	520596936
40º	EMERSON MADEIRA COELHO	32261286

DIA: 31/07/2023 às 14h
Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino)

Classificação	Nome	RG
41º	BRENO DA SILVA	62417340
42º	ISRAEL ARAUJO DE SA	50328030
43º	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	369988942
44º	EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	41764309
45º	GABRIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	57740229
46º	LEONARDO MAGALHAES PALMA	29795410
47º	FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO	41691695
48º	MARCO ANTONIO PINTO LEAO	671108530

DIA: 31/07/2023 às 15h
Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino)

Classificação	Nome	RG
49º	MAURICIO SANTOS DO CARMO	62614700
50º	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	29469848
51º	DIOGO DA MOTA FERREIRA	41291504
52º	RODRIGO PAULON MINARI	33053670
53º	THIAGO GALLEGO POLO	45530553
54º	LEANDRO TOMAZIA SANT ANA	401744000
55º	ANDERSON JERONIMO MIKELOV	44903244
56º	LUCIANO SILVA DOS SANTOS	48457468

DIA: 31/07/2023 às 16h
Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino)

Classificação	Nome	RG
57º	JORGE LUIZ RIBEIRO JUNIOR	410724282
58º	TIAGO GOMES DE OLIVEIRA	32636472
59º	HEITOR FERNANDES DE SANTANA	47270608
60º	CARLOS JOSE DE SOUZA	34801726
61º	LEANDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA (Em cumprimento à decisão judicial contida no Processo Digital nº 1005860-19.2023.8.26.0564)	38535913
62º	JADER FERREIRA DA SILVA GALDENCIO DE OLIVEIRA	42929551
63º	JOSE GILSON DA SILVA	40485531

2. <u>Para início das atividades:</u>

Apresentar-se no dia, horário e local agendados abaixo, devidamente uniformizados:

DIA: 01/08/2023 às 8h

LOCAL: Prédio do CIM (Centro Integrado de Monitoramento) da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Avenida Redenção, nº 100 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento aos Editais de Convocação nº 061 e 062, conforme

item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

CONTADOR I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
36º	LEIA MOSCATELLI	22132509

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1147º	RODRIGO FERNANDES DE SOUZA	45530959
1148º	ADRIANO MORENO DA COSTA VIEIRA	36322228
1149º	DANIEL EVANGELISTA DE SOUZA GAROFALO	45188920
1151º	CAMILA RAQUEL TORMENA	46364827
1152º	ANDRE TONI RUAS DE OLIVEIRA	47298967

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

CONTADOR I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
38º	JOSE DAVID GOMES	350298269	01/08/2023	9h

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1155º	MARIA APARECIDA SOUZA	37521352	01/08/2023	9h
1156º	LUIZ FERNANDO SIQUEIRA FERNANDES	36408830	01/08/2023	9h30
1157º	ALINI BELOTO PARRA	49696846	01/08/2023	9h30
1158º	BARBARA ESTEVAM SANTOS	39753685	01/08/2023	10h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 01/08/2023 às 9h

LOCAL: CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Sala de vídeo). Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - S.B. do Campo.

FISIOTERAPEUTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1º	GABRIELA FERREIRA SANTOS	36722536

FONOAUDIÓLOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
6º	ALINE XAVIER SILVA	111260
7º	NATALIA VIRGINIA DE SOUSA SOARES D OSWALDO	351783787

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
45º	DANYELA LIBERALINO SANTOS	32864202
46º	ANA NERY ALVES PEREIRA	25486514
47º	DAYANE DE LIMA CARDOSO QUEIROZ	41753927
48º	LUCIANA DA COSTA SOUZA	294479442
49º	DELMA PENA OLIVEIRA AREVALO	28875832
50º	ELIANE ESTEVES ROLDAO	21136518
51º	LUCIANA TEREZA DO NASCIMENTO	205561652
52º	MARIA SANDRA GONCALVES COELHO	20542461
53º	MICHELE KATARINE OLIVEIRA DA SILVA	41631966X
54º	ELIANE APARECIDA VECHINI REIS	283763279
55º	CLAUDIA APARECIDA DUARTE SILVA	153839429
56º	MARTA ROCHA XAVIER	24493631
57º	SILVANA MARIA DIAS BARBOZA DE ANDRADE	264843058
58º	DALILA SILVA SOUZA	431957253
59º	ALINE MUNARI ORVATI	42188366
60º	RENATA GOMES TINTEIRO	41408351
61º	MARCIA DA SILVA BRITO	27143425
62º	LILIANE DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	40546602X
63º	DAIANE DE MOURA ARAUJO	47183594

PSICOLÓGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
7º	MAIRA SOUZA DIAS	54056569
8º	ANGELO DE LEON CULTRI FASCETTI	35782189
9º	THAINA GOBERO VIEIRA	45918219

TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1º	THAIS CRISTINA DE VIANNA MIRANDA	43620562

DIA: 1/08/2023 às 9h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal - SE-322.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1159º	KAREN CRISTINA SILVA DE SOUZA	38758414
1160º	Já foi convocado - 7º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência – LM- 3691/91.	
1161º	BEATRIZ DIAS CUSTODIO DA SILVA	52083970
1162º	YAGO CHRYSTYAN LIMA DE VERCOSA	55578289
1163º	ISMAEL DO REGO	119476022

DIA: 01/08/2023 às 14h

LOCAL: CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Sala de vídeo). Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - S.B. do Campo.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
285º	ANELISE KATCHIRY MELO SILVA	47399852
286º	JULIA PEREIRA DOS SANTOS	58508516
287º	MAURICIO MARTINS DA SILVA	47861134
288º	THAYNARA DIAS DE MELO	52201606
289º	JONAS DA SILVA ALMEIDA	55859155
290º	RICARDO TONOBOHN ZAMPRONIO	483850809
291º	IRACILDE DE JESUS MARIANO	15+F27733053
292º	MILENE GOMES PRIMO	27769397
293º	CAMILA SILVA COSTA	495980468
294º	FERNANDA RAMALHO SOGLIA	48081000
295º	Já foi convocado - 3º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência – LM- 3691/91.	21741897
296º	ANDRE SEVERO DA SILVA	28873695
297º	TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS	32848248
298º	DANIELLE SILVA FERREIRA EPIPHANI	40206779
299º	JULIO LEANDRO ANDRADE DE ALMEIDA	40613450
300º	EDILAINE GRAZIELE BENTO	48836732
301º	WILLIAN DA SILVA ARAGAO	48848529
302º	ALEX SILVA DE SOUSA	67689551
303º	RAFAEL JUNIOR DOS SANTOS SILVA	13940648
304º	VANESSA CRISTINE DA SILVA ADALBERTO	39498847
305º	PAULINE PEREIRA SANTOS	54955622

INSPETOR DE ALUNOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
91º	ERICK DE JESUS MENESES	41056129
92º	WILNEYANE GOMES DE ANDRADE XAVIER	46225048
93º	HELBERT TRINDADE SAMPAIO	39781903
94º	ADILSON BATISTA DA SILVA	248047735
95º	ALAN RIBEIRO DE LIMA	337590023
96º	FABIELLY VICTORIA SANTOS DE	11327765

OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
156º	THAIS LEITE	57566689
157º	MATHEUS MICRONI ROSA	385349300
158º	GUSTAVO ZANINI	52342749
159º	LUIZ FELIPE SILVA	58266820
160º	VINICIUS BRITO DE FREITAS	39830563
161º	CARLOS ROBERTO MORAIS DA SILVA	30614731
162º	GABRIEL LOPES MESQUITA	47992709
163º	JOSIEL HERCULANO DA COSTA	63878986
164º	THAMYRES MARIA DOS SANTOS	48525612
165º	ALICE GALVAO DE SOUZA	50245275
166º	LETICIA GUINHO DA SILVA	39212348
167º	GABRIEL DE JESUS QUINTAO	385627221

DIA: 02/08/2023 às 8h30

LOCAL: CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Sala de vídeo). Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - S.B. do Campo.

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
10º	NARA ANDREA DE OLIVEIRA	20202823
11º	JOAO FRANCISCO TRENCHER MARTINS	40930086
12º	MATHEUS GUAZZELLI SILVA	53589609
13º	JULIA DE CAMPOS SILVA	35913340

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
69º	HUGO LEONARDO ALVES ARNOLD	27769635
70º	MILENA MASCARINI DE OLIVEIRA	52530536
71º	HEITOR CARNEIRO DOS ANJOS	98002159237
72º	LUCAS DA SILVA LIMA	41799111
73º	ALEXANDRE PRADO NUNES	52978700
74º	EDSON FERNANDES OLIVER	131726341
75º	VITOR ALVES DE SOUZA	32408565
76º	ANGELO NOVAIS SILVA	27201273
77º	GIZELE ALVES DA SILVA PEREZ	35233449
78º	CRISTIANO APARECIDO CONSTANTINO PEREIRA	40480299
79º	RODOLFO LEAL	38735529
80º	ISABELLA GOUVEIA CARDENAS	38896915
81º	BARBARA CRISTINA MONTEIRO	46674480
82º	MARCELO RAMAO MARQUES	47624578
83º	DAIANE ALVES GOMES	306608406
84º	CAIO AUGUSTO DA SILVEIRA	39165834
85º	KELCE PELOSO GIMENES	32256688

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
8º	PEDRO VIANA IMAKUMA	58285528
9º	BRUNA MARIANA RODRIGUES	441559840
10º	TABATA ZANIRATO RIBEIRO	36957866

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
9º	RODRIGO DE JESUS SANTOS	3273046
10º	RICARDO LINHARES DA SILVA ROSSI	17458736
11º	LARA MILENE BARROS DE LIMA	55158017
12º	JOUBERT JOHNSON NOGUEIRA FERREIRA	1453694
13º	MARIA EUGENIA FERREIRA GOMES	358829057

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
48º	YASKARA VESPA MUNHOZ	46260704
49º	GLAUCIA MITIE KOGA	30295103
50º	MARISTELA MOREIRA DE SOUZA	27032237
51º	CIBELE GUALBERTO MATOS DE MELO	431081542

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
6º	REBECA BAPTISTA MATOS	55543495
7º	FELIPE PINHEIRO AMATUZZI	48527329
8º	SIMONE COSTA CRUZ	34395106

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
15º	CAMILA ALDERETE CAPITANI	40856318
16º	ALEXIA FERREIRA TEIXEIRA	56464677
17º	MARIA SAMARA DE SOUSA	65526920

DIA: 02/08/2023 às 14h

LOCAL: CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Sala de vídeo). Auditório - Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - S.B. do Campo.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
221º	WAGNER JOSE DOS SANTOS (4º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	423665170
55º	TATIANA MACEDO DIAS	29752337
56º	FABIANA CABRERA SILVA SANTOS	34135584
57º	KATYANE DE OLIVEIRA AVOLI	34160077
58º	SORAYA FRATONI CALAZANS DE BARROS	30181010
59º	CLAUCIVANIA SOARES DA SILVA BARRIOS	20482926
60º	JONELSON CHARLOS GONZAGA RIBEIRO	57229664
61º	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	43894544X
62º	LUCIA CRISTINA HILARIO RASCHIATORE	15561757
63º	RODRIGO MARTINS SANTIAGO DA SILVA	29987476
64º	DEBORA DE LIMA TEIXEIRA	20189508
65º	POLIANE BARBOSA DA COSTA MARTINS	228068356
66º	LUANA BRANDAO CISI LUIZ	43107507
67º	VERA MARIA DE LIMA SILVA	18475019
68º	NICOLE ALVES PEREIRA	36215031X

DIRETOR ESCOLAR (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
9º	KATIA CRISTINA DOS ANJOS SILVA DE BONIS	23315746

DIA: 03/08/2023 às 9h

LOCAL: TEATRO INEZITA BARROSO - R. Tiradentes, 1845 - Santa Terezinha, São Bernardo do Campo – SP

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
883º	KATIA CRISTINA BAZANI CONRADO	332513269
884º	CAROLLINE OLIVEIRA SILVA LOPES	43724277
885º	MAGDIEL SANTOS TANAKA	24377374
886º	DANIELE GIUSTI	33.618.887
887º	VANESSA RODRIGUES AMARAL	45572712
888º	KAWANE PEREIRA NASCIMENTO DE BARROS	53507187
889º	LIVIA SANTANA SILVA	37804921
890º	THAIS CRISTINA RANGEL BRESSANI	255959746
891º	ALINE AUGUSTA CAMPOS VIGNA	35028815X
892º	THASSIA CARDOSO PINHEIRO DIAS	42452561
893º	MARIA CRISTINA BISPO LIMA	284423221
894º	MAYARA MOURA DA SILVA	46432254
895º	INGRID CRISTINE OSIA DE SOUZA	493145102
896º	SAMANTHA CERQUEIRA DE LIMA	49822799
897º	ROGERIO VIANA DE ALCANTARA FILHO	32930685
898º	JULIANA DA SILVA AVELAR ROBERTO	41184588
899º	GABRIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	40324296
900º	MARIANA MARQUES	42410911
901º	ANA PAULA LAGES RIBEIRO	25709405
902º	SHEILA DA SILVA GUIMARAES	321422831
903º	VIVIANE LIZARDO CORREA	32875439
904º	ATILA GUEDES	265401963
905º	ALINE RODRIGUES CARLOTA	30518975X
906º	GISELLE MARIA BARROS	327531708
907º	DANIELLE PASSARELLI ALVES DOS SANTOS	359226760
908º	FERNANDA CARVALHO BASSANI	43577654
909º	FABIO RAMOS E SILVA	24290022
910º	PRISCILA DA SILVA PURCINO	34840304
911º	MARILIA JULIANA LONGO DA ROCHA	28518688
912º	NAYARA LOPES CEDRO SOUZA	48081563
913º	KELY TEMOTEO SOMENSARI	44077366
914º	ROBERTA DOS SANTOS PARUSSOLO	27964724

915º	MARIANE EMILIA BARBOSA MOLINARI	44964777
916º	LETICIA VIEIRA DOS SANTOS	30828051
917º	MICHELLE CAETANO DO AMARAL SILVA	33301828
918º	SUELI APARECIDA DE LIMA	18378239
919º	PAMELLA RAFAELA VIEIRA TAVARES	41276631
920º	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM	39885007
921º	NAIANA COSTA DIAS	0843397560
922º	ELISANGELA SODRE SOBRAL	307456961
923º	CELIDE FERREIRA DE MOURA	43006892X
924º	JULIANA LINS DA SILVA	49368909
925º	VALERIA ERNANDES DE ALVARENGA DIAS TEIXEIRA	26322295
926º	CIBELE CALEMUSTI ROCHA SPINDOLA	46726353
927º	RAISSA LARA ESTEVES MARACCINI	45213055
928º	JACQUEELINE MARTINS DANTAS	56333039
929º	VERONICA MARIA DE SOUSA	47862884
930º	DULCINEIA GONCALVES BELCHIOR IPIRANGA	27163442
931º	ALINE ADRIANE LUZ FONSECA	49033582
932º	SARA DOS SANTOS	304393265
933º	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	35418086
934º	DANIELI PERESTRELO DE GOIS	52137965
935º	RENATA ARAUJO DE SOUZA	55680780
936º	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	42499207
937º	EDVANY SANTOS DA SILVA	308073198
938º	FERNANDA PEREIRA BARBOSA	29359608
939º	CRISTIANE DIAS DA ROSA	43880879
940º	JESSICA TILIE DOS ANJOS SILVA	414123153
941º	GUSTAVO LOPES DA COSTA	48556096
942º	RAYNA CAROLINE RIBEIRO DE ARAUJO	4018836
943º	ANA ERICA SILVA MORAIS ARAUJO	50257117
944º	GABRIELA BELO RAMALHO	39164320
945º	ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA	46236799
946º	CINTHIA PICULI DA ROSA GOMES	26551856
947º	NANCY MIGUEL DA SILVA ALONSO	32769175
948º	SUZANA VALQUIRIA DE OLIVEIRA	28153302
949º	NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS QUAGLIARELLI	48501136
950º	ADRIANA LEA FALCAO	22096446
951º	RITA ADRIANA DE OLIVEIRA	34496971X
952º	GLAUCIA LOPES SILVA	36435984
953º	JANAINA SILVA OLIVEIRA	48911411
954º	FLAVIA ROBERTA TEIXEIRA MAIA	29483149
955º	WELINGTON AMORIM LEITE	435953655
956º	ADILA LARISSA SANTOS DA SILVA	39376159
957º	MILENA VILAR TRINDADE	38467580
958º	CAROLINE FAGUNDES FERREIRA	39944048
959º	SIMONE VICTORINO ESTEVES BORBA	27013077
960º	GISLENE GONCALVES BONFIM RIBEIRO	55469331
961º	SOCORRO VILANI DE SOUZA SANTOS	21630700
962º	SHEILA SOUZA RODRIGUES	46045754
963º	ANDRESSA SANTOS LOPES	41368008
964º	ISABELA MAZIERO BELLI	38188134
965º	ANA CRISTINA MALAVAZI MARTINS	18876071
966º	ADRIANA LISBOA FARIAS	25581023
967º	JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	38123082
968º	VANESSA DE SOUZA OLIANI	43764309
969º	LUANE MARTINS DOS SANTOS	46529016
970º	EVELYN THACIANA BATISTA	67736984
971º	STELLA MOURA DE MENEZES	43636313
972º	THAIS SOARES CARDOSO	39127495
973º	MAYARA CAMPOS BARBOSA	54538554
974º	BIANCA SANTOS CAVALCANTE	50400625
975º	ANA FLAVIA DIAS SOUZA	53884234
976º	Já foi convocado - 5º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência – LM- 3691/91.	454082514
977º	OLIVIA JAQUIELLE DA SILVA SANTOS	46581566
978º	FERNANDA DE OLIVEIRA BOTTA	55616276
979º	ALCIONE FERREIRA ROCHA	300151470
980º	VIVIAN APARECIDA TRAVA SANTOS	23823212
981º	MARIA CLAUDIA SCHMATZ	307412891
982º	ALINE BERALDO COLIN	46203265
983º	SHEILA DOS SANTOS TEIXEIRA	47298938

984º	WELLITON TEODOSIO NASCIMENTO	41549611
985º	ANA CAROLINA SOARES REGINA	62542241
986º	ISABELLA EDUARDA SILVA CAMPOS	392121980
987º	GUILHERME BRITO MARQUES	55540813
988º	THAINA ROCHA DOS SANTOS DALARME	301599786
989º	PATRICIA MARIA DE LUNA TELLINI	30734637
990º	RAQUEL ROSSETO ROSSELLI	29119426
991º	SILMARA TAVARES VAZQUEZ	23361175
992º	MAYARA CORREA XAVIER ALCHUY	46662105
993º	JESSICA CRISTINE MARTINS DOS REIS	36371189
994º	MARCIA ELIANA BARALDI	12643526
995º	BEATRIZ CABRAL BARBOSA	21974507
996º	JOANDERSON MIRANDA DE JESUS	54452359
997º	MARCIA RITA MAGRI BENUCCI	11258721
998º	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	25995147
999º	MARCIA FERREIRA DOMINGUES	30358034
1000º	MARIA EUGENIA BONJOVANI FREITAS SOARES	21298741
1001º	DEBORA PAIXAO PASSOS	40914154
1002º	LILIAN CORDEIRO GONCALVES	30906420
1003º	ANDRESSA FERREIRA GUIMARAES AFFONSO	48008804
1004º	THAIS HELENA PAULELLA	20483901
1005º	SHEILA LOPES DOS SANTOS SILVA	41136423
1006º	NATALIA LIRA ALVES	55201183
1007º	ALINE ALVES DOS ANJOS	52972963
1008º	CRISTIANE CRISTINA LEMES REZENDE	245801819
1009º	CRISTIANO COUTINHO DA CRUZ	41823989
1010º	ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA	47261681
1011º	TIFANY CAROLINE OLIVEIRA SOUZA	52464510
1012º	STEFANY MENDES PEREIRA	57004586
1013º	JULIANA DE SOUZA	50829234
1014º	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA	362693973
1015º	LUANA DOS SANTOS CRUZ	34.564.611
1016º	GABRIELA MARTINES CANDIDO	35521507X
1017º	ANA CAROLINA SANTANA OLIVEIRA	37662152
1018º	ROSILENE REIS DOS SANTOS	298604085
1019º	JANE CLEIDE DA SILVA	42868011
1020º	SALUA INARA DE SOUZA CARVALHO	44772670
1021º	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	26186073
1022º	VITORIA ALVES SOLER NOTARIO	43160232
1023º	FLAVIA REGINA CAETANO	28037100
1024º	MONICA RODRIGUES GALLO	33462227
1025º	ANGELA APARECIDA POSTIGO DOS SANTOS	49509712
1026º	MARINA OLIVIERI PALAVRO	38865697
1027º	LARA CARDOSO SILVA	37549216
1028º	DEBORA LUIZA DE SOUZA	53927632
1029º	SABRINA DE OLIVEIRA SOUZA	57186813
1030º	PAULA LUANA MARQUES	43373825
1031º	ALESSANDRA DE JESUS PEREIRA DE QUEIROZ	42049070
1032º	CARLA CRISTINA FOLINO SIMAO	23265762
1033º	ALESSANDRA CARREIRO PEREIRA ABREU	22214540
1034º	GISELE BAVA ARAUJO	26277927
1035º	SANDRA CONCEICAO RABELO SNEGE	273220470
1036º	MARCIO ELKER PEREIRA SANTOS	46.765.158-9
1037º	LUCIANA APARECIDA ASSUMPCAO	273024711
1038º	SANDRA ROSALINA DA SILVA SOARES	295112165
1039º	LORRANE THAUANE APARECIDA LIMA	47519372
1040º	TAMIRES RAVELLI MARTINS	43808601
1041º	INGRID COSTA	34665143
1042º	ROBERTO SILVA CRAVO	43394277
1043º	VANESSA DE SOUZA DE ANDRADE	415476513
1044º	IANCA DE ALMEIDA VARJAO	38333335
1045º	MARINA MONTEIRO PINHEIRO NETTA	52375945
1046º	ALINE TEOTONIO MARQUES	297994232
1047º	SIMONE FONSECA DA SILVA	25987591
1048º	ANIE MABEL SANTOS DE ALMEIDA	32982797
1049º	RAFAELLE MARIA ALVES RAFAEL	344909293
1050º	ELAINE VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	40605962
1051º	FLAVIA ALVES FLORENCIO	38145202
1052º	ROSICLEIA MATIAS DA SILVA	19353555
1053º	SANDREA KARIN BARBOSA	30193902

1054º	MARIA LANUZIA DOS SANTOS	34448500
1055º	LORAINE SUZAN ALAO	41234302
1056º	GISELE CARVALHO DIAS SANTOS	44974170
1057º	VITOR DA SILVEIRA NOVATO	39064757
1058º	CELMA REGINA DAS NEVES	25993085
1059º	JANAINA AMELIA TEIXEIRA	32791902
1060º	NAZARE ALVES CAETANO DOS SANTOS	40682048
1061º	NATHALIA DE FATIMA FIGUEIREDO	363447003
1062º	MATHEUS FIRMINO SAGITARIO	49726091
1063º	ALISSON DOS ANJOS FRANCISCO	50002560
1064º	GABRIELA DUARTE SARAIVA	52191349
1065º	DAIANY LUZ DE SOUSA	54348809
1066º	CRISLENE DE SOUSA EVERALDO	38613218
1067º	MARIANA MARTINS DA SILVA	37639304
1068º	MAIRA MARQUES MACHADO DE ASSUNCAO	36103417
1069º	VANIA MORENO DORNELLES	41490526X
1070º	LAIMA CORREIA EIMANTAS	33366305
1071º	SOLANGE GUARNIERI BUENO	15387737
1072º	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	32839065
1073º	CAMILA MARGARETH CLEMENTE	346995772
1074º	EVERTON SIDNEI SODO	46544197
1075º	BEATRIZ ABRANTES DE OLIVEIRA	49540161
1076º	AMANDA ADELINA DE SOUZA	432342515
1077º	THAWANY TENORIO CARVALHO	38251432
1078º	LETICIA GABRIELA TAVARES FERNANDES	50606034
1079º	CAMILA SOUZA BRAZ	59712159
1080º	ANDREIA APARECIDA VALENTIM	25.156.709
1081º	JUCELMA FERREIRA MARTINS BALMANT	26632401
1082º	FERNANDA DANTAS DE CASTILHO	42868852
1083º	SILVIA ROSA MORAES MONTEIRO	44849574
1084º	DEBORA RODRIGUES LACERDA	45764231
1085º	ADRIANO SOUZA COSTA	48218818
1086º	DANIELLE NUNES OLIVEIRA	36812578
1087º	MIRIAM FERREIRA BEZERRA	000000335001117
1088º	BEATRIZ MARTINS SILVA	47823232
1089º	FERNANDA FREITAS TAVARES	38469900
1090º	ERIKA LAIS GOMES DE MOURA	38126707
1091º	MARCIA REGINA DA SILVA GONCALVES	19351113
1092º	WILSON ROBERTO MOREIRA JUNIOR	297995972
1093º	ANGELA MELO DE SOUSA SILVA	33039946
1094º	BIANCA MAIA CATALANI DE CARVALHO	41904645
1095º	MARCIA CRISTINA MARQUES DA SILVA	27225039
1096º	GEYSA MARIA DE QUEIROZ	233236971
1097º	CAMILA SILVA DE CASTRO	50391749
1098º	FRANCINE HERNANDES ANTONELLO DIAS	25815200
1099º	TERESA RACHEL GONCALVES	444681024
1100º	ROBERT DOS SANTOS CESAR	43675160
1101º	VANESSA CABRAL DE FARIA	407024293
1102º	FERNANDA TRIGO GAZITO	30167814
1103º	VIVIANI ZIANTONI PASCUI	16348871X

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2023.

SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 99/2023 (SEGUNDO) ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2529/2020; CONTRATADA:** MILLENNIUM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**; ASSINATURA:** 26/07/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação de 14 de julho de 2023 (fl. 596); no Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 nº 20/2021 fica apostilado o **2º reajuste de preços**, na ordem de **6,453%**, com incidência em **13/10/2022** e efeitos financeiros a partir de **22/03/2023**, impacto financeiro total de **R$ 23.774,62** (vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). O valor atualizado do contrato com o 2º reajuste passa a ser de **R$ 372.719,62** (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos). O valor de referência para **12 meses** passa a ser de **R$ 371.462,40** (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2023.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento ao Contrato, abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 76/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 598/2023. MODALIDADE: ARTIGO 24, INCISO VIII, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR: R$ 532.920,30. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 19/07/2023. OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À AVALIAÇÃO FORMATIVA E GESTÃO DO CURRÍCULO NA ESCOLA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 92/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 816/2023. MODALIDADE: ARTIGO 25 INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR: R$ 102.016,40. VIGÊNCIA: 90 DIAS. ASSINATURA: 24/07/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES OPERACIONAIS E TREINA, CALIBRES .40, PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 99/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2450/2022. MODALIDADE: PE 118/2023. VALOR: R$ 2.450.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 21/07/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E MATERIAIS QUE COMPÕEM SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CAPTAÇÃO DE TEMPERATURA E IMAGEM COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA SUPORTE AO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ACESSO FÍSICO, INCLUINDO GARANTIA, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

4. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 102/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TECENDO SOCIAL EDUCACAO E APOIO A GESTAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 964/2023. MODALIDADE: PE 365/2023. VALOR: R$ 106.000,00. VIGÊNCIA: 180 DIAS. ASSINATURA: 21/07/2023. OBJETO: CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª E 5ª ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 103/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: REISCON CONSTRAUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3321/2022. MODALIDADE: CP 10.009/2023. VALOR: R$ 2.588.374,53. VIGÊNCIA: 240 DIAS. ASSINATURA: 25/07/2023. OBJETO: OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE SELECTA, NESTE MUNICÍPIO.

6. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 104/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NOBRE CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1181/2022. MODALIDADE: CP.10.026/2022. VALOR: R$ 7.433.077,01. VIGÊNCIA: 18 MESES. ASSINATURA: 20/07/2023. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA EMEB REGINA ROCCO CRECHE, LOCALIZADA NO COMPLEXO TIRADENTES, VILA SÃO PEDRO – BAIRRO MONTANHÃO, NESTE MUNICÍPIO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ORDENAMENTO SÓCIO AMBIENTAL NOS BAIRROS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABs/CAF.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 115/2023 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 74/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: INTERMUNDI ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 675/2021. VALOR: R$ 857.520,00. VIGÊNCIA: 26/07/2024. ASSINATURA: 20/07/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 26/07/2023.

SA-2, 28 DE JULHO DE 2023.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.919/2023 – TP.10.005/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA (PDAU) DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ORDENAMENTO SÓCIO AMBIENTAL NOS BAIRROS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABs/CAF – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - **ENTREGA DOS ENVELOPES: 31/08/2023 às 10h**. – S. B. Campo, em 25 de julho de 2023.

……

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.3056/2022 – CP.10.026/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - **ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/09/2023 às 10h00**. – S. B. Campo, 21 de julho de 2023.

……

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços, abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 381/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIMED INDUSTRIA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01392/2023. MODALIDADE: PE 326/2023. VALOR: R$ 604.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/07/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 382/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01392/2023. MODALIDADE: PE 326/2023. VALOR: R$ 43.128,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/07/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 383/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01392/2023. MODALIDADE: PE 326/2023. VALOR: R$ 101.520,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/07/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 388/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00940/2023. MODALIDADE: PE 245/2023. VALOR: R$ 25.927,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/07/2023. OBJETO: ETIQUETAS E FITAS ADESIVAS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 389/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TOP LASER LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00940/2023. MODALIDADE: PE 245/2023. VALOR: R$ 736,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/07/2023. OBJETO: ETIQUETAS E FITAS ADESIVAS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 392/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00943/2023. MODALIDADE: PE 254/2023. VALOR: R$ 2.991.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/07/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO E RAMPA EMBORRACHADA.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 395/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01390/2023. MODALIDADE: PE 316/2023. VALOR: R$ 97.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/07/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 396/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01390/2023. MODALIDADE: PE 316/2023. VALOR: R$ 151.320,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/07/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 397/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01390/2023. MODALIDADE: PE 316/2023. VALOR: R$ 11.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/07/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 400/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00620/2023. MODALIDADE: PE 282/2023. VALOR: R$ 36.960,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/07/2023. OBJETO: ATADURA DE CREPE.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 404/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01528/2023. MODALIDADE: PE 339/2023. VALOR: R$ 367.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/07/2023. OBJETO: SERINGA HIPODERMICA 100UI, 30G.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 423/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CANTARES MAGAZINE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00228/2023. MODALIDADE: PE 077/2023. VALOR: R$ 166.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/07/2023. OBJETO: MOBILIARIO PARA BIBLIOTECA.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 424/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00228/2023. MODALIDADE: PE 077/2023. VALOR: R$ 85.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/07/2023. OBJETO: MOBILIARIO PARA BIBLIOTECA.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 425/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00228/2023. MODALIDADE: PE 077/2023. VALOR: R$ 12.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/07/2023. OBJETO: MOBILIARIO PARA BIBLIOTECA.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 426/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00228/2023. MODALIDADE: PE 077/2023. VALOR: R$ 260.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/07/2023. OBJETO: MOBILIARIO PARA BIBLIOTECA.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 432/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00462/2023. MODALIDADE: PE 151/2023. VALOR: R$ 15.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/07/2023. OBJETO: MATERIAL ESPORTIVO.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 433/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00462/2023. MODALIDADE: PE 151/2023. VALOR: R$ 166.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/07/2023. OBJETO: MATERIAL ESPORTIVO.

SA-2, 26 DE JULHO DE 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

……

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

……

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na integra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 535/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1925/2022. MODALIDADE: PE 448/2022. VALOR: R$ 10.260,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/10/2022. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES - DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 558/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GICLESS SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1951/2022. MODALIDADE: PE 473/2022. VALOR: R$ 52.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/10/2022. OBJETO: TRANSFERIDOR 180º.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 542/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1156/2022. MODALIDADE: PE 305/2022. VALOR: R$ 49.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA

ASSINATURA. ASSINATURA: 06/10/2022. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 544/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1156/2022. MODALIDADE: PE 305/2022. VALOR: R$ 173.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/10/2022. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 546/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1156/2022. MODALIDADE: PE 305/2022. VALOR: R$ 27.850,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/10/2022. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 559/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POTIQUIMICA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2119/2022. MODALIDADE: PE 491/2022. VALOR: R$ 120.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/10/2022. OBJETO: ÁLCOOL GEL.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 568/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DDA COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS EIREL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1669/2022. MODALIDADE: PE 443/2022. VALOR: R$ 100.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/10/2022. OBJETO: BOTAS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 293/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 711/2022. MODALIDADE: PE 239/2022. VALOR: R$ 24.076,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/10/2022. OBJETO: GLICONATO DE CLOREXIDINA.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 547/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JEFFERSON COELHOS ALVES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1953/2022. MODALIDADE: PE 440/2022. VALOR: R$ 1.499.258,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/10/202. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL - DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 555/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2131/2022. MODALIDADE: PE 496/2022. VALOR: R$ 210.672,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/10/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 556/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2131/2022. MODALIDADE: PE 496/2022. VALOR: R$ 254.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/10/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 557/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2131/2022. MODALIDADE: PE 496/2022. VALOR: R$ 7.382,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/10/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 560/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2117/2022. MODALIDADE: PE 483/2022. VALOR: R$ 305.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/10/2022. OBJETO: AÇÚCAR REFINADO.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 561/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1730/2022. MODALIDADE: PE 434/2022. VALOR: R$ 532.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/10/2022. OBJETO: EQUIPO Y.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 562/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1730/2022. MODALIDADE: PE 434/2022. VALOR: R$ 73.920,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/10/2022. OBJETO: FITA DE ALGINATO.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 570/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TUTTI SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2154/2022. MODALIDADE: PE 476/2022. VALOR: R$ 22.575,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/10/2022. OBJETO: FILME STRETCH.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 576/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2392/2022. MODALIDADE: PE 525/2022. VALOR: R$ 415.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/10/2022. OBJETO: TINTA GUACHE.

18. TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS AS.201.1 Nº 002/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 204/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONSTRUTORA CNT LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 396/2022. MODALIDADE: PE 138/2022. VIGÊNCIA: DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/10/2022. OBJETO SERVIÇOS DE PINTURA.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 515/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1702/2022. MODALIDADE: PE 406/2022. VALOR: R$ 346.320,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/10/2022. OBJETO: LENÇOL DE PAPEL.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 537/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MC FARMA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1427/2022. MODALIDADE: PE 458/2022. VALOR: R$ 149.850,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/10/2022. OBJETO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM - DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 563/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2018/2022. MODALIDADE: PE 497/2022. VALOR: R$ 56.072,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/10/2022. OBJETO: SERINGAS HIPODÉRMICAS.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 564/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2018/2022. MODALIDADE: PE 497/2022. VALOR: R$ 81.350,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/10/2022. OBJETO: SERINGAS HIPODÉRMICAS.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 565/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2007/2022. MODALIDADE: PE 489/2022. VALOR: R$ 30.476,25. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/10/2022. OBJETO: COLETOR DE URINA.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 566/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2007/2022. MODALIDADE: PE 489/2022. VALOR: R$ 5.538,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/10/2022. OBJETO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 567/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2007/2022. MODALIDADE: PE 489/2022. VALOR: R$ 26.880,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/10/2022. OBJETO: TERMÔMETRO.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 571/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INFINITY COMERCIAL DESCARTAVEIS E SERVICOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2084/2022. MODALIDADE: PE 467/2022. VALOR: R$ 3.484.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/10/2022. OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 574/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FROST COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2121/2022. MODALIDADE: PE 490/2022. VALOR: R$ 2.018.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/10/2022. OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 575/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GICLESS SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2457/2022. MODALIDADE: PE 536/2022. VALOR: R$ 30.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/10/2022. OBJETO: CAIXA ORGANIZADORA.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 425/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DABE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1357/2022. MODALIDADE: PE 348/2022. VALOR: R$ 300.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/10/2022. OBJETO: UNIFORME.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 581/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2295/2022. MODALIDADE: PE 507/2022. VALOR: R$ 68.862,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/10/2022. OBJETO: MEDICAMENTO.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 582/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDMED HOSPITALAR EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2296/2022. MODALIDADE: PE 521/2022. VALOR: R$ 359.460,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/10/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 583/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2296/2022. MODALIDADE: PE 521/2022. VALOR: R$ 25.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/10/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 599/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2514/2022. MODALIDADE: PE 558/2022. VALOR: R$ 288.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/10/2022. OBJETO: CIMENTO.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 550/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: H K COMERCIAL LTDA.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1359/2022. MODALIDADE: PE 396/2022. VALOR: R$ 2.681,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/10/2022. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 551/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: HABIATAR COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1359/2022. MODALIDADE: PE 396/2022. VALOR: R$ 3.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/10/2022. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 572/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2021/2022. MODALIDADE: PE 500/2022. VALOR: R$ 40.612,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/10/2022. OBJETO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS.

37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 573/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2021/2022. MODALIDADE: PE 500/2022. VALOR: R$ 6.815,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/10/2022. OBJETO: GLICONATO DE CLOREXIDINA.

38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 585/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2298/2022. MODALIDADE: PE 518/2022. VALOR: R$ 725.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/10/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

39. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 594/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2022. MODALIDADE: PE 532/2022. VALOR: R$ 55.919,30. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/10/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 595/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DELMOCO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2022. MODALIDADE: PE 532/2022. VALOR: R$ 34.298,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/10/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

41. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 596/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERBOOK LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2022. MODALIDADE: PE 532/2022. VALOR: R$ 25.355,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/10/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

42. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 717/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2840/2022. MODALIDADE: PE 618/2022. VALOR: R$ 600.460,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/01/2023. OBJETO: AVENTAIS TIPO JALECO.

43. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 721/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2817/2022. MODALIDADE: PE 644/2022. VALOR: R$ 512.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/01/2023. OBJETO: BORRACHA GRANULADA.

44. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 723/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3022/2022. MODALIDADE: PE 653/2022. VALOR: R$ 90.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/01/2022. OBJETO: LÂMPADA LED.

45. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 727/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERTEC NEGOCIOS, SOLUCOES E TECNLOGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3071/2022. MODALIDADE: PE 656/2022. VALOR: R$ 288.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/01/2023. OBJETO: MASTRO E PEDESTAL PARA BANDEIRAS.

46. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 728/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LL COMERCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2546/2022. MODALIDADE: PE 556/2022. VALOR: R$ 20.293,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/01/2023. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

47. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 729/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUCOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2546/2022. MODALIDADE: PE 556/2022. VALOR: R$ 4.450,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/01/2023. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

48. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 730/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RENATO MARANA 25062588847. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2546/2022. MODALIDADE: PE 556/2022. VALOR: R$ 1.075.150,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/01/2023. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

49. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 731/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIA DA FLOR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2819/2022. MODALIDADE: PE 629/2022. VALOR: R$ 288.280,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/01/2023. OBJETO: PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS PARA PAISAGISMO E INSUMOS.

50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 732/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: IBEC ENGENHARIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2819/2022. MODALIDADE: PE 629/2022. VALOR: R$ 2.499.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/01/2023. OBJETO: PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS PARA PAISAGISMO E INSUMOS.

51. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 1/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2873/2022. MODALIDADE: PE 673/2022. VALOR: R$ 298.763,99. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2023. OBJETO: PAQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DAS COMPANHIAS AÉREAS, PARA EVENTUAIS VIAGENS (IDA E VOLTA) DE AUTORIDADES E SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVAMENTE PARA VIAGENS DE SERVIÇO E OUTRAS DE CARÁTER OFICIAL.

52. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 12/2022(1º). À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 245/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 518/2022. MODALIDADE: PE 185/2022. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: ATÉ 18/05/2023. ASSINATURA: 02/01/2023. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA DO ITEM 2. DE: 125680053; PARA: 247311009390022.

53. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 724/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KARDIA SERVIÇO E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3025/2022. MODALIDADE: PE 642/2022. VALOR: R$ 417.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/01/2023. OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA - PINTURA LATEX EPOX.

54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 725/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KING TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3025/2022. MODALIDADE: PE 642/2022. VALOR: R$ 986.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/01/2023. OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA - PINTURA LATEX EPOX.

55. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 7/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2981/2022. MODALIDADE: PE 674/2022. VALOR: R$ 632.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/01/2023. OBJETO: LICENÇAS PERPÉTUAS DOS SOFTWARES ZWCAD 2023 E ARCHLINE.XP BIM 2022.

56. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 8/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2787/2022. MODALIDADE: PE 602/2022. VALOR: R$ 252.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/01/2023. OBJETO: CARRINHO DE BEBÊ.

57. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 9/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2947/2022. MODALIDADE: PE 646/2022. VALOR: R$ 48.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/01/2023. OBJETO: TINTA FOSCA LATEX.

58. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 11/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GABRIEL SELEM SILVA 46757607832. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2948/2022. MODALIDADE: PE 660/2022. VALOR: R$ 42.880,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/01/2023. OBJETO: CADEADO DE LATÃO MACIÇO.

59. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 14/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2624/2022. MODALIDADE: PE 637/2022. VALOR: R$ 651.780,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/01/2023. OBJETO: DISPOSITIVOS DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA TAMANHOS INFANTIL E ADULTO.

60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 15/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GIMETAL COMERCIO DE METAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2516/2022. MODALIDADE: PE 565/2022. VALOR: R$ 140.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/01/2023. OBJETO: RALO DE FERRO.

61. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 16/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2516/2022. MODALIDADE: PE 565/2022. VALOR: R$ 53.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/01/2023. OBJETO: GUIA DE CONCRETO.

62. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 24/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ROSICLER CIRURGICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3319/2022. MODALIDADE: PE 711/2022. VALOR: R$ 144.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/01/2023. OBJETO: SONDA DE ALIMENTAÇÃO TRANSGASTRO JEJUNAL - DETERMINÇÃO JUDICIAL.

63. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 435/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1701/2022. MODALIDADE: PE 411/2022. VALOR: R$ 21.462,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/01/2023. OBJETO: GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%.

64. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 10/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2695/2022. MODALIDADE: PE 616/2022. VALOR: R$ 69.261,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/01/2023. OBJETO: AMBU.

65. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 12/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2638/2022. MODALIDADE: PE 606/2022. VALOR: R$ 10.598,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/01/2023. OBJETO: PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO.

66. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 13/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2638/2022. MODALIDADE: PE 606/2022. VALOR: R$ 45.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/01/2023. OBJETO: COLCHÃO PIRAMIDAL.

67. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 17/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ABREGAS INSTALACOES MANUTENCOES PINTURAS E REPAROS PREDIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2812/2022. MODALIDADE: PE 607/2022. VALOR: R$ 8.550,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/01/2023. OBJETO: DISPENSADOR.

68. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 18/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MACROPEL COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2812/2022. MODALIDADE: PE 607/2022. VALOR: R$ 95.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/01/2023. OBJETO: FITA ADESIVA GOMADA.

69. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 20/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3036/2022. MODALIDADE: PE 682/2022. VALOR: R$ 32.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

70. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 21/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3036/2022. MODALIDADE: PE 682/2022. VALOR: R$ 135.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

71. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 22/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3036/2022. MODALIDADE: PE 682/2022. VALOR: R$ 18.462,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

72. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 23/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GALEGOS IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3137/2022. MODALIDADE: PE 691/2022. VALOR: R$ 17.951,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/01/2023. OBJETO: PROTETOR LABIAL.

73. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 35/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3104/2022. MODALIDADE: PE 699/2022. VALOR: R$ 101.672,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/01/2023. OBJETO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL.

74. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BLAU FARMACEUTICA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2849/2022. MODALIDADE: PE 631/2022. VALOR: R$ 267.960,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

75. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 003/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2849/2022. MODALIDADE: PE 631/2022. VALOR: R$ 15.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

76. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 004/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2849/2022. MODALIDADE: PE 631/2022. VALOR: R$ 25.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 005/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2849/2022. MODALIDADE: PE 631/2022. VALOR: R$ 458.880,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

78. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 006/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2849/2022. MODALIDADE: PE 631/2022. VALOR: R$ 52.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

79. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 31/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2479/2022. MODALIDADE: PE 557/2022. VALOR: R$ 25.950,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/01/2023. OBJETO: SABÃO EM BARRA.

80. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 25/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3034/2022. MODALIDADE: PE 683/2022. VALOR: R$ 396.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

81. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 26/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3034/2022. MODALIDADE: PE 683/2022. VALOR: R$ 14.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

82. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 27/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3034/2022. MODALIDADE: PE 683/2022. VALOR: R$ 17.580,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

83. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 30/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3034/2022. MODALIDADE: PE 683/2022. VALOR: R$ 388.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

84. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 139/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00185/2023. MODALIDADE: PE 061/2023. VALOR: R$ 68.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/04/2023. OBJETO: CABO FLEXIVEL E CABO PP.

85. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 168/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00188/2023. MODALIDADE: PE 086/2023. VALOR: R$ 22.110,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/04/2023. OBJETO: TUBO DE AÇO GALVANIZADO.

86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 227/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00317/2023. MODALIDADE: PE 093/2023. VALOR: R$ 72.510,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/04/2023. OBJETO: FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

87. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 228/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: HO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00317/2023. MODALIDADE: PE 093/2023. VALOR: R$ 41.836,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/04/2023. OBJETO: FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

88. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 165/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 158/2023. MODALIDADE: PE 075/2023. VALOR: R$ 2.400.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

89. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 172/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALERES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00159/2023. MODALIDADE: PE 078/2023. VALOR: R$ 136.056,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

90. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 195/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0153/2023. MODALIDADE: PE 068/2023. VALOR: R$ 21.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

91. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 196/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0153/2023. MODALIDADE: PE 068/2023. VALOR: R$ 244.764,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

92. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 197/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR

LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0153/2023. MODALIDADE: PE 068/2023. VALOR: R$ 125.208,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

93. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 198/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0153/2023. MODALIDADE: PE 068/2023. VALOR: R$ 91.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

94. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 199/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0153/2023. MODALIDADE: PE 068/2023. VALOR: R$ 31.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

95. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 202/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0239/2023. MODALIDADE: PE 098/2023. VALOR: R$ 30.282,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: ESPÉCULO VAGINAL.

96. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 203/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00230/2023. MODALIDADE: PE 091/2023. VALOR: R$ 2.945.211,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: CURATIVOS.

97. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 210/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.B.S MEDICO CIENTIFICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00266/2023. MODALIDADE: PE 085/2023. VALOR: R$ 712,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/04/2023. OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

98. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 211/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00266/2023. MODALIDADE: PE 085/2023. VALOR: R$ 5.520.720,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/04/2023. OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

99. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 212/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00266/2023. MODALIDADE: PE 085/2023. VALOR: R$ 2.667,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

100. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 213/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00266/2023. MODALIDADE: PE 085/2023. VALOR: R$ 6.958,79. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/04/2023. OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

101. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 214/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VERIS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00266/2023. MODALIDADE: PE 085/2023. VALOR: R$ 22.290,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2023. OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

102. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 215/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MADEIREIRA NICOLA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00184/2023. MODALIDADE: PE 123/2023. VALOR: R$ 15.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/04/2023. OBJETO: PORTA LISA.

103. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 216/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00407/2023. MODALIDADE: PE 129/2023. VALOR: R$ 141.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

104. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 217/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00407/2023. MODALIDADE: PE 129/2023. VALOR: R$ 150.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

105. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 218/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00407/2023. MODALIDADE: PE 129/2023. VALOR: R$ 79.590,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

106. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 219/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00407/2023. MODALIDADE: PE 129/2023. VALOR: R$ 314.940,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

107. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 220/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00305/2023. MODALIDADE: PE 089/2023. VALOR: R$ 6.499,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/04/2023. OBJETO: PLACA DE INAUGURAÇÃO.

108. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 221/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SEVGALLI TROFEUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00305/2023. MODALIDADE: PE 089/2023. VALOR: R$ 13.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: FITA DE CETIM.

109. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 222/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: STYLLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00305/2023. MODALIDADE: PE 089/2023. VALOR: R$ 339.813,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2023. OBJETO: MEDALHAS, TROFÉUS E ESTOJOS.

110. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 223/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DINAMICA SHOP LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00186/2023. MODALIDADE: PE 090/2023. VALOR: R$ 29.720,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/04/2023. OBJETO: DISJUNTOR.

111. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 224/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00186/2023. MODALIDADE: PE 090/2023. VALOR: R$ 15.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: DISJUNTOR.

112. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 229/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00108/2023. MODALIDADE: PE 059/2023. VALOR: R$ 69.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: TORNEIRA DE PRESSÃO CURTA E LONGA.

113. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 230/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: STAGE 360 EVENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00427/2023. MODALIDADE: PE 130/2023. VALOR: R$ 148.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO.

114. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 231/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03286/2022. MODALIDADE: PE 041/2023. VALOR: R$ 789.506,28. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: COMPRESSA DE GAZE.

115. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 232/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03286/2022. MODALIDADE: PE 041/2023. VALOR: R$ 146.268,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: ATADURA DE CREPE.

116. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 233/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00066/2023. MODALIDADE: PE 137/2023. VALOR: R$ 129.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/04/2023. OBJETO: TRANSPALETE HIDRÁULICO.

117. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 234/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00454/2023. MODALIDADE: PE 122/2023. VALOR: R$ 319.995,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: BEBEDOURO DE COLUNA.

118. TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 003/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 496/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KIT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01110/2022. MODALIDADE: PE 286/2022. CANCELAMENTO NA DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

119. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 204/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00231/2023. MODALIDADE: PE 096/2023. VALOR: R$ 44.002,18. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/04/2023. OBJETO: LUVA NITRÍLICA.

120. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 181/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POMPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00146/2023. MODALIDADE: PE 065/2023. VALOR: R$ 286.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/04/2023. OBJETO: COPO DESCARTÁVEL.

121. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 182/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00146/2023. MODALIDADE: PE 065/2023. VALOR: R$ 66.528,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2023. OBJETO: COPO DESCARTÁVEL.

122. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 206/2023. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00248/2023. MODALIDADE: PE 116/2023. VALOR: R$ 22.488,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

123. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 207/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00248/2023. MODALIDADE: PE 116/2023. VALOR: R$ 33.420,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

124. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 208/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00248/2023. MODALIDADE: PE 116/2023. VALOR: R$ 72.540,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

125. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 209/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00248/2023. MODALIDADE: PE 116/2023. VALOR: R$ 1.290.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

126. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 225/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AIRMED LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00233/2023. MODALIDADE: PE 092/2023. VALOR: R$ 45.510,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/04/2023. OBJETO: AMALGAMA.

127. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 226/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00233/2023. MODALIDADE: PE 092/2023. VALOR: R$ 150.286,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/04/2023. OBJETO: AMALGAMA.

128. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 235/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00337/2023. MODALIDADE: PE 097/2023. VALOR: R$ 23.790,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/04/2023. OBJETO: TOUCA EM TECIDO TULE.

129. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 236/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MELISSA SELEM SILVA 46757561824. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00183/2023. MODALIDADE: PE 132/2023. VALOR: R$ 16.860,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/04/2023. OBJETO: ROLO PARA PINTURA.

130. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 252/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00300/2023. MODALIDADE: PE 105/2023. VALOR: R$ 45.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/04/2023. OBJETO: ÁGUA SANITÁRIA.

131. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 254/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00485/2023. MODALIDADE: PE 164/2023. VALOR: R$ 23.640,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/04/2023. OBJETO: BATERIA AUTOMOTIVA.

132. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 257/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3102/2022. MODALIDADE: PE 141/2023. VALOR: R$ 49.890,35. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/04/2023. OBJETO: COLARES CERVICAIS.

133. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 258/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3102/2022. MODALIDADE: PE 141/2023. VALOR: R$ 33.810,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/04/2023. OBJETO: COLARES CERVICAIS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 260/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TERRAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00445/2023. MODALIDADE: PE 138/2023. VALOR: R$ 101.910,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/04/2023. OBJETO: LIXEIRA 15 LITROS.

134. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 261/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00527/2023. MODALIDADE: PE 167/2023. VALOR: R$ 2.240.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/04/2023. OBJETO: LICENÇAS MICROSOFT 365 APPSFOR ENTERPRISE, E BUSINESS STANDARD.

135. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 265/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00453/2023. MODALIDADE: PE 126/2023. VALOR: R$ 74.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/04/2023. OBJETO: RADIO COMUNICADOR.

136. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 06/2023 (1º) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 683/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2818/2022. MODALIDADE: PE 631/2022. VIGÊNCIA: ATÉ 27/07/2023. ASSINATURA: 18/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REALINHAMENTO DE PREÇOS, ITEM 1 “ENZALUTAMIDA 40 MG”, PASSANDO O VALOR REGISTRADO DE R$ 87,00 POR CÁPSULA PARA O VALOR DE R$ 69,42 POR CÁPSULA.

137. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA.201.1 Nº 02/2023 (1º) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 144/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 157/2023. MODALIDADE: PE 081/2023. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: ATÉ 21/03/2024. ASSINATURA: 19/04/2023. OBJETO: RERRATIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM 3.

138. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 237/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00408/2023. MODALIDADE: PE 128/2023. VALOR: R$ 52.080,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

139. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 238/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00408/2023. MODALIDADE: PE 128/2023. VALOR: R$ 75.348,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

140. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 239/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00408/2023. MODALIDADE: PE 128/2023. VALOR: R$ 116.844,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

141. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 240/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00408/2023. MODALIDADE: PE 128/2023. VALOR: R$ 19.402,02. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

142. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 241/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00408/2023. MODALIDADE: PE 128/2023. VALOR: R$ 59.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

143. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 242/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00409/2023. MODALIDADE: PE 152/2023. VALOR: R$ 100.365,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

144. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 243/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIMED INDUSTRIA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00409/2023. MODALIDADE: PE 152/2023. VALOR: R$ 216.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

145. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 244/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00409/2023. MODALIDADE: PE 152/2023. VALOR: R$ R$ 1.374,000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

146. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 245/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00409/2023. MODALIDADE: PE 152/2023. VALOR: R$ R$ 1.536,000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

147. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 246/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00409/2023. MODALIDADE: PE 152/2023. VALOR: R$ 68.880,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

148. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 247/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00409/2023. MODALIDADE: PE 152/2023. VALOR: R$ 144.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

149. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 253/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00451/2023. MODALIDADE: PE 147/2023. VALOR: R$ 2.035.600,68. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/04/2023. OBJETO: FÓRMULAS INFANTIS.

150. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 255/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRICIONALE

COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03126/2022. MODALIDADE: PE 103/2023. VALOR: R$ 17.556,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/04/2023. OBJETO: CREME DENTAL.

151. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 256/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ARTMOVIMENT SERVIÇOS DE REFORMA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE AÇO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00531/2023. MODALIDADE: PE 146/2023. VALOR: R$ 775.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/05/2023. OBJETO: RACK METALICO ARMADO.

152. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 259/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MC FARMA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00241/2023. MODALIDADE: PE 117/2023. VALOR: R$ 87.547,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/05/2023. OBJETO: LANCETAS DESCARTÁVEIS.

153. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 262/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00076/2023. MODALIDADE: PE 046/2023. VALOR: R$ 149.799,88. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/04/2023. OBJETO: UNIFORMES PARA O ATENDE BEM.

154. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 04/2023 (1º) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 369/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1376/2022. MODALIDADE: PE 342/2022. VIGÊNCIA: ATÉ 27/07/2023. ASSINATURA: 28/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REALINHAMENTO DE PREÇOS, ITEM 6 “OLAPARIBE 150 MG”, PASSANDO O VALOR REGISTRADO DE R$ 236,65 POR CÁPSULA PARA O VALOR DE R$ 188,85 POR CÁPSULA

155. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 248/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00413/2023. MODALIDADE: PE 143/2023. VALOR: R$ 70.560,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

156. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 251/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00413/2023. MODALIDADE: PE 143/2023. VALOR: R$ 324.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

SA-2, 26 de junlo de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento – SA-2

.....

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº 07/2023.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/1987-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: AGOSTO DE 2023.

TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2

RESIDÊNCIAS
R.1 ..... R$ 1.370,62
R.2 ..... R$ 1.218,89
R.3 ..... R$ 1.119,33
R.4 ..... R$ 865,86
R.5 ..... R$ 382,02
R.15 ..... R$ 764,03

SALÕES COMERCIAIS
C.6 ..... R$ 1.226,78
C.7 ..... R$ 1.301,19
C.16 ..... R$ 824,42

SALAS COMERCIAIS
S.8 ..... R$ 1.226,78
S.9 ..... R$ 1.301,19
S.17 ..... R$ 824,42

OUTROS TIPOS
O.18 ..... R$ 1.245,38
O.19 ..... R$ 914,78
O.20 ..... R$ 481,45

INDÚSTRIAS
I.10 ..... R$ 1.245,38
I.11 ..... R$ 914,78
I.12 ..... R$ 481,45

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS
CE.13 ..... R$ 176,16
CE.14 ..... R$ 409,66

APARTAMENTOS
A.21 ..... R$ 1.186,94
A.22 ..... R$ 1.005,68
A.23 ..... R$ 824,42

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES
TIPO VALOR POR UNIDADE

TERRAPLENAGEM:
-CORTE/ATERRO ..... R$ 4,39 / m3
-COMPACTAÇÃO ..... R$ 1,22 / m3
-TRANSPORTE ..... R$ 11,45 / m3

OUTROS SERVIÇOS:
-MURO ..... R$ 70,76 / m²
-MURO DE ARRIMO ..... R$ 1.593,88 / m³
-PAVIMENTAÇÃO ..... R$ 14,76 / m²
-GUIA ..... R$ 31,08 / m
-SARJETA ..... R$ 31,08 / m
-PASSEIO ..... R$ 65,35 / m²
-DEMOLIÇÃO ..... R$ 103,72 / m²
-PISCINA ..... R$ 1.331,95 / m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA
Mármore/Granito. . . . R$ 8.875,40
Cerâmica/Esmalte. . . R$ 8.875,40
Argamassa simples. . . R$ 5.547,02

REFORMA DO JAZIGO
Mármore/granito. . . . **80%** do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos . **50%** do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de **AGOSTO DE 2023**, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em **1º de AGOSTO DE 2023.**

SF.1, 26 de JULHO DE 2023.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora do Departamento da Receita – SF.1

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: AGOSTO/2023.

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2004	4,1552	4,1736	4,1707	4,1524	4,0878	4,0334	4,0109	3,8869	3,8737	3,8430	3,7899	3,7696
2005	3,7058	3,6775	3,6559	3,6567	3,6596	3,6439	3,6370	3,4894	3,4797	3,5046	3,5053	3,4903
2006	3,4857	3,4840	3,4684	3,4522	3,4340	3,4596	3,4564	3,3007	3,2673	3,2690	3,2683	3,2680
2007	3,2611	3,2536	3,2514	3,2589	3,2602	3,2729	3,2723	3,1742	3,1691	3,1644	3,1606	3,1483
2008	3,1420	3,1320	3,1289	3,1180	3,1096	3,1074	3,1058	2,9163	2,9018	2,8530	2,7973	2,7776
2009	2,7613	2,7563	2,7448	2,7407	2,7173	2,7211	2,7365	2,6429	2,6456	2,6485	2,6524	2,6570
2010	2,6567	2,6575	2,6604	2,6596	2,6572	2,6535	2,6533	2,5473	2,5397	2,5354	2,5326	2,5316
2011	2,5303	2,5377	2,5448	2,5473	2,5397	2,5392	2,5387	2,4185	2,4180	2,4243	2,4219	2,4192
2012	2,4183	2,4134	2,4142	2,4137	2,4144	2,4137	2,4132	2,3166	2,3150	2,3143	2,3090	2,3078
2013	2,3074	2,3053	2,3027	2,3016	2,2988	2,2986	2,2963	2,1682	2,1647	2,1602	2,1563	2,1548
2014	2,1520	2,1505	2,1498	2,1503	2,1432	2,1430	2,1300	2,0340	2,0291	2,0192	2,0112	2,0100
2015	2,0090	2,0080	2,0134	2,0122	2,0120	2,0068	1,9962	1,9024	1,9060	1,8956	1,9009	1,8932
2016	1,8915	1,8715	1,8696	1,8671	1,8664	1,8632	1,8610	1,7559	1,7556	1,7514	1,7483	1,7482
2017	1,7397	1,7384	1,7408	1,7293	1,7307	1,7273	1,7146	1,7128	1,6778	1,6756	1,6715	1,6833
2018	1,6810	1,6805	1,6716	1,6160	1,6093	1,5956	1,5769	1,5765	1,5564	1,5560	1,5469	1,5355
2019	1,5412	1,5430	1,5405	1,5335	1,5212	1,5183	1,5212	1,4734	1,4766	1,4858	1,4846	1,4835
2020	1,4818	1,4791	1,4726	1,4813	1,4813	1,4823	1,4822	1,4455	1,4363	1,4067	1,3603	1,3209
2021	1,3142	1,2858	1,2637	1,2473	1,2315	1,2196	1,2002	1,1121	1,1086	1,1022	1,0988	1,0938
2022	1,1000	1,0999	1,0901	1,0807	1,0547	1,0500	1,0087	1,0004	1,0094	1,0095	0,9970	1,0005
2023	0,9988	0,9995	0,9927	1,0015	1,0035	1,0110	1,0230					

SF-1

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - Nº 233/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Imobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

DELVANI ANTUNES DE SOUSA	SB-153515/2022
ESPÓLIO DE JOSÉ VALTER GAMA SOUZA / WLADIMIR CABRAL LUSTOZA	SB-75.060/2017
MARIA PAIXÃO DE OLIVEIRA	SB-109423/2022

ASSUNTO: PRESTAR ESCLARECIMENTOS

MARCIO PIRES DEL PICHIA	SB-85.156/2020

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ARLINDA BARBOSA LIMA	SB-82.078/2023
ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA - SÃO PAULO	SB-154153/2022
CLAUDIO SEVAROLLI	SB-84.086/2023
EDIVALDO CESAR SIMEI	SB-39.831/2023
FATIMA MENDES DA CUNHA	SB-82.846/2023
ISABEL FERREIRA DO NASCIMENTO	SB-84.101/2023
JOANA DE JESUS BALIEIRA	SB-83.763/2023
MAURI BRANCO LINHARES	SB-82.059/2023
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	SB-82.141/2021
SEBASTIANA APARECIDA SCARPA	SB-08.254/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101
PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

JOSÉ APARECIDO DA SILVA	SB-127267/2021

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

JOSÉ ANTÔNIO PIRES GRANJO / CLORINDA AUGUSTA RATÃO GRANJO	SB-119574/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ALFREDO GONÇALVES DANTAS	SB-35.321/2022
ANDREZA NICOTRA CÉZAR	SB-122370/2022
APARECIDA GONTHARDO HUNGARO	SB-105002/2021
CARMEN SILVIA EHLIN MARTINS	SB-04.309/2021
CASA FIRME CONSTRUTORA LTDA	SB-35.400/2023
CESAR BALBO	SB-135971/2021
EDGAR MATOS SEABRA RIBEIRO	SB-130971/2022
JOSE ALVES DE LIMA	SB-67.542/2022
MARIA DO CARMO COSTA DOS SANTOS	SB-132174/2022
NELSON LEANDRO MILLAN	SB-41.605/2023
OLAVO BARINI	SB-137353/2022
RANIELE GERALDA ALVES MEZEDES	SB-101614/2021
REGIANE DE JESUS DA SILVA	SB-39.494/2023
SILVANA MARIA DALLA VECCHIA	SB-111865/2021
SÔNIA MARIA ROBERTO DO NASCIMENTO	SB-26.298/2023
VANESSA VIANA DO VALE	SB-131555/2022
VERA LÚCIA BRANDÃO BUENO	SB-151976/2022
WALMIR DE OLIVEIRA PEREIRA	SB-15.667/2023
WALMIR DE OLIVEIRA PEREIRA	SB-15.668/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

DENIS DE ALMEIDA OLIVEIRA / DOMINGOS JOSÉ DE OLIVEIRA	SB-136717/2022
ISVALDO DA SILVA VALADARES	SB-23.917/2022
MARIA IVANETE SILVA AMARAL	SB-136447/2022

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

ROSELI MARQUES FARIA BARBOSA	SB-13.114/2023

ASSUNTO: BLOQUEIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DONIZETTI APARECIDO FERREIRA	SB-49.607/2023

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

TEREZINHA DE JESUS CLEMENTE	SB-135406/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CADASTRO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

JOSEFA MONTEIRO ROCHA	SB-33.506/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ADILSON ROSA DA SILVA	SB-117632/2021
ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO	SB-97.702/2021
CECILIA RAMOS DA PENHA OLIVEIRA	SB-123641/2022
CLEIA JANAINA FERREIRA DA SILVA	SB-17.081/2023
ELISRAEL DE SOUZA ALVES	SB-51.359/2022
FRANCISCA VIANA DE SOUZA CAVALCANTE	SB-92.352/2021
GENIBERTO SILVA	SB-140036/2022
HELBER TRINDADE	SB-131820/2022
SIGIFREDO GARCIA HERNANDES	SB-11.146/2023
VAGNER SOUSA DA SILVA	SB-144633/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO — METRÔ	SB-07.731/2023

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

ADRIELE ELLEN DUARTE DE SOUZA	SB-136417/2022
JESUS COUTINHO SOUZA	SB-153270/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

NIVALDO BAGAGINI	SB-52.041/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

AJ IMPORT COM IMP. EXP. PROD. DIVERSOS EIRELI	SB-144296/2022
CARLOS ALEXANDRE KLOMFAHS	SB-38.228/2021
METALURGICA PASCHOAL LTDA	SB-113841/2022

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

JF SERVICOS ESPECIAIS LTDA	SB-77.632/2023

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

EVANDRO DEMETRIO KASPERAVINCIUS	SB-127827/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL – IMPUGNAÇÃO DE PENDÊNCIA

BEWINNER SPORTS LTDA	SB-58.541/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRONICA

SERGIO FRITZ HEIDRICH	SB-14.805/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRONICA

CAMILA DE ASSUNÇÃO SOUSA	SB-13.991/2023
PROFFIT - BR COM.DE EQUIPS.DE SEGURANÇA E SERVS.LTDA	SB-19.200/2023
SERGIO FRITZ HEIDRICH	SB-14.823/2023
THAYNÁ BRANDÃO JESUS RIBEIRO	SB-12.187/2023
VALDEMIR SILVA ALMEIDA	SB-12.765/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRONICA

MARCIA APARECIDA SANTOS MENEGHETTI	SB-51.924/2023
VALDEMIR SILVA ALMEIDA	SB-49.820/2023
VALDEMIR SILVA ALMEIDA	SB-49.827/2023
VALDEMIR SILVA ALMEIDA	SB-49.834/2023
VALDEMIR SILVA ALMEIDA	SB-51.946/2023
VANESSA VENTURA DA SILVA	SB-49.616/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-2

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

MARCO ANTONIO FIOROTTO	SB-28.699/2021

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

EDMOA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	SB-65.883/2020

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

TJCR APOIO ADM LTDA-ME	SB-17.048/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

BIG STATION CURSO DE INFORMATICA LTDA	SB-92.133/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ROSANGELA APARECIDA SILVA DE FARIA	SB-08.934/2017

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

INCORPORADORA E CONSTRUTORA ALVIM LTDA	SB-03.556/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

MARCELO ARANTES DE OLIVEIRA	SB-77.897/2023
MARIA DO SOCORRO PEREIRA ESCUDERO	SB-00.491/2023
MARIA JOVELINA BARBOSA PINHEIRO	SB-05.092/2023
NOEMI ELISABETE PALEARI	SB-00.601/2018
RITA DO CARMO AMORIM	SB-01.572/2023
SILVIA REGINA BATTISTINI	SB-155926/2022

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

DAGMAR COSTA	SB-47665/2022

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

MARIA EMILIA GOMES DA SILVA	SB-03.238/2021
MARIA JOVELINA BARBOSA PINHEIRO	SB-04.005/2023
SONIA REGINA PRADO	SB-11.032/2023

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO

ROSLENE PINTO PASCOALINE MENDES	SB-80.103/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS 2023

HERMÍNIO CARVALHO NETO	SB-21.291/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

GERALDO ALEXANDRE LEITE	SB-18.203/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

DEUSDEDITH SANTOS SILVA	SB-84.441/2023
JOSÉ DONIZETE TORRES PINTO	SB-119785/2021

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	SB-101977/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

JOAQUIM PEDRO VIEIRA	SB-23.691/2023

ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL – IPTU

SAMMARONE INCORPORADORA LTDA	SB-48.548/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.103.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL

ELIANA TOLEDO NASCIMENTO	SB-99.963/2022
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTOS	SB-05.862/2023
MARIA JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	SB-06.358/2023
MARLI NUNES DE OLIVEIRA	SB-06.490/2023
ROMILDA BENAGLIA MARTINEZ	SB-02.044/2023
TEREZINHA DE JESUS CLEMENTE	SB-123593/2022
ZILDINHA APOLONIA DA SILVA	SB-06.044/2023

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ADRIANA APARECIDA DA SILVA	SB-73.128/2023
ANGELA SUELI DE GODOY GUAZZELLI	SB-73.362/2023
GENECI ERNESTO ALVES	SB-67.772/2023
MARIA LUIZA ELEUTERIO	SB-76.369/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS

SILVANIA GONÇALVES AKIYAMA	SB-91.933/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

JANAINA TAVARES DA SILVA	SB-75.044/2022

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANA NOVAIS DE SOUZA	SB-140838/2022
CLAUDIA APARECIDA COMISSO PROCOPIO	SB-25.991/2019
FRANCISCA ALVES DE MESQUITA	SB-28.807/2019
GENI FERREIRA GOMES	SB-01.638/2021
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM UTINGA	SB-43.821/2022
IRACEMA SAYAMA	SB-141600/2022
JOÃO DIB SEBA	SB-20.847/2023
JOSÉ ALVES DE SOUZA	SB-05.712/2022
REYEL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	SB-137904/2022

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

HISAO NAKAHARA – ESPOLIO	SB-56.820/2023
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	SB-53.136/2023
MR TRENTINI PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-01.227/2023
RIUICHI MATSUMOTO – ESPOLIO	SB-03.973/2023
WALTER ANTONIO WILLO WILHELMSEN	SB-45.013/2023
WALTER ANTONIO WILLO WILHELMSEN	SB-45.458/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

HEIWA RESTAURANTE LTDA – EPP	SB-73.768/2021
SILVIO BATISTA DE PAIVA	SB-58.645/2023
WELINGTON MENDES DA SILVA	SB-106097/2022

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE LANÇAMENTO

RENATO CURY	SB-84.080/2023

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

MARIA DOLORES DUARTE OLIVEIRA	SB-80.580/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS

ARIANE CRISTINA DE SOUZA	SB-70.552/2023
RICARDO DOS SANTOS	SB-55.514/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ITIBI

CINTIA AKEMI CAMPOS SASAYA TATTI	SB-64.690/2023

PROCEDIMENTOS - SF-104

CONCESSÃO DE NOVO PRAZO

ANDRE NICOLICHI GAICTH	SB-100582/2021
ANTONIO ABRAO MADUREIRA	SB-19.997/2023
BLOW BAR LTDA	SB-100307/2022
CLARICE CHERUTTI PARUSSOLO	SB-145167/2022
CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARE LTDA	SB-20.951/2023
CONSTRUTORA JACY LTDA	SB-15.140/2023
EDUARDO HIROSHI ONISHI	SB-52.106/2023
FLAVIO BERGARA	SB-121640/2022
HOSPITAL E MATERNIDADE ASSUNCAO S/A	SB-03.131/2023
IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS - MIN.DE S.B.CAMPO	SB-99.370/2022
BANCO ITAU S.A	SB-97.970/2022
ERASMO MARINS DE MOURA	SB-82.007/2022
W ROCK BAR E EVENTOS LTDA	SB-74.893/2022
VERA LÚCIA PERMANHANI	SB-39.187/2022
SILVANA ANDRADE DO CARMO	SB-126676/2021
FRANCISCO PEREIRA ALVES	SB-52.921/2019
JOÃO ANTONIO LOPES BARBOSA	SB-144894/2022
MARIA HELENA DE JESUS CARRASQUEIRA	SB-45.787/2023
MARIA SIMONE DOS SANTOS CORRÊA QUEIROGA	SB-145953/2022
MAXIMUS INCORPORADORA LTDA	SB-146133/2022
MEIRE DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	SB-00.596/2023
NOVA PETROPOLIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	SB-28.818/2023
ORLANDO BELLA RUEDA	SB-57.997/2023

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão – Atende Bem, mediante agendamento prévio, no prazo de 15 (quinze) dias, para providenciar a regularização de sua atividade no Cadastro Fiscal Mobiliário.

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
VIA S/A	6513

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Processo: SB - 29485/2022
Razão Social: L N G Malheiros
Evento: Festival Gastronômico - Ignorança
Fica o promotor do evento ciente de que foi efetuado o lançamento nº 802/23-2901685-0 no valor de R$ 792,04 (setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos) referente à Taxa de Fiscalização de Funcionamento de 1 (um) estande e a Taxa de Fiscalização de Publicidade de 1 (uma) placa.

Processo: SB 63795/2023
Interessado: Daniel'S Car Oficina Mecanica Ltda - Me
Assunto: ordem de ação fiscal simplificada n. 40/2023
Despacho: auto de infração 03782-SF

Processo: SB 63795/2023
Interessado: Daniel'S Car Oficina Mecanica Ltda - Me
Assunto: ordem de ação fiscal simplificada n. 40/2023
Despacho: auto de infração 102136

Processo: SB 63795/2023
Interessado: Daniel'S Car Oficina Mecanica Ltda - Me
Assunto: ordem de ação fiscal simplificada n. 40/2023
Despacho: Termo de início em 11/07/2023

Processo: SB 63795/2023
Interessado: Daniel'S Car Oficina Mecanica Ltda - Me
Assunto: ordem de ação fiscal simplificada n. 40/2023
Despacho: Termo de encerramento em 14/07/2023

Nos termos do art. 74 do Decreto Municipal 17419/2011, assim como disposto no artigo 4º da Resolução GSF nº 568/2016, fica a empresa abaixo identificada, NOTIFICADA a regularizar o recolhimento do ISS – Construção Civil, assim como a escrituração fiscal eletrônica, nos termos do artigo 46 do mesmo Decreto, já citado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento ou publicação da notificação na imprensa oficial do Município, para que seja providenciada a regularização das referidas divergências. A não regularização, conforme o art. 7 da Resolução GSF nº 568/2016, implicará na constituição do crédito tributário de ofício e as respectivas penalidades, observando o disposto no artigo 80 da LM 1802/1969.

Empresa: SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A.
CNPJ:07.594.978/0378-45
PROCESSO: SB.83853/2023-14
PERÍODO A SER FISCALIZADO: SERVIÇOS TOMADOS - JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2022
PROVIDÊNCIAS: conforme pendências verificadas em SB.63185/2020-80 descrito em Termo de Inicio de Procedimento Fiscal vinculado ao SB.83853/2023-14 PVF Nº 059/2023

Processo: SB.83866/2023
Empresa: Itaú Unibanco S.A.
CNPJ: 60.701.190/1600-55
Inscrição Municipal: 95.509 Inscrição Imobiliária: 025.070.083.000
Assunto: fica a empresa notificada do início do Procedimento de Verificação Fiscal (PVF) nº 63/2023
Autoridade: Auditoria do ISS-Construção Civil - SF-102.2

Termo de Encerramento – Ordem de Ação Fiscal Simplificada nº 45/2023
Processo SB-62986/2023

Empresa: GUILHERME JORGE CESTARI.
CNPJ: 12.387.701/0001-04.
Inscrição Municipal: 196.954-4.
Itens verificados: Valores declarados incorretamente no Simples Nacional e o Imposto Sobre Serviços (ISS) não constituído.
Período: 05/2018 a 12/2018.

Nesta data, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, encerramos este procedimento fiscal cuja finalidade foi verificar os itens acima citados.
Documentos analisados: cadastro mobiliário, escrituração eletrônica, relatórios situacionais e declarações no Simples Nacional.
Irregularidade(s) verificada(s):
1. Falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (diferença de receita informada no SN) no período de 10/2018 a 12/2018 (art. 40, caput, Resolução CGSN nº 140/2018).
Irregularidade 1: constituímos o imposto conforme Demonstrativo de Cálculo e Lançamento de Multa, tabelas ISS Devido, Cálculo da Alíquota do SN e Notas Fiscais; também aplicamos a penalidade prevista no art. 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018, através do lançamento nº 704/23-2906517 (Auto de Infração 3784-SF).
O prazo para impugnação de auto de infração é 30 dias contado da publicação na imprensa oficial do Município; e o de lançamento tributário é o vencimento original da 1ª parcela ou parcela única (art. 48, I e II, Lei Municipal nº 6.734/2018).
Às multas por descumprimento de obrigação principal devida no âmbito do Simples Nacional, aplicam-se as reduções de 50% se o contribuinte efetuar o pagamento no prazo de 30 dias da data de notificação do lançamento; ou 30% se o contribuinte efetuar o pagamento no prazo de 30 dias da data de notificação da decisão administrativa de primeira instância à impugnação tempestiva ou da decisão do recurso de ofício interposto por autoridade julgadora de primeira instância (art. 96, § único, Resolução CGSN nº 140/2018).
Este Termo não homologa os créditos tributários do período.
As guias de pagamento podem ser solicitadas pelo e-mail cobranca@saobernardo.sp.gov.br ou telefone 2630-5731; e também podem ser consultadas e baixadas no site www.saobernardo.sp.gov.br, em Consulta de débitos.

Termo de Encerramento – Ordem de Ação Fiscal Simplificada nº 45/2023
Processo SB-62986/2023

Empresa: GUILHERME JORGE CESTARI.
CNPJ: 12.387.701/0001-04.
Inscrição Municipal: 196.954-4.
Itens verificados: Valores declarados incorretamente no Simples Nacional e o Imposto Sobre Serviços (ISS) não constituído.
Período: 05/2018 a 12/2018.

Nesta data, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, encerramos este procedimento fiscal cuja finalidade foi verificar os itens acima citados.
Documentos analisados: cadastro mobiliário, escrituração eletrônica, relatórios situacionais e declarações no Simples Nacional.
Irregularidade(s) verificada(s):
2. Falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (diferença de receita informada no SN) no período de 10/2018 a 12/2018 (art. 40, caput, Resolução CGSN nº 140/2018).
Irregularidade 1: constituímos o imposto conforme Demonstrativo de Cálculo e Lançamento de Multa, tabelas ISS Devido, Cálculo da Alíquota do SN e Notas Fiscais; também aplicamos a penalidade prevista no art. 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018, através do lançamento nº 704/23-2906517 (Auto de Infração 3784-SF).
O prazo para impugnação de auto de infração é 30 dias contado da publicação na imprensa oficial do Município; e o de lançamento tributário é o vencimento original da 1ª parcela ou parcela única (art. 48, I e II, Lei Municipal nº 6.734/2018).
Às multas por descumprimento de obrigação principal devida no âmbito do Simples Nacional, aplicam-se as reduções de 50% se o contribuinte efetuar o pagamento no prazo de 30 dias da data de notificação do lançamento; ou 30% se o contribuinte efetuar o pagamento no prazo de 30 dias da data de notificação da decisão administrativa de primeira instância à impugnação tempestiva ou da decisão do recurso de ofício interposto por autoridade julgadora de primeira instância (art. 96, § único, Resolução CGSN nº 140/2018).
Este Termo não homologa os créditos tributários do período.
As guias de pagamento podem ser solicitadas pelo e-mail cobranca@saobernardo.sp.gov.br ou telefone 2630-5731; e também podem ser consultadas e baixadas no site www.saobernardo.sp.gov.br, em Consulta de débitos.

Termo de Encerramento – Ordem de Ação Fiscal Simplificada nº 44/2023
Processo SB-62983/2023

Empresa: CLÍNICA TERAPÊUTICA VIVER A VIDA LTDA.
CNPJ: 18.483.943/0001-88.
Inscrição Municipal: 221.701-5.
Itens verificados: Valores declarados incorretamente no Simples Nacional e o Imposto Sobre Serviços (ISS) não constituído.
Período: 05/2018 a 12/2021.

Nesta data, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, encerramos este procedimento fiscal cuja finalidade foi verificar os itens acima citados.
Documentos analisados: cadastro mobiliário, escrituração eletrônica, relatórios situacionais e declarações no Simples Nacional.
Irregularidade(s) verificada(s):
1. Falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (diferença de receita informada no SN) nos meses 07/2018, 04/2020, 05/2020 e 12/2021 (art. 40, caput, Resolução CGSN nº 140/2018).
Irregularidade 1: constituímos o imposto conforme Demonstrativo de Cálculo e Lançamento de Multa, tabelas ISS Devido, Cálculo da Alíquota do SN e Notas Fiscais; também aplicamos a penalidade prevista no art. 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018, através do lançamento nº 704/23-2898977 (Auto de Infração 3781-SF).
Conforme art. 20, II, c, da Resolução CGSN nº 140/2018, a empresa optante pelo regime de caixa deve declarar a receita auferida e ainda não recebida no mês anterior ao dos efeitos da exclusão do Simples Nacional. Assim, o saldo de receita auferida e não recebida foi tributada no mês 12/2021.
O prazo para impugnação de auto de infração é 30 dias contado da publicação na imprensa oficial do Município; e o de lançamento tributário é o vencimento original da 1ª parcela ou parcela única (art. 48, I e II, Lei Municipal nº 6.734/2018).
Às multas por descumprimento de obrigação principal devida no âmbito do Simples Nacional, aplicam-se as reduções de 50% se o contribuinte efetuar o pagamento no prazo de 30 dias da data de notificação do lançamento; ou 30% se o contribuinte efetuar o pagamento no prazo de 30 dias da data de notificação da decisão administrativa de primeira instância à impugnação tempestiva ou da decisão do recurso de ofício interposto por autoridade julgadora de primeira instância (art. 96, § único, Resolução CGSN nº 140/2018).
Este Termo não homologa os créditos tributários do período.

PROPRIETÁRIO DA OBRA: FERRAZÓPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 23.830.481/0001-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 003.045.159.000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB.052913/2022-87
PERÍODO A SER VERIFICADO: Da Execução da Obra Considerando § 2º do artigo 19 da Lei Municipal 6734/2018, realizamos a dupla publicação para fins de apuração do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN incidente sobre os valores dos serviços realizados na construção da edificação acima identificada, notificamos, observando o disposto no artigo 33 do Decreto Municipal 17419/2011, assim como no inciso V do artigo 11 do mesmo Decreto Municipal, o início da presente fiscalização. A Notificação do Termo de Início foi encaminhada via email aos endereços eletrônicos cadastrados em SB.052913/2022-87, assim como via postal ao endereço da empresa e da obra. O prazo para atendimento de notificação é de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste ato na imprensa oficial, conforme definido pelo §2º do artigo 10 da Lei Municipal 6734/2018.

SF.1, 25 de julho de 2023.
MARCO ANTONIO SANCHES
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO
DEPARTAMENTO DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 234
NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA

LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A&J PROMOCOES DE VENDAS LTDA	330.613-5	406-2914670/2023	121,08	29082023	
ABELINO SOARES DOS SANTOS		704-2914742/2023	532,12	29082023	73325/2023/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	145.298-3	711-2914702/2023	388,84	29082023	84/2023/SB
ACADEMIA NOVA ERA LTDA	330.532-5	406-2914606/2023	726,48	29082023	
ADRIANA MOREIRA VELOSO		704-2915225/2023	886,88	29082023	63910/2023/SB
AGM ECOMMERCE LTDA	330.544-9	406-2914616/2023	1.816,16	29082023	
AIACHE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	005.070.040.000	101-2915271/2023	601,59	29082023	137548/2022/SB
AIACHE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	005.070.040.000	101-2915272/2023	564,40	29082023	137548/2022/SB
ALBERTO JORGE LOUSADO DE ALMEIDA	024.015.006.000	101-2906467/2023	841,20	29082023	25420/2020/SB
ALCAN CANALETAS EM ALUMINIO LTDA	330.616-0	406-2914672/2023	121,08	29082023	
ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA	257.322-9	407-2906534/2023	60,52	29082023	55491/2018/SB
ALEXANDRA MARTINS DOS SANTOS	330.559-7	406-2914628/2023	432,68	29082023	
ALEXANDRE CARDOSO NETO - ESPOLIO	002.061.020.000	101-2906464/2023	889,08	29082023	95216/2019/SB
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	532.101.062.111	101-2909991/2023	775,44	29082023	80103/2023/SB
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	532.101.062.111	101-2909992/2023	808,32	29082023	80103/2023/SB
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	532.101.062.111	101-2909993/2023	809,16	29082023	80103/2023/SB
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	532.101.062.111	101-2909994/2023	834,48	29082023	80103/2023/SB
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	532.101.062.111	101-2909995/2023	829,80	29082023	80103/2023/SB
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	532.101.062.111	101-2909996/2023	829,80	29082023	80103/2023/SB
ALEXI LUIZ DIAS DOS SANTOS LTDA	330.595-3	406-2914653/2023	121,08	29082023	
ALFAFERBI GESTAO PATRIMONIAL LTDA	330.535-0	406-2914609/2023	121,08	29082023	
ALS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	330.510-4	406-2914585/2023	121,08	29082023	
AMAKHA SHOP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	329.857-4	406-2914564/2023	242,16	29082023	
ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA - USUFRUTUARIA		705-2906487/2023	1.290,72	29082023	82600/2021/SB
ANDRE JOSE DE SOUZA		704-2909859/2023	4.399,99	29082023	82602/2023/SB
ANELINA DE SOUZA SILVA - ESPOLIO		705-2909979/2023	1.508,52	29082023	3964/2021/SB
ANTARTICO CHOCOLATES E ALIMENTOS LTDA	329.854-0	406-2914561/2023	1.452,96	29082023	
ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO		705-2906421/2023	2.467,20	29082023	128221/2021/SB
ANTONIO SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	620.538.006.000	101-2909998/2023	3.076,80	29082023	491/2023/SB
APARECIDA CABRAL DA CAMARA	329.859-0	406-2914565/2023	744,24	29082023	
ARTUR DOUGLAS DE SOUZA SENA	330.577-5	406-2914642/2023	520,56	29082023	
ASSOCIACAO SOC. CONSTR. POR MUT.SENHOR DO BONFIM	532.209.060.000	101-2915279/2023	1.327,56	29082023	85718/2023/SB
AUTO GIRO ESTACIONAMENTO LTDA	330.522-8	406-2914597/2023	484,32	29082023	
AVA LTDA	330.575-9	406-2914640/2023	121,08	29082023	
AVANCARE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA	330.591-0	406-2914650/2023	726,48	29082023	
AVANTE GUARD CONSTRUCOES LTDA	330.566-0	406-2914633/2023	726,48	29082023	
BARBEARIA BEARD STATION LTDA	330.594-5	406-2914652/2023	764,28	29082023	
BEATRIZ PEDRAO GUAZZELLI LTDA	330.560-0	406-2914629/2023	121,08	29082023	
BEL FRATELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	532.501.080.000	101-2909997/2023	17.179,56	29082023	56028/2021/SB
BORA NEGOCIOS LTDA	330.541-4	406-2914614/2023	484,32	29082023	
BORDINI MARKETING EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA	330.526-0	406-2914600/2023	121,08	29082023	
BRASILIO ANTONIO PIDONE		705-2909972/2023	9.810,24	29082023	39928/2022/SB
BRUNA BRAUER BRAGA		705-2906524/2023	85,94	29082023	25373/2020/SB
BRUNA GOES DESIGN DE INTERIORES LTDA	330.539-2	406-2914612/2023	121,08	29082023	
C M DE ANDRADE UTILIDADES DOMESTICAS	330.598-8	406-2914656/2023	484,32	29082023	
CARINA PALMA DE MOURA	330.572-4	406-2914638/2023	408,68	29082023	
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	123.580-0	704-2909958/2023	6.000,00	29082023	66881/2021/SB
CARRIERS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	330.517-1	406-2914592/2023	3.026,96	29082023	
CARRIERS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	330.519-8	406-2914594/2023	484,32	29082023	
CENTRO DE VISAO OPTOMETRIA LTDA	330.609-7	406-2914666/2023	726,48	29082023	
CERINO FITNESS LTDA	330.570-8	406-2914636/2023	121,08	29082023	
CISBOR ARTEFATOS DE BORRACHA E METAIS LTDA		704-2915251/2023	886,88	29082023	76819/2023/SB
CLAUDIANA DA CONCEICAO SOUZA	003.127.024.000	101-2909890/2023	257,04	29082023	107557/2022/SB
CLAUDIO MORAES PARADINHA	330.554-6	406-2914624/2023	121,08	29082023	
CLAUDIO NONATO PEREIRA		704-2914740/2023	532,12	29082023	29860/2023/SB
CLAUDIR JOAO GALINA REVESTIMENTOS LTDA	330.585-6	406-2914646/2023	968,64	29082023	
COLEGIO SANTO ELIAS LTDA	330.601-1	406-2914659/2023	968,64	29082023	
COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	38.050-4	704-2909955/2023	5.000,00	29082023	140237/2021/SB
COMUNICACAO BRAS.DE SINAL. EM MIDIA OUTDOOR LTDA	269.920-6	711-2914682/2023	3.888,56	29082023	84/2023/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	28.786-5	711-2914681/2023	1.814,64	29082023	84/2023/SB
CRISTINA O. DE SOUSA LTDA	330.582-1	406-2914644/2023	121,08	29082023	
DAGMAR COSTA	003.010.004.001	101-2915257/2023	2.136,60	29082023	47665/2022/SB
DAGMAR COSTA	003.010.004.002	101-2915258/2023	1.814,88	29082023	47665/2022/SB
DAGMAR COSTA	003.010.004.003	101-2915259/2023	1.620,00	29082023	47665/2022/SB
DAGMAR COSTA	003.010.004.004	101-2915260/2023	1.664,76	29082023	47665/2022/SB
DAGMAR COSTA	003.010.004.005	101-2915261/2023	1.620,00	29082023	47665/2022/SB
DAGMAR COSTA	003.010.004.006	101-2915262/2023	3.191,76	29082023	47665/2022/SB
DAGMAR COSTA	003.010.004.007	101-2915263/2023	3.078,96	29082023	47665/2022/SB
DAGMAR COSTA	003.010.004.008	101-2915264/2023	193,80	29082023	47665/2022/SB
DAGMAR COSTA	003.010.004.009	101-2915265/2023	184,92	29082023	47665/2022/SB
DAGMAR COSTA	003.010.004.010	101-2915266/2023	202,62	29082023	47665/2022/SB
DAGMAR COSTA	003.010.004.011	101-2915267/2023	207,09	29082023	47665/2022/SB
DAGMAR COSTA	003.010.004.012	101-2915268/2023	255,48	29082023	47665/2022/SB
DAGMAR COSTA	003.010.004.013	101-2915269/2023	211,44	29082023	47665/2022/SB
DAGMAR COSTA	003.010.004.014	101-2915270/2023	211,44	29082023	47665/2022/SB
DALVA GOMES ALVES DA SILVA		705-2909885/2023	6.824,04	29082023	91016/2021/SB
DANIEL MARTINS ESTEVAM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	330.593-7	406-2914651/2023	242,16	29082023	
DANIEL OKAMOTO MACHADO LTDA	330.590-2	406-2914649/2023	121,08	29082023	
DAVI MARQUES PEREIRA		704-2915234/2023	886,88	29082023	67864/2023/SB
DEBORA DESIDERI SILVA	330.567-8	406-2914634/2023	264,88	29082023	
DEIVISON DE ANDRADE RIBEIRO		704-2915244/2023	886,88	29082023	73468/2023/SB
DEJANIRA DA SILVA SANTOS	021.091.022.000	101-2915274/2023	116,84	29082023	48286/2022/SB
DEJANIRA DA SILVA SANTOS	021.091.022.000	101-2915275/2023	116,52	29082023	48286/2022/SB

DEJANIRA DA SILVA SANTOS		705-2906391/2023	1.402,20	29082023	48286/2022/SB
DELMA DA SILVA CARBONE	009.014.012.000	101-2906466/2023	980,64	29082023	20333/2017/SB
DESMONTE IMIGR.ANCHIETA E COM.DE AUTO PECAS LTDA	330.514-7	406-2914589/2023	1.816,16	29082023	
DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS EIRELI	262.941-0	704-2909956/2023	10.000,00	29082023	60197/2020/SB
DL9SOLUTION PARTICIPACOES LTDA	330.531-7	406-2914605/2023	121,08	29082023	
DOUGLAS VIEIRA FERNANDES LTDA	330.538-4	406-2914611/2023	121,08	29082023	
E&C MIDIA LTDA		711-2914683/2023	1.944,28	29082023	84/2023/SB
EBERT HENRIQUE DE SOUZA YGLESIAS		704-2915238/2023	886,88	29082023	68835/2023/SB
EDIFICIO ROBERT KENEDY SPE LTDA EPP		705-2909922/2023	45.785,88	29082023	137925/2022/SB
EDILSON RODRIGUES	026.002.018.000	101-2915276/2023	51,97	29082023	134000/2021/SB
EDUARDO JUNIO GOMES BARBOSA	001.068.256.078	101-2909983/2023	2.373,72	29082023	77897/2023/SB
EDUCACAO A DISTANCIA POLO ASSUNCAO LTDA	330.610-0	406-2914667/2023	726,48	29082023	
EDWARD DA SILVA PEREIRA		705-2909977/2023	4.730,88	29082023	133247/2022/SB
EKW BASE II MANUT. E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	330.581-3	406-2914643/2023	121,08	29082023	
EMPORIO KENNEDY BAR E RESTAURANTE LTDA	330.513-9	406-2914588/2023	1.732,92	29082023	
ERICKSON SILVA DO CARMO		704-2915235/2023	886,88	29082023	68367/2023/SB
ESOJ GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	330.506-6	406-2914582/2023	1.816,16	29082023	
EUNICE BORGES RODRIGUES		704-2914736/2023	443,96	29082023	65932/2023/SB
EVANDRO DOS REIS SANTOS		705-2909918/2023	1.151,88	29082023	33500/2023/SB
F.A.V. CAFETERIA LTDA	330.571-6	406-2914637/2023	726,48	29082023	
FABIANO ALEXANDRE DA SILVA		704-2915227/2023	886,88	29082023	64649/2023/SB
FABIANO PIRES DO ESPIRITO SANTO	262.156-8	711-2914715/2023	2.177,60	29082023	84/2023/SB
FATIMA FERREIRA	329.871-0	406-2914572/2023	264,88	29082023	
FELIX DE SUZA BAPTISTA		704-2915255/2023	886,88	29082023	65506/2023/SB
FEMAN ASSESSORIA NUTRICIONAL LTDA	330.562-7	406-2914631/2023	121,08	29082023	
FERNANDA ELVIRA CHILOTTI		704-2909838/2023	4.959,99	29082023	98114/2021/SB
FERNANDO MARTINELLI SCARMANHANI		705-2909975/2023	81,02	29082023	91308/2020/SB
FONTOLAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	330.534-1	406-2914608/2023	121,08	29082023	
GERSON GOMES CRUZ		705-2909981/2023	430,24	29082023	80216/2022/SB
GERSON TAVARES DA SILVA	006.039.112.000	101-2909891/2023	426,00	29082023	75044/2022/SB
GILMAR CAPUANO	512.030.168.000	101-2906470/2023	5.251,56	29082023	13390/2004/SB
GIO MIDIA EXTERIOR EIRELI-ME	244.295-7	711-2914707/2023	5.013,68	29082023	84/2023/SB
GIO MIDIA EXTERIOR EIRELI-ME	244.295-7	711-2914708/2023	31.814,64	29082023	84/2023/SB
GRASSI & PEREIRA DESENVOLVIMENTO LTDA	330.505-8	406-2914581/2023	121,08	29082023	
GROVO ASSESSORIA SAUDE LTDA	330.529-5	406-2914603/2023	121,08	29082023	
GUILHERME JORGE CESTARI	196.954-4	425-2906514/2023	5.616,62	20112018	62986/2023/SB
GUILHERME JORGE CESTARI	196.954-4	425-2906515/2023	4.538,57	20122018	62986/2023/SB
GUILHERME JORGE CESTARI	196.954-4	425-2906516/2023	2.507,57	20012019	62986/2023/SB
GUILHERME JORGE CESTARI	196.954-4	704-2906517/2023	9.497,08	29082023	62986/2023/SB
HM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	001.003.035.000	101-2915256/2023	11.976,84	29082023	37421/2022/SB
HM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA		705-2906399/2023	2.560,32	29082023	37421/2022/SB

HRISON LUCAS BRAGA		704-2915247/2023	886,88	29082023	76337/2023/SB
IAGO MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA	330.615-1	406-2914671/2023	121,08	29082023	
ICRISTINESS - CLINICA MEDICA LTDA	329.861-2	406-2914567/2023	484,32	29082023	
ILMA MARIA BATTISTINI - USUFRUTUARIO	024.010.063.000	101-2909985/2023	1.011,84	29082023	155926/2022/SB
IMIDIA INTELIGENCIA DIGITAL EIRELI		711-2914686/2023	6.610,56	29082023	84/2023/SB
IMIDIA INTELIGENCIA DIGITAL EIRELI		711-2914687/2023	6.610,56	29082023	84/2023/SB
INSTITUTO INATEKIE LTDA	330.599-6	406-2914657/2023	726,48	29082023	
IPTISSEM ALI DAHOUK		704-2915228/2023	886,88	29082023	66076/2023/SB
ISMAR GUIJARRO	330.533-3	406-2914607/2023	721,88	29082023	
ITAQUERA COM DE SOLDAS E GASES LTDA		704-2915249/2023	886,88	29082023	76671/2023/SB
IVETE FELIX FERREIRA	007.027.001.000	101-2906465/2023	69,47	29082023	1673/1990/SB
IVONETE LIMA TEIXEIRA	532.001.159.000	101-2915277/2023	370,37	29082023	134344/2021/SB
IVONETE LIMA TEIXEIRA	532.001.159.000	101-2915278/2023	362,28	29082023	134344/2021/SB
IZILDINHA APOLONIA DA SILVA	030.144.057.014	101-2906469/2023	360,66	29082023	6044/2023/SB
J CARVALHO SILVA - NUTRICIONISTA LTDA	330.518-0	406-2914593/2023	121,08	29082023	
J.S EMPREENDIMENTOS E ADM DE BENS IMOB LTDA	016.021.168.000	101-2906536/2023	4.171,32	29082023	129908/2022/SB
J.S EMPREENDIMENTOS E ADM. DE BENS IMOB. LTDA	016.021.167.000	101-2906535/2023	4.171,32	29082023	129908/2022/SB
JADSON TEIXEIRA DOS SANTOS		704-2909861/2023	2.550,00	29082023	83203/2023/SB
JAIME TAKASHI SHIGUTI		705-2915231/2023	2.304,36	29082023	53171/2022/SB
JAQUELINE BATISTA ROCHA - PSICOLOGIA	330.528-7	406-2914602/2023	121,08	29082023	
JC SHOW BUS LTDA	330.530-9	406-2914604/2023	121,08	29082023	
JF SERVICOS ESPECIAIS LTDA	330.612-7	406-2914669/2023	242,16	29082023	
JOSE CARLOS MACHADO		705-2909960/2023	1.623,36	29082023	73153/2019/SB
JOSE FERREIRA ANDRE ME		711-2914712/2023	10.191,16	29082023	84/2023/SB
JOSE GIL SIQUEIRA DAS NEVES	026.081.041.000	101-2906537/2023	239,68	29082023	83395/2018/SB
JOSE MARIA DE SENA	026.070.062.000	101-2909986/2023	701,16	29082023	127648/2021/SB
JOSE RIBAMAR RODRIGUES E SILVA		705-2914677/2023	967,08	29082023	134181/2022/SB
JOSE ROBERTO APARECIDO DE LIMA		704-2914745/2023	731,67	29082023	69908/2023/SB
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2906493/2023	16.018,10	15092022	82309/2023/SB
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2906494/2023	15.738,77	15102022	82309/2023/SB
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2906495/2023	12.133,91	15112022	82309/2023/SB
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2906496/2023	12.835,13	15122022	82309/2023/SB
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2906497/2023	12.684,72	15012023	82309/2023/SB
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2906498/2023	11.332,91	15022023	82309/2023/SB
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2906499/2023	11.095,46	15032023	82309/2023/SB
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2906500/2023	12.300,17	15042023	82309/2023/SB
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2906501/2023	10.343,85	15052023	82309/2023/SB
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2906502/2023	11.199,39	15062023	82309/2023/SB
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2906503/2023	11.680,22	15072023	82309/2023/SB
JULIA ALVES LIMA		705-2906480/2023	913,80	29082023	129029/2021/SB
KENNYLSON DA SILVA SOUSA		704-2915237/2023	886,88	29082023	68391/2023/SB
KFL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	330.555-4	406-2914625/2023	121,08	29082023	
L&F ACESSORIOS LTDA	329.866-3	406-2914570/2023	242,16	29082023	
LANCHONETE E RESTAURANTE GOUVEIA MINEIRO LTDA	330.558-9	406-2914627/2023	1.732,92	29082023	

LARISSA RIBEIRO DE CASTRO	330.536-8	406-2914610/2023	121,08	29082023	
LAURO MISSAO UEHARA	016.047.019.000	101-2915273/2023	177,03	29082023	80240/2021/SB
LAX MEDICAL COM.PRO.P/SAUDE E INS.CIRURGICO LTDA	330.551-1	406-2914621/2023	121,08	29082023	
LC QUALITY CONTROL LTDA	330.596-1	406-2914654/2023	121,08	29082023	
LEANDRO VIEIRA DE ANDRADE		704-2914749/2023	731,67	29082023	70988/2023/SB
LEONE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	329.874-4	406-2914575/2023	484,32	29082023	
LETICIA DA SILVA PELICER LTDA	330.561-9	406-2914630/2023	121,08	29082023	
LILIAN MULROTH BARBOZA		704-2915230/2023	886,88	29082023	66083/2023/SB
LOGITECTRANS GERENC PROJETOS DE TRANSPORTES LTDA		704-2914743/2023	731,67	29082023	69912/2023/SB
LOLA MOTORS LTDA	330.607-0	406-2914664/2023	121,08	29082023	
LOOK VEICULACOES LTDA		711-2914692/2023	17.498,52	29082023	84/2023/SB
LORAINE P.S. EMPORIO DO CHURRASCO EIRELI	256.080-1	704-2909964/2023	2.000,00	29082023	96930/2020/SB
LP MELO MANUTENCAO LTDA	330.617-8	406-2914673/2023	121,08	29082023	
LQ DIGITAL LTDA	330.525-2	406-2914599/2023	121,08	29082023	
LUCAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	533.001.024.000	704-2914737/2023	8.999,99	29082023	86547/2023/SB
LUCAS SAMPAIO SALLES		705-2906533/2023	18.268,32	29082023	107138/2022/SB
LUIZ CARLOS DE CARVALHO		704-2915241/2023	886,88	29082023	69974/2023/SB
LUIZ CARLOS MASAROM	012.055.011.000	707-2909971/2023	192,34	29082023	10024/2023/SB
LUIZ DESSOTTI SOBRINHO		705-2914685/2023	116,00	29082023	118706/2021/SB
LUIZ SALZARULO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA	330.603-8	406-2914661/2023	121,08	29082023	
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	38.535-2	711-2914694/2023	751,80	29082023	84/2023/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	38.535-2	711-2914695/2023	4.407,04	29082023	84/2023/SB
M.O.FITNESS LTDA	330.602-0	406-2914660/2023	121,08	29082023	
M2M DIGITAL SMART BILLBOARDS LTDA	307.578-8	711-2914710/2023	16.121,96	29082023	84/2023/SB
MAEVA COMERCIO VAREJISTA LTDA	329.862-0	406-2914568/2023	121,08	29082023	
MARCELO BONI		705-2906482/2023	93,00	29082023	36363/2020/SB
MARCOS ANTONIO FALCIANO JUNIOR		705-2909903/2023	20.445,00	29082023	122524/2022/SB
MARCOS JOSE CAMPOS	533.309.066.000	101-2915281/2023	180,69	29082023	76618/2022/SB
MARCOS JOSE CAMPOS		705-2906403/2023	1.165,80	29082023	76618/2022/SB
MARIA CELIA BARBOSA DA ROCHA		704-2915232/2023	886,88	29082023	67395/2023/SB
MARIA DO SOCORRO ARAUJO	510.204.025.000	101-2909988/2023	586,96	29082023	8274/2021/SB
MARIA DO SOCORRO PEREIRA - ESPOLIO		705-2909923/2023	777,24	29082023	11824/2023/SB
MARIA ISABEL PALEARI ZANCHETA	010.028.071.000	101-2909984/2023	23.607,84	29082023	601/2018/SB
MARIA JOSE COSTA		705-2909959/2023	6.372,24	29082023	47857/2019/SB
MARIA JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	533.106.027.000	101-2906471/2023	437,52	29082023	6358/2023/SB
MARINOSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	330.619-4	406-2914674/2023	121,08	29082023	
MARIO ALONSO	010.017.035.000	101-2909893/2023	397,25	29082023	7345/2005/SB
MASSANOBU KAWANO		704-2915242/2023	886,88	29082023	73173/2023/SB
MATHEUS SOUZA BARBOZA	008.058.072.022	101-2909892/2023	484,92	29082023	84080/2023/SB
MAURICIO KENJI ARASHIRO	200.407-0	711-2914717/2023	1.166,56	29082023	84/2023/SB
MAURICIO UENO	029.023.085.000	101-2909897/2023	4.782,48	29082023	71248/2022/SB
MC FARES SANTOS PSICOLOGIA E PSICANALISE	330.611-9	406-2914668/2023	242,16	29082023	

MIJS ENGENHARIA LTDA	330.588-0	406-2914648/2023	121,08	29082023	
MILCA LETICIA DE SOUZA ESTANISLAU LTDA	330.583-0	406-2914645/2023	242,16	29082023	
MITO PARTICIPACOES LTDA	001.118.005.000	101-2909888/2023	25.511,88	29082023	82572/2018/SB
MOTIRO 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	330.553-8	406-2914623/2023	121,08	29082023	
MWG INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	330.564-3	406-2914632/2023	121,08	29082023	
NAIR FURLAN DE SOUSA		705-2909869/2023	123,64	29082023	14790/2023/SB
NAVITA EVENTOS LTDA	329.855-8	406-2914562/2023	121,08	29082023	
NELSON PEDRAO	027.025.074.002	101-2909896/2023	506,70	29082023	22731/2020/SB
NEUZA PEREIRA DUARTE	521.045.085.000	101-2909989/2023	236,08	29082023	29897/2022/SB
OREN PARTICIPACOES LTDA	532.400.026.000	101-2915280/2023	4.346,52	29082023	56009/2020/SB
OTICAS VIDERE KENNEDY LTDA	330.548-1	406-2914619/2023	968,64	29082023	
OZEAS TELLES DE LIMA	330.547-3	406-2914618/2023	121,08	29082023	
PAO DE AMORA RS LTDA	330.576-7	406-2914641/2023	484,32	29082023	
PATRICIA DA SILVA DIONIZIO	329.748-9	406-2914559/2023	764,28	29082023	
PATRICIA DA SILVA DIONIZIO	329.748-9	406-2914560/2023	3.057,16	29082023	
PAULO DE ASSIS PERES	033.036.064.000	101-2909987/2023	52,70	29082023	127681/2021/SB
PAULO JAYME	329.875-2	406-2914576/2023	1.405,92	29082023	
PHOTOLOVERS FOTOGRAFIA LTDA	330.605-4	406-2914662/2023	726,48	29082023	
PISSARELLI AUTOMOVEIS LTDA	329.872-8	406-2914573/2023	968,64	29082023	
PIZZARIA & ACAI DELIVERY LTDA	330.540-6	406-2914613/2023	726,48	29082023	
PLAST-SEG AGENCIAMENTO DE ESPACOS PUBLICIT LTDA	194.371-5	711-2906519/2023	5.661,76	29082023	499/2023/SB
PONTO KA VEICULACAO PUBLICITARIA LTDA		711-2914713/2023	5.228,80	29082023	84/2023/SB
PONTO KA VEICULACAO PUBLICITARIA LTDA		711-2914714/2023	20.264,68	29082023	84/2023/SB
QUAD2 PIZZARIA LTDA	329.879-5	406-2914577/2023	726,48	29082023	
R. L. DE FRANCA PACHECO EIRELI		711-2914696/2023	1.166,56	29082023	84/2023/SB
R. L. DE FRANCA PACHECO EIRELI		711-2914697/2023	1.166,56	29082023	84/2023/SB
R. L. DE FRANCA PACHECO EIRELI		711-2914700/2023	12.832,24	29082023	84/2023/SB
RAIMUNDO PINHEIRO DE ANDRADE		705-2906486/2023	5.754,00	29082023	61317/2022/SB
REAL CASA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	330.521-0	406-2914596/2023	121,08	29082023	
REGINA DUARTE DOS SANTOS		705-2914705/2023	2.228,76	29082023	100872/2020/SB
RENATA LUCIA CARDOSO FURTADO BARBOSA	330.586-4	406-2914647/2023	121,08	29082023	
RENATA MAYUMI VITOR ARAKAKI		705-2906526/2023	455,12	29082023	48877/2020/SB
RICARDO DE JESUS LEITE	329.867-1	406-2914571/2023	121,08	29082023	
RINALDO OLIVEIRA PASSOS		705-2906518/2023	819,12	29082023	131962/2022/SB
RITA DO CARMO AMORIM	533.231.003.000	101-2909899/2023	801,72	29082023	1572/2023/SB
RITA DO CARMO AMORIM	533.231.003.000	101-2909900/2023	420,96	29082023	1572/2023/SB
RM MOTOBOOST PECAS E ACESSORIOS LTDA	330.546-5	406-2914617/2023	726,48	29082023	
RML SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	330.503-1	406-2914579/2023	484,32	29082023	
ROBERTO LUCIO DE MATOS	021.069.018.000	101-2909894/2023	4.194,72	29082023	24929/2020/SB
ROFI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	330.515-5	406-2914590/2023	121,08	29082023	

ROGERIO APARECIDO LEITE	329.873-6	406-2914574/2023	121,08	29082023	
ROGERIO BENJAMIN SILVA	002.036.030.000	101-2909889/2023	2.769,12	29082023	119598/2022/SB
ROMILDA BENAGLIA MARTINEZ	026.046.035.000	101-2906468/2023	1.353,96	29082023	2044/2023/SB
RONEY ZATTA TELES		704-2914746/2023	731,67	29082023	69903/2023/SB
ROSALINA BENTO DA COSTA		705-2906383/2023	11.712,60	29082023	139802/2022/SB
ROSANA APARECIDA FRANCISCO RAIMUNDO		704-2915240/2023	886,88	29082023	69547/2023/SB
ROSANGELA DE SOUZA NEVES	532.001.073.000	101-2909990/2023	753,48	29082023	134353/2021/SB
ROSEMARY RIBEIRO NANNI	031.125.040.000	101-2906538/2023	242,32	29082023	139182/2022/SB
RUA REDE UNICA DE ANUNCIO EIRELI		711-2914701/2023	6.221,72	29082023	84/2023/SB
S S J FANANI BUFFET E SERVICOS LTDA	330.504-0	406-2914580/2023	1.816,16	29082023	
SABRINA LAUDELINO DEBS	330.511-2	406-2914586/2023	264,88	29082023	
SAMANTA C. BARBAGALLO SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA	330.620-8	406-2914675/2023	121,08	29082023	
SAT41 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	329.860-4	406-2914566/2023	121,08	29082023	
SEBASTIAO HUMBERTO PATROCINIO		704-2915245/2023	886,88	29082023	76016/2023/SB
SEDONA CONSULTORIA LTDA	330.527-9	406-2914601/2023	242,16	29082023	
SERVICOS MARI ANTUNES LIMITADA	330.516-3	406-2914591/2023	121,08	29082023	
SIDNEI SQUEIRA		704-2915248/2023	886,88	29082023	76599/2023/SB
SILVIO OSSAMU TANAKA LTDA	330.523-6	406-2914598/2023	121,08	29082023	
SONIA REGINA PRADO	533.210.071.000	101-2909898/2023	1.217,52	29082023	11032/2023/SB
SPAZIO INDICO SPA E ESTETICA AVANCADA LTDA	330.508-2	406-2914583/2023	615,44	29082023	
SPECIALS COFFEES BRASIL LTDA	330.512-0	406-2914587/2023	484,32	29082023	
SPEED BOAT COMERCIO E SERVICOS NAUTICOS LTDA	330.556-2	406-2914626/2023	121,08	29082023	
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	315.296-0	407-2909982/2023	337,16	29082023	139082/2022/SB
SUN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	001.027.069.000	101-2909886/2023	2.809,92	29082023	114365/2022/SB
SUN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	001.027.069.000	101-2909887/2023	2.814,60	29082023	114365/2022/SB
T3 SBC - COMERCIO DE ALIMENTOS E SORVETES LTDA	329.863-9	406-2914569/2023	1.099,76	29082023	
TATHIANI COSTA CONSULTORIA LTDA	330.552-0	406-2914622/2023	121,08	29082023	
TC MARQUES CONS.E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA	330.608-9	406-2914665/2023	121,08	29082023	
TEAM ALVES TRAINING LTDA	330.568-6	406-2914635/2023	121,08	29082023	
TEC-PRO SERVICOS DE ENGENHARIA AUTOMOTIVA LTDA	330.606-2	406-2914663/2023	121,08	29082023	
TEREZINHA DE JESUS CLEMENTE	402.018.009.000	101-2906539/2023	618,42	29082023	123593/2022/SB
THAINARA MORALES PSICOLOGIA LTDA	298.163-7	407-2906476/2023	488,48	29082023	30400/2023/SB
THAINARA MORALES PSICOLOGIA LTDA	298.163-7	407-2906477/2023	1.172,40	29082023	30400/2023/SB
THAINARA MORALES PSICOLOGIA LTDA	298.163-7	407-2906478/2023	1.172,40	29082023	30400/2023/SB
THAIS FAVARO		705-2909871/2023	517,95	29082023	136869/2021/SB
THAIS QUIOZINE STRIANI CONSULT EM MARKETING LTDA	330.597-0	406-2914655/2023	121,08	29082023	
TOMOHAKU MATSUBARA		705-2914680/2023	393,82	29082023	151516/2022/SB
TR TRATAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMACA	330.600-3	406-2914658/2023	121,08	29082023	
VAAD COMPANY GESTAO CONSUL. E ASSESSORIA LTDA	330.201-6	406-2914578/2023	242,16	29082023	
VALDIR FERREIRA DA SILVA		704-2909841/2023	1.500,00	29082023	81514/2023/SB
VALERIA RODRIGUES SAMPAIO LTDA	330.509-0	406-2914584/2023	121,08	29082023	
VANESSA UNGER DA SILVA	330.550-3	406-2914620/2023	121,08	29082023	
VERNA ODONTOLOGIA LTDA	329.856-6	406-2914563/2023	121,08	29082023	
VICTHOR RICARDO ESTEBAN LOPES	330.542-2	406-2914615/2023	121,08	29082023	
VINICIUS LEMOS DE SOUZA		705-2909909/2023	19.853,40	29082023	85780/2021/SB
VIP BRACADEIRAS IND COM SERV IMP E EXP LTDA	330.574-0	406-2914639/2023	968,64	29082023	
WAYGEST SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	330.520-1	406-2914595/2023	121,08	29082023	

SF.1, 25 DE JULHO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 235

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABRADOX BAR LTDA ME	75.564-8	704-2906377/2023	2.179,41	29082023	111/2022/SB
ALBERTO PAULINI	65.706-9	704-2906375/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
ALDO MION	65.556-2	704-2906365/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
CARLOS ALBERTO FERNANDES	64.925-2	704-2906367/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	174.194-2	704-2906379/2023	4.843,14	29082023	111/2022/SB
DILZA MARIA BATISTA DA SILVA	66.148-1	704-2906372/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
FLAVIO FIRMINO ALVES	64.097-2	704-2906370/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
FLYMED COMERCIAL LTDA - ME	155.245-7	704-2906378/2023	1.937,26	29082023	111/2022/SB
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	66.154-6	704-2906376/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	65.091-9	704-2906359/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
JOAO BATISTA DA CRUZ	65.400-0	704-2906382/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
JOAO GUSTAVO DA SILVA	66.076-0	704-2906368/2023	605,39	29082023	111/2022/SB

JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	65.383-7	704-2906373/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
LUIZ CARLOS LOPES	64.881-7	704-2906380/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
LUIZ ROBERTO BATISTA	64.980-5	704-2906364/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
MARCIA DIAZ MORENO	65.818-9	704-2906366/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
MARIO YAMAZAKI	64.974-0	704-2906362/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
ORLANDO GUIMARAES DE BARROS	65.011-0	704-2906381/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
RAIMUNDO JOSE DA SILVA	65.758-1	704-2906369/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
REGINALDO PEREIRA DE AMORIN	65.642-9	704-2906374/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
VALDEI PEREIRA LIMA	65.637-2	704-2906371/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
WAGNER TADEU PAULINO	65.479-5	704-2906361/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
WILSON ROBERTO LEITE	64.848-5	704-2906363/2023	605,39	29082023	111/2022/SB
WILSON RODRIGUES DA COSTA	65.988-6	704-2906360/2023	605,39	29082023	111/2022/SB

SF.1, 25 DE JULHO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL
EDITAL 238

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
072234 0 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA
072289 8 - APARECIDO SEBASTIAO DE SOUZA
071946 3 - BANI VALERIO ALVES PEREIRA
071978 1 - BENEDITO FERREIRA DE ARAUJO
111331 3 - BIOSKIN COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
071784 3 - CARLOS CARVALHO DO BRASIL
072131 0 - JOSE MARCO BARBOSA
071869 6 - LUCIENE TELES
071981 1 - LUIZ PEDRO DE MELO
072002 0 - RISOMAR ALVES DE ARAUJO
072058 5 - SERGIO CANDIDO DA SILVA
071888 2 - TONI ADRIANI DA SILVA

SF-1, 25 DE JULHO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade e Custos

Digitally signed by GERALDO REPLE SOBRINHO:89301765853
Date: 2023.07.25 16:54:24 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Municipio: São Bernardo do Campo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3° Bimestre Maio e Junho de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.926.682.000,00	1.777.251.556,05	925.215.173,60	52,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	750.997.000,00	584.057.979,20	358.240.109,31	61,34
IPTU	682.826.000,00	542.406.966,34	340.226.725,80	62,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	68.171.000,00	41.651.012,86	18.013.383,51	43,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	150.306.000,00	104.133.444,28	54.761.831,34	52,59
ITBI	148.976.000,00	103.089.583,88	54.358.247,57	52,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.330.000,00	1.043.860,40	403.583,77	38,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	802.847.000,00	794.379.848,28	372.627.370,23	46,91
ISS	775.290.000,00	772.711.122,04	366.038.015,50	47,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.557.000,00	21.668.726,24	6.589.354,73	30,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	222.532.000,00	294.680.284,29	139.585.862,72	47,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.449.246.000,00	1.550.694.401,84	857.343.691,87	55,29
Cota-Parte FPM	97.939.000,00	114.105.267,25	60.988.597,87	53,45
Cota-Parte ITR	396.000,00	305.047,80	74.632,81	24,47
Cota-Parte do IPVA	242.909.000,00	279.777.044,77	233.896.834,48	83,60
Cota-Parte do ICMS	1.098.155.000,00	1.150.623.183,61	559.263.610,13	48,61
Cota-Parte do IPI - Exportação	9.847.000,00	5.883.858,41	3.120.016,58	53,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.375.928.000,00	3.327.945.957,89	1.782.558.865,47	53,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	125.853.000,00	222.285.215,79	141.999.626,32	63,88	95.584.411,96	43,00	91.667.580,06	41,24	46.415.214,36
Despesas Correntes	103.211.000,00	196.288.054,87	120.332.816,38	61,30	85.798.714,90	43,71	81.881.883,00	41,72	34.534.101,48
Despesas de Capital	22.642.000,00	25.997.160,92	21.666.809,94	83,34	9.785.697,06	37,64	9.785.697,06	37,64	11.881.112,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	405.461.000,00	481.755.870,06	404.054.854,10	83,87	324.719.767,98	67,40	300.219.480,06	62,32	79.335.086,12
Despesas Correntes	404.512.000,00	480.894.387,30	404.054.854,10	84,02	324.719.767,98	67,52	300.219.480,06	62,43	79.335.086,12
Despesas de Capital	949.000,00	861.482,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	59.888.000,00	59.888.000,00	26.747.409,70	44,66	18.443.878,74	30,80	14.644.449,87	24,45	8.303.530,96
Despesas Correntes	59.888.000,00	59.888.000,00	26.747.409,70	44,66	18.443.878,74	30,80	14.644.449,87	24,45	8.303.530,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.146.000,00	7.180.949,00	6.454.775,66	89,89	3.080.439,58	42,90	3.078.839,58	42,88	3.374.336,08
Despesas Correntes	7.137.000,00	7.171.949,00	6.454.775,66	90,00	3.080.439,58	42,95	3.078.839,58	42,93	3.374.336,08
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.105.000,00	12.079.794,80	9.672.085,12	80,07	6.563.392,26	54,33	5.806.692,07	48,07	3.108.692,86
Despesas Correntes	13.066.000,00	12.054.471,78	9.672.085,12	80,24	6.563.392,26	54,45	5.806.692,07	48,17	3.108.692,86
Despesas de Capital	39.000,00	25.323,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	7.820.000,00	5.438.705,68	3.557.941,20	65,42	2.368.225,34	43,54	2.271.766,07	41,77	1.189.715,86
Despesas Correntes	7.820.000,00	5.438.705,68	3.557.941,20	65,42	2.368.225,34	43,54	2.271.766,07	41,77	1.189.715,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	157.171.000,00	59.804.768,43	44.660.962,17	74,68	32.187.030,79	53,82	31.784.248,59	53,15	12.473.931,38
Despesas Correntes	156.806.000,00	59.439.768,43	44.326.255,29	74,57	31.852.323,91	53,59	31.449.541,71	52,91	12.473.931,38
Despesas de Capital	365.000,00	365.000,00	334.706,88	91,70	334.706,88	91,70	334.706,88	91,70	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	776.444.000,00	848.433.303,76	637.147.654,27	75,10	482.947.146,65	56,92	449.473.056,30	52,98	154.200.507,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	637.147.654,27	482.947.146,65	449.473.056,30
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	637.147.654,27	482.947.146,65	449.473.056,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			267.383.829,82

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	369.763.824,45	215.563.316,83	182.089.226,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,74	27,09	25,21

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	267.383.829,82	482.947.146,65	215.563.316,83	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	476.693.361,29	731.885.456,46	255.192.095,17	8.128.532,34	0,00	0,00	7.570.835,00	318.252,39	239.444,95	254.952.650,22

Empenhos de 2021	426.751.535,99	734.176.595,83	307.425.059,84	11.435.991,86	7.884.768,26	0,00	10.917.237,22	46.846,43	471.908,21	314.837.919,89
Empenhos de 2020	353.231.202,15	581.576.461,05	228.345.258,90	14.195.960,57	13.621.122,23	0,00	13.441.026,32	27.340,06	727.594,19	241.238.786,94
Empenhos de 2019	352.919.190,39	517.443.233,62	164.524.043,23	11.815.153,67	7.955.016,65	0,00	11.267.332,29	3.787,20	544.034,18	171.935.025,70
Empenhos de 2018	329.561.767,53	507.184.170,24	177.622.402,71	37.602.377,17	37.602.377,17	0,00	36.750.388,37	1.066,24	850.922,56	214.373.857,32
Empenhos de 2017	327.652.813,54	528.115.157,24	200.462.343,70	19.540.277,98	0,00	0,00	19.014.914,94	120.502,20	404.860,84	200.057.482,86
Empenhos de 2016	328.493.493,53	514.582.993,27	186.089.499,74	16.627.090,62	0,00	0,00	14.095.747,44	0,00	2.531.343,18	183.558.156,56
Empenhos de 2015	322.532.510,21	490.575.057,32	168.042.547,11	16.636.133,66	0,00	0,00	16.412.982,15	14.740,19	208.411,32	167.834.135,79
Empenhos de 2014	319.524.688,14	448.977.097,04	129.452.408,90	6.214.118,33	0,00	0,00	5.509.035,37	0,00	705.082,96	128.747.325,94
Empenhos de 2013	314.554.126,13	429.107.269,91	114.553.143,78	5.400.127,60	0,00	0,00	4.522.634,38	29.562,95	847.930,27	113.705.213,51

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	425.405.000,00	427.012.002,65	215.763.971,76	50,53
Provenientes da União	393.754.000,00	392.801.101,61	196.805.145,90	50,10
Provenientes dos Estados	31.651.000,00	34.210.901,04	18.958.825,86	55,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	21.048.000,00	19.793.664,50	17.481.677,47	88,32
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	446.453.000,00	446.805.667,15	233.245.649,23	52,20

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	121.668.000,00	143.515.399,66	70.511.207,81	49,13	53.488.458,58	37,27	45.045.096,42	31,39	17.022.749,23
Despesas Correntes	89.257.000,00	97.646.375,44	66.953.336,23	68,57	53.012.782,42	54,29	44.700.316,26	45,78	13.940.553,81
Despesas de Capital	32.411.000,00	45.869.024,22	3.557.871,58	7,76	475.676,16	1,04	344.780,16	0,75	3.082.195,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	358.477.000,00	547.004.141,19	244.882.845,18	44,77	179.336.862,76	32,79	170.476.624,62	31,17	65.545.982,42
Despesas Correntes	321.371.000,00	473.992.406,77	215.153.618,65	45,39	166.004.776,17	35,02	158.321.341,78	33,40	49.148.842,48
Despesas de Capital	37.106.000,00	73.011.734,42	29.729.226,53	40,72	13.332.086,59	18,26	12.155.282,84	16,65	16.397.139,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	7.514.000,00	15.695.949,45	12.078.310,43	76,95	9.904.885,35	63,10	8.362.187,52	53,28	2.173.425,08
Despesas Correntes	7.514.000,00	15.695.949,45	12.078.310,43	76,95	9.904.885,35	63,10	8.362.187,52	53,28	2.173.425,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	370.000,00	360.000,00	240.000,00	66,67	180.000,00	50,00	180.000,00	50,00	60.000,00
Despesas Correntes	370.000,00	360.000,00	240.000,00	66,67	180.000,00	50,00	180.000,00	50,00	60.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	7.313.000,00	10.673.917,61	7.177.205,20	67,24	5.736.235,48	53,74	5.690.500,37	53,31	1.440.969,72
Despesas Correntes	7.153.000,00	10.594.917,61	7.149.975,22	67,48	5.709.005,50	53,88	5.663.270,39	53,45	1.440.969,72
Despesas de Capital	160.000,00	79.000,00	27.229,98	34,47	27.229,98	34,47	27.229,98	34,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	11.667.000,00	26.977.239,86	21.826.247,10	80,91	17.781.777,65	65,91	17.781.777,65	65,91	4.044.469,45
Despesas Correntes	10.979.000,00	25.424.439,32	20.574.081,75	80,92	16.554.323,32	65,11	16.554.323,32	65,11	4.019.758,43
Despesas de Capital	688.000,00	1.552.800,54	1.252.165,35	80,64	1.227.454,33	79,05	1.227.454,33	79,05	24.711,02

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	507.009.000,00	744.226.647,77	356.715.815,72	47,93	266.428.219,82	35,80	247.536.186,58	33,26	90.287.595,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	247.521.000,00	365.800.615,45	212.510.834,13	58,09	149.072.870,54	40,75	136.712.676,48	37,37	63.437.963,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	763.938.000,00	1.028.760.011,25	648.937.699,28	63,08	504.056.630,74	49,00	470.696.104,68	45,75	144.881.068,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	67.402.000,00	75.583.949,45	38.825.720,13	51,37	28.348.764,09	37,51	23.006.637,39	30,44	10.476.956,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	7.516.000,00	7.540.949,00	6.694.775,66	88,78	3.260.439,58	43,24	3.258.839,58	43,22	3.434.336,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	20.418.000,00	22.753.712,41	16.849.290,32	74,05	12.299.627,74	54,06	11.497.192,44	50,53	4.549.662,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	7.820.000,00	5.438.705,68	3.557.941,20	65,42	2.368.225,34	43,54	2.271.766,07	41,77	1.189.715,86
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	168.838.000,00	86.782.008,29	66.487.209,27	76,61	49.968.808,44	57,58	49.566.026,24	57,12	16.518.400,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.283.453.000,00	1.592.659.951,53	993.863.469,99	62,40	749.375.366,47	47,05	697.009.242,88	43,76	244.488.103,52
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	428.245.000,00	655.674.864,10	323.478.665,39	49,34	250.876.995,84	38,26	232.820.479,35	35,51	72.601.669,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	855.208.000,00	936.985.087,43	670.384.804,60	71,55	498.498.370,63	53,20	464.188.763,53	49,54	171.886.433,97

FONTE: SIOPS, São Bernardo do Campo
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:
1 – No quadro receitas adicionais para o financiamento da saúde não computadas no cálculo do mínimo, campo “Outras Receitas(XXXI)” não estão sendo consideradas as receitas de rentabilidades dos recursos da saúde no montante de R$ 776.000,00 previsão inicial, R$ 10.590.921,47 previsão atualizada e R$ 4.886.976,27 Receitas Realizadas até o Bimestre. 2 – No quadro receitas adicionais para o financiamento da saúde não computadas no cálculo do mínimo, campo “RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE PROVENIENTES DA UNIÃO(XXIX)” estão sendo consideradas receitas referentes aos códigos federais de receita 1.6.3.0.00.00 e 7.6.3.0.00.00 Receita de Serviços de saúde orçamentária e intraorçamentária " no montante de R$ 4.292.000,00 Previsão inicial, R$ 4.315.442,82 Previsão Atualizada e R$ 1.258.811,13 Receitas Realizadas Até o Bimestre.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2023

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	340.226.725,80
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	54.358.247,57
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	365.884.735,10
Imposto de Renda Retido na Fonte	139.585.862,72
Dívida Ativa de Impostos	14.149.046,22
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	2.506.424,86
Multa/Juros provenientes de impostos	8.504.131,33
Fundo de Participação dos Municípios	60.988.597,87
Imposto Territorial Rural	74.632,81
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	537.241.916,70
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	233.896.834,48
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	3.120.016,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.021.693,43
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**1.782.558.865,47**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	46.571.648,02
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.787.772,64
Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação	15.719,85
Recursos de Operações de Crédito	406.007,00
Recursos recebidos do FUNDEB	261.427.945,53
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.149.241,06
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB DIFERIDO 2022	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB VAAR	1.849.227,20
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB VAAR	18.351,03
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**314.225.912,33**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**2.096.784.777,80**

DESPESAS DO ENSINO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
12.122-126- Administração Geral e Tecnologia da Informação	1.259.000,00	1.259.000,00	1.259.000,00
12.361 - Ensino Fundamental	313.662.946,82	173.724.786,85	171.227.782,30
12.365 - Educação Infantil	264.922.104,56	111.196.671,55	109.778.673,69
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	3.189.366,70	952.857,99	938.161,56
12.367 - Educação Especial	7.762.193,28	3.846.527,57	3.846.527,57
(=) Total da Despesa do Ensino	**590.795.611,36**	**290.979.843,96**	**287.050.145,12**
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	79.178.320,92	42.400.156,21	41.911.884,65
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB e Adicionais	1.787.772,64	1.787.772,64	1.787.772,64
(-) Despesas c/ Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação	15.719,85	15.719,85	15.719,85
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	1.259.000,00	1.259.000,00	1.259.000,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	**508.554.797,95**	**245.517.195,26**	**242.075.767,98**
(+) FUNDEB Retido	171.468.738,37	171.468.738,37	171.468.738,37
(+) Restos a Pagar pagos entre Fevereiro e Dezembro de 2023	2.171.308,85	2.171.308,85	2.171.308,85
(-) FUNDEB Retido e não aplicado no Retorno	-	-	-
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	**682.194.845,17**	**419.157.242,48**	**415.715.815,20**
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**38,27%**	**23,51%**	**23,32%**
FUNDEB			
(+) Despesa com Recursos do FUNDEB (Inclui VAAR)	531.317.237,57	289.604.070,80	289.473.248,10
(-) Despesa com Recurso FUNDEB VAAR	2.250.279,67	1.493.392,67	1.493.392,67
(-) Parcela Diferida FUNDEB 2022	34.372.901,39	34.372.901,39	34.372.901,39
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira da parcela diferida FUNDEB 2022	-	-	-
(-) Despesa com Recurso Tesouro no Código de Aplicação FUNDEB	229.249.291,69	-	-
(=) Despesa com Recursos do FUNDEB 2023	**265.444.764,82**	**255.231.169,41**	**255.100.346,71**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS TOTAIS DO FUNDEB	**100,00%**	**96,15%**	**96,10%**
APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	**100,00%**	**77,65%**	**77,62%**
		-	

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

ROSELI CANDIDA DOS SANTOS
Respondendo pelo Expediente do
Departamento de Contabilidade e Custos

RONALDO BARROS VELOSO
Contador - CRC 1SP219100/O-0

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

SãO BERNARDO DO CAMPO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.777.251.556,05**	**925.215.173,60**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	584.057.979,20	358.240.109,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	104.133.444,28	54.761.831,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	794.379.848,28	372.627.370,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	294.680.284,29	139.585.862,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.252.126.759,90**	**857.343.691,87**
2.1- Cota-Parte FPE	102.855.452,36	60.988.597,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	91.284.213,97	60.988.597,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.571.238,39	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	902.881.192,24	537.241.916,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.707.086,73	3.120.016,58
2.4- Cota-Parte ITR	244.038,40	74.632,81
2.5- Cota-Parte IPVA	223.821.635,41	233.896.834,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.617.354,76	22.021.693,43
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**3.029.378.315,95**	**1.782.558.865,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1[1]	**248.111.104,30**	**171.468.738,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**509.233.474,69**	**274.170.977,99**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**520.360.746,59**	**265.444.764,82**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	516.176.612,05	263.577.186,59
6.1.1- Principal	514.064.958,03	261.427.945,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.111.654,02	2.149.241,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.184.134,54	1.867.578,23
6.4.1- Principal	4.184.134,54	1.849.227,20
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	18.351,03
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**265.953.853,73**	**89.959.207,16**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**34.261.980,48**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	34.372.901,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-110.920,91
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**299.706.745,30**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**535.136.453,50**	**531.317.237,57**	**289.604.070,80**	**289.473.248,10**	**241.713.166,77**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	458.455.091,56	455.445.407,42	239.045.723,02	238.950.328,63	216.399.684,40
10.1.1 - Educação Infantil	199.348.055,54	198.259.747,24	118.322.663,66	118.291.549,31	79.937.083,58
10.1.2- Ensino Fundamental	214.346.202,46	212.745.685,25	99.328.539,09	99.264.967,04	113.417.146,16
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	42.622.144,00	42.347.040,50	20.381.528,72	20.381.528,72	21.965.511,78
10.1.4- Educação Especial	2.138.689,56	2.092.934,43	1.012.991,55	1.012.283,56	1.079.942,88
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	76.681.361,94	75.871.830,15	50.558.347,78	50.522.919,47	25.313.482,37
10.2.1- Educação Infantil	39.321.438,36	38.765.840,07	26.356.917,23	26.332.934,07	12.408.922,84
10.2.2- Ensino Fundamental	34.408.792,54	34.159.632,58	22.928.058,24	22.916.613,09	11.231.574,34
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.820.578,00	2.815.804,82	1.217.297,70	1.217.297,70	1.598.507,12
10.2.4- Educação Especial	130.553,04	130.552,68	56.074,61	56.074,61	74.478,07
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	496.944.336,18	255.231.169,41	255.100.346,71	241.713.166,77	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	494.694.056,51	253.737.776,74	253.606.954,04	240.956.279,77	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.250.279,67	1.493.392,67	1.493.392,67	756.887,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	421.072.506,03	204.672.821,63	204.577.427,24	216.399.684,40	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO[10] (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	184.504.030,61	204.672.821,63	204.672.821,63	77,65
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	26.544.476,48	10.213.595,41	10.213.595,41	0,00	3,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	51.702.912,72	34.372.901,39	34.372.901,39	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.702.912,72	34.372.901,39	34.372.901,39	0,00	0,00	34.372.901,39
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**577.099.518,25**	**510.358.290,44**	**247.320.687,75**	**243.879.260,47**	**263.037.602,69**
20.1- Educação Infantil	240.563.595,17	209.543.386,74	85.545.975,25	84.339.868,56	123.997.411,49
20.2- Ensino Fundamental	278.623.664,39	244.165.054,68	141.959.234,83	139.740.618,06	102.205.819,85
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.580.050,00	3.189.366,70	952.857,99	938.161,56	2.236.508,71
20.4- Educação Especial	522.825,21	489.323,32	259.344,83	259.344,83	229.978,49
20.5- Administração Geral	499.000,00	124.089,23	48.070,92	46.063,53	76.018,31
20.6- Transporte (Escolar)	53.310.383,48	52.847.069,77	18.555.203,93	18.555.203,93	34.291.865,84
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**1.112.357.971,75**	**1.041.675.528,01**	**536.924.758,55**	**533.352.508,57**	**504.750.769,46**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	501.896.490,11	468.817.329,22	238.039.399,98	236.777.352,67	230.777.929,24
21.1.1- Creche	241.412.898,26	246.671.457,37	129.894.533,11	129.210.530,77	116.776.924,26
21.1.2- Pré-escola	260.483.591,85	222.145.871,85	108.144.866,87	107.566.821,90	114.001.004,98
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	610.461.481,64	572.858.198,79	298.885.358,57	296.575.155,90	273.972.840,22

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	247.320.687,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	171.468.738,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	34.372.901,39
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	968.381,22
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)	**452.193.946,29**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	445.639.716,37	452.193.946,29	25,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.370.311,38	67.165.493,63	67.165.492,63	968.381,22	1.236.437,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.037.970,07	54.833.152,32	54.833.151,32	968.381,22	1.236.437,53
30.2 - Executadas					

com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.332.341,31	12.332.341,31	12.332.341,31	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**96.634.243,24**	**48.808.884,64**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	96.018.236,24	48.402.877,64
31.1.1- Salário-Educação	81.443.215,20	41.694.161,87
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	14.329.145,14	6.550.426,12
31.1.4- PNATE	200.124,65	128.908,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	45.751,25	29.381,07
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	406.007,00	406.007,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**287.777.730,98**	**200.378.081,77**	**97.834.223,80**	**94.340.556,61**	**102.543.857,97**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.945.811,02	448.450,00	448.450,00	438.150,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.518.889,70	2.904.762,00	1.829.093,48	1.825.363,56	1.075.668,52
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	49.178.357,49	38.539.764,09	13.799.314,42	13.799.314,42	24.740.449,67
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	209.610,00	127.304,00	62.631,80	62.631,80	64.672,20
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	165.840,00	151.080,00	151.080,00	151.080,00	0,00
32.8- OUTRAS	220.759.222,77	158.206.721,68	81.543.654,10	78.064.016,83	76.663.067,58

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**1.400.135.702,73**	**1.242.053.609,78**	**634.758.982,35**	**627.693.065,18**	**607.294.627,43**
33.1- Despesas Correntes	1.281.177.876,24	1.150.518.832,17	591.140.431,32	584.766.487,34	559.378.400,85
33.1.1- Pessoal Ativo	738.360.380,85	697.141.046,23	337.993.067,29	337.433.216,42	359.147.978,94
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	117.184.505,00	116.536.000,48	89.538.662,43	88.719.028,69	26.997.338,05

33.1.4- Outras Despesas Correntes	425.632.990,39	336.841.785,46	163.608.701,60	158.614.242,23	173.233.083,86
33.2- Despesas de Capital	118.957.826,49	91.534.777,61	43.618.551,03	42.926.577,84	47.916.226,58
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.257.472,62	4.245.950,91	4.194.292,85	4.176.086,33	51.658,06
33.2.2- Outras Despesas Capital	114.700.353,87	87.288.826,70	39.424.258,18	38.750.491,51	47.864.568,52

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	46.594.321,79	23.229.595,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	265.444.764,82	41.694.161,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	301.805.589,41	49.314.815,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.233.497,20	15.608.941,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.233.497,20	15.608.941,72

EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	590.194.630,33	691.756.165,11	-101.561.534,78
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	713.069.316,61	722.335.780,98	-9.266.464,37
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	1.303.263.946,94	1.414.091.946,09	0,00
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	799.303.128,81	819.400.454,70	20.097.325,89
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 24/7/2023 Hora da Emissão: 10:54:49

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2023 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.248.562.000,00	5.820.780.579,77	931.769.697,66	16,01	2.869.853.481,97	49,30	2.950.927.097,80
RECEITAS CORRENTES	5.092.861.000,00	5.010.849.483,06	837.138.929,23	16,71	2.695.011.137,88	53,78	2.315.838.345,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.182.121.000,00	2.003.139.680,21	300.933.585,70	15,02	1.068.300.140,04	53,33	934.839.540,17
Impostos	1.926.682.000,00	1.777.251.556,05	268.450.289,73	15,10	925.215.173,60	52,06	852.036.382,45
Taxas	255.439.000,00	225.888.124,16	32.483.295,97	14,38	143.084.966,44	63,34	82.803.157,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	216.589.000,00	204.105.507,58	34.008.951,94	16,66	103.053.051,55	50,49	101.052.456,03
Contribuições Sociais	128.221.000,00	116.804.170,82	18.844.490,21	16,13	60.534.827,42	51,83	56.269.343,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.368.000,00	87.301.336,76	15.164.461,73	17,37	42.518.224,13	48,70	44.783.112,63
RECEITA PATRIMONIAL	226.341.000,00	208.670.591,89	27.236.736,37	13,05	114.875.739,71	55,05	93.794.852,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.346.000,00	22.850.795,66	1.619.308,40	7,09	4.193.206,82	18,35	18.657.588,84
Valores Mobiliários	72.901.000,00	120.897.299,05	25.613.305,61	21,19	61.067.439,34	50,51	59.829.859,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	71.312.000,00	15.319.020,32	4.122,36	0,03	11.616,69	0,08	15.307.403,63
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	56.576.000,00	49.603.476,86	0,00	0,00	49.603.476,86	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	39.000,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.804.000,00	34.575.135,53	4.996.461,00	14,45	15.188.107,80	43,93	19.387.027,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.790.000,00	30.531.712,35	4.431.182,43	14,51	13.658.028,75	44,73	16.873.683,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	252.000,00	236.047,49	89.061,82	37,73	223.209,34	94,56	12.838,15
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.154.000,00	3.328.588,53	256.858,85	7,72	801.260,30	24,07	2.527.328,23
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	608.000,00	478.787,16	219.357,90	45,82	505.609,41	105,60	-26.822,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.200.825.000,00	2.315.273.014,30	402.497.672,23	17,38	1.231.408.424,88	53,19	1.083.864.589,42
Transferências da União e de suas Entidades	570.418.000,00	608.788.113,52	84.417.796,59	13,87	303.851.182,55	49,91	304.936.930,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.122.727.000,00	1.191.073.778,81	229.431.656,59	19,26	664.974.848,43	55,83	526.098.930,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	680.000,00	1.346.163,94	98.284,43	7,30	1.154.448,37	85,76	191.715,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	507.000.000,00	514.064.958,03	88.549.934,62	17,23	261.427.945,53	50,86	252.637.012,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	234.142.000,00	245.044.353,55	67.465.521,99	27,53	162.185.673,90	66,19	82.858.679,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	111.099.000,00	110.282.665,22	15.557.076,99	14,11	48.564.321,14	44,04	61.718.344,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.903.000,00	11.040.059,89	28.448.849,65	257,69	35.226.664,21	319,08	-24.186.604,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	21.000,00	1.565.714,76	73.649,15	4,70	256.772,03	16,40	1.308.942,73
Demais Receitas Correntes	117.119.000,00	122.155.913,68	23.385.946,20	19,14	78.137.916,52	63,97	44.017.997,16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.155.701.000,00	809.931.096,71	94.630.768,43	11,68	174.842.344,09	21,59	635.088.752,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	584.341.000,00	418.141.286,82	41.197.412,61	9,85	71.567.486,15	17,12	346.573.800,67
Operações de Crédito - Mercado Interno	280.439.000,00	146.404.725,92	22.856.721,01	15,61	34.021.557,94	23,24	112.383.167,98
Operações de Crédito - Mercado Externo	303.902.000,00	271.736.560,90	18.340.691,60	6,75	37.545.928,21	13,82	234.190.632,69
ALIENAÇÃO DE BENS	245.663.000,00	205.382.359,95	41.156.558,80	20,04	82.678.184,93	40,26	122.704.175,02
Alienação de Bens Móveis	3.228.000,00	142.000,00	0,00	0,00	141.000,00	99,30	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	242.435.000,00	205.240.359,95	41.156.558,80	20,05	82.537.184,93	40,21	122.703.175,02
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	313.695.000,00	186.299.160,89	12.368.783,02	6,64	20.580.369,96	11,05	165.718.790,93
Transferências da União e de suas Entidades	114.174.000,00	23.459.086,93	2.498.221,37	10,65	4.161.808,31	17,74	19.297.278,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.521.000,00	162.840.073,96	9.870.561,65	6,06	16.418.561,65	10,08	146.421.512,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.002.000,00	108.289,05	-91.986,00	-84,94	16.303,05	15,06	91.986,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	12.002.000,00	108.289,05	-91.986,00	-84,94	16.303,05	15,06	91.986,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	216.681.000,00	198.494.662,40	31.878.933,80	16,06	102.895.747,75	51,84	95.598.914,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.465.243.000,00	6.019.275.242,17	963.648.631,46	16,01	2.972.749.229,72	49,39	3.046.526.012,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.465.243.000,00	6.019.275.242,17	963.648.631,46	16,01	2.972.749.229,72	49,39	3.046.526.012,45
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.465.243.000,00	6.019.275.242,17	963.648.631,46	16,01	2.972.749.229,72	49,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	149.169.964,14			149.169.964,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		149.169.964,14			149.169.964,14		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.208.241.000,00	6.613.696.908,35	949.771.623,69	4.143.383.637,59	2.470.313.270,76	846.820.340,72	2.611.947.893,20	4.001.749.015,15	2.533.003.552,50	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	4.585.669.000,00	4.879.806.732,65	825.488.123,27	3.509.427.754,52	1.370.378.978,13	756.584.606,18	2.279.064.539,73	2.600.742.192,92	2.213.215.490,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.799.606.000,00	1.786.007.289,26	490.973.740,84	1.460.007.932,84	325.999.356,42	290.849.660,23	858.268.326,45	927.738.962,81	856.521.537,66	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	202.520.000,00	201.090.000,00	34.701,23	125.540.722,80	75.549.277,20	18.416.585,36	97.669.211,32	103.420.788,68	97.669.211,32	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.583.543.000,00	2.892.709.443,39	334.479.681,20	1.923.879.098,88	968.830.344,51	447.318.360,59	1.323.127.001,96	1.569.582.441,43	1.259.024.741,60	
DESPESAS DE CAPITAL	1.576.172.000,00	1.687.490.175,70	124.283.500,42	633.955.883,07	1.053.534.292,63	90.235.734,54	332.883.353,47	1.354.606.822,23	319.788.061,92	0,00
INVESTIMENTOS	1.176.334.000,00	1.325.441.175,70	115.731.753,59	429.121.467,84	896.319.707,86	53.416.127,16	159.959.520,12	1.165.481.655,58	146.964.502,68	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	399.838.000,00	362.049.000,00	8.551.746,83	204.834.415,23	157.214.584,77	36.819.607,38	172.923.833,35	189.125.166,65	172.823.559,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.400.000,00	46.400.000,00			46.400.000,00			46.400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	216.777.000,00	205.156.721,00	94.535.936,06	193.879.411,31	11.277.309,69	31.992.214,80	80.213.206,14	124.943.514,86	79.736.981,41	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.425.018.000,00	6.818.853.629,35	1.044.307.559,75	4.337.263.048,90	2.481.590.580,45	878.812.555,52	2.692.161.099,34	4.126.692.530,01	2.612.740.533,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.425.018.000,00	6.818.853.629,35	1.044.307.559,75	4.337.263.048,90	2.481.590.580,45	878.812.555,52	2.692.161.099,34	4.126.692.530,01	2.612.740.533,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							280.588.130,38			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.425.018.000,00	6.818.853.629,35	1.044.307.559,75	4.337.263.048,90		878.812.555,52	2.972.749.229,72		2.612.740.533,91	0,00
RESERVA DO RPPS	40.225.000,00	40.225.000,00			40.225.000,00			40.225.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	216.681.000,00	198.494.662,40	31.878.933,80	16,06	102.895.747,75	51,84	95.598.914,65
RECEITAS CORRENTES	216.681.000,00	198.494.662,40	31.878.933,80	16,06	102.895.747,75	51,84	95.598.914,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	215.111.000,00	197.507.808,11	31.698.657,43	16,05	102.438.196,92	51,87	95.069.611,19
Contribuições Sociais	215.111.000,00	197.507.808,11	31.698.657,43	16,05	102.438.196,92	51,87	95.069.611,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.569.000,00	986.854,29	180.276,37	18,27	457.550,83	46,36	529.303,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.569.000,00	986.854,29	180.276,37	18,27	457.550,83	46,36	529.303,46
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	216.777.000,00	205.156.721,00	94.535.936,06	193.879.411,31	11.277.309,69	31.992.214,80	80.213.206,14	124.943.514,86	79.736.981,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	183.215.000,00	171.494.721,00	86.535.936,06	163.629.411,31	7.865.309,69	26.431.050,86	63.529.714,32	107.965.006,68	63.053.489,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.427.000,00	165.690.721,00	86.464.124,62	160.501.349,83	5.189.371,17	25.722.301,55	61.796.427,84	103.894.293,16	61.399.022,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.256.000,00	4.272.000,00	0,00	1.874.000,00	2.398.000,00	528.859,74	1.213.906,16	3.058.093,84	1.213.906,16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.532.000,00	1.532.000,00	71.811,44	1.254.061,48	277.938,52	179.889,57	519.380,32	1.012.619,68	440.560,83	
DESPESAS DE CAPITAL	33.562.000,00	33.662.000,00	8.000.000,00	30.250.000,00	3.412.000,00	5.561.163,94	16.683.491,82	16.978.508,18	16.683.491,82	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.562.000,00	33.662.000,00	8.000.000,00	30.250.000,00	3.412.000,00	5.561.163,94	16.683.491,82	16.978.508,18	16.683.491,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.208.241.000,00	6.613.696.908,35	949.771.623,69	4.143.383.637,59	95,53	2.470.313.270,76	846.820.340,72	2.611.947.893,20	97,02	4.001.749.015,15	0,00
Legislativa	72.411.000,00	82.411.000,00	9.193.942,10	44.076.848,63	1,02	38.334.151,37	10.604.733,53	35.398.669,88	1,31	47.012.330,12	0,00
Ação Legislativa	72.411.000,00	82.411.000,00	9.193.942,10	44.076.848,63	1,02	38.334.151,37	10.604.733,53	35.398.669,88	1,31	47.012.330,12	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	25.575.000,00	26.697.678,81	11.545.553,44	22.602.266,01	0,52	4.095.412,80	3.568.745,33	11.553.138,16	0,43	15.144.540,65	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	3.427.000,00	3.302.094,00	1.570.035,00	3.010.741,00	0,07	291.353,00	471.622,98	1.489.960,52	0,06	1.812.133,48	
Representação Judicial e Extrajudicial	21.098.000,00	22.227.297,81	9.324.894,44	18.424.995,01	0,42	3.802.302,80	2.900.603,08	9.567.928,39	0,36	12.659.369,42	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	1.050.000,00	1.168.287,00	650.624,00	1.166.530,00	0,03	1.757,00	196.519,27	495.249,25	0,02	673.037,75	
Administração	347.206.000,00	369.766.459,03	73.493.032,56	255.837.640,38	5,90	113.928.818,65	44.269.966,31	127.535.130,44	4,74	242.231.328,59	0,00
Planejamento e Orçamento	6.342.000,00	7.814.033,54	2.126.454,23	5.205.762,86	0,12	2.608.270,68	919.329,19	2.920.496,42	0,11	4.893.537,12	
FU04 - Administração Geral	127.859.000,00	155.578.770,11	41.356.479,38	108.430.611,28	2,50	47.148.158,83	19.919.192,76	53.113.484,88	1,97	102.465.285,23	
Administração Financeira	53.525.000,00	46.911.121,90	12.162.293,74	37.864.180,65	0,87	9.046.941,25	6.573.679,44	19.491.571,48	0,72	27.419.550,42	
Controle Interno	50.000,00	63.720,00	0,00	0,00	0,00	63.720,00	0,00	0,00	0,00	63.720,00	
Normatização e Fiscalização	1.790.000,00	1.790.000,00	-108.437,03	298.980,97	0,01	1.491.019,03	81.778,40	298.980,97	0,01	1.491.019,03	
Tecnologia da Informação	30.911.000,00	32.056.322,96	7.867.359,43	20.598.347,91	0,47	11.457.975,05	4.320.277,36	11.363.010,03	0,42	20.693.312,93	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	12.450.000,00	12.778.100,00	3.419,13	4.087.763,27	0,09	8.690.336,73	903.718,09	2.630.709,16	0,10	10.147.390,84	
Administração de Concessões	0,00	1.150.000,00	644.409,00	644.409,00	0,01	505.591,00	174.671,60	174.671,60	0,01	975.328,40	
Comunicação Social	22.000.000,00	17.733.794,52	0,00	11.715.000,00	0,27	6.018.794,52	2.361.148,96	5.251.564,08	0,20	12.482.230,44	
FU04 - Demais Subfunções	92.279.000,00	93.890.596,00	9.441.054,68	66.992.584,44	1,54	26.898.011,56	9.016.170,51	32.290.641,82	1,20	61.599.954,18	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	93.600.000,00	104.510.412,56	42.427.533,74	79.671.662,49	1,84	24.838.750,07	13.871.571,33	39.253.245,02	1,46	65.257.167,54	0,00
Policiamento	82.517.000,00	90.422.222,16	37.166.172,35	70.061.780,34	1,62	20.360.441,82	11.754.002,69	34.377.813,08	1,28	56.044.409,08	
Defesa Civil	1.588.000,00	1.659.100,00	81.382,90	665.833,66	0,02	993.266,34	159.301,69	360.309,66	0,01	1.298.790,34	
Informação e Inteligência	2.748.000,00	4.214.196,40	324.567,09	884.743,21	0,02	3.329.453,19	324.751,09	608.870,65	0,02	3.605.325,75	
FU06 - Administração Geral	2.680.000,00	3.354.032,00	1.445.610,40	3.210.611,28	0,07	143.420,72	769.571,88	1.696.901,35	0,06	1.657.130,65	
FU06 - Demais Subfunções	4.067.000,00	4.860.862,00	3.409.801,00	4.848.694,00	0,11	12.168,00	863.943,98	2.209.350,28	0,08	2.651.511,72	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	57.742.000,00	64.294.733,39	12.506.389,06	45.589.703,84	1,05	18.705.029,55	9.699.014,80	29.195.795,19	1,08	35.098.938,20	0,00
Assistência ao Idoso	4.742.000,00	5.621.654,58	724.682,58	4.691.045,14	0,11	930.609,44	1.141.523,22	3.089.998,57	0,11	2.531.656,01	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.716.000,00	2.716.000,00	0,00	1.825.000,00	0,04	891.000,00	440.000,00	1.385.000,00	0,05	1.331.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.902.000,00	10.488.604,00	1.311.686,00	8.326.837,00	0,19	2.161.767,00	2.231.259,44	5.699.919,96	0,21	4.788.684,04	
Assistência Comunitária	19.100.000,00	28.030.413,81	1.984.622,48	14.129.887,70	0,33	13.900.526,11	3.038.623,29	10.676.042,81	0,40	17.354.371,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	19.896.000,00	15.725.833,00	7.576.738,00	15.049.786,00	0,35	676.047,00	2.573.334,97	7.667.812,34	0,28	8.058.020,66	
FU08 - Demais Subfunções	1.386.000,00	1.712.228,00	908.660,00	1.567.148,00	0,04	145.080,00	274.273,88	677.021,51	0,03	1.035.206,49	
Previdência Social	677.683.000,00	677.732.934,00	16.175.707,46	438.311.912,91	10,11	239.421.021,09	121.526.592,28	333.101.329,83	12,37	344.631.604,17	0,00
Previdência Básica	993.000,00	993.000,00	0,00	863.000,00	0,02	130.000,00	75.306,76	193.765,97	0,01	799.234,03	
Previdência do Regime Estatutário	669.513.000,00	669.513.000,00	15.770.407,27	436.064.167,19	10,05	233.448.832,81	121.205.538,25	332.193.155,26	12,34	337.319.844,74	
Previdência Complementar	596.000,00	645.934,00	275.518,00	467.881,70	0,01	178.052,30	76.073,58	197.887,31	0,01	448.046,69	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	6.401.000,00	6.401.000,00	129.782,19	812.064,02	0,02	5.588.935,98	143.330,69	446.938,29	0,02	5.954.061,71	
FU09 - Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	0,00	104.800,00	0,00	75.200,00	26.343,00	69.583,00	0,00	110.417,00	
Saúde	1.275.819.000,00	1.585.025.951,53	257.283.628,69	987.495.738,99	22,77	597.530.212,54	213.640.567,80	746.946.964,54	27,75	838.078.986,99	0,00
Atenção Básica	245.137.000,00	363.416.615,45	55.954.846,41	210.465.763,13	4,85	152.950.852,32	38.932.551,47	148.295.822,78	5,51	215.120.792,67	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	761.220.000,00	1.026.042.011,25	154.019.916,97	646.654.941,28	14,91	379.387.069,97	135.594.310,27	503.176.087,96	18,69	522.865.923,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	67.402.000,00	75.583.949,45	15.244.914,79	38.825.720,13	0,90	36.758.229,32	14.116.893,52	28.348.764,09	1,05	47.235.185,36	
Vigilância Sanitária	6.539.000,00	6.563.949,00	2.934.489,00	5.836.614,66	0,13	727.334,34	949.934,21	2.934.141,33	0,11	3.629.807,67	
Vigilância Epidemiológica	20.092.000,00	22.427.712,41	3.487.919,74	16.556.654,32	0,38	5.871.058,09	3.707.284,62	12.189.879,70	0,45	10.237.832,71	
Alimentação e Nutrição	7.820.000,00	5.438.705,68	315.636,88	3.557.941,20	0,08	1.880.764,48	773.335,15	2.368.225,34	0,09	3.070.480,34	
FU10 - Administração Geral	158.572.000,00	61.492.999,19	11.241.773,76	45.218.951,79	1,04	16.274.047,40	6.789.363,87	32.596.253,12	1,21	28.896.746,07	
FU10 - Demais Subfunções	9.037.000,00	24.060.009,10	14.084.131,14	20.379.152,48	0,47	3.680.856,62	12.776.894,69	17.037.790,22	0,63	7.022.218,88	
Trabalho	59.496.000,00	55.400.933,00	158.539,86	35.744.626,51	0,82	19.656.306,49	8.444.467,50	22.818.145,46	0,85	32.582.787,54	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	57.339.000,00	52.353.727,00	40.252,76	33.904.647,00	0,78	18.449.080,00	7.951.577,10	21.912.283,49	0,81	30.441.443,51	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	2.117.000,00	3.007.206,00	118.685,00	1.839.044,41	0,04	1.168.161,59	493.288,30	904.926,87	0,03	2.102.279,13	
FU11 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	-397,90	935,10	0,00	39.064,90	-397,90	935,10	0,00	39.064,90	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.238.850.000,00	1.289.219.810,73	317.845.067,65	1.133.450.993,15	26,13	155.768.817,58	195.264.192,06	593.870.385,74	22,06	695.349.424,99	0,00
Ensino Fundamental	514.712.000,00	524.808.892,53	135.380.732,47	478.492.754,77	11,03	46.316.137,76	78.817.902,50	257.013.778,89	9,55	267.795.113,64	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	269.000,00	208.610,00	0,00	127.304,00	0,00	81.306,00	15.573,17	62.631,80	0,00	145.978,20	
Ensino Superior	34.665.000,00	49.178.357,50	2.441.733,54	38.539.764,09	0,89	10.638.593,41	4.377.531,08	13.799.314,42	0,51	35.379.043,08	
Educação Infantil	460.309.000,00	465.748.294,41	130.574.269,67	430.876.841,77	9,93	34.871.452,64	73.483.735,67	224.503.538,63	8,34	241.244.755,78	
Educação de Jovens e Adultos	38.518.000,00	41.205.507,00	19.404.826,95	40.557.164,02	0,94	648.342,98	6.248.408,60	19.635.010,34	0,73	21.570.496,66	
Educação Especial	19.328.000,00	23.713.874,85	10.976.963,47	22.661.981,52	0,52	1.051.893,33	4.008.270,77	11.377.706,68	0,42	12.336.168,17	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	57.315.000,00	49.769.967,46	3.584.618,77	27.716.915,71	0,64	22.053.051,75	4.015.738,36	11.610.595,34	0,43	38.159.372,12	
FU12 - Demais Subfunções	113.734.000,00	134.586.306,98	15.481.922,78	94.478.267,27	2,18	40.108.039,71	24.297.031,91	55.867.809,64	2,08	78.718.497,34	
Cultura	21.694.000,00	23.754.088,33	9.813.248,25	20.065.992,31	0,46	3.688.096,02	3.863.938,00	9.790.533,12	0,36	13.963.555,21	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	5.567.000,00	6.326.077,33	190.221,25	3.292.558,31	0,08	3.033.519,02	968.307,41	1.925.302,67	0,07	4.400.774,66	
FU13 - Administração Geral	14.476.000,00	15.454.084,00	8.367.265,00	14.803.660,00	0,34	650.424,00	2.511.288,51	6.999.137,28	0,26	8.454.946,72	
FU13 - Demais Subfunções	1.651.000,00	1.973.927,00	1.255.762,00	1.969.774,00	0,05	4.153,00	384.342,08	866.093,17	0,03	1.107.833,83	
Direitos da Cidadania	469.000,00	540.138,00	18.887,00	57.887,00	0,00	482.251,00	5.210,97	33.236,72	0,00	506.901,28	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	419.000,00	449.000,00	0,00	9.000,00	0,00	440.000,00	276,05	4.767,64	0,00	444.232,36	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	50.000,00	91.138,00	18.887,00	48.887,00	0,00	42.251,00	4.934,92	28.469,08	0,00	62.668,92	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	544.063.000,00	562.459.388,61	63.342.103,34	389.142.619,50	8,97	173.316.769,11	95.747.723,60	208.650.974,51	7,75	353.808.414,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	54.851.000,00	55.927.177,72	2.061.949,22	22.531.747,32	0,52	33.395.430,40	6.176.338,16	14.101.532,00	0,52	41.825.645,72	
Serviços Urbanos	458.706.000,00	475.159.356,89	44.529.162,12	336.283.512,18	7,75	138.875.844,71	84.557.307,14	179.420.447,28	6,66	295.738.909,61	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	26.661.000,00	26.614.928,00	13.747.586,00	25.595.293,00	0,59	1.019.635,00	4.202.824,31	13.124.853,64	0,49	13.490.074,36	
FU15 - Demais Subfunções	3.845.000,00	4.757.926,00	3.003.406,00	4.732.067,00	0,11	25.859,00	811.253,99	2.004.141,59	0,07	2.753.784,41	
Habitação	268.729.000,00	276.778.439,64	36.095.640,56	86.596.611,59	2,00	190.181.828,05	10.879.656,22	37.608.010,86	1,40	239.170.428,78	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	245.691.000,00	253.179.856,64	32.784.655,48	76.201.545,35	1,76	176.978.311,29	8.163.043,45	30.414.762,65	1,13	222.765.093,99	
FU16 - Administração Geral	2.885.000,00	3.240.373,00	1.542.941,00	2.987.797,89	0,07	252.575,11	552.972,63	1.458.630,31	0,05	1.781.742,69	
FU16 - Demais Subfunções	20.153.000,00	20.358.210,00	1.768.044,08	7.407.268,35	0,17	12.950.941,65	2.163.640,14	5.734.617,90	0,21	14.623.592,10	
Saneamento	6.655.000,00	6.312.032,48	83.340,10	6.194.688,32	0,14	117.344,16	1.637.489,29	4.075.360,54	0,15	2.236.671,94	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	6.655.000,00	6.312.032,48	83.340,10	6.194.688,32	0,14	117.344,16	1.637.489,29	4.075.360,54	0,15	2.236.671,94	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	11.588.000,00	14.609.233,02	3.490.436,92	6.621.460,02	0,15	7.987.773,00	1.140.576,08	3.194.095,30	0,12	11.415.137,72	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.375.000,00	6.958.807,02	1.650,00	7.600,00	0,00	6.951.207,02	1.872,74	3.946,34	0,00	6.954.860,68	
Controle Ambiental	1.575.000,00	1.575.000,00	105.706,92	653.653,60	0,02	921.346,40	119.952,35	328.781,22	0,01	1.246.218,78	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	5.183.000,00	5.425.939,00	2.947.423,00	5.311.023,42	0,12	114.915,58	911.426,58	2.604.341,72	0,10	2.821.597,28	
FU18 - Demais Subfunções	455.000,00	649.487,00	435.657,00	649.183,00	0,01	304,00	107.324,41	257.026,02	0,01	392.460,98	
Ciência e Tecnologia	1.040.000,00	3.999.873,14	2.000,00	3.020.356,55	0,07	979.516,59	956.983,79	1.067.657,21	0,04	2.932.215,93	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.040.000,00	3.999.873,14	2.000,00	3.020.356,55	0,07	979.516,59	956.983,79	1.067.657,21	0,04	2.932.215,93	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	3.167.000,00	3.790.087,86	989.409,69	2.357.771,98	0,05	1.432.315,88	275.772,91	932.733,73	0,03	2.857.354,13	0,00
Promoção Comercial	671.000,00	650.217,00	335.909,00	577.244,24	0,01	72.972,76	87.712,99	254.467,54	0,01	395.749,46	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	2.218.000,00	2.828.348,86	528.321,69	1.530.686,74	0,04	1.297.662,12	153.140,98	569.385,69	0,02	2.258.963,17	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	278.000,00	311.522,00	125.179,00	249.841,00	0,01	61.681,00	34.918,94	108.880,50	0,00	202.641,50	
Comunicações	3.478.000,00	3.796.951,00	1.908.517,00	3.549.898,00	0,08	247.053,00	612.724,15	1.721.253,66	0,06	2.075.697,34	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	2.759.000,00	3.010.546,00	1.477.079,00	2.810.529,00	0,06	200.017,00	492.787,66	1.431.227,08	0,05	1.579.318,92	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	719.000,00	786.405,00	431.438,00	739.369,00	0,02	47.036,00	119.936,49	290.026,58	0,01	496.378,42	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	801.578.000,00	780.594.504,36	64.904.869,29	237.798.224,41	5,48	542.796.279,95	46.412.509,60	121.187.847,40	4,50	659.406.656,96	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	1.381.000,00	1.381.000,00	0,00	906.624,19	0,02	474.375,81	261.950,40	653.447,67	0,02	727.552,33	
FU26 - Demais Subfunções	800.197.000,00	779.213.504,36	64.904.869,29	236.891.600,22	5,46	542.321.904,14	46.150.559,20	120.534.399,73	4,48	658.679.104,63	
Desporto e Lazer	42.771.000,00	68.014.037,98	17.368.821,26	36.750.326,96	0,85	31.263.711,02	6.563.172,90	20.589.655,86	0,76	47.424.382,12	0,00
Desporto de Rendimento	10.851.000,00	16.908.634,80	2.560.128,98	7.284.693,85	0,17	9.623.940,95	1.819.716,30	6.335.607,30	0,24	10.573.027,50	
Desporto Comunitário	10.171.000,00	28.653.241,18	4.302.701,33	9.018.014,04	0,21	19.635.227,14	1.250.492,17	3.759.395,00	0,14	24.893.846,18	
Lazer	1.148.000,00	1.376.900,00	144.691,75	359.270,31	0,01	1.017.629,69	115.768,51	280.081,07	0,01	1.096.818,93	
FU27 - Administração Geral	18.433.000,00	18.446.167,00	8.633.914,20	17.492.905,76	0,40	953.261,24	2.931.247,20	9.143.144,03	0,34	9.303.022,97	
FU27 - Demais Subfunções	2.168.000,00	2.629.095,00	1.727.385,00	2.595.443,00	0,06	33.652,00	445.948,72	1.071.428,46	0,04	1.557.666,54	
Encargos Especiais	608.227.000,00	567.588.220,88	11.124.955,72	308.446.408,04	7,11	259.141.812,84	57.834.732,27	263.423.730,03	9,78	304.164.490,85	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	16.699.000,00	16.699.000,00	0,00	6.365.645,70	0,15	10.333.354,30	1.467.484,98	4.641.208,87	0,17	12.057.791,13	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	264.662.000,00	254.518.000,00	25.749,48	163.077.749,48	3,76	91.440.250,52	45.208.009,18	124.136.988,35	4,61	130.381.011,65	
Serviço da Dívida Externa	238.069.000,00	208.980.000,00	0,00	102.003.454,73	2,35	106.976.545,27	0,00	97.759.230,29	3,63	111.220.769,71	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	84.629.000,00	83.130.257,67	10.946.649,11	36.057.429,03	0,83	47.072.828,64	11.006.680,98	36.022.516,54	1,34	47.107.741,13	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	4.168.000,00	4.260.963,21	152.557,13	942.129,10	0,02	3.318.834,11	152.557,13	863.785,98	0,03	3.397.177,23	
Reserva de Contingência	46.400.000,00	46.400.000,00				46.400.000,00				46.400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	216.777.000,00	205.156.721,00	94.535.936,06	193.879.411,31	4,47	11.277.309,69	31.992.214,80	80.213.206,14	2,98	124.943.514,86	
TOTAL (III) = (I + II)	6.425.018.000,00	6.818.853.629,35	1.044.307.559,75	4.337.263.048,90	100,00	2.481.590.580,45	878.812.555,52	2.692.161.099,34	100,00	4.126.692.530,01	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	216.777.000,00	205.156.721,00	94.535.936,06	193.879.411,31	4,47	11.277.309,69	31.992.214,80	80.213.206,14	2,98	124.943.514,86	0,00
Legislativa	2.142.000,00	2.142.000,00	297.780,76	870.715,74	0,02	1.271.284,26	298.362,51	870.715,74	0,03	1.271.284,26	0,00
Ação Legislativa	2.142.000,00	2.142.000,00	297.780,76	870.715,74	0,02	1.271.284,26	298.362,51	870.715,74	0,03	1.271.284,26	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	53.314.000,00	41.787.829,00	20.498.653,30	41.610.347,94	0,96	177.481,06	6.880.884,50	16.205.561,37	0,60	25.582.267,63	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	0,18	0,00	3.284.157,40	3.284.157,40	0,12	4.715.842,60	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	-897,70	962,30	0,00	11.037,70	497,42	962,30	0,00	11.037,70	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	53.302.000,00	33.775.829,00	12.499.551,00	33.609.385,64	0,77	166.443,36	3.596.229,68	12.920.441,67	0,48	20.855.387,33	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	3.682.000,00	3.682.000,00	196.000,00	3.243.000,00	0,07	439.000,00	543.985,79	1.564.853,88	0,06	2.117.146,12	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	3.562.000,00	3.562.000,00	160.000,00	3.171.000,00	0,07	391.000,00	524.915,74	1.512.009,04	0,06	2.049.990,96	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	36.000,00	72.000,00	0,00	48.000,00	19.070,05	52.844,84	0,00	67.155,16	
Saúde	7.634.000,00	7.634.000,00	3.133.898,00	6.367.731,00	0,15	1.266.269,00	991.742,66	2.428.401,93	0,09	5.205.598,07	0,00
Atenção Básica	2.384.000,00	2.384.000,00	1.032.711,00	2.045.071,00	0,05	338.929,00	317.029,53	777.047,76	0,03	1.606.952,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.718.000,00	2.718.000,00	1.118.179,00	2.282.758,00	0,05	435.242,00	356.183,51	880.542,78	0,03	1.837.457,22	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	977.000,00	977.000,00	451.020,00	858.161,00	0,02	118.839,00	134.301,37	326.298,25	0,01	650.701,75	
Vigilância Epidemiológica	326.000,00	326.000,00	154.726,00	292.636,00	0,01	33.364,00	45.703,50	109.748,04	0,00	216.251,96	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	1.229.000,00	1.229.000,00	377.262,00	889.105,00	0,02	339.895,00	138.524,75	334.765,10	0,01	894.234,90	
Trabalho	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00	0,02	0,00	123.612,96	357.678,63	0,01	703.321,37	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00	0,02	0,00	123.612,96	357.678,63	0,01	703.321,37	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	111.126.000,00	110.915.892,00	62.409.604,00	108.602.616,63	2,50	2.313.275,37	17.063.602,70	40.888.596,61	1,52	70.027.295,39	0,00
Ensino Fundamental	45.826.000,00	45.222.389,00	25.674.118,00	44.695.791,00	1,03	526.598,00	7.020.259,27	16.801.822,33	0,62	28.420.566,67	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	54.719.000,00	54.089.653,00	29.632.836,00	52.340.302,00	1,21	1.749.351,00	8.224.539,92	19.738.795,17	0,73	34.350.857,83	
Educação de Jovens e Adultos	7.597.000,00	7.817.265,00	4.648.763,00	7.795.048,00	0,18	22.217,00	1.221.202,66	2.916.674,07	0,11	4.900.590,93	
Educação Especial	2.830.000,00	3.641.585,00	2.453.887,00	3.629.271,00	0,08	12.314,00	577.839,04	1.377.705,54	0,05	2.263.879,46	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	144.000,00	144.000,00	0,00	142.204,63	0,00	1.795,37	19.761,81	53.599,50	0,00	90.400,50	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	37.818.000,00	37.934.000,00	8.000.000,00	32.124.000,00	0,74	5.810.000,00	6.090.023,68	17.897.397,98	0,66	20.036.602,02	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	37.815.000,00	37.915.000,00	8.000.000,00	32.124.000,00	0,74	5.791.000,00	6.090.023,68	17.897.397,98	0,66	20.017.602,02	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00				0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	391.257.399,56	432.884.234,81	380.109.762,60	412.895.797,56	526.688.766,17	494.924.252,17	712.355.626,77	408.191.698,51	429.562.811,86	425.537.726,76	480.225.643,41	410.606.368,94	5.505.240.089,12	5.320.988.363,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.747.063,78	135.448.542,28	129.391.454,27	135.527.693,66	140.632.268,18	152.001.728,17	326.077.921,74	137.004.316,87	153.802.732,17	150.481.583,56	152.290.495,72	148.643.089,98	1.896.048.890,38	2.003.139.680,21
IPTU	32.054.966,13	32.810.365,80	30.976.964,35	30.109.581,02	32.028.037,88	34.004.427,17	169.677.038,18	37.118.351,45	38.786.358,28	36.958.897,36	37.910.945,60	37.788.518,44	550.224.451,66	688.191.423,48
ISS	61.009.822,24	60.255.469,69	59.407.514,65	64.143.162,85	62.158.697,46	63.486.385,90	69.428.457,89	58.216.615,12	57.482.457,37	62.813.933,44	63.333.308,04	61.352.598,37	743.088.423,02	794.379.848,28
ITBI	8.048.052,84	9.287.345,33	7.412.737,99	7.430.591,34	13.086.712,45	9.902.431,23	6.581.084,33	6.191.616,63	10.017.988,84	9.838.677,18	11.316.507,15	10.815.957,21	109.929.702,52	104.133.444,28
IRRF	20.103.203,93	20.836.784,40	20.140.468,19	22.110.654,60	21.723.232,68	31.818.619,85	28.780.486,04	21.078.480,47	21.094.856,11	22.699.585,18	22.815.258,11	23.117.196,81	276.318.826,37	294.680.284,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.531.018,64	12.258.577,06	11.453.769,09	11.733.703,85	11.635.587,71	12.789.864,02	51.610.855,30	14.399.253,20	26.421.071,57	18.170.490,40	16.914.476,82	15.568.819,15	216.487.486,81	121.754.679,88
Contribuições	13.937.661,78	15.967.660,44	16.158.985,62	15.848.564,16	16.445.920,08	-448.024,90	24.462.927,03	15.539.730,49	15.684.018,97	13.357.423,12	17.007.655,93	17.001.296,01	180.963.818,73	204.105.507,58
Receita Patrimonial	10.502.532,04	13.610.785,12	10.419.276,19	11.204.566,93	17.420.174,32	9.919.671,59	8.197.664,67	11.695.670,43	8.334.180,37	59.411.487,87	17.835.046,09	9.401.690,28	187.952.745,90	208.670.591,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.678.406,68	12.650.845,84	9.650.571,25	10.371.072,19	16.884.956,88	7.547.794,90	7.638.326,64	11.048.354,29	7.537.662,25	9.229.790,55	17.128.840,83	8.438.342,69	126.804.964,99	120.789.000,49
Outras Receitas Patrimoniais	1.824.125,36	959.939,28	768.704,94	833.494,74	535.217,44	2.371.876,69	559.338,03	647.316,14	796.518,12	50.181.697,32	706.205,26	963.347,59	61.147.780,91	87.881.591,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.140,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.140,45	41.200,00
Receita de Serviços	2.213.881,90	2.810.746,07	2.271.032,35	2.355.472,46	2.308.895,89	-497.585,70	2.056.354,79	2.658.298,53	2.782.360,19	2.694.633,29	2.494.257,84	2.502.203,16	26.650.550,77	34.575.135,53
Transferências Correntes	209.530.404,52	235.911.048,03	191.264.619,38	215.058.460,53	329.335.482,38	275.589.056,20	332.127.141,32	217.724.546,84	220.493.807,93	176.340.911,81	275.665.768,47	180.524.986,88	2.859.566.234,29	2.625.411.894,63
Cota-Parte do FPM	12.443.896,11	9.037.955,90	8.315.266,72	7.911.695,01	9.943.560,46	15.450.298,98	9.999.668,52	13.384.068,39	8.176.327,03	9.348.093,40	10.387.726,67	9.692.713,86	124.091.271,05	125.676.505,64
Cota-Parte do ICMS	103.046.008,20	121.992.408,95	91.061.836,52	97.091.773,01	102.580.693,69	101.150.453,56	111.677.576,01	77.009.898,63	77.187.079,43	59.169.363,14	130.763.246,83	81.434.752,66	1.154.165.090,63	1.128.601.490,18
Cota-Parte do IPVA	10.239.279,84	9.269.615,05	8.690.192,22	5.895.637,26	4.403.013,90	5.898.932,13	103.102.063,11	34.853.572,13	35.260.973,87	25.621.034,54	26.740.564,12	8.318.626,71	278.293.504,88	279.777.044,77
Cota-Parte do ITR	4.069,62	2.161,86	5.468,29	207.158,23	5.008,03	21.408,58	1.789,33	4.711,94	1.606,37	7.740,02	55.040,41	3.744,74	319.907,42	305.047,80
Transferências da LC nº 61/1989	595.058,57	414.824,11	627.417,88	673.179,05	468.164,70	604.767,95	597.484,11	451.643,60	458.939,15	542.949,55	501.072,96	567.927,21	6.503.428,84	5.883.858,41
Transferências do FUNDEB	39.428.430,95	46.586.196,15	35.249.213,58	39.237.872,34	41.732.593,03	49.948.368,73	60.425.172,88	42.638.884,15	39.503.255,42	30.310.698,46	54.892.366,07	33.657.568,55	513.610.620,31	514.064.958,03
Outras Transferências Correntes	43.773.661,23	48.607.886,01	47.315.224,17	64.041.145,63	170.202.448,57	102.514.826,27	46.323.387,36	49.381.768,00	59.905.626,66	51.341.032,70	52.325.751,41	46.849.653,15	782.582.411,16	571.102.989,80
Outras Receitas Correntes	20.325.855,54	29.135.452,87	30.604.394,79	32.901.039,82	20.546.025,32	58.354.266,36	19.433.617,22	23.569.135,35	28.465.712,23	23.251.687,11	14.932.419,36	52.533.102,63	354.052.708,60	245.044.353,55
DEDUÇÕES (II)	37.852.931,18	47.881.347,98	35.318.055,07	45.558.748,28	49.003.783,38	44.034.112,93	66.589.597,92	47.944.845,67	47.963.360,96	35.092.663,96	57.639.975,64	35.309.631,16	550.189.054,13	537.358.529,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.771.934,67	11.806.634,43	8.771.253,64	8.719.403,10	9.365.181,21	10.187.551,23	15.801.630,97	8.662.934,28	8.498.763,90	8.727.008,06	9.404.507,28	9.439.982,93	118.156.785,70	116.804.170,82
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	4.264.521,57	7.792.689,20	4.652.335,13	14.005.329,74	6.196.304,98	9.755.018,87	5.614.888,97	9.405.706,82	12.572.812,62	5.754.306,29	3.747.445,30	5.301.786,49	89.063.145,98	68.629.909,09
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	453.746,38	138.631,25	317.349,98	478.127,02	9.962.209,11	428.038,46	97.361,84	3.540.906,31	437.639,75	700.853,45	10.798.492,89	564.308,79	27.917.665,23	41.785.569,35
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	24.362.728,56	28.143.393,10	21.577.116,32	22.355.888,42	23.480.088,08	23.663.504,37	45.075.716,14	26.335.298,26	26.454.144,69	19.910.496,16	33.689.530,17	20.003.552,95	315.051.457,22	310.138.880,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	353.404.468,38	385.002.886,83	344.791.707,53	367.337.049,28	477.684.982,79	450.890.139,24	645.766.028,85	360.246.852,84	381.599.450,90	390.445.062,80	422.585.667,77	375.296.737,78	4.955.051.034,99	4.783.629.833,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.555.089,78	134.300,98	45.460,53	36.622,12	29.111,43	20.405,66	127.988,72	29.194,19	18.979,18	522.284,63	17.698,34	29.260,24	2.566.395,80	2.287.446,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	351.849.378,60	384.868.585,85	344.746.247,00	367.300.427,16	477.655.871,36	450.869.733,58	645.638.040,13	360.217.658,65	381.580.471,72	389.922.778,17	422.567.969,43	375.267.477,54	4.952.484.639,19	4.781.342.387,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	1.267.752,00	1.415.616,00	1.340.472,00	2.782.752,00	1.476.468,00	1.481.676,00	1.499.904,00	1.492.092,00	1.525.920,00	1.541.760,00	15.824.412,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	351.849.378,60	384.868.585,85	343.478.495,00	365.884.811,16	476.315.399,36	448.086.981,58	644.161.572,13	358.735.982,65	380.080.567,72	388.430.686,17	421.042.049,43	373.725.717,54	4.936.660.227,19	4.781.342.387,08

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No campo "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)" foram computados os valores relativos às remunerações decorrentes das citadas transferências.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	226.738.354,71	113.096.652,25
Receita de Contribuições dos Segurados	52.017.943,96	26.988.143,24
Ativo	48.683.184,55	25.392.037,02
Inativo	3.289.764,50	1.573.684,40
Pensionista	44.994,91	22.421,82
Receita de Contribuições Patronais	113.534.670,92	57.807.581,20
Ativo	113.534.670,92	57.807.581,20
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	39.928.004,86	15.187.826,94
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	39.928.004,86	15.187.826,94
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	21.257.734,97	13.113.100,87
Compensação Financeira entre os Regimes	21.238.411,59	13.105.332,17
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	19.323,38	7.768,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	226.738.354,71	113.096.652,25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	165.958.000,00	106.955.201,07	79.154.894,56	79.154.894,56	0,00
Aposentadorias	160.849.000,00	102.669.539,63	75.967.576,92	75.967.576,92	
Pensões por Morte	5.109.000,00	4.285.661,44	3.187.317,64	3.187.317,64	
Outras Despesas Previdenciárias	136.000,00	1.440,00	1.076,76	1.076,76	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	36.000,00	1.440,00	1.076,76	1.076,76	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	166.094.000,00	106.956.641,07	79.155.971,32	79.155.971,32	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	60.644.354,71	6.140.011,18	33.940.680,93	33.940.680,93	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	40.225.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	647.238,33
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	218.055.080,78	128.906.831,99
Receita de Contribuições dos Segurados	64.786.226,86	33.546.684,18
Ativo	54.272.802,44	28.391.517,78
Inativo	8.577.197,70	4.201.350,48
Pensionista	1.936.226,72	953.815,92
Receita de Contribuições Patronais	83.973.137,19	44.630.615,72
Ativo	83.973.137,19	44.630.615,72
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	21.717.272,20	21.352.908,76
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	672.422,52	308.059,08
Outras Receitas Patrimoniais	21.044.849,68	21.044.849,68
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	47.578.444,53	29.376.623,33
Compensação Financeira entre os Regimes	47.391.497,50	29.291.614,32
Demais Receitas Correntes	186.947,03	85.009,01
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	218.055.080,78	128.906.831,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	502.983.000,00	328.855.228,68	253.390.988,58	253.390.988,58	0,00
Aposentadorias	396.938.000,00	260.853.914,86	201.346.288,22	201.346.288,22	
Pensões por Morte	106.045.000,00	68.001.313,82	52.044.700,36	52.044.700,36	
Outras Despesas Previdenciárias	350.000,00	480,00	358,92	358,92	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	290.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	480,00	358,92	358,92	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	503.333.000,00	328.855.708,68	253.391.347,50	253.391.347,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-285.277.919,22	-199.948.876,69	-124.484.515,51	-124.484.515,51	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	130.978.364,34
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.711.017,55
Investimentos e Aplicações	1.627.213.823,42
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.185.141,97	643.677,01
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.185.141,97	643.677,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.500.000,00	3.632.807,38	2.494.706,44	2.444.474,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.629.000,00	2.778.019,36	2.038.443,74	2.000.618,10	
Demais Despesas Correntes	8.871.000,00	854.788,02	456.262,70	443.856,71	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	240.000,00	78.076,00	78.076,00	78.076,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	14.740.000,00	3.710.883,38	2.572.782,44	2.522.550,81	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-13.554.858,03	-3.067.206,37	-1.929.105,43	-1.878.873,80	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.911.083,69
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	As receitas previdenciárias não incluem os aportes para cobertura de déficit no valor de R$ 130.978.364,34.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.763.365.568,00	2.555.259.724,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.003.139.680,21	1.068.300.140,04
IPTU	688.191.423,48	358.240.109,31
ISS	794.379.848,28	372.627.370,23
ITBI	104.133.444,28	54.761.831,34
IRRF	294.680.284,29	139.585.862,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.754.679,88	143.084.966,44
Contribuições	87.301.336,76	42.518.224,13
Receita Patrimonial	145.840.172,86	77.691.327,00
Aplicações Financeiras (II)	79.003.431,14	44.881.754,22
Outras Receitas Patrimoniais	66.836.741,72	32.809.572,78
Transferências Correntes	2.315.273.014,30	1.231.408.424,88
Cota-Parte do FPM	102.855.452,36	48.790.878,53
Cota-Parte do ICMS	902.881.192,24	429.793.533,47
Cota-Parte do IPVA	223.821.635,41	187.117.467,17
Cota-Parte do ITR	244.038,40	59.706,31
Transferências da LC nº 61/1989	4.707.086,73	2.496.013,26
Transferências do FUNDEB	514.064.958,03	261.427.945,53
Outras Transferências Correntes	566.698.651,13	301.722.880,61
Demais Receitas Correntes	211.811.363,87	135.341.608,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	211.811.363,87	135.341.608,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	4.684.362.136,86	2.510.377.970,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	383.148.158,43	205.462.748,54
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	62.830.419,03	37.184.412,71
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	809.931.096,71	174.842.344,09
Operações de Crédito (VIII)	418.141.286,82	71.567.486,15
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	205.382.359,95	82.678.184,93
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	205.382.359,95	82.678.184,93
Transferências de Capital	186.299.160,89	20.580.369,96
Convênios	173.227.444,03	17.098.220,39
Outras Transferências de Capital	13.071.716,86	3.482.149,57
Outras Receitas de Capital	108.289,05	16.303,05
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	108.289,05	16.303,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	391.789.809,89	103.274.857,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	5.459.300.105,18	2.819.115.576,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	5.076.151.946,75	2.613.652.828,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	4.367.374.453,65	3.233.612.008,70	2.007.552.228,79	1.941.277.186,54	61.692.612,17	123.472.674,11	122.832.524,10
Pessoal e Encargos Sociais	1.277.128.010,26	1.181.920.833,56	585.480.427,41	583.374.059,02	23.999.731,56	2.104.719,13	2.104.719,13
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	205.122.000,00	127.414.722,80	98.883.117,48	98.883.117,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.885.124.443,39	1.924.276.452,34	1.323.188.683,90	1.259.020.010,04	37.692.880,61	121.367.954,98	120.727.804,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.162.252.453,65	3.106.197.285,90	1.908.669.111,31	1.842.394.069,06	61.692.612,17	123.472.674,11	122.832.524,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	683.687.000,00	439.445.157,13	335.042.025,26	334.991.793,63	92.748,30	56.994,00	56.994,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.720.912.175,70	664.127.807,07	349.488.769,29	336.393.477,74	26.649.913,40	60.239.092,49	60.167.096,16
Investimentos	1.325.321.175,70	429.043.391,84	159.881.444,12	146.886.426,68	26.649.488,88	60.239.092,49	60.167.096,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	395.591.000,00	235.084.415,23	189.607.325,17	189.507.051,06	424,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	1.325.321.175,70	429.043.391,84	159.881.444,12	146.886.426,68	26.649.488,88	60.239.092,49	60.167.096,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	46.400.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	120.000,00	78.076,00	78.076,00	78.076,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.217.780.629,35	3.974.763.910,87	2.403.670.656,69	2.324.350.365,37	88.434.849,35	183.768.760,60	183.056.614,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	5.533.973.629,35	3.535.240.677,74	2.068.550.555,43	1.989.280.495,74	88.342.101,05	183.711.766,60	182.999.620,26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	223.273.747,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	353.030.611,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	347.983.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	44.881.754,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	98.883.117,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	299.029.247,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.524.531.578,91	3.334.308.485,64
DEDUÇÕES (XL)	566.079.259,31	721.161.192,52
Disponibilidade de Caixa	539.683.697,65	677.014.363,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	782.271.165,16	820.075.809,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	96.314.615,18	8.679.292,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	146.272.852,33	134.382.153,68
Demais Haveres Financeiros	26.395.561,66	44.146.828,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.958.452.319,60	2.613.147.293,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	345.305.026,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	262.764.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	87.635.323,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	51.654.685,55
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	484.595.035,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	538.596.398,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.169.964,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	149.169.964,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	40.225.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizadas no decorrer do exercício que ainda não foram pagas e a inscrição dos Restos a Pagar Processados no exercício de referência. 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros não consideram os depósitos para pagamentos de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.366.941,32	65.789.103,15	65.183.954,86	4.943,88	7.967.145,73	17.485.963,48	274.398.802,06	183.728.376,43	183.016.230,09	64.228.394,44	44.640.141,01	52.607.286,74
PODER EXECUTIVO	7.366.941,32	65.147.848,35	64.548.673,27	4.943,88	7.961.172,52	17.485.963,48	272.182.107,49	181.791.429,98	181.079.283,64	63.948.646,32	44.640.141,01	52.601.313,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	641.254,80	635.281,59	0,00	5.973,21	0,00	2.216.694,57	1.936.946,45	1.936.946,45	279.748,12	0,00	5.973,21
Câmara Municipal	0,00	641.254,80	635.281,59	0,00	5.973,21	0,00	2.216.694,57	1.936.946,45	1.936.946,45	279.748,12	0,00	5.973,21
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	23.251.319,01	23.251.319,01	0,00	0,00	7.949,07	53.654,53	40.384,17	40.384,17	21.219,43	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.366.941,32	89.040.422,16	88.435.273,87	4.943,88	7.967.145,73	17.493.912,55	274.452.456,59	183.768.760,60	183.056.614,26	64.249.613,87	44.640.141,01	52.607.286,74

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	23.251.319,01	23.251.319,01	0,00	0,00	7.949,07	53.654,53	40.384,17	40.384,17	21.219,43	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	23.128.044,01	23.128.044,01	0,00	0,00	7.949,07	53.654,53	40.384,17	40.384,17	21.219,43	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	123.275,00	123.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	123.275,00	123.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	4.856.639.648,12	4.867.278.888,89	4.877.941.436,61	4.888.627.342,34	4.899.336.657,23	4.910.069.432,59	4.920.825.719,79	4.931.605.570,35	4.942.409.035,89	4.953.236.168,13	4.964.087.018,93
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.465.243.000,00
Previsão Atualizada	6.019.275.242,17
Receitas Realizadas	2.972.749.229,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	149.169.964,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.425.018.000,00
Dotação Atualizada	6.818.853.629,35
Despesas Empenhadas	4.337.263.048,90
Despesas Liquidadas	2.692.161.099,34
Despesas Pagas	2.612.740.533,91
Superávit Orçamentário	280.588.130,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	4.337.263.048,90
Despesas Liquidadas	2.692.161.099,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	4.955.051.034,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.952.484.639,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.936.660.227,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	113.096.652,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	106.956.641,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	79.155.971,32
Despesas Previdenciárias Pagas	79.155.971,32
Resultado Previdenciário	33.940.680,93
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	128.906.831,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	328.855.708,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas	253.391.347,50
Despesas Previdenciárias Pagas	253.391.347,50
Resultado Previdenciário	-124.484.515,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	347.983.000,00	353.030.611,05	101,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	262.764.000,00	345.305.026,48	131,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.407.363,48	4.943,88	88.435.273,87	7.967.145,73
Poder Executivo	95.642.833,68	4.943,88	87.676.717,28	7.961.172,52
Poder Legislativo	764.529,80	0,00	758.556,59	5.973,21
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	291.946.369,14	64.249.613,87	183.056.614,26	44.640.141,01
Poder Executivo	289.729.674,57	63.969.865,75	181.119.667,81	44.640.141,01
Poder Legislativo	2.216.694,57	279.748,12	1.936.946,45	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	388.353.732,62	64.254.557,75	271.491.888,13	52.607.286,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	452.193.946,29	25,00	25,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	204.672.821,63	70,00	77,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	482.947.146,65	15,00	27,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) As despesas com ações típicas MDE representam 40,12% das despesas empenhadas R$ 715.231.548,98 e 25,37% das despesas liquidadas R$ 452.193.946,29 em relação às receitas de impostos. 2) As despesas com ações típicas da saúde LC 141/2012 representam 35,74% das despesas empenhadas R$ 637.147.654,27 e 27,09% das despesas liquidadas R$ 482.947.146,65 em relação às receitas de impostos. 3) O presente relatório será publicado em 28/07/2023 no Jornal Notícias do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2023.07.26 10:44:49 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by ALCIR PIRANI:08001343898 Date: 2023.07.26 15:37:37 GMT-03:00 Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2023.07.26 16:43:31 BRT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Secretaria de Finanças
CTM – Conselho Tributário Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
EDITAL CTM Nº. 09/2023

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte **COMUNICADO** da Decisão do Conselho Tributário Municipal – CTM no processo administrativo abaixo relacionado:

1)PROCESSO: SB-26388/2021

INTERESSADO: SANTA CRUZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

ASSUNTO: IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL E URBANO – IPTU. AVALIAÇÃO ESPECIAL/REVISÃO DE VALOR VENAL

DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO

RESOLUÇÃO Nº. 014/2023 – 1ª. CÂMARA JULGADORA

CTM, 26 de julho de 2023.

ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Presidente
1ª. Câmara Julgadora

.....

Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro

EDITAL SF-201.3 Nº 007/2023

Comunicamos a AFONSO & FERNANDES OFICINAS MECÂNICA E TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE VEÍCULOS LTDA, que o pedido de revisão dos acréscimos legais (juros e multa) incidentes sobre a parcela 06 do lançamento 101/23-0225508 formulado no processo administrativo nº **SB.069596/2023-54,** foi **DESCONHECIDO** pela Sra. Diretora da Seção de Gestão da Dívida Municipal, sem análise do mérito.

SF-201.3, em 27 de julho de 2023.
MARIA INÊS MAFFEIS
Encarregada do Serviço de Gestão da Cobrança
Amigável e Extrajudicial
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Diretora da Seção de Gestão da Dívida Municipal

.....

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: **SB 78.126/2018, SB 30.905/2020 e SB 30.724/2023** – **OBJETO**: CONVÊNIO SS N.º 004/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, cujo objeto é o fortalecimento das ações de mútuo apoio, cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira e de prestação de assistência à saúde, visando garantir a universalidade do acesso e a integralidade do cuidado à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria n.º 2.809, de 07 de dezembro de 2012 (UCP - Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações – **ASSUNTO**: Formalização do **TERMO DE APOSTILAMENTO SS N.º 001/2023 (QUARTO)**, com a finalidade de incluir a dotação abaixo relacionada, para suportar as despesas deste convênio:

Dotação 09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.02, código reduzido 1703-9;

A dotação acima, será utilizada neste exercício e nos próximos das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos anteriormente firmados - **FUNDAMENTO**: artigo 65, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições estabelecidas nesse termo de apostilamento.

São Bernardo do Campo, 25 de julho de 2023
Secretário de Saúde - GSS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 26 DE 25 DE JULHO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 330ª Reunião Ordinária ocorrida em 25 de julho de 2023, na Secretaria de Saúde – rua João Pessoa, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação de Eleição dos Conselhos Locais de Saúde nº 01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I
(Anexo ao Decreto Municipal nº .....de 2023)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE Nº 01/2023

STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos arts. 19 a 23 da Lei Municipal nº 6.730, de 29 de novembro de 2018, e o ARTIGO 30 do Decreto Municipal nº 20.619, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta esta Lei, que dispõe sobre o Controle Social no SUS, no Município de São Bernardo do Campo, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Locais de Saúde, e os procedimentos de eleição, escolha e indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Locais de Saúde de São Bernardo do Campo, torna público que a eleição dos membros dos Conselhos Locais de Saúde se dará na conformidade deste Edital.

Art. 1º A eleição dos membros dos Conselhos Locais de Saúde será realizada em consonância com o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, em sua 330ª reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2023 e na seguinte conformidade, para cada um dos segmentos que os compõem:

I - Administração da Unidade - escolha de um representante titular e respectivo suplente, no período de 13 e 14 de novembro de 2023, a serem indicados pelo Secretário de Saúde;

II - Trabalhadores da Saúde - eleição de um representante titular e respectivo suplente, no período de 13 e 14 de novembro de 2023; e

III - Usuários - eleição de dois representantes titulares e respectivos suplentes, no dia 12 de novembro de 2023 no período das 8h às 17h, para as unidades de base territorial (UBS – Unidades Básicas de Saúde).

§ 1º Para as unidades de base municipal será feita a escolha em plenária, com os eleitos para as UBSs, a ser realizada dia 26 de novembro de 2023, das 8h às 12h, na Secretaria de Saúde, situada à rua João Pessoa, 59 – centro - SBC (UPAS, Hospitais, CER, Policlínicas, CAPS, CEO e CCZ).

§ 2º Não será permitida boca de urna dentro das Unidades.

Art. 2º A escolha dos membros dos Conselhos Locais de Saúde será realizada em cada uma das Unidades de Saúde (UBS), que compõem a Rede Municipal de Saúde e de acordo com o Regimento Eleitoral elaborado pelo CMS/SBC, a ser divulgado mediante ato do Secretário de Saúde.

Art. 3º A Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, com o apoio de outros órgãos municipais, garantirá as condições necessárias para a realização do disposto neste Edital.

São Bernardo do Campo, 18 de julho de 2023

STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo

ANEXO II
(Anexo ao Decreto Municipal nº ... de 2023)
REGIMENTO ELEITORAL DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, regulamentado pela Lei Municipal nº 6.730, de 29 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições, aprova o presente Regimento Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O presente Regimento Eleitoral tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para o processo eletivo ou de escolha dos Conselheiros Locais de Saúde de São Bernardo do Campo, em consonância com a Legislação Municipal.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE SOCIAL NO SUS

Art. 3º Os Conselhos Locais de Saúde correspondem a uma das três instâncias colegiadas de exercício de controle social no SUS, na forma da Lei Municipal nº 6.730, de 2018.

Art. 4º Os Conselhos Locais de Saúde têm por finalidade a participação organizada da população e dos Trabalhadores da Saúde, no âmbito das Unidades de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, visando à melhoria dos serviços prestados por estas unidades.

§ 1º Para o disposto no **caput** deste artigo, entende-se por Unidades de Saúde, todas as unidades que prestam atendimento à população sob gestão municipal:

I - Unidades Básicas de Saúde;
II - Serviços Especializados;
III - Centros de Atenção Psicossocial;
IV - Unidades de Pronto-Atendimento;
V - Centros de Referência;
VI - Centro de Controle de Zoonoses; e
VII - Hospitais, sob gestão direta da Secretaria de Saúde ou contratualizados com a Fundação do ABC, conforme Anexo Único deste Regimento Interno.

§ 2º São considerados representantes dos Usuários de Saúde os cidadãos

que residem no território de abrangência ou área de atuação da Unidade de Saúde e que não sejam Trabalhadores da Saúde e nem exerçam funções relativas à gerência de serviços ou gestão na Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito do SUS, em São Bernardo do Campo.

§ 3º São considerados representantes do segmento dos Trabalhadores da Saúde os servidores e empregados públicos federais, estaduais e municipais, bem como os empregados da Fundação do ABC, que exerçam suas atividades nas respectivas Unidade de Saúde do SUS e que não estejam exercendo funções de gerenciamento ou participando da gestão pública.

§ 4º Os cidadãos que estejam exercendo mandato parlamentar ou de assessoria no legislativo municipal, estadual ou federal, não poderão ser representantes de quaisquer dos segmentos.

§ 5º Trabalhadores da Saúde, que estejam em exercício de sua profissão, afastados/licenciados, não poderão ser representantes do segmento dos usuários, mesmo não sendo trabalhador de São Bernardo do Campo, visando manter a paridade dos Conselhos.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

Art. 5º Os Conselhos Locais de Saúde são órgãos colegiados, com atuação nas respectivas Unidades de Saúde, e terão 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes.

Parágrafo único. Cada Unidade de Saúde terá um Conselho Local que será composto com representação de 50% (cinquenta por cento) dos Usuários, 25% (vinte e cinco por cento) dos Trabalhadores da Saúde e 25% (vinte e cinco por cento) dos representantes da Administração da respectiva Unidade.

Art. 6º As reuniões dos Conselhos Locais de Saúde são abertas à participação de todos os interessados, que terão direito a voz.

CAPÍTULO IV

DA ESCOLHA DOS MEMBROS

Art. 7º Os representantes dos Usuários e dos Trabalhadores da Saúde serão escolhidos mediante processo eleitoral a ser realizado de acordo com este Regimento Eleitoral e Calendário, elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º O Conselho Municipal de Saúde coordenará o processo eleitoral dos membros dos Conselhos Locais de Saúde, por meio da constituição de Comissão Eleitoral do CMS/SBC, de composição paritária e a ser especificamente criada para este fim, até o dia 18 de julho de 2023.

§ 1º A Comissão Eleitoral do CMS/SBC será composta de 4 (quatro) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º Candidatos a membro dos Conselhos Locais de Saúde, de quaisquer dos segmentos, não poderão compor a Comissão Eleitoral a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 3º A Comissão Eleitoral do CMS/SBC será coordenada por um de seus membros, distribuirá responsabilidades entre os membros do colegiado e tomará suas decisões por consenso, devendo recorrer ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, em caso de impasse.

Art. 9º Constituem atribuições da Comissão Eleitoral do CMS/SBC:

I - organizar e acompanhar o Processo Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde;

II - orientar e apoiar a realização das eleições nas Unidades de Saúde, em articulação com as respectivas Coordenações das Unidades;

III - elaborar os materiais e documentos necessários ao processo eleitoral e de escolha dos membros dos Conselhos Locais de Saúde;

IV - divulgar amplamente o processo eleitoral e a eleição, realizar as inscrições dos candidatos, analisar a documentação apresentada, em colaboração com a Coordenação da Unidade de Saúde; e

V - apurar e julgar os recursos do pleito, apresentar parecer conclusivo sobre o processo eleitoral e o seu resultado final ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10. O material da eleição que deverá ser entregue à Coordenação da Unidade de Saúde constará de:

I - lista nominal de inscrição dos candidatos;

II - lista para registro dos eleitores;

III - formulário para registro da Ata de Eleição e de Apuração;

IV - Regimento Eleitoral;

V - urnas; e

VI - cédulas de votação.

Art. 11. A Comissão Eleitoral do CMS/SBC pautará suas decisões neste Regimento Eleitoral e nas deliberações do Conselho Municipal de Saúde, que se constituirá em instância final de recurso para o processo eleitoral.

§ 1º Caberá à Comissão Eleitoral do CMS/SBC providenciar a ampla divulgação do processo eleitoral, com o apoio da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo e de outros órgãos municipais.

§ 2º A divulgação de que trata o § 1º deste artigo deverá ocorrer pelo menos nos 30 (trinta) dias que antecedem o início das eleições, com destaque para a importância dos Conselhos Locais de Saúde, o processo eleitoral, a inscrição de candidaturas e a data da eleição dos membros representantes de cada segmento.

§ 3º A Comissão Eleitoral do CMS/SBC providenciará, também, as urnas de votação, as listas de presença e as cédulas eleitorais em número suficiente para cada segmento, distribuindo-as às Unidades de Saúde, até o dia 10 de novembro de 2023.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELEITORAL – SEGMENTO USUÁRIO – UNIDADES DE BASE TERRITORIAL (UBS)

Art. 12. As eleições se darão mediante chapas e os candidatos a membro do Conselho Local só poderão se inscrever em uma única chapa, sob pena de exclusão do processo.

Parágrafo único. A chapa deverá ser composta por 4 (quatro) integrantes, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes e cada chapa poderá indicar um fiscal para fiscalização do pleito no dia das eleições, sendo que a ordem numérica das chapas obedecerá a ordem de inscrição.

Art. 13. O prazo das inscrições das chapas será de 18 a 26 de setembro de 2023, das 9h às 17h e após estes prazos não serão aceitas inscrições.

Art. 14. A inscrição das chapas será feita junto a Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua João Pessoa nº 59 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, mediante registro em impresso próprio.

Parágrado único. Cada chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo de eleição e apuração.

Art. 15. As chapas deverão estar devidamente homologadas até 30 (trinta) dias antes da data de eleição e, somente será aceito cadastro de munícipe que residir na área de abrangência da Unidade de Saúde na data da inscrição, estiver cadastrado e com Hygia na Unidade para qual pretende ser candidato e, que tenha idade superior a 16 (dezesseis) anos sendo portador de documento de identidade.

Art. 16. Para inscrever-se os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do RG ou qualquer outro documento oficial de identidade com foto;

II - cópia do comprovante de endereço dentro da área de abrangência da Unidade (conta de luz, água, telefone, carnê do IPTU, contrato de locação ou título de propriedade); e

III - número de cadastro no Hygia.

Parágrafo único. A inscrição de chapas poderá ser feita, presencialmente, por um dos integrantes da chapa, em posse dos documentos acima relacionados, do demais integrantes.

Art. 17. Em 26 de setembro de 2023 (último dia das inscrições) às 17h, a comissão organizadora deverá lavrar, em livro apropriado, termo de encerramento das inscrições.

Art. 18. Em 29 de setembro de 2023 será publicada a relação das chapas inscritas.

Art. 19. Será dado o prazo do dia 2 até o dia 3 de outubro de 2023, das 9h às 17h para o recebimento de recursos que deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, que serão julgados pela comissão organizadora até 6 de outubro de 2023, quando deverá ser publicado a relação de chapas homologadas.

Art. 20. A eleição será realizada em 12 de novembro de 2023, das 8h às 17h simultaneamente nas Unidades relacionadas no Anexo Único deste Regimento Interno, organizada pelo executivo e fiscalizada pelos fiscais de chapa e Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. É proibida a propaganda de candidatos ou de chapas nas dependências da Unidade.

CAPITULO VI

DO PROCESSO ELEITORAL - SEGMENTO USUÁRIO - UNIDADES DE BASE MUNICIPAL

Art. 21. Os Conselhos Locais de Saúde dos serviços de base municipal terão seus representantes de usuários escolhidos por meio de Plenárias da qual participarão todos os eleitos para as UBSs.

§ 1º São considerados serviços de Base Territorial as UBS e de Base Municipal as UPAS, os Hospitais (Anchieta, Hospital de Clínicas José Alencar, Hospita de Urgencia e Hospital da Mulher/CAISM, CER, Policlínicas, CAPS, CEO, CCZ.

§ 2º As Plenárias para a escolha de representantes nos serviços de Base Municipal serão realizadas em 26 de novembro de 2023

§ 3º Serão eleitos os 2 (dois) candidatos mais votados e respectivos suplentes, por voto dos presentes nessas Plenárias, respeitando, no que couber, o disposto no Capítulo VIII deste Regimento Eleitoral.

§ 4º Para o CEREST haverá uma plenária especifica, com a participação de sindicatos a ser realizada no dia 21 de novembro de 2023, em local a ser definido em conjunto pela Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

CAPITULO VII

DO PROCESSO ELEITORAL - SEGMENTOS TRABALHADOR E GESTOR - TODAS AS UNIDADES

Art. 22. A eleição e ou indicação dos membros dos Conselhos Locais de Saúde, segmento trabalhador e gestor, será realizada conforme o calendário e respectivos procedimentos na seguinte conformidade para cada um dos segmentos que os compõem, da seguinte forma:

I - Administração da Unidade - escolha de 1 (um) representante titular e respectivo suplente, no período de 13 e 14 de novembro de 2023; e

II - Trabalhadores da Saúde - eleição de 1 (um) representante titular e respectivo suplente, no período de 13 e 14 de novembro de 2023.

Art. 23. Os representantes dos Trabalhadores da Saúde nos Conselhos Locais de Saúde de todas as Unidades serão escolhidos por meio de processo eleitoral direto, entre os trabalhadores da respectiva Unidade, em conformidade com este Regimento Eleitoral.

§ 1º A inscrição dos candidatos para o segmento trabalhador deverá ser feita no período de 25 a 26 de setembro de 2023, das 9h às 17h, junto a

Coordenação da Unidade mediante preenchimento de formulário próprio.

§ 2º A inscrição dos candidatos, segmento trabalhador, será feita pessoalmente pelos interessados, perante à Coordenação da Unidade, em formulário que identifique o nome completo; documento de identidade (RG ou outro documento pessoal com foto); endereço; telefone de contato; segmento a que pertence; registro funcional, cargo ou função, no caso de servidores públicos ou de empregados da Fundação do ABC, e assinatura de cada um dos interessados.

Art. 24. A Coordenação da Unidade, em conjunto com a Comissão Eleitoral do CMS, fará ampla divulgação do processo eleitoral e será responsável pela guarda e utilização das listas de presença dos eleitores e equipamentos utilizados para o processo eleitoral.

CAPÍTULO VIII

DO VOTO - SEGMENTO USUÁRIO - UNIDADES DE BASE TERRITORIAL - UBS

Art. 25. No dia da eleição a mesa receptora será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários indicados pela Secretaria de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e por um fiscal de cada chapa.

Art. 26. Para votar será necessário, ser maior de 16 (dezesseis) anos, apresentar o RG ou qualquer outro documento oficial de identidade com foto e o número de inscrição no Hygia.

Art. 27. O voto na chapa, de acordo com o segmento a que pertença o eleitor, será individual, livre, secreto e soberano, portanto, facultativo, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 28. Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa, sendo eleita a que tiver maior número de votos.

Parágrafo único. Em caso de empate será considerada eleita a chapa cuja soma da idade de seus candidatos for a maior.

Art. 29. A votação será realizada em todas as Unidades Básicas de Saúde, no dia 12 de novembro de 2023, das 8h às 17h.

Art. 30. A votação será feita em cédulas, que serão depositadas em urna específica.

§ 1º O formato das cédulas será definido pela Comissão Eleitoral do CMS/SBC, conforme Edital de Convocação e o disposto neste Regimento Eleitoral.

§ 2º As cédulas de votação serão carimbadas e rubricadas pelo Coordenador da Unidade de Saúde e pelos fiscais de chapa, no momento da votação.

§ 3º As cédulas que não possuírem assinatura do Coordenador da Unidade de Saúde ou contiverem rasuras serão consideradas nulas.

§ 4º Serão considerados nulos os votos rasurados, com voto em mais de uma chapa ou que não permitam aos membros da Junta Eleitoral identificar a intenção do eleitor.

§ 5º A Junta Eleitoral será composta pelo Coordenador da Unidade, na qualidade de presidente, 2 (dois) mesários indicados pela Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde e por 1 (um) fiscal de cada chapa.

Art. 31. Às 17h os portões serão fechados e todos que estiverem presentes receberão senhas de forma a garantir o direito de voto.

CAPITULO IX

DO VOTO E APURAÇÃO DO RESULTADO - SEGMENTO USUÁRIO - UNIDADES DE BASE MUNICIPAL

Art. 32. A escolha dos representantes do segmento usuário, para as Unidades de Base Municipal UPAS, os Hospitais (Anchieta, Hospital de Clínicas José Alencar, HU e Hospital da Mulher, incluindo o CAISM) CER, Policlínicas, CAPS, CEO, CCZ, se dará através de plenária a ser realizada em 26 de novembro de 2023.

Art. 33. Deverão participar da referida plenária todos os eleitos para as Unidades de Base Territorial (UBSs).

Art. 34. O voto será por aclamação sendo eleitos os 2 (dois) mais votados como titulares e os demais como suplentes respeitando a votação de cada um.

Art. 35. Em caso de empate entre candidatos, será considerado eleito, após a devida comprovação pela Comissão Eleitoral, o candidato mais idoso.

Art. 36. O resultado da eleição para cada Unidade será registrado em ata própria, onde deverão constar o nome e o número de votos de cada candidato.

CAPITULO X

DO VOTO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS - SEGMENTO TRABALHADOR - TODAS AS UNIDADES

Art. 37. Cada Trabalhador da Saúde poderá votar em 1 (um) candidato a representante do seu segmento. Será eleito o mais votado, ficando como seu suplente o segundo e o terceiro mais votados.

Art. 38. Em caso de empate entre candidatos, será considerado eleito, após a devida comprovação pela Comissão Eleitoral, o candidato mais idoso.

Art. 39. A votação será realizada junto às Unidades de Saúde, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023 durante o horário de funcionamento da Unidade.

Art. 40. A votação será feita em cédulas que serão depositadas em urna específica.

§ 1º O formato das cédulas será definido pela Comissão Eleitoral do CMS/SBC, o segmento de Trabalhadores da Saúde, conforme Edital de Convocação e o disposto neste Regimento Eleitoral.

§ 2º As cédulas de votação serão carimbadas e rubricadas pelo Coordenador da Unidade de Saúde, no momento da votação, do segmento de Trabalhadores.

§ 3º As cédulas que não possuírem assinatura do Coordenador da Unidade ou contiverem rasuras serão consideradas nulas.

§ 4º Serão considerados nulos os votos rasurados, com voto em mais de um candidato ou que não permitam aos membros da Junta Eleitoral identificar a intenção do eleitor.

Art. 41. Após o término da votação, a Coordenação da Unidade e a Junta Eleitoral, procederão a abertura de urna e contagem dos votos, registrando o resultado em ata assinada pelos candidatos (as) encaminhando-a, em seguida ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XI

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO - UNIDADES DE BASE TERRITORIAL - UBS

Art. 42. A apuração dos votos será realizada pela Junta Eleitoral da Unidade de Saúde, no próprio local de votação, imediatamente após o término das eleições, e poderá ser acompanhada por um fiscal de cada chapa, em nome de cada candidato. Não será permitida a presença de candidatos ou usuários, durante a apuração.

Parágrafo único. Caso a chapa não apresente fiscal ou se o mesmo não estiver presente no encerramento do pleito, o presidente da mesa procederá a apuração normalmente, citando a ausência em ata.

Art. 43. Será elaborada Ata do processo eleitoral em cada uma das Unidades de Saúde, sob responsabilidade de sua Coordenação, a ser assinada por seus membros, e pelos fiscais presentes na apuração, e que constem os principais fatos ocorridos, o número de votantes por segmento, os resultados apurados e eventuais divergências.

Art. 44. Após o encerramento da votação e apuração, não havendo pendência de recursos, o resultado poderá ser divulgado e os documentos respectivos encaminhados para análise e parecer da Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral da Unidade encaminhará a Ata do processo eleitoral do Conselho Local da Unidade respectiva, acompanhada de cópia das listas de presença, à Comissão Eleitoral do CMS/SBC, no dia 12 de novembro de 2023.

Art. 45. O não cumprimento deste Regimento Eleitoral ensejará a qualquer dos segmentos a apresentação de queixa que, se devidamente fundamentada, deverá ser entregue por escrito, para a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde/SBC, no dia 13 e 14 de novembro de 2023, das 8h às 15h, para o segmento Usuários, e no dia 16 de novembro de 2023, das 8h às 12h, para o segmento Trabalhadores.

Art. 46. O Conselho Municipal de Saúde, ouvido o parecer de sua Comissão Eleitoral divulgará o resultado das eleições, do Conselho Local de Saúde, para as Unidades de Base Territorial, 17 de novembro de 2023.

CAPÍTULO XII

DA POSSE DOS MEMBROS DOS CONSELHOS

Art. 47. A posse dos membros dos Conselhos Locais de Saúde ocorrerá em ato conjunto, em data a ser definida pelo CMS.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 48. De acordo com o disposto no Capítulo IV, ARTIGO 23 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 6730, de 29 de novembro de 2018, o mandato neste exercício será de janeiro de 2024 a dezembro de 2025.

Art. 49. O Regimento Interno do Conselho Local de Saúde, que disporá sobre a sua regulamentação, as competências do seu coordenador e de seus membros, será regido de acordo com o Decreto nº 20.619, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 50. A eleição dos membros dos Conselhos Locais de Saúde ocorrerá a cada 2 (dois) anos e nos anos ímpares, de modo a evitar a sua coincidência com as eleições para cargos majoritários e proporcionais na cidade.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para a eventualidade de que novas Unidades de Saúde sejam inauguradas, deverão ser realizadas eleição e posse dos respectivos Conselhos Locais de Saúde, em até 120 (cento e vinte) dias, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, com mandato que se encerrará na mesma data, a ser observada, para os que serão eleitos no processo geral.

Art. 51. O Regimento Interno dos Conselhos Locais, de acordo com o Decreto nº 20.619, de 2018, dispõe sobre a regulamentação, as competências e critérios de exclusão e substituição de conselheiros.

Art. 52. A Secretaria de Saúde garantirá as condições necessárias para a realização do disposto neste Regimento Eleitoral.

Art. 53. A Comissão Eleitoral do CMS/SBC e as Comissões Eleitorais das Unidades de Saúde serão extintas após a posse dos conselheiros eleitos.

Art. 54. Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde/SBC.

ANEXO ÚNICO

(Anexo ao Regimento Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde de São Bernardo do Campo)

UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS ORGANIZADAS POR TIPO E BASE

UNIDADES DE BASE TERRITORIAL

1) UBS Alvarenga

Rua Leonardo Martins Neto, S/N – Tel.: 4357-1072 e 2374-2206 (Atendendo provisoriamente na Est. Dos Alvarenga, 2796 e 3268)

2) UBS Alves Dias

Rua Alexandre Bonício, 113 - Alves Dias – Tel.: 4109-4791

3) UBS Areião

Rua Ayrton Senna, 55 – Areião – Tel.: 4103-9430

4) UBS Baeta Neves
Rua Giacinto Tognato, 1.100 - Vila Beta Neves - Tel.: 4330-4773
5) UBS Batistini
Rua Augusto Venturini, s/n - Bairro Batistini Tel.: 4357-4893
6) UBS Caminho do Mar
Rua Aura, 79 - Vila Mussolini - Tel.: 4362-2739
7) UBS Demarchi
Rua Albino Demarchi, 131 - Bairro Demarchi – Tel.: 4347-7058
8) UBS Farina
Rua Maria Josefa Mendes, 15 - Jardim Farina - Tel.: 4125-4534
9) UBS Ferrazópolis
Rua Fernando Ferrari, 449 - Tel.: 4362-2739
10) UBS Finco
Rua Fortunato Benevonuto Finco, 151 - Bairro Finco - Tel.: 4354-911
11) UBS Ipê
Rua Lago da Mangueira, 329 – Dos Casas – Tel.: 4342-3199
(Atendendo provisoriamente na Rua Alice Santos Neres, 01 - Jardim Ipê)
12) UBS Represa
Rua Irati, 10 - Jardim da Represa - Tel.: 4357-1744
13) UBS Jardim Nazareth
Rua João XXIII, 193- Jardim Nazareth - Tel.: 4343-4166
14) UBS Jardim das Orquídeas
Estrada Poney Clube, 1400 - Jardim das Orquídeas- Tel.: 4358-1617
15) UBS Jordanópolis
Rua Oswaldo Cruz, 120 - Jordanópolis - Tel.: 4178-9949
16) UBS Leblon
Rua Abramo Luchesi, 5 - Jardim Leblon - Tel.: 4127-5406/4127-8105 (Atendendo provisoriamente na Av. Tiradentes, 1555 – Ferrazópolis)
17) UBS Montanhão
Estrada do Montanhão, 413 - Montanhão – Tel.: 4335-7969
18) UBS Paulicéia
Av. Miragaia, 834 - Paulicéia - Tel.: 4361-9405
19) UBS Parque São Bernardo
Rua dos Vianas, 3570 - Parque São Bernardo - Tel.: 4121-5034
20) UBS Planalto
Rua Oragnof, 480- Planalto - Tel.: 4341-4347
21) UBS Riacho Grande
Rua Rio Acima, 21- Riacho Grande - Tel.: 4354-0321
22) UBS Rudge Ramos
Rua Londrina, 345 - Rudge Ramos - Tel.: 4177-4103
23) UBS Santa Terezinha
Rua 2 de Outubro, 172 - Santa Terezinha - Tel.: 4335-1788
24) UBS Santa Cruz
Rua Hugo Vieira Pinto, 423- Tel.: 4357-4826
25) UBS Selecta
Rua Oswaldo Stuchi, s/nº - Parque Selecta - Tel.: 4357-4826
26) UBS Silvina
Rua Marquês de Barbacena, 85 – Jardim Silvina - Tel.: 4127-4822
27) UBS Taboão
Av. Taboão, 4099 – Taboão - Tel.: 4363-2948
28) UBS União
Rua dos Industriários, 17 - Vila União – Tel.: 4358- 1621
29) UBS Vila Euclides
Rua Anunciata Gobbi, 165 - Vila Euclides - Tel.: 4121-3190
30) UBS Vila Dayse
Rua Vicente de Carvalho, 255- Vila Dayse - Tel.: 4121-2318 (Atendendo provisoriamente na Rua Paquetá, 139 - Jd. Copacabana)
31) UBS Vila Rosa
Rua Rosa Aizemberg, 613 - Vila Rosa- Tel.: 4343-7727
32) UBS Vila Marchi
Rua Nestor Moreira, 400 - Assunção - Tel.: 4351-5534
33) UBS Vila São Pedro
Avenida Dom Pedro de Alcântara, 100 - Vila São Pedro- Tel.: 4335-0955
34) UPA Alves Dias/Assunção
Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 4220 - Alves Dias – Tel.: 4368-1412/4104-4018
35) UPA Baeta Neves
Rua dos Vianas,933 – Baeta Neves – Tel.: 4125-2100 e 4125-9139
36) UPA Demarchi/Batistini
Rua Valdomiro Luiz, 279 - Bairro Demarchi – Tel.: 4368-4333
37) UPA Paulicéia/Taboão
Rua Pedro de Toledo, 326 - Bairro Paulicéia – Tel.: 4361-9405
38) UPA Riacho Grande
Rua Marcílio Conrado, 279 - Centro Riacho Grande – Tel.: 4357-2356
39) UPA Rudge Ramos
Rua Angela Tomé, 256- Rudge Ramos – Tel.: 4368-1222/4368-1766
40) UPA Silvina/Ferrazópolis
Av. Marques de Barbacena, 85- Jardim Silvina – Tel.: 4127-4822
41) UPA União/Alvarenga
Estrada dos Alvarengas, 5779 – Alvarenga – Tel.: 4129-2744/4129-1230
42) UPA Vila São Pedro
Alameda D. Pedro de Alcântara, 273 - Vila São Pedro – Tel.: 4335-7946/4122-1113

UNIDADES DE BASE MUNICIPAL
43) CAPS III Centro e CAPS III AD Centro
Rua Pedro Jacobucci, 470 - Jd. Das Américas - Tel.: 4348-1600
44) CAPS III FARINA
Rua Vicente Galafassi, 110 - Nova Petrópolis – Tel.: 4330-3114/4330-3208
45) CAPS III ALVARENGA
Est dos Alvarengas, 3268 - Alvarenga – Tel.: 4357-1393
46) CAPS III SILVINA
Avenida Visconde de Cairu, 144 - Jd. Silvina – Tel.: 2897-0105
47) CAPS III AD ALVARENGA
Estrada da Cooperativa, 209 - Cooperativa - Tel.: 4352-0043/ 4109-5377
48) CAPS III AD Infanto Juvenil
Rua Francisco Visentainer, 800 - Assunção- Tel.: 4335-3975/4342-6192
49) CAPS II Infantil
Rua Warner, 300 - Jd. Hollywood/Rudge Ramos - Tel.: 4365-2411/4177-5680
50) CAPS III Rudge Ramos
Rua do Sacramento, 191 – Rudge Ramos – Tel.: 4332-7793
51) Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST)
Rua Wenceslau Braz, 170 - Centro - São Bernardo do campo – SP – Tel.: 4128-5502
52) Centro de Controle de Zoonoses - CCZ
Av. Dr. Rudge Ramos, 1740 - Rudge Ramos – Tel.: 4365-4694
53) Centro Especializado de Reabilitação (CER IV)
Rua Warner, 300 - Jd. Hollywood - R. Ramos – Tel.: 4335-3372
54) Centro de Especialidades Odontológicas
Rua Imperatriz Leopoldina, 649 – Nova Petrópolis Tel.: 4122-4690
55) Centro de Especialidades Odontológicas Alvarenga (CEO Alvarenga)
Estrada dos Alvarenga, 5800 – Alvarenga – Tel.: 4358-7800/7801
56) Centro Especialidades Odontológicas Silvina (CEO Silvina)
57) Hospital Anchieta (HA)
Rua Silva Jardim, 470 - Centro - Tel.: 4345-4011
58) Hospital da Mulher
Alameda pricesa Isabel, nº41 – Nova Petrópolis
59) Hospital de Urgência
Rua Joaquim Nabuco, 380 - Centro - Tel.: 4128-7730
60) Hospital Municipal de Clínicas José Alencar (HC)
Estrada dos Alvarenga, 1001 - Alvarenga – Tel.: 4353-1500
61) Policlínica Alvarenga
Rua Leonardo Martins Neto, s/n – Alvarenga – Tel.: 2630-7690
62) Policlínica Centro
Av. Armando Italo Setti, 402 – Baeta Neves – Tel.: 2360-6370
63) Pronto Atendimento Taboão
Av. Taboão, 4281

CALENDÁRIO

Usuários
Inscrição de chapas – 18 a 26 de setembro 2023
Publicação – 29 de setembro de 2023
Recurso – 2 e 3 de outubro de 2023
ELEIÇÃO – 12 de novembro de 2023
Recurso – 13 e 14 de novembro de 2023
Publicação - 17 de novembro de 2023 (Homologação)
Trabalhadores
Inscrição – 25 e 26 de Setembro
Publicação – 29
Eleição – 13 e 14 de novembro de 2023
Recurso – 16 de novembro de 2023
Publicação – 17 de novembro de 2023 (homologação)
Gestores
Indicação – 25 e 26 de Setembro
Publicação – 29
Publicação – 17 de novembro de 2023 (homologação)
CEREST
Plenária Especifica – 21 de novembro de 2023
ELEIÇÃO CMS E UNIDADES DE BASE MUNICIPAL
26 DE NOVEMBRO DE 2023

.....

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
==========

EDITAL N° 31/2023

PERÍODO DE 19/07/2023 A 25 /07/2023
PUBLICAÇÃO: 28 /07/2023
SS-43- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DO ABC LTDA - **CNPJ**: 00.000.618/0001-51
Documento: AIF- Série O - nº 0283

Nome: HOLYWOOD FARMA LTDA ME - **CNPJ**: 04.186.132/0001-00
Documento: AIP - Série O - nº 0173 (Multa)

Nome: DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA - **CNPJ**: 55.055.198/0001-00
Documento: AIP- Série O - nº 0268 (Multa)

Nome: DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA - **CNPJ**: 55.055.198/0001-00
Documento: AIP- Série O - nº 0169 (Multa)

Nome: FARMACIA RUDGE CENTER LTDA - EPP - **CNPJ**: 53.336.418/0001-30
Documento: AIF- Série O - nº 0281

Nome: JORGE VETERINARIO SANTA CAUSA ANIMAL LTDA - **CNPJ**: 45.491.660/0001-50
Documento: TRM/ AIP - Série O - nº 0167 (Liberação Produto)

Nome: COOPERATIVA MÉDICA DE SÃO BERNARDO - **CNPJ**: 48.597.892/0001-86
Documento: AIF/ AIP – Série O - nº 0282 (Interdição parcial)

Nome: S.Q.D TRANSPORTE LTDA - **CNPJ**: 06.971.986/0001-23
Documento: TRM/ AIP – Série N - nº 0880 (Advertência)

Nome: JALAD PASTA ITALIANA EIRELI - **CNPJ**: 30.364.568/0001-52
Documento: AIF- Série O - nº 0195

Nome: ANDRE GUILHERME BIBIANI BERGAMINI ANDREO - **CNPJ**: 34.502.519/0001-90
Documento: AIF - Série O - nº 0276

Nome: LANCHONETE E RESTAURANTE MATRACATRICA LTDA - **CNPJ**: 52.401.320/0001-57
Documento: AIP – Série O - nº 0275 (Multa)

Nome: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.- **CNPJ**: 26.563.652/0034-36
Documento: AIP- Série O - nº 0274 (Multa)

Nome: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. - **CNPJ**: 49.930.514/2483-95
Documento: AIF- Série O - nº 0266

Nome: COLOMBO FAST FOOD LTDA. - **CNPJ**: 16.599.158/0001-60
Documento: AIP- Série O - nº 0284 (Advertência)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP Série O nº 0094

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 73466/2014 - EOLIAS HEALTH COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Atividade Licenciada: comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano/ comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria/ comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios/ comércio atacadista de produtos odontológicos/ comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Processo: 24699/2001 - CLINICA MEDICA FABIO TIMONER EIRELI
Atividade Licenciada: Ambulatório com recursos para procedimentos cirúrgicos, Acupuntura.

Processo: 14934/2001 - CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Atividade Licenciada: instituições de longa permanência para idosos

Processo: 638/2001 - HOMEOPHYTUS FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO HOMEOPATICO E ALOPATICO LTDA
Atividade: Drogaria

Processo: 13972/2007 - CAPS III – AD CENTRO
Atividade: CAPS, TO e Psicologia

Processo: 49128/2022 - RCF ESTETICA PERSONALIZADA LTDA
Atividade Licenciada: Estética

Processo: 49498/2012 - CAPS III - ALVARENGA
Atividade Licenciada: Terapia Ocupacional

Processo: 69208/2023 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Atividade: Drogaria

Processo: 131259/2021 - EVEREST COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Processo: FARMA GAYA SBC LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 88510/2022 - DROGARIA CAMPEA LTDA
Atividade: Drogaria

Processo: 61036/2020 - JOSINALDO MORAES DE SOUZA – DROGARIA
Atividade: Drogaria

Processo: 22209/2022 - DROGARIA FAM FARMA LTDA
Atividade: Drogaria

Processo: 96269/2021 - S.Q.D TRANSPORTE LTDA
Atividade: Transporte e Depósito

Processo: 9239/2022 - FIORDE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
Atividade: Armazéns gerais - emissão de warrants

Processo: 23531/2021 - COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA
Atividade: Distribuir produtos para saúde, saneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal.

Processo: 14695/2019 - CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA
Atividade: Farmácia

Processo: 32087/2015 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Atividade: Drogaria

Processo: 85794/2021 - UFAMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
Atividade: comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria/ comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 23169/2019 - RAIA DROGASIL S/A
Atividade: Drogaria

Processo: 34103/2021 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria

Processo: 99285/2021- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Atividade: Drogaria

Processo: 14195/2007 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria

Processo: 90746/2022 - DROGARIA LOS ANGELES LTDA
Atividade: Drogaria

Assunto: LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)
Processo: 5436/2001 - ISA LAB SÃO BERNARDO DO CAMPO S.A.
Atividade Licenciada: laboratório de análises clínicas

Processo: 22011/2023 - PROFESSO DIAGNÓSTICOS LTDA
Atividade Licenciada: Centro médico.

Processo: 84270/2022 - DNACLINIC - PESQUISA & DIAGNOSTICO LTDA EPP
Atividade Licenciada: posto de coleta

Processo: 60016/2023 - PRIME MED COM E DISTR LTDA
Atividade Licenciada: comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene e perfumes

Processo: 5777/2023 - MTC SOLUCOES LOGISTICA LTDA
Atividade Licenciada: Armazéns Gerais

Processo: 40470/2023 - SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA
Atividade Licenciada: Posto de coleta de sangue de doador

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO

Processo: 96269/2021 - S.Q.D TRANSPORTE LTDA
Atividade: Transporte de produtos de interesse à saúde

Processo: 85794/2021 - UFAMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
Atividade: Veiculo para Transporte de Produtos para Saúde

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: POLICLINICA DRA DENISE HELENA POMMÉ LTDA
DATA DE VALIDADE: 12/07/2028
Nº CEVS: 354870801-863-000358-1-5
PROCESSO: 5163/2001
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ: 02.868.413/0002-07
ENDEREÇO: Avenida Índico, 66 SL.71 – Centro – SBC - CEP: 09750-600
RESPONSÁVEL LEGAL: DENISE HELENA POMMÉ
RESPONSÁVEL LEGAL: VICENTE DE PAULO NOGUEIRA DA GAMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DENISE HELENA POMMÉ – CRM/SP: 53.472

RAZÃO SOCIAL: HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES OTICA
Nº CEVS: 354870801-477-000931-1-4
DATA DE VALIDADE: 12/07/2028
Nº PROCESSO: 79526/2023
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
CNPJ: 50.797.402/0001-37
Rua BÁLTICO nº 218 – JARDIM DO MAR - CEP: 09750-490
Responsável Legal: HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES
Responsável Técnico: REGINA DIAS FERREIRA – RG: 25138794-X

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº CEVS: 354870801-863-000336-1-8
DATA DE VALIDADE: 12/07/2028
Nº PROCESSO: 11357/2007
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
OBJETO LICENCIADO: CONSULTÓRIO ISOLADO
CNPJ: 96.291.141/0136-72
Estrada YAE MASSUMOTO, 800 – ALVARENGA - CEP: 09842-160
Responsável Legal: GISLAINE NAHAS VASCONCELOS
Responsável Técnico: ANDRE LUIZ FERREIRA LAWAND - CRM/SP: 154.937

RAZÃO SOCIAL: SERAL OTIS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-002706-1-0
DATA DE VALIDADE: 13/07/2028
Nº PROCESSO: 25905/2013
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
OBJETO LICENCIADO: CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I
CNPJ: 46.382.206/0001-24
Rua ELISHA OTIS, S/Nº - COOPERATIVA - CEP: 09852-075 UF: SP
Responsável Legal: MARCOS BOVO
Responsável Técnico: JACQUELINE KURASHIMA - CRM/SP: 183.161

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: BLAS FOOD LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-001943-1-0
DATA DE VALIDADE: 27/03/2024
Nº PROCESSO: 17629/2019
CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ: 28.757.221/0001-28
Avenida ROTARY, 624 - LOJAS 3025-3026 PS. L3 – Centro - CEP: 09721-000
Responsável legal: CHENG I JUNG

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
74326/2017 - LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA
Sai: CRISTINA LUCY SANTOS
Entra: DANIELA MARIA DA SILVA

61757/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Entra: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE
Sai: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD

60218/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Entra: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE
Sai: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD

60327/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Entra: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE
Sai: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
83658/2018 - QINO QUALIDADE E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS MEDICAS LTDA
De: RUA SETE DE SETEMBRO nº 176 – RUDGE RAMOS
Para: AV. SENADOR VERGUEIRO nº 2123 – CENTRO

6917/2005 - DAMA DOURADA COSMETICOS LTDA EPP
De: RUA AGOSTINHO PELOSINI nº 126 E 128, LOTE 06 QUADRA 10 – CENTRO
Para: RUA TITA COELHO nº 54, ANEXO SALAO COMERCIAL II – ASSUNCAO

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
74326/2017 - LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA
Nome: DIEGO ICLI ANELLO – CRM/SP: 64.791

14195/2007 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: MARIANA IDALINA ASSIS ANDRADE – CRF/SP: 68.299

12250/2002 - FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA
Nome: MICHELLE REGINA RAMOS GRATIERI – CRN/SP: 17.988

49128/2022 - RCF ESTETICA PERSONALIZADA LTDA
Nome: BRUNA PALMIERI PENHA – CRBM/SP: 40.402

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
14195/2007 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: ADRIANA TOGNOLLI – CRF/SP: 30.934

23169/2019 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: MARCOS ANTÔNIO DE MELO - CRF/SP: 11.396

73572/2017 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: LUCIANA SOUZA BARRETO – CRF/SP: 59656
Nome: VIVIANE OLIVEIRA SOUZA – CRF/SP: 76.296

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
12250/2002 - FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA
Nome: DEISE FIUZA DE MELLO – CRN/SP: 54627

49128/2022 - RCF ESTETICA PERSONALIZADA LTDA
Nome: SUELI GOMES FERREIRA – CRBM/SP: 8.440

73572/2017 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: VIVIANE OLIVEIRA SOUZA – CRF/SP: 76.296

90746/2022 - DROGARIA LOS ANGELES LTDA
Nome: LILIAN KLEIN ALVARENGA – CRF/SP: 87373

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
23169/2019 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: ALEXANDRA EVANGELISTA CHIARI – CRF/SP: 55.178

99285/2021- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Nome: ALINE FERNANDA ALBUQUERQUE MACHADO – CRF/SP: 86.662

14195/2007 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: ROBERTA ROZA DOS SANTOS BIANQUI – CRF/SP: 102443

34103/2021 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: FERNANDA APARECIDA ANACLETO DA SILVA – CRF/SP:115342

73572/2017 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: LUCIANA SOUZA BARRETO – CRF/SP: 59656
Nome: RAQUEL CORNELIA FERREIRA AZEVEDO – CRF/SP: 115001

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
59913/2017 – BICHO MANIA DE SBC PET SHOP LTDA – ME
CEVS: 354870801-750-000205-0-8
Atividade: Veterinária
Motivo: Encerramento das atividades pertinentes a Vigilância Sanitária

20272/2002 - ANDRESSA CRISTINA GARCIA TEBAR

CEVS: 354870801-863-003291-0-0
Atividade: Odontológica
Motivo: Encerramento de atividade

99908/2021 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CEVS: 354870801-477-000875-1-3
Atividade: Drogaria
Motivo: encerramento das atividades

12250/2002 - FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA
CEVS: 354870801-562-000025-1-8
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Motivo: Alteração de CNAE.

43110/2021 - N. L. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS
CEVS: 354870801-750-000235-0-7
Atividade: Veterinária
Motivo: Encerramento das atividades

3314/2002 - S & B SUPERMERCADO LTDA – ME
CEVS: 354870801-471-000104-1-3
Atividade: Supermercado
Motivo: Encerramento de atividade

32930/2019 - F.R GERBELLI TATUAGENS
CEVS: 354870801-960-000617-0-0
Atividade: serviços de tatuagem e colocação de piercing
Motivo: Encerramento da atividade.

85794/2021 - UFAMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CEVS: 354870801-464-000491-1-5
Atividade: comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Motivo: encerramento das atividades

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
96269/2021 - S.Q.D TRANSPORTE LTDA
Documento: AIF - Série O - nº. 158

30790/2021 - RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA
Documento: AIF/TRM série O nº 0069;

73635/2019 - PIZZERIA MONTINI LTDA
Documento: AIF série M nº 0613 de 19/Junho/2021

78475/2023 - COLOMBO FAST FOOD LTDA
Documento: AIF série O nº 0183

RECURSOS INDEFERIDOS
Processo:
140869/2022 - DROGARIA NOVA SELECTA 2
Documento: AIP série N de nº 0879

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Processo:
3314/2002 - S & B SUPERMERCADO LTDA – ME
Documento: AIF série H nº 0050, de 25/04/2014
Motivo: Insubsistência do fator gerador

ERRATA DO EDITAL 12/2023

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO:

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
69279/2015 - DESPERTAR CLINICA DE TERAPIA INFANTIL LTDA
CEVS: 354870801-865-000667-1-0
Atividade: Fisioterapia
Motivo: Encerramento da atividade

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
Empresa: FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.178.298/0007-82
AIP – Série M - nº 0740
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
Empresa: METALURGICA FHOENIX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.553.419/0001-48
AIP – Série N – nº 436
Processo: SB 150727/2022-91
Empresa: USINA ANCHIETA INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 57.505.240/0001-65
AIP – Série N – nº 437
Processo: SB 137551/2022-99
INDEFERIMENTO DE DEFESA
Empresa: RFS & KJS SUPERMERCADOS LTDA**.**
CNPJ: 30.551.396/0001-26
AIP - Série N - nº 0432
Processo: SB.12320/2023-75
Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB– 63143/2023-87 – MOVIMENTO DE EXPANSÃO SOCIAL CATÓLICA MESC
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano
Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB– 7400/2023-09 – CARLOS EDUARDO MASSENZI FILHO ME
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 26 de Julho de 2023.
HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

.....

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos
Departamento de Manutenção de Próprios Municipais SU-2
Edital nº 17/2023

1) - <u>Transladação de despojos:</u>
<u>Processos deferidos</u>:
SB.076567/2023-70 – INTERESSADO: JANE SELMA GOMES DE SOUZA
SB.077546/2023-63 – INTERESSADO: ROSA CHERPINSKI
SB.079228/2023-84 – INTERESSADO: SIRLENE CHAVES GOMES
SB.079793/2023-96 – INTERESSADO: DANIELA GARCIA FELIX DE SANTANA
SB.081459/2023-70 – INTERESSADO: CLAUDEMIR SOARES DE SOUZA

2) - Conforme decreto nº 16.920, de 13 de julho de 2009, publicamos a ordem de Serviço que se segue, realizada pela TOWER ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA, em consequência da CP 10028/2022 - CONTRATO SA. 201.1 nº 81/2023.
Ordem de Serviço nº 05/2023 – PC: 1294/2023
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no Galpão A, Rua da Liberdade, nº 389 – Baeta Neves – São Bernardo do Campo.
Inicio: 29/06/2023 - Prazo de Execução: 150 (Cento e Cinquenta) dias.
Valor Estimado: R$ 327.471,27

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2023.
GERSON DE ANDRADE
Diretor de Departamento
Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
SERVICOS URBANOS
EDITAL 229/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO REALCIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES
LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	N.AUTO/PROCESSO	CÓDIGO
ADALBERTO CHAGAS MARQUES	18.009.033.000	704-2909836/2023	R$ 443,39	28082023	2909836	228
ADIRAN GUERRA SANTOS RIBEIRO		708-2909970/2023	R$ 400,80	29082023		991
ANDRE LEAL LOPES		708-2914720/2023	R$ 171,72	29082023		991
ATLAS RONDO SOARES SANTOS		708-2915222/2023	R$ 171,72	29082023		991
CIA. DE DESENV. HABIT. DO EST. DE SAO PAULO	5.010.047.000	704-2909842/2023	R$ 1.330,18	28082023	2909842	202
DANIELE VILLAS BOAS RODE		708-2914731/2023	R$ 400,80	29082023		991
DIEGO FREIRES DANTAS		708-2915246/2023	R$ 232,24	29082023		991
DIOGO TELLINI NISKIOKA	13.021.022.000	704-2909837/2023	R$ 886,78	28082023	2909837	206
DUKE ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA	315.844-6	704-2909829/2023	R$ 1.330,18	28082023	2909829	202
EDNEUZA NOVAIS DA SILVA		708-2914741/2023	R$ 171,72	29082023		991
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ		708-2909943/2023	R$ 171,72	29082023		991
ELISEU SEGUR ALCANTARA		708-2909966/2023	R$ 232,24	29082023		991
ERICO WILLIAN PORDEUS BESERRA		708-2914729/2023	R$ 171,72	29082023		991
EVA RODRIGUES DA SILVA		708-2914699/2023	R$ 171,72	29082023		991

GLAUCIA CARLA EMIDIO		708-2914733/2023	R$ 400,80	29082023		991
IVONE REQUENA DE SOUZA		708-2914726/2023	R$ 171,72	29082023		991
JEFERSON LUIZ DA SILVA		708-2909920/2023	R$ 171,72	29082023		991
JESSE MATOS DOS SANTOS		708-2914706/2023	R$ 171,72	29082023		991
JONNY CAPPONI	18.052.005.001	704-2909834/2023	R$ 443,39	28082023	2909834	228
JORGIANO SABINO DE MELO		708-2909935/2023	R$ 171,72	29082023		991
JOSE DE CARVALHO CORDEIRO	17.031.034.000	704-2909831/2023	R$ 443,39	28082023	2909831	228
JUAN CARLOS MATAMALA MELLA		708-2915243/2023	R$ 232,24	29082023		991
JURACI TEOTONIO OLIVEIRA		708-2915236/2023	R$ 171,72	29082023		991
LEANDRO OMENAS BATISTA		708-2909939/2023	R$ 171,72	29082023		991
LEIA SOARES DA SILVA		708-2915239/2023	R$ 232,24	29082023		991
LILIANE BARBOZA DE CASTRO		708-2915254/2023	R$ 400,80	29082023		991
LUCIANE DA SILVA SOUZA		708-2914734/2023	R$ 171,72	29082023		991
MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA		708-2914739/2023	R$ 171,72	29082023		991
MARCIA REGINA FRAGIOSA	13.021.021.000	704-2909839/2023	R$ 886,78	28082023	2909839	206
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS		708-2909978/2023	R$ 400,80	29082023		991
MARIA IVONEIDE ALENCAR FRANKLIM JUNQUEIRA		708-2909976/2023	R$ 400,80	29082023		991
MARIA LUCIA LOPES DOS SANTOS CORREA		708-2914716/2023	R$ 400,80	29082023		991
MARIA ROSIMEIRE MAIA DA COSTA		708-2909968/2023	R$ 171,72	29082023		991
MAYARA SOARES SANTANA SANTOS		708-2915250/2023	R$ 232,24	29082023		991
NATALYA ZENILDA DE JESUS DA SILVA		708-2914711/2023	R$ 171,72	29082023		991
NOBUKA SUGAVARA KOGA	18.010.072.000	704-2909835/2023	R$ 443,39	28082023	2909835	228
OSMAR DA SILVA BATISTA		708-2915233/2023	R$ 171,72	29082023		991
OSVALDO JOAQUIM FAUSTINO	31.009.017.000	704-2909832/2023	R$ 443,39	28082023	2909832	228
RENILDA QUIRINO SOARES DA SILVA		708-2909940/2023	R$ 171,72	29082023		991
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA		708-2914748/2023	R$ 171,72	29082023		991
RUBIANA CRISTINA DAQ SILVA		708-2909973/2023	R$ 232,24	29082023		991
SADIONEL LANDIN PEREIRA	8.001.007.000	704-2906484/2023	R$ 2.083,95	28082023	2906484	226
SEBASTIAO CARLOS DOS REIS		708-2909931/2023	R$ 171,72	29082023		991
SUELY PIOLLA		708-2914688/2023	R$ 400,80	29082023		991
TEREZINHA DE JESUS ALBANO - ESPOLIO	31.007.037.000	704-2909833/2023	R$ 443,39	28082023	2909833	228
VALDECI NICODEMOS DA SILVA		708-2914735/2023	R$ 171,72	29082023		991
VALDILENE CORDEIRO DA SILVA NASCIMENTO		708-2915221/2023	R$ 171,72	29082023		991
VALQUIRIA MARIA FRANCELINO		708-2914719/2023	R$ 400,80	29082023		991
VINICIUS PEREIRA DE SOUZA		708-2909941/2023	R$ 232,24	29082023		991
VITORIA MOURA RUAS DE CARVALHO		708-2914691/2023	R$ 171,72	29082023		991
ZELIA MARIA SOARES TIMOTEO		708-2914750/2023	R$ 400,80	29082023		991

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
991-COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE

SU-002.2, 26 de julho de 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 229/2023

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
306-FEIRANTE - LIMPEZA
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO
094-COMERCIO AMBULANTE - REASSUMIR ATIVIDADE
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
A/C SR. SÍNDICO	10.037.055.001	228
A/C SR. SÍNDICO	10.048.012.001	228
A/C SR. SÍNDICO	1.055.040.000	228
A/C SR. SÍNDICO	33.124.052.001	228
A/C SR. SÍNDICO	33.124.051.001	228
A/C SR. SÍNDICO	33.122.048.001	228
A/C SR. SÍNDICO	33.122.047.001	234
A/C SR. SÍNDICO	33.122.045.001	228
A/C SR. SÍNDICO	33.124.049.001	228
ASSOCIAÇÃO NOVA SÃO BERNARDO	CNPJ: 08.951.672/0001-94	229
ADERBAL DA MOTA SILVEIRA BUENO	1.076.030.000	228
ASDRUBAL SETTI- ESPOLIO	1.055.068.000	228
AUTO ELETRICA MUNICIPAL LTDA ME	3.640	202
CARLOS ANTONIO MOURA	33.122.013.000	228
CIRO DARE RODRIGUES	1.055.036.000	228
DIONISIA GHIRELLI	1.055.033.000	228
IRACI GOMES PEREIRA(ESPOLIO)	1.055.035.000	228
IVANISE GONCALVES DA SILVA	229.874	306
L. F. S. SAO VICENTE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	284.762	202
LIDO ROSSI	1.055.039.002	228
MANUEL RODRIGUES ALVES	1.066.091.000	202
MANUEL RODRIGUES ALVES	1.066.091.000	228
MARCIA SOARES DA SILVA	292.201	202
MARCIA SOARES DA SILVA	292.201	403
MARIANA APARECIDA DOS SANTOS BITOLO	10.038.097.000	228
METALURGICA ASSUMPCAO LTDA ME	184.060	202
MIGUEL BELMIRO LINS	31.139.017.000	202
NEIDE MARQUES MACAS	10.037.042.000	228
NILTON DA SILVA GOMES	325.519	202
OLGA FARINA RODRIGUES	1.038.026.000	202
PAULO MARIS NOGUEIRA	10.040.105.000	228
PAULO ROGERIO MOURA	33.122.014.000	228
RENE WILLIAM MOURA	33.122.009.000	228
SANDREMI BAZAR E PAPELARIA LTDA	305.763	202
SBX SBC COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	291.517	202
TETSUO GOTO	10.040.095.000	228
VALDIR CAPASSI	512.005.020.000	202
VICTOR LUIZ MENIN	10.040.098.000	228
VITORIA GOMES DA SILVA - ESPOLIO	2.024.028.000	202
VITORIA GOMES DA SILVA - ESPOLIO	2.024.028.000	202
ZENAIDE DE SOUZA NEVES	233.367	094

Notificações entregues em mãos
Serviço: Manter Limpa a área sob a sua responsabilidade

Nome	Notificação	Prazo
Maria de Lourdes P. Capecci	111.202	Imediato

SU-002.2 26 de julho de 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

EDITAL GSU Nº 09, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Regularização de Metragem na Feira-Livre

Processo Interessado

RR-01552/94	TADASHI GOTO
SB-03003/03	IOCO IEIRI MARUYAMA
SB-20488/07	AMANTINO BASTOS
SB-02097/08	MARCELO EDUARDO NOGUEIRA

Assunto: Cancelamento do Exercício da atividade na Feira-Livre

Processo Interessado

SB-019485/03	LUCAS MASSAAKI MARUYAMA
SB-02097/08	MARCELO EDUARDO NOGUEIRA

Assunto: Cancelamento da Licença de Feirante

Processo Interessado

SB-021094/07	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS
SB-09928/07	MARCEL YUJI MARUYAMA
SB-10872/07	NELSON SILVA DE SOUZA

Assunto: Transferência da Licença de Feirante

Processo Interessado

SB-048851/23	JOÃO CAETANO DA SILVA
SB-075340/23	LEONARDO DE ALMEIDA DIAS

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2023.
MARCIO ROBERTO DA SILVA
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

.....

EDITAL SU-002 Nº 27, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Regularização do Exercício das Atividades na Feira-Livre

Processo	Interessado
SB-017502/05	MARIA EDICLEIDE SANTOS

Assunto: Cancelamento do Exercício da Atividade na Feira-Livre na Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-10673/08	DIOGO VILLALOBO GARCIA
SB-07043/12	JULEANA LEMOS BORGES TAROCCO
SB-83411/13	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento da Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-08219/09	MARIA REGINA ROSA
SB-73386/14	ZENAIDE DE SOUZA NEVES

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo	Interessado
SB-021974/23	ANNA MARIA HERVATIN FERREIRA
SB-022700/23	BISTRO EBA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
SB-052685/23	CENTER HOUSE CONSULTORIA DE IMOVEIS S/C LTDA
SB-054261/23	ANGELO SENTINELO
SB-055669/23	RAFAEL MARTINS DA SILVA
SB-058302/23	MARCELA PATRICIA ALVIAL NORAMBUENA MARASSI
SB-060761/23	CONDOMINIO TERRAZZOS
SB-061055/23	VANDETE LUCIA DORNAS
SB-061323/23	ADRIANO DOS SANTOS BATISTA CORREA
SB-061331/23	FELICIO VIGORITO & FILHOS LTDA
SB-062912/23	AVELINO DA SILVA FERREIRA
SB-062927/23	RENATO CESTARI FERREIRA
SB-063067/23	LIU FANG
SB-063440/23	EDSON RODRIGUES DA ROCHA
SB-063558/23	YARA RITA DE OLIVEIRA
SB-067168/23	ROSE ELAINE RONCOLATTO
SB-067399/23	MILTON DE OLIVEIRA
SB-068205/23	JOSÉ BERNARDO FERREIRA
SB-068715/23	ALCIDES TOMÉ
SB-068723/23	ROGERIO BERGER RUGGIERI
SB-070090/23	DIRCEU TEIXEIRA
SB-070676/23	APARECIDO DONIZETE ALVES
SB-074275/23	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SB-073604/23	MARIA CRISTINA PATRIZI
SB-071874/23	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-017842/23	JOSÉ LUIS DE PAULA ALVES
SB-037867/23	PATRICIA SABATINI
SB-055075/23	RAIMUNDO PEREIRA DA MATA
SB-058596/23	TACIANO DIAS DA ROCHA
SB-065492/23	VEREZZI INCORPORADORA SPE LTDA
SB-069296/23	PAOLO FENOCCHI
SB-078428/23	GESILDO SEBASTIAO DE MIRANDA
SB-078425/23	GESILDO SEBASTIAO DE MIRANDA

Assunto: Cancelamento do Lançamento

Processo	Interessado
SB-73386/14	ZENAIDE DE SOUZA NEVES

Assunto: Cancelamento do Lançamento de Comércio Eventual

Processo	Interessado
SB-79152/23	ANTONIO ADEMIR HENRIQUE DE ARRUDA

Assunto: Cadastramento de Preposto na Licença de Feirante

Processo	Interessado
SB-085739/23	NILTON CARLOS RAMOS
SB-078517/23	ROSA OSHIRO NASCIMENTO

Assunto: Cancelamento do Lançamento

Processo	Interessado
SB-076224/23	GISELLE DRAGOJEVIC

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-052191/23	ARIADNA DAS GRAÇAS FERREIRA GONÇALVES
SB-056730/23	ODETE LEMES INACIO
SB-065487/23	SARCON CONSULTORIA DE IMOVEIS
SB-069012/23	ALI MOHAMAD BARAKAT - ESPÓLIO
SB-069021/23	ALI MOHAMAD BARAKAT – ESPÓLIO
SB-071596/23	CAROLINA CORA GUSMAO
SB-078634/23	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
SB-075599/23	AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB-073726/23	MARIA TERESA DA ASSUNÇÃO
SB-072729/23	IZABEL MENEGATTE ROGER
SB-072375/23	CONDOMÍNIO EDIFÍCIL HUMBERTO

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo	Interessado
SB-080900/23	ARMANDO TOME
SB-080679/23	MARCIA REGINA FRAGIOSA

SB-063975/23 MARCELINO VINTURINI

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guia

Processo Interessado

SB-055700/23 WILLIAM CALOBRIZI

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2023.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

SERVIÇO:

ERRATA referente à Resolução SU nº. 004 de 17 de julho de 2023, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição 2377 de 21 de julho de 2023, especificamente no cabeçalho,

ONDE SE LÊ:

"(...) da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo."

LEIA-SE:

"(...) da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de São Bernardo do Campo."

São Bernardo do Campo, 21 de julho de 2023.
MARCIO ROBERTO DA SILVA
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos
Respondendo pelo expediente

.....

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento logístico INTERPRINT LTDA (Processo SB.151.263/2022), localizado na Avenida Dr. Rudge Ramos, nº. 1.561, no Bairro Rudge Ramos.

A Audiência Pública será realizada, presencialmente, no dia 15 de agosto de 2023, terça-feira, às 14h00, na Sala do Empreendedor, localizado na Praça Samuel Sabatini nº 50, Andar Térreo, Bairro Centro.

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 88/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.073125/2023-28	RODRIGO DE PAULA GONZALEZ E OUTRA	1.068.310.000	802/23-4062037	489,15	COMPLEMENTAR
SB.080344/2023-16	PICCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	6.063.061.000	802/23-4062043	1222,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.048305/2023-17	ANTONIO ALBERTO BOASCHI E OUTRA	12.037.032.000	802/23-4062042	244,58	COMPLEMENTAR
SB.138586/2021-17	MARIA DE ALMEIDA CORTEZ E OUTRO	533.224.053.000	802/23-4062047	1619,95	COMPLEMENTAR
SB.079013/2023-19	ROBERTA COLACIOPPO ORTENSE HATO	6.046.058.000	802/23-4062048	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.074749/2023-52	SUPLIMARCAS INTERNACIONAL COM.ESP.IMP. LTDA EPP	183050-3	802/23-2901860	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.081635/2023-18	GALHARDO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	15.060.059.000	802/23-4062052	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.079997/2023-74	FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA	11.001.013.000	802/23-4062054	2445,71	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.082618/2023-45	WILSON DE SENA	24.022.069.000	802/23-4062056	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.079424/2023-84	WORKLIFE COM. IMP. E EXP. DE PROD. MED. LTDA	249629-1	802/23-2901923	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.069046/2023-09	MARCIA TEIXEIRA RIBEIRO E OUTRA	31.038.021.000	802/23-4062059	489,15	COMPLEMENTAR
SB.074381/2023-10	CRAZY BAR LTDA	267832-2	802/232901930	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.080963/2023-39	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NETO E OUTROS	512.026.037.000	802/23-4062060	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.106130/2021-68	JOSE DE JESUS ALVES E OUTRA	33.024.108.000	802/23-4062063	489,15	COMPLEMENTAR
SB.131212/2021-38	TEREZINHA COSTA DA LUZ	21.032.011.000	802/23-2901945	244,57	INDEFERIDO
SB.140452/2021-61	RICARDO GARCIA LOURENCO	10.021.006.000	802/23-2901946	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.077223/2023-67	IBAB IND.BRASILEIRA DE ARTEFATOS BORRACHA EIRELI	242395-2	802/23-2906289	382,41	TAXA DE REANÁLISE
SB.058432/2020-87	VALDENEI ROGERIO DA SILVA	521.038.009.000	802/23-2906296	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.059834/2023-36	NELSON MORASSI	1.065.118.000	802/23-4062077	733,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.082182/2023-96	ALBERTO KOICHE TAKAESSO	7.080.008.000	802/23-4062079	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.082394/2023-88	JTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27.031.001.000	802/23-4062080	2445,71	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.082882/2023-35	INFINITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	4.048.131.000	802/23-4062081	2445,71	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.081439/2023-18	CORPOREUX ESTETICA E BELEZA LTDA - ME	7.006.003.000	802/23-2906388	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.047508/2023-28	ZELMA FERNANDES DE OLIVEIRA FARIA	9.028.005.000	802/23-4062084	266,63	COMPLEMENTAR
SB.047508/2023-28	ZELMA FERNANDES DE OLIVEIRA FARIA	9.028.005.000	802/23-4062085	517,24	COMPLEMENTAR
SB.075446/2023-24	USINA ANCHIETA IND.E COM.DE DERIV. QUIMICOS LTDA	019703-3	802/23-2906390	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.136958/2021-07	LEANDRO NUNES MARTINIANO E CIBELE THAIS DA C. N. MARTINIANO	20.015.029.000	802/23-4062087	600,68	COMPLEMENTAR
SB.128269/2021-96	PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO	29.154.012.000	802/23-2906392	489,15	INDEFERIDO
SB.053463/2023-29	REGINA SOARES MIRANDA	521.027.029.000	802/23-4062088	489,15	COMPLEMENTAR
SB.136989/2021-56	JOSES APARECIDO CABRAL JANAZI	30.086.045.000	802/23-2906394	978,30	INDEFERIDO
SB.026758/2023-44	A7 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	1.024.035.000	802/23-4062089	733,71	COMPLEMENTAR
SB.083833/2023-52	FAUZE JARROUCHE ORRA	31.100.046.000	802/23-4062092	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.083831/2023-30	FAUZE JARROUCHE ORRA	31.100.046.000	802/23-4062093	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.072126/2023-73	SANTO PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.048.033.000	802/23-4062100	733,71	COMPLEMENTAR
SB.005196/2008-17	RR OIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S.A	532.400.077.000	802/23-4062102	4891,42	COMPLEMENTAR
SB.064657/2023-68	MIRNA FATIMA ROMANI PINTAUDI	3.001.008.000	802/23-4062104	489,15	COMPLEMENTAR
SB.073590/2023-13	BONFIGLIOLI REDUTORES DO BRASIL IND. E COM. LTDA	075407-2	802/23-2906474	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.030096/2023-22	RAIA DROGASIL S/A	320517-7	802/23-2906481	191,21	TAXA DE REANÁLISE

SB.139842/2021-26	GERALDO ASEVEDO DE SOUZA	532.009.007.000	802/23-2906492	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.041478/2020-14	LINDA FRANCISCO CARDOSO	19.027.016.000	802/23-4062112	978,30	COMPLEMENTAR
SB.051255/2020-16	GEORGEA FERREIRA E OUTROS	8.058.079.000	802/23-4062113	5234,20	COMPLEMENTAR
SB.067025/2023-64	IDALINA BELZUNCES MELO	6.063.188.000	802/23-4062114	1222,86	COMPLEMENTAR
SB.081439/2023-18	CORPOREUX ESTETICA E BELEZA LTDA - ME	212606-0	802/23-2909855	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.076977/2023-84	FRAGATA SOLDAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	033438-3	802/23-2909882	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.137002/2021-24	SUELI DIAS ALVES E OUTRO	18.015.032.000	802/23-4062133	566,79	COMPLEMENTAR
SB.086180/2023-18	SOC. ISLÂMICA DE BENEFICÊNCIA ABU BAKER ASSADDIK	8.043.065.000	802/23-4062147	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.049228/2023-41	ECO COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	218072-3	802/23-2909961	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.086079/2023-04	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA SARRAN	31.107.063.000	802/23-4062149	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.100778/2020-45	MANOEL ANTONIO DE SÁ NETO E OUTRA	1.084.013.000	802/23-4062151	978,30	COMPLEMENTAR
SB.063028/2020-60	JOÃO FERREIRA DE ASSIS E OUTRA	522.110.003.000	802/23-4062152	780,68	COMPLEMENTAR
SB.031365/2020-07	OSCAR CERNOSKI E LOANA BENEVENTE DA PAIXÃO CERNOSKI	510.103.069.000	802/23-4062153	489,15	COMPLEMENTAR
SB.073365/2023-86	DIOGO FAVARI DE BRITTO E ELAINE CASEMIRO CAMARA DE BRITTO	15.036.207.000	802/23-4062157	244,57	COMPLEMENTAR
SB.154082/2022-77	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PENINSULA	14.012.021.000	802/23-4062160	334,34	COMPLEMENTAR
SB.154082/2022-77	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PENINSULA	14.012.021.000	802/23-4062161	4134,21	COMPLEMENTAR
SB.128955/2022-46	LEDA ISABEL GOMES	3.023.048.000	802/23-4062163	1467,45	COMPLEMENTAR
SB.081121/2023-43	RODRIGO CARLOS DA SILVA BORGES	30.097.050.000	802/23-4062179	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054552/2023-65	DECIO ALVES DA SILVA JUNIOR E OUTROS	6.092.024.000	802/23-4062175	500,59	COMPLEMENTAR
SB.087591/2023-99	SÉRGIO RICARDO BAVARESCO	9.019.028.000	802/23-4062186	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.100173/2020-28	ALAIR NOVAKOWSKI E OUTRA	524.202.010.000	802/23-4062188	733,99	COMPLEMENTAR
SB.087626/2023-09	VALMIR FERREIRA	29.129.028.000	802/23-4062189	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.059002/2020-27	ALEXANDRE PERSONA	402.022.001.000	802/23-4062190	853,70	COMPLEMENTAR
SB.059002/2020-27	ALEXANDRE PERSONA	402.022.001.000	802/23-4062191	978,30	COMPLEMENTAR
SB.088211/2023-06	VEREZZI INCORPORADORA SPE LTDA	532.100.259.119	802/23-4062196	2445,71	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.083534/2023-52	CARLOS DONIZETE ROSSETI	23.007.035.000	802/23-4062195	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140452/2021-61	RICARDO GARCIA LOURENÇO E OUTRA	10.021.006.000	802/23-4062199	978,30	COMPLEMENTAR
SB.051995/2023-12	ROSEMEIRE BOTUZOV E OUTROS	12.029.007.000	802/23-4062044	489,15	COMPLEMENTAR
SB.083461/2023-40	YUNES - PARTICIPAÇÃO, ADM E NEGÓCIOS LTDA.	14.012.023.000	802/23-4062125	2445,71	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.23, 28 de julho 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 89/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.131212/2021-38	TEREZINHA COSTA DA LUZ
SB.136989/2021-56	JOSES APARECIDO CABRAL JANAZI
SB.140787/2021-15	JOSÉ RODRIGUES BORGES

SOPE.23, 28 de julho 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 90/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	AH EDUCACAO LTDA	4062053	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AH EDUCACAO LTDA	4062055	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ALECIO CASTALDELLI	4062120	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ALEX SANDRO JOSE FIRMIANO	4062119	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ALVARO HENRIQUE DIAS SILVA	4062061	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ASIMD - ASSISTENCIA SOCIAL IRMA MARIA DOLORES	4062051	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DA VILA PAULICEIA	4062177	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE DEMARCHI	4062178	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE DEMARCHI	4062174	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSOCIACAO HARMONIA DE EDUCACAO E CULTURA	4062045	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO ESTONIA 3 LTDA	4062036	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO TRASMONTANO LTDA	4062162	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO VERGUEIRAO LTDA	4062067	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S.A.	4062071	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S.A.	4062070	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BENIAGS FAST FOOD LTDA	4062095	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	4062140	619,70

COBRANÇA ANTECIPADA	BRUNA CARBONI PIRES CLINICA VETERINARIA	4062101	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BT RIBEIRAO PRETO HOTEIS LTDA	4062064	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BTWO CORE BETTIO & OLIVEIRA EM ALTA PERFORMANCE	4062145	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CANTINA NUTRILANCHE LIMITADA	4062108	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CARBONI COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	4062069	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CARLOS ALBERTO HABERMANN	4062168	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CAROLINE TORRES SILVA AGUILAR	4062134	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4062049	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CEMED CARE - EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERA	4062068	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CENTRO DE BIOMEDICINA ESTETICA BIOLEGUI LTDA	4062035	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CHOPP DO VELOSO SERV. ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	4062094	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CLAUDINEI MONTES	4062139	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA MEDICA DRA LUCIA PADULA LTDA	4062176	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	COLEGIO VISCONDE DE ITABORAI LTDA	4062098	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR RAFAEL CASTRO LTDA	4062129	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	D.R. PROMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4062169	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DANIEL YOSHIMY HATO	4062062	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DANIELE NIJENHUIS SARCEDAS	4062046	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DAVIMED RUDGE DROGARIA LTDA	4062090	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DAVISON DE OLIVEIRA	4062203	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROL	4062143	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.	4062144	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DAVITA SILVA JARDIM SERVOCOS DE NEFROLOGIA LTDA	4062142	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4062184	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DROGARIA SAO PAULO	4062183	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	EMILIO ANTOINE DACCACHE	4062097	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	EMILIO ANTOINE DACCACHE	4062076	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	EVX ACADEMIA LTDA	4062171	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	EXTERNATO RIO BRANCO LTDA	4062180	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FAC TOOLS SOLUCOES EM FERRAMENTARIA LTDA	4062159	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	4062074	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FELIPE GEORGETTI	4062192	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FELIPE GEORGETTI	4062193	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FERNANDA S COLLECTION IND. E COM. LTDA-EPP	4062124	619,70

COBRANÇA ANTECIPADA	FOR HEALTH SOLUCOES ESPECIALIZADAS LTDA	4062099	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FORMEL D DO BRASIL LTDA	4062148	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FRANCISCO BUENO BLUM	4062050	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FREITAS DE MOURA S/S LTDA	4062138	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FREITAS DE MOURA S/S LTDA	4062116	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FUNDO DE PROMO. E PROPAG. SAO B. PLAZA SHOPPING	4062096	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	GWB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	4062103	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HUBERGROUP BRASIL TINTAS GRAFICAS LTDA	4062122	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ICETOY COMERCIO DE SORVETES LTDA	4062058	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	INDUSTRIA METALURGICA JW LTDA	4062204	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	INPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS LTDA	4062135	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	INTERBRANDS FOODS LTDA	4062170	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	IRENE DEL BOSQUE LOPRETO	4062106	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	IVANILDE PINHEIRO ASSUNCAO MARINHO ME	4062154	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JOBS FERRAGENS E MADEIRAS LTDA	4062075	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JOHANN HOLTERMM	4062200	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JP COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	4062110	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JULIANA CALCAGNO VERTAMATTI	4062107	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	L&F ACESSORIOS LTDA	4062127	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS IN	4062091	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LOUNGE E TABACARIA DO VEIO LTDA	4062065	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MAGAZINE LUIZA S/A	4062201	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A	4062105	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MAKRO ATACADISTA S.A.	4062187	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MAR-TECNICA-MODELACAO E FERRAMENTARIA LTDA.	4062126	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIA ELISA MARCONDES MITRE	4062141	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIO ANTONIO RODRIGUES	4062082	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MASTERCARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	4062181	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MASTERMAG IND COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	4062166	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MD CONSULTORIA S.A	4062194	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	METALURGICA NHOZINHO LTDA	4062123	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MORGANITE DO BRASIL LTDA	4062150	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MULTINI FISIOTERAPIA LTDA	4062146	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	N.P.D.Z. CONFECCOES LTDA	4062038	619,70

COBRANÇA ANTECIPADA	NADIA APARECIDA NEVES OLIVEIRA	4062164	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NADIA APARECIDA NEVES OLIVEIRA	4062130	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	OGGI SORVETES LTDA.	4062173	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ORTOPEDIA DR PAULO JOSE SZELES S/S LTDA	4062202	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PARQUETUR CAMINHOS DO MAR S.A.	4062121	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PAULO RICARDO VERONEZ	4062041	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PERICO & AZEVEDO MARQUES - SERVICOS MEDICOS S/S	4062078	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.	4062066	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PH DA SILVA EVANGELISTA BUFFET ME	4062197	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	POLIMOLD INDUSTRIAL LTDA	4062109	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	POLO CENTRAL LOGISTICA LTDA	4062115	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RAIA DROGASIL	4062137	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	4062185	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	REEFERTEC CONTEINER LTDA	4062111	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RODOLFO GIMENES SAAD	4062072	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RODOLFO GIMENES SAAD	4062073	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RUI RIGADEIRO	4062172	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RUYCEPEL IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA-EPP.	4062155	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA	4062132	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SCHAEFFLER BRASIL LTDA.	4062182	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SILVIA CRISTINA FERREIRA THOMAZINE	4062158	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SIMONE BARAZZETTI OLSSON - PSIQUIATRIA LTDA	4062083	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A.	4062040	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A.	4062039	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA S	4062057	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TECNOPLASTICO BELFANO LTDA	4062167	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEL LTDA	4062198	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	USINA 26 COMUNICACAO VISUAL LIMITADA	4062086	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VIA S.A.	4062118	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VIACAO DIAMOND TURISMO	4062131	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VIAJACORP AGENCIA DE VIAGENS LTDA	4062156	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VIGO MOTORS LTDA	4062165	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VITOR KLING	4062136	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	WILLIAM MARIANO DOS SANTOS	4062117	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ZL IMPORTACOES COM.VAR.DE FERRAMENTAS LTDA	4062128	619,70

SOPE.23, 28 de julho 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 143/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 55201/2019	EMILIA GONSALES SANCHES	62565
SB- 62929/2019	SOLANGE MARIA BERALDO SEIXAS	60750
SB- 73314/2019	WAGNER DA SILVA CABRALHOS	62626
SB- 55674/2020	CONDOMINIO EDIFICIO ORGINA BORGES	61718
SB- 90329/2020	TALITA PRINCES MARTINS ME	61715
SB- 3291/2021	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA PUBLICIDADE	61717
SB- 60902/2021	BENEDITA ANTONIA LOPES PAIVA - ESPOLIO	61743
SB- 92302/2021	WAGNER DE BRITO	62581
SB-112123/2021	THEREZA GARCIA	62558
SB-128721/2021	RAFAEL DOMENE PARDO	61740
SB- 35728/2022	FRANCISCA MARCAL DA SILVA VILAR	62627
SB- 52934/2022	BOAS TRINDADE ROZIGUIN DA SILVA	60749
SB- 64406/2022	DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	62582
SB- 68099/2022	RENATO CARLOS BADARO	62548
SB- 96486/2022	AMARILIS DA PENHA VARZONI RAMOS	61716
SB-133817/2022	SONIA BRAGA DE SOUZA QUEIROZ	62566
SB- 38553/2023	EROTILDE FRANCO BARBOSA	61722
SB- 70898/2023	FKGG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	61741

SOPE.22, em 28 de Julho de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 144/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a

regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 54609/2021	HIPERFIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	180
SB- 80053/2021	RS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	60.896

SOPE.22, em 28 de Julho de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano -

Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 145/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AMARILIS DA PENHA VARZONI RAMOS	010.053.034.000	704-2920809/2023	244,23	05092023	96486/2022/SB
BENEDITA ANTONIA LOPES PAIVA - ESPOLIO	006.033.032.000	704-2920815/2023	976,92	05092023	60902/2021/SB
BOAS TRINDADE ROZIGUIN DA SILVA	024.061.074.008	704-2920806/2023	244,23	05092023	52934/2022/SB
CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA PUBLICIDADE	010.017.003.000	704-2920810/2023	11.526,12	05092023	3291/2021/SB
CONDOMINIO EDIFICIO ORGINA BORGES	010.008.083.000	704-2920811/2023	488,46	05092023	55674/2020/SB
DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	020.032.027.000	704-2920821/2023	5.861,44	05092023	64406/2022/SB
EMILIA GONSALES SANCHES	620.510.012.000	704-2920818/2023	2.442,30	05092023	55201/2019/SB
EROTILDE FRANCO BARBOSA	009.057.007.000	704-2920812/2023	1.953,84	05092023	38553/2023/SB
FKGG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	006.004.059.006	704-2920814/2023	976,92	05092023	70898/2023/SB
FRANCISCA MARCAL DA SILVA VILAR	532.111.048.000	704-2920823/2023	488,46	05092023	35728/2022/SB
HIPERFIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	186.175-1	704-2920824/2023	1.628,17	05092023	54609/2021/SB
RAFAEL DOMENE PARDO	006.019.068.000	704-2920813/2023	244,23	05092023	128721/2021/SB
RENATO CARLOS BADARO	001.102.035.000	704-2920816/2023	244,23	05092023	68099/2022/SB
RS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	291.813-7	704-2920825/2023	1.628,17	05092023	80053/2021/SB
SOLANGE MARIA BERALDO SEIXAS	024.007.082.000	704-2920807/2023	977,32	05092023	62929/2019/SB
SONIA BRAGA DE SOUZA QUEIROZ	620.021.014.000	704-2920819/2023	2.930,72	05092023	133817/2022/SB
TALITA PRINCES MARTINS ME	524.035.078.000	704-2920808/2023	5.763,06	05092023	90329/2020/SB
THEREZA GARCIA	520.005.014.000	704-2920817/2023	1.953,84	05092023	112123/2021/SB
WAGNER DA SILVA CABRALHOS	030.097.262.000	704-2920822/2023	976,92	05092023	73314/2019/SB
WAGNER DE BRITO	019.048.141.000	704-2920820/2023	732,68	05092023	92302/2021/SB

SOPE.22, em 28 de Julho de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 146/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 45465/2019	ANTONIO DEMARCHIS	176613
SB- 58267/2021	CLAUDIO GASPARINI	177730
SB- 63511/2021	IGREJA EVANGELICA CAMINHO DA VIDA	176609
SB- 84484/2021	OSVALDO FERNANDES BARROS	176643
SB- 89706/2021	MOHAMAD ABDOUNI	177673
SB- 93876/2021	TOLOMEU NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	177664
SB-120883/2021	RAQUEL FELISMINA NOVELLO BRAIDO	176446
SB- 9353/2022	ALEXANDRE FIORE DA SILVEIRA	177729
SB- 61843/2022	ERIBALDO CANTALEJO FERNANDES	177662
SB- 62367/2022	ERIBALDO CANTALEJO FERNANDES	177663
SB- 66070/2022	DJALMA SANTOS GALIZE	177670
SB- 67807/2022	ABEL NICOLAU DA SILVA	177783
SB- 67841/2022	FRANCISCO PEDRO MACHADO	177675
SB- 68892/2022	NIVALDO BARALDI DE MORAES	177672
SB- 69765/2022	WILSON DONADIO	177776
SB- 82685/2022	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	177777
SB- 82890/2022	AMILTON ALVES COSTA	177669
SB- 83277/2022	JOAO VIEIRA QUEIROZ	177666
SB- 87993/2022	ASSOCIACAO MORADORES DO JARDIM BELAS ARTES	176639
SB- 89065/2022	MARIA JOSE JESUS DE MIRANDA FERREIRA	176640
SB- 98556/2022	FRANCELINA RIBEIRO LEITE	176558
SB-105074/2022	JOSE PEREIRA DA SILVA - ESPÓLIO	176566
SB-107162/2022	LEONIDAS BISPO DOS SANTOS - ESPOLIO	177728
SB-107603/2022	ANTONIO NARCISO DE ANDRADE	176562
SB-119247/2022	AVAPE - ASSOC.P/VALORIZACAO E PROM.EXCEPCIONAIS	176521
SB-125928/2022	CLAUDIO FLORIO	176520
SB-127917/2022	VAILTON SIMAO DA SILVA	176641
SB-152693/2022	DEVANIR CORREA	176644
SB-155433/2022	CARLA JANAINA DA CRUZ	176642
SB-155456/2022	NICIVAL SOUZA DOS SANTOS	176518
SB- 23748/2023	KOJI UEMURA	176615
SB- 37696/2023	JOSE EDUARDO DOS SNTOS ANTUNES	176556
SB- 38553/2023	EROTILDE FRANCO BARBOSA	176450
SB- 74169/2023	ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO	177674
SB- 85502/2023	MARIO ORTIZ MESSIAS	177660
SB- 85506/2023	HIGINO JOAO DE OLIVEIRA	177661
SB- 85523/2023	VILA BOA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	177651
SB- 85528/2023	ZENILDA DE JESUS SILVA TIBURTINO	176341
SB- 85541/2023	CRISTINA LUCY SANTOS	176343

SB- 85551/2023	FRANCISCO JIMENEZ FILHO	176611
SB- 85863/2023	GUARACATUBA IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	176514
SB- 86392/2023	ARNALDO FALCO - ESPOLIO	176388
SB- 86749/2023	VALTER HISSAMI SATO	177659
SB- 87108/2023	WILSON ROBERTO COVRE JUNIOR	176519
SB- 87764/2023	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	176389
SB- 88110/2023	MG MÍDIA OOH LTDA	177781
SB- 88291/2023	VALDINIZ CASIMIRO DE OLIVEIRA	176616
SB- 88484/2023	ANDRESA MAZARIM DARCIE	177676

SOPE.22, em 28 de Julho de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 147/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados

NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 54488/2021	BOX FERRAZOPOLIS LTDA	62.692
SB- 22071/2022	DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	62.693
SB- 58624/2022	TK SISTEMAS E COMERCIO E SERVICOS LTDA	62.983
SB- 79325/2022	ARCADS STUDIO LTDA	62.984
SB-141502/2022	FW NUNES HORTIFRUTI EIRELI - ME	62.792
SB-147126/2022	WELLINGTON CLAUDINO MIGLIORELLI	62.819
SB- 4579/2023	LRK SUPERMERCADOS LTDA	62.791
SB- 5428/2023	UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOG. DE MATERIAIS LTDA	62.818
SB- 10032/2023	CLINICA DE OLHOS BAPTISTA DA LUZ LTDA	62.691
SB- 18858/2023	FORMULA TRANSPORTES LTDA	65.026
SB- 32173/2023	RUIZ AUTOMÓVEIS LTDA	62.918
SB- 33435/2023	QUITANDA MARABA EIRELI - ME	62.919
SB- 84420/2023	PET SHOP VIP CARE LTDA	62.880
SB- 86076/2023	DG DISTRIBUICAO E COM.DE EQUIP.DE REFRIG.LTDA	62.725
SB- 86097/2023	DMM REFRIG. PECAS ASSIS. TEC. E SOL. AMB. LT EPP	65.001
SB- 86360/2023	CENTRO APOLLO DE EQUOTERAPIA E EDUCACAO ESPECIAL	65.002
SB- 87415/2023	CONSORCIO GLOBAL SANEAMENTO - SUL	62.787
SB- 87435/2023	M1 TRANSPORTES LTDA	62.788
SB- 88139/2023	CLINICA DE ESTÉTICA SÃO BERNARDO LTDA	62.986

SOPE.22, em 28 de Julho de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21
EDITAL Nº 105/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.085730/2023-74	NENCE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	802234031542	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.085932/2023-30	ROSANA LEAL MANOEL	802234031544	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.148320/2022-93	MARIA ANGELA RUIZ COSTA	802234031545	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.085975/2023-37	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	802234031547	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.084310/2023-28	SERGIO ROBERTO ROJO	802234031548	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.084221/2023-98	GG M HOLDING LTDA	802234031549	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.067288/2023-67	MARCO ANTONIO DE MENEZES E FELIPE FINATO DE MENE	802234031550	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.033743/2023-66	RUI JOAQUIM DE LIMA	802234031551	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.042719/2023-09	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	802234031552	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.043660/2023-09	ADILSON DE SOUZA	802234031553	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.086471/2023-04	JOSE CLEMILDO DA SILVA	802234031554	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.084097/2023-22	ROGÉRIO BERGUER RUGGERI	802234031555	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.083065/2023-06	JUARES NUNES DA SILVA	802234031556	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.048545/2023-75	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	802234031557	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.079463/2023-47	SHIROO IWAKAWA	802234031558	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.085970/2023-32	WCIASCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	802234031559	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.050994/2023-45	LUCIO AGUIAR DE OLIVEIRA - ESPÓLIO	802234031561	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.136871/2022-06	ALERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	802234031560	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.065618/2023-11	NILTON MESSIAS CAETANO	802234031562	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.087266/2023-45	MARIO PERPETUA SANTANA	802234031563	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.086950/2023-86	EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA	802234031564	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.015521/2023-08	TARCISIO BATISTA DOS SANTOS	802234031566	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.084734/2023-02	FERNANDO JOSÉ BRAGA ROMANO	802234031567	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.084122/2023-32	GUILHERME CASTELLAN	802234031568	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.081004/2023-47	VANDERSON DOS SANTOS FREIRE	802234031569	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.078365/2021-74	ELISANGELA ROCHA HOTZ	802234031570	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.049197/2023-75	LOURIVAL DOMINGO DE OLIVEIRA	802234031571	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.084222/2023-59	ARY FREITAS AUDI	802234031572	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.087816/2023-17	ELIANA ISABEL LEAL	802234031573	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.087471/2023-10	EROTIDES DOS SANTOS NIGMANN	802234031574	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.083353/2023-19	PALOMA BENEVIDES PRAXEDES DOS SANTOS	802234031575	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.078953/2023-00	MARCILIO DUTRA DA SILVA	802234031576	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.075703/2023-88	HELDER GALDINO DE FRANCA	802234031577	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.087975/2023-59	SABRINA FERREIRA SASSANI	802234031578	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.088120/2023-54	SOCIEDADE ISLÂMICA DE BENEFICIÊNCIA ABU BAKER ASSADIK	802234031580	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.087567/2023-67	MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA	802234031579	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055209/2023-87	ROBERTO EDGLEY BARBOSA DE LIMA	802234031581	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.084978/2023-04	TIPUANA EMPREENDIMENTO SPE LTDA	802234031582	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.059166/2018-30	FIAÇÃO E TECELAGEM TOGNATO S/A	802234031584	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.067683/2023-40	LUAN KLOMFAHS MARIN MARIA	802234031583	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.085118/2023-78	NILCEMARA ELIAS SURITA	802234031585	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.015019/2023-55	JORGE NAHMATALLAH OBEID	802234031586	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.071752/2023-33	CARLOS ANTONIO SOARES DE ASSIS	802234031588	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.040072/2023-07	SONIA SUELI GORGUEIRA	802234031587	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.043660/2023-09	ADILSON DE SOUZA	802234031590	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.041446/2023-09	DAVID BATISTA NETO (ESPÓLIO)	802234031591	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.042151/2022-42	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS	802234031589	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.082414/2023-67	RAFAEL GUILHERME DE SOUZA COELHO	802234031592	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.068005/2023-18	FERNANDA ZARBINATTI	802234031593	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.055857/2023-37	JOSE GOMES DA SILVA	802234031594	1	DOCUMENTO PRONTO

SOPE.21, 28 de julho de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Mayra Matsumoto - Diretora de Seção - SOPE.21, Milena Graciano – Diretora da SOPE-2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 106/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.055184/2023-03	JOSE ROBERTO LANFREDI
SB.111622/2021-80	APARECIDA SIQUEIRA GIOLO
SB.070728/2023-95	GREGÓRIO CASTILLO BUIL
SB.060649/2023-10	GENÍCIO SEVERO DOS SANTOS
SB.025772/2023-34	PAULO WATANABE

SOPE.21, 28 de julho de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Mayra Matsumoto - Diretora de Seção - SOPE.21, Milena Graciano – Diretora da SOPE-2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 107/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.071686/2023-48	SIBEN ADMINISTRAÇÃO LTDA
SB.043884/2023-49	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOO CAIXA AGÊNCIAS
SB.075226/2023-28	JOSE JORGE CARLOS ARAUJO REIS
SB.100298/2020-02	CÂNDIDA ROSA ALVES
SB.100563/2021-51	SARTOLETO CONSTRUTORA LTD
SB.089587/2022-60	DAVID LUIZ RAMIRIS
SB.078950/2023-27	APARECIDO MARTINS RIBEIRO
SB.084062/2023-39	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
SB.077172/2023-39	YOUP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
SB.092014/2020-27	CELSO MORATTI
SB.085452/2023-97	GUTE HAUS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
SB.065380/2023-84	SILVANIA FERNANDES
SB.067284/2023-23	SOUZA DIAS CONSTRUTORA EIRELI
SB.147960/2022-23	ERG ELETROMOTORES LTDA
SB.067272/2023-75	LUIZ CARLOS NOVACOSKI
SB.069317/2023-33	MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS E OUTRA

SOPE.21, 28 de julho de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Mayra Matsumoto - Diretora de Seção - SOPE.21, Milena Graciano – Diretora da SOPE-2

.....

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

ST – SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST-122 n° 088/2023

Assunto: CAÇAMBA DE ENTULHO - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que foi(ram) AUTUADO(S) por infringência ao Artigo 31 da Lei Municipal nº 4.974/2001. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) foi (foram) enviado(s), via correio, o(s) respectivo(s) auto(s) de infração.

Nome	Auto de infração nº
ANTONIO MANASSA EL KHOURI-RUDGE ENTULHO AMBIENTAL LTDA	5057

ST-122, em 28 de julho de 2023.

JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão – ST-12

.....

EDITAL ST-122-1 Nº 090/2023, 28 de Julho de 2023

Assunto:

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
MIGUEL TADEU DA SILVA	CSE-4958	5048
ALTAIDES FERREIRA CAMPOS	BRZ-1746	5049
PAULO ROGÉLIO MACHADO FERRÃO	CMC-7090	5050
CICERO DE JESUS MARTINS	CIN-9127	5051
GISELE CALIXTO LEANDRO FERREIRA	CSE-6248	5052
THIAGO DA SILVA PEREIRA	BPK-2363	5053
EDIANGELA LOPES GOMES SILVA	BVB-5865	5054
ROBERTO FERREIRA DE PAULA	CNV-3789	5055
ROSANA GUILHERMINO DE OLIVEIRA	CBM-9500	5056
MATEUS FRANCISCO DE SOUZA	BVM-1979	5058

ANA MATIOLI MONTEZANI	CXB-6901	5061
EDUARDO DE SOUZA SILVA	CJB-4F17	5065
MIGUEL MOTA DE CASTRO	LNJ-3904	5069
TABATA MONTEIRO	DVN-5393	5073
CLEA RIBEIRO	DQH-4471	5077
THAYLA DANIELLY SOUZA DO NASCIMENTO	CIE-2274	5081
ANGELA PANSERA	CPX-6C18	5082
CAMILA CAMPOS SILVA	DHV-9734	5083
FABIANO SILVA DOS SANTOS	DDS-9E02	5084
JOSE GILBERTO DA SILVA	DQJ-1784	5085
JOSE AUGUSTO DA SILVA	BXK-2867	5087
MOACIR LOPES MACIEL	ADB-5797	5088
MILTON KATSUMI SHINMOTO	DZI-2688	5089
MARIA DE LOURDES CHIEROTTO	BRN-9819	5094

São Bernardo do Campo, 28 de Julho de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

.....

EDITAL ST-122.1, Nº 87, DE 28 DE JULHO DE 2023.
ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0283	JAMESON FERREIRA SANTOS	5067
0363	FABRICIO RENATO DE FREITAS	5079
0993	DAVIDSON ANDRADE DOS SANTOS	5071
0076	JOSE EXPEDITO FELIPE MELO	5070
0136	NEYDE ROSA DE FARIA	5060
0256	DANIEL CLEUBER GARCIA	5066
0496	EDUARDO PEREIRA DANIEL	5068
0636	MARCELO MAIA DUARTE TORRES	5090
1096	ANDRE DE SOUZA DIAS PEREIRA-ME	5091
1176	CLAUDIO MENDES DE ALMEIDA FILHO	5072

São Bernardo do Campo, 28 de JULHO de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

.....

EDITAL ST-1, Nº 26, 28 de JULHO de 2023

Assunto: INDEFERIMENTO - TAXI

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	ALVARA	PROCESSO Nº
HERALDO MOREIRA DE BRITO	2.093/05	SB 070185/2023
RICARDO DA SILVA	2.370/16	SB071023/2023

ST-1, 28 de JULHO de 2023
IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

.....

ERRATA, referente ao ANEXO ÚNICO (PORTARIA GST Nº 10, DE 21 DE JULHO DE 2023)

ONDE SE LÊ:
"Shirlei de Andrade Assunção"; e
"Marcelo Eduardo Assenção."
LEIA-SE:
"Shirlei de Andrade Assenção"; e
"Marcelo Eduardo Alvim."

.....

EDITAL ST Nº 047 DE 25 DE JULHO DE 2023
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,** Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **20 a 25 de JULHO de 2023**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.**

GST, 25 de Julho de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

EDITAL ST Nº 048 DE 25 DE JULHO DE 2023
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,** Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **20 a 25 de JULHO de 2023**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.**

GST, 25 de Julho de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122
EDITAL ST-122 Nº 0089/2023

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI – AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal nº 4.974/01. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

INTERESSADO	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
LEONEL PAULINO DE SOUZA	2328/14	35	5059
IVALDO TORRES FERREIRA	2447/21	65	5062
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	2418/18	26	5063
OSVALDO TAVARES	2017/03	26	5064
GERARDO SANTANA DE OLIVEIRA	2391/17	24	5086
IVONE DE ALMEIDA SILVA	2419/18	12	5093

ST-122, 28 de JULHO de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão-ST 12

.....

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 17/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o hasteamento e o arriamento das bandeiras Oficiais em Unidades Escolares municipais como parte das ações comemorativas de aniversário da cidade de São Bernardo do Campo.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 20 de agosto o município de São Bernardo do Campo celebra aniversário, com festejos comemorativos ao longo do mês visando a valorização do patrimônio Histórico e Cultural da cidade de São Bernardo do Campo; e

Considerando a importância que crianças e estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino participem de atividades que valorizem a cidade e seus atos solenes;

RESOLVE:

Art. 1º No dia 1º de agosto, todas as Unidades Escolares em que a ação seja possível deverão hastear as bandeiras de São Bernardo do Campo, de São Paulo e do Brasil, dando início aos festejos do mês de aniversário da cidade de São Bernardo do Campo.

Art. 2º As bandeiras poderão permanecer hasteadas durante todo o mês de agosto, desde que no período noturno estejam devidamente iluminadas, conforme § 3º, do Art. 15 da Lei nº 5.700, de 1 de setembro de 1971, exceto aos finais de semana, devendo ser arriadas todas as sextas-feiras e hasteadas novamente nas segundas-feiras.

Parágrafo único. Caso não haja iluminação no local onde estarão as

bandeiras, as mesmas deverão ser hasteadas e arriadas diariamente durante todo o mês de agosto.

Art. 3º Em atenção ao disposto no Art. 16 da Lei nº 5.700, de 1 de setembro de 1971, quando várias bandeiras são hasteadas ou arriadas simultâneamente, a Bandeira Nacional é a primeira a atingir o tope e a última a dele descer.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados e encaminhados pela Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogandoassim as disposições em contrário.

São Bernardodo Campo, 26 de julho de 2023.
SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico
e Cultural de São Bernardo do Campo
COMPAHC - SBC
CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do COMPAHC - SBC: Anna Carolina Rocha Soares, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Caroline de Oliveira Soares, Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi, Cristiane Aparecida Oliveira Agustinho, Daniela Zorzato, Douglas Alexandre Soares, Elizabeth Moreira Andreatta Moro, Fernando Bonisio, Gisela Helena Máximo Palombo, Graziela Cristina Marotti, João Marcos Riotto, Jozileide Ferreira de Castro, Loretha Felippini Rodrigues, Marcos Matsui, Marcos Shigueharu Tatiyama, Maurício Brigatto Cypriano, Odair Polverini, Paulo Alexandre Mota, Raoniz Lougon do Nascimento, Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa e Silvia de Araújo Donnini para a 213ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 02 de agosto de 2023, às 9h, nas dependências da Divisão de Preservação da Memória – Rua João Pessoa, 236 – Centro.

São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2023.
Divisão de Preservação da Memória
SC-22

.....

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
Errata - Edital de Inscrição nº 015/2023

Considerando o EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT nº015/2023, requer, obséquio seja publicada a respectiva ERRATA, conforme abaixo:

ERRATA - ANEXO I

Onde se lê:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	UF:
CPF:	
ENDEREÇO:	
CARGO:	
DADOS DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:	
CNPJ:	

Leia-se:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	CPF:
CEL:	TEL:
EMAIL:	
ENDEREÇO:	
CARGO:	
DADOS DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:	
CNPJ:	TEL:

São Bernardo do Campo, 21 de julho de 2023.
TATIANA LURY OKUNO
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia

.....

+

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE HABILITADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA E DAS FLORES DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato dos Habilitados para participação no "**1º FESTIVAL DA PRIMAVERA E DAS FLORES DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**", evento que ocorrerá dias 7 e 8 de outubro de 2023, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena, tomando-se por base o disposto nos Editais de Chamamento Público SDECT nº 012/2023, e 013/2023, todas publicadas no Jornal Eletrônico Notícias do Município Edição nº 2.371 de 23/07/2023.

ARTESÃOS (Edital de Chamamento Público nº 012/2023)

Habilitados Tendas 2m X 2m

Nome	CPF
DIEGO BATISTA DA SILVA	230.286.XXX-54
ANDREA C. L. SABATINI	021.270.XXX-95
FABIANA RORIZ DO AMARAL	224.222.XXX-80
PATTRICIA S.M. ROSA	340.349.XXX-13
BRUNA CARDOSO SILVA	415.277.XXX-30
MICHELLE SANTOS RIBEIRO	329.960.XXX-65
ERICA TAKAKI	246.468.XXX-62
CAROLINA TUROWSKY RUIZ	352.144.XXX-85
CLAUDIA OGISHIMA	082.013.XXX-85

Habilitados Tendas 3m X 3m

NEIDE DE JESUS LUZ	064.540.XXX-40

Lista de Excedentes Tendas 2m X 2m contemplados com espaços excedentes

PAULA C. SANTOS SOUZA	161.684.XXX-03
DANIELLA B. FREITAS	247.810.XXX-09
CARLA C.SILVA GONÇALVES	155.391.XXX-07
PATRICIA APARECIDA B. PRETE	339.092.XXX-37

Inabilitados

MARIO F. LIMA JUNIOR	127.948.XXX-61

Comerciantes (Edital de Convite Público 013/2023)

Nome	CPF/CNPJ	Produtos
DÉBORA BALOG DESIDERIO	195.216.XXX-26	Cachorro quente ...
CLAYTON PADILHA	149.357.XXX-74	Salgados...
PAULO H. D. FRANCO	119.731.XXX-97	Chopp...
IGOR A. FURLAN	352.735.XXX-01	Pastéis salgado e doce
MARIA APARECIDA K. SANTOS	107.750.XXX-36	Comida Mexicana
CARLOS CHABUH	855.492.XXX-72	Churros e seus derivados
SIMONE SILVINA SOUSA	188.562.XXX-60	Lanches pernil, ...
IRISMA DE SOUSA	140.540.XXX-84	Batata Frita
MARCOS F. DECHECHI	056.319.XXX-83	Amendoim,...
VANESSA A. M. MOURATO	291.484.XXX-31	Açaí e Sorvete,...
BRENO L.B. SOUZA	471.237.XXX-75	Comida árabe,...

ALEXSANDRO J. P. ANDRADE	285.498.XXX-18	Queijos, Embutidos, ...
MARIA SOLANGE V. CALZZETTA	059.991.XXX-94	Doces Diversos
ROBSON ESTEVÃO DA SILVA	269.718.XXX-00	Churrasco
RAFAELLA COGLIONE CERESA	350.563.XXX-11	Milho Verde
ELISABETH C. TAYTI	075.585.XXX-02	Sorvete
ISABELLI LIMA TAVARES	508.546.XXX-07	Algodão Doce
EDNA APARECIDA DE LIMA	155.287.XXX-56	Foundue, Crepe ou Waffle
PATRÍCIA C. THOMAZINI COSTA	265.863.XXX-32	Comida Japonesa
LUCIANA HIDAKA	282.994.XXX-74	Bolinho de Carne
MAURÍCIO ROSSI REDORAT	082.359.XXX-13	Comida Italiana

Registre-se que, dentro do prazo legal, estabelecido pelos Editais de Convite Público, não houve interessados para a comercialização de: Pipoca Doce e Salgada

Lista de Excedentes

Nome	CPF/CNPJ	Produtos
GABRIEL HENRIQUE SOUSA	482.062.XXX-44	Chopp...
MÁRCIA DE FARIA CARMO	192.704.XXX-70	Milho verde...
RODOLPHO FERREIRA P. NETO	135.495.XXX-58	Lanches pernil, ...

Não Habilitados

ALEX HESSEL MAGANHA	220.668.XXX-28	Fogazza

Desistente

ROSALINA DE JESUS MELO	149.383.XXX-25	Sorvete

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2023.

HIROYUKI MINAMI
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS
Edital de Inscrição nº 014/2023

A SDECT.1, considerando as disposições contidas no Edital de Inscrição nº 014/2023, publicado no Jornal Notícias do Município – Edição 2376 de 14 de julho de 2023, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Munícipes interessados em participar de cursos livre de costura.

Considerando o recebimento do recurso interposto em face da desclassificação, nos termos do art. 9º do Edital, COMUNICA, para conhecimento dos interessados que, cumpridas as formalidades legais relativas à análise dos recursos interpostos, RESOLVE:

DEFERIR o pedido de inscrição da candidata VANDA MARIA CARDOSO BONICENHA (RG 8958****), que havia sido desclassificada por não se enquadrar na escolaridade mínima que foi selecionada erroneamente no formulário de inscrição. Após o deferimento da inscrição, a candidata será classificada no curso COSTURA PARA INICIANTES – TURMA 1 na posição 7.

São Bernardo do Campo, 21 de julho de 2023.
TATIANA LURY OKUNO
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia

.....

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

Seleção Prévia Conselhos Tutelares de São Bernardo do Campo
Gestão 2024 – 2028

CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÕES 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SELEÇÃO PRÉVIA – RESOLUÇÃO Nº 581/2023
PROVA OBJETIVA: 23 de Julho de 2023

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

INSTRUÇÕES AO (À) PRÉ-CANDIDATO(A)

1. Certifique-se que, além deste CADERNO DE PROVA, você recebeu a CARTÃO DE RESPOSTA destinado à marcação das respostas das questões objetivas e folha de rascunho.
2. Confira seus dados no CADERNO DE PROVA e CARTÃO DE RESPOSTA e assine. Caso exista algum erro de impressão, comunique imediatamente ao fiscal de sala, a fim de que o fiscal registre na Ata de Sala a devida correção.
3. É obrigatório que você assine a LISTA DE PRESENÇA e o CARTÃO DE RESPOSTA do mesmo modo como está assinado no seu documento de identificação.
4. Este CADERNO DE PROVA contém 50 (Cinquenta) questões objetivas. Esta prova terá duração de 04 (quatro) horas incluindo o tempo destinado ao preenchimento do gabarito, tendo seu início às 8:00h e término às 12:00h (horário local).
5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de pré-candidato da sala de prova.
6. Não será permitida, durante o período de avaliação, a utilização de aparelhos eletrônicos, livros, códigos, ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de boné, chapéu ou similar e óculos escuros na sala de prova, exceto para correção visual.
7. A prova é de múltipla escolha e SEM CONSULTA. Cada questão objetiva apresenta 05 (cinco) opções de resposta, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), com APENAS UMA RESPOSTA CORRETA, considerando a numeração de 01 a 50, devendo ser assinalada apenas uma letra para cada questão.
8. A marcação do CARTÃO DE RESPOSTA deve ser feita somente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, pois lápis não será considerado.
9. A maneira correta de marcar as respostas no CARTÃO DE RESPOSTA é cobrir totalmente o espaço correspondente à letra a ser assinalada, conforme o exemplo: [redacted]
10. Atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha, nas seguintes hipóteses: a) com mais de uma opção assinalada; b) sem opção assinalada; c) com rasura ou ressalva; d) assinalada a lápis; e) quando a alternativa assinalada estiver incorreta.
11. Em hipótese alguma haverá substituição do CADERNO DE PROVA e CARTÃO DE RESPOSTA por erro do candidato. A substituição só será autorizada se for constatada falha de impressão.
12. O CARTÃO DE RESPOSTA é o único documento válido para o processamento de suas respostas e não serão consideradas as respostas assinaladas somente no caderno de prova.
13. O (a) pré-candidato (a), ao deixar a sala de provas, deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal a folha de respostas, devidamente assinada no local indicado, bem como o caderno de questões, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção prévia, podendo levar consigo a folha rascunho para posterior conferência do gabarito.
14. Os 03 (três) últimos pré-candidatos deverão permanecer na sala e sair juntos quando o último candidato entregar o caderno de questões e a folha de respostas ao fiscal de sala, presenciando o lacre do envelope.
15. Será considerada nula a prova do (a) pré-candidato (a) que se retirar do recinto, durante a sua realização, sem a devida autorização do fiscal da sala e/ou da Comissão Eleitoral.
16. O (a) pré-candidato (a) só poderá se ausentar da sala em situações específicas, momentaneamente, desde que na companhia de um fiscal da prova.
17. Será automaticamente eliminado do da Seleção Prévia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o candidato que durante a realização da prova descumprir os procedimentos definidos na Resolução 581/2023 do referido processo.

Boa Prova!

Assinatura Pré – Candidato(a)

_____

Seleção Prévia Conselhos Tutelares de São Bernardo do Campo
Gestão 2024 – 2028

CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÕES 2023

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leia o texto a seguir e assinale a sentença correta.
   A robotização pode roubar seu emprego?

Eduardo L'Hotellier

Dentro do conceito de IOT, sigla em inglês para "Internet das Coisas", um dos pilares mais controversos é a robotização, que nada mais é que o processo de automação de tarefas realizadas por inteligência artificial no lugar de pessoas. Um exemplo real disso é a Petrobras, que se prepara para ter sua primeira embarcação sem qualquer pessoa a bordo em 2030, e será operada por drones e robôs. No entanto, os profissionais especializados continuarão atuando, mas de forma segura e em terra firme.

O movimento da Petrobras só corrobora algo que já prevíamos há tempos: a robotização. E o mercado de trabalho vai sentir cada vez mais e de forma positiva os efeitos disso. Inclusive, um levantamento da McKinsey aponta que menos de 5% dos empregos podem ser completamente substituídos pela tecnologia em 2030, embora quase todos os trabalhos envolvem tarefas que os robôs podem aprender a fazer.

[...]

A robotização dificilmente será capaz de substituir a subjetividade e a personalização realizada por um ser humano. Um marceneiro irá entender a necessidade específica do seu cliente, e de acordo com cada particularidade fará apontamentos no planejamento inicial e irá adaptar os detalhes da demanda. Isso é muito mais amplo do que simplesmente viabilizar um pedido.

Embora a humanização salve os profissionais de serviços da automação, o setor não passará imune às ondas de inovação. Devemos começar a enxergar essas novidades como novas soluções ao invés de obstáculos para o avanço de nossos negócios. A adaptação será fundamental para um futuro de sucesso.

Disponível em: https://www.hojeemdia.com.br/opiniao/opiniao/a-robotizac-o-pode-roubar-seu-emprego-1.969374
Acesso em: 14/07/2023

Em qual das sentenças a seguir, pode-se encontrar um argumento contrário à tese do texto?

A. A robotização dificilmente substituirá os profissionais humanos, pois a subjetividade e personalização humanas são aspectos inerentes à espécie humana.
B. Em razão de os robôs serem inventos humanos e, portanto, são soluções para as tarefas e desafios que as pessoas têm na contemporaneidade, não "roubarão" os empregos dos seus criadores.
C. Apesar de as máquinas serem dotadas de inteligência artificial, que permite a realização de diversas atividades, precisam dos programadores para determinar o que podem fazer.
D. Assistentes virtuais, robôs em linhas de montagem, humanoide que possui cidadania saudita, criadores de textos acadêmicos/jornalísticos, entre outros, renda básica universal, são evidências da sutil, mas certa substituição dos trabalhos humanos pelas máquinas.
E. Os sistemas de inteligência artificial não possuem a capacidade de decidir, de inventar, ou criar soluções para os problemas humanos, logo, não poderão assumir atividades de controle, de órgãos complexos que envolvam o direito, a saúde e/ou educação.

2. Considere as seguintes afirmações:

I. A leitura de textos é uma importante atividade.
II. A leitura de textos permite melhorar a dicção.
III. A leitura de textos além de contribuir para aumentar o repertório vocabular, ajuda a escrever textos de maior qualidade.

O período em que se articulam sem repetições dos termos, de modo coeso e coerente; lógico e correto, as seguintes informações acima é:

A. A leitura de textos além de contribuir para aumentar o repertório vocabular, é uma ajuda a escrever textos e permite melhorar a dicção.
B. A leitura de textos permite melhorar a dicção, apesar de ser uma importante atividade. A

leitura de textos ajuda a escrever textos de maior qualidade.

C. A leitura de textos é uma importante tarefa, pois, além de melhorar a dicção, aumenta o repertório vocabular e, consequentemente, contribui para uma escrita de maior qualidade.
D. Mesmo sem a leitura de textos, é possível escrever textos de maior qualidade, melhorar a dicção, por ser uma importante atividade.
E. Apesar de ser uma importante atividade, a leitura de textos impede a escrita de textos de maior qualidade, além de melhorar a dicção.

3. Assinale a opção que completa corretamente as lacunas do texto a seguir:
"Todas as atrizes estavam _____ ansiosas _____ ler os informes dos bastidores, já que foram previamente avisadas de que as críticas foram _____ complacentes _____ ator, que, não obstante tivesse mais aptidão _____ teatro, demonstrava uma certa tendência _____ composição de músicas."

A. meia – para – bastante – no – pelo – a.
B. meios – em – muito – com o – no – pela.
C. bem – afim de – bastante – pelo – pelo o – na.
D. meias – para – muito – pelo – no – para o.
E. meio – para – bastante – com o – para o – para a.

4. Por concordância nominal, entende-se a relação de adequação, em termos de gênero (masculino e feminino) e número (plural e singular) dos artigos, pronomes, adjetivos e numerais para com os substantivos. Tendo em conta essa definição, assinale a opção em que a concordância nominal está de acordo com a norma padrão.

A. A hora já avançava meio-dia e meio quando os proeminentes magistrados deram início ao julgamento.
B. Os investigadores detêm menos informações que o acusado, acerca do inquérito.
C. Foram anexado as laudas do projeto de pesquisa.
D. Explicada as razões da funcionária, saiu sem despedir dos seu colegas de trabalho.
E. Os dublador não eram tal quais seus personagem.

5. Dentre as funções que os pronomes cumprem, fazer referência é uma delas, de modo a tornar as ideias, períodos, parágrafos e o texto como um todo, coeso. No trecho abaixo, a que ideia o pronome destacado faz referência?

Kurzweil – Os robôs, e as máquinas em geral, serão cada vez mais parecidos com os humanos. E **isso** vai acontecer devido aos avanços nas pesquisas de engenharia reversa do corpo humano. Ao decifrar o funcionamento dos órgãos humanos é possível reconstruí-los. Os equipamentos que escaneiam o cérebro, por exemplo, já oferecem imagens cada vez mais definidas e em três dimensões. A quantidade de informações que obtemos sobre nossa natureza dobra a cada ano de estudo.
Disponível em: http://www.adur-rj.org.br/5com/pop-up/meio_maquinas.htm
Acesso em: 14/07/2023

A. Os robôs, e as máquinas em geral, serão cada vez mais parecidos com os humanos.
B. Ao decifrar o funcionamento dos órgãos humanos é possível reconstruí-los.
C. Os equipamentos que escaneiam o cérebro, por exemplo, já oferecem imagens cada vez mais definidas e em três dimensões.
D. A quantidade de informações que obtemos sobre nossa natureza dobra a cada ano de estudo.
E. vai acontecer devido aos avanços nas pesquisas de engenharia reversa do corpo humano.

INFORMÁTICA

6. O Windows é um sistema operacional de multitarefas para computadores e dispositivos móveis desenvolvido pela Microsoft. Qual procedimento descrito abaixo, nos leva criar uma pasta com o nome SIPIA, utilizando o Windows 10; versão em português, na unidade de disco rígido, partição e diretório raiz C\:?
Assinale a Alternativa correta.

A. Abrir o Painel de Controle; Clicar em Disco Local (C:); Clicar o botão da direita do mouse sobre a área vazia da coluna Nome; No menu que se abriu ir com o mouse sobre a palavra Novo; Clicar em Pasta; Com a frase Nova pasta selecionada, digite SIPIA e pressione a tecla ENTER;
B. Abrir o Word Pad; Clicar em Disco Local (C:); Clicar o botão da direita do mouse sobre a área vazia da coluna Nome; No menu que se abriu ir com o mouse sobre a palavra Novo; Clicar em Pasta; Com a frase Nova pasta selecionada, digite SIPIA e pressione a tecla ENTER;
C. Abrir o Explorador de Arquivos; Clicar em Disco Local (C:); Clicar o botão da direita do mouse sobre a área vazia da coluna Nome; No menu que se abriu ir com o mouse sobre a palavra Novo; Clicar em Pasta; Com a frase Nova pasta selecionada, digite SIPIA e pressione a tecla ENTER;
D. Abrir o Paint; Clicar em Disco Local (C:); Clicar o botão da direita do mouse sobre a área vazia da coluna Nome; No menu que se abriu ir com o mouse sobre a palavra Novo; Clicar em Pasta; Com a frase Nova pasta selecionada, digite SIPIA e pressione a tecla ENTER;
E. Abrir a Calculadora; Clicar em Disco Local (C:); Clicar o botão da direita do mouse sobre a área vazia da coluna Nome; No menu que se abriu ir com o mouse sobre a palavra Novo; Clicar em Pasta; Com a frase Nova pasta selecionada, digite SIPIA e pressione a tecla ENTER;

7. O MS-Word é um programa de processamento de texto, projetado para criar documentos com qualidade profissional e oferece uma ferramenta de correção na escrita e na acentuação, denominada:

A. Contagem de Palavras.
B. Ortografia e Gramática.
C. Idioma.
D. Dicionário de Sinônimos.
E. Localizar e Substituir.

8. O MS-Excel é um software para criar planilhas eletrônicas, sendo muito utilizado para realizar cálculos ou apresentar dados Qual dos comandos a seguir no MS-Excel, quando inserido em uma célula da planilha, retorna a data e a hora do computador que está sendo utilizado?
Assinale a Alternativa correta.

A. =AGORA()
B. =HOJE()
C. =TEMPO()
D. =CALENDARIO()
E. =DATA()

9. A expressão =(A1+B1+C1+D1)/4 contida na célula F1 de uma planilha MS-Excel, para manter o mesmo resultado final a fórmula poderá ser substituída pela função:
Assinale a Alternativa correta.

A. =MÉDIA(A1;D1)
B. =MÉDIA(A1+B1+C1+D1)
C. =SOMA(A1;D1)/4
D. =MÉDIA(A1:D1)
E. =SOMA(A1+B1+C1+D1)

10. Google Meet é um serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google. No Google Meet, um usuário convidado recebe um link de acesso e, para entrar na reunião, o usuário deverá acionar a opção:
Assinale a Alternativa correta.

A. Aplicar efeitos visuais.
B. Pedir para participar agora.
C. Ativar legendas.
D. Ativar Câmera.
E. Ativar o Microfone.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11. Das afirmações abaixo, assinale a opção que contempla políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância, conforme previsto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

I- Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais.
II- Definir todas as ações que digam respeito à primeira infância sem considerar a participação da criança, suas características etárias e de desenvolvimento.
III- Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado.

Está correto o que se afirma em:

A. Apenas em I .
B. Em I e II.
C. Em II e III.
D. Apenas em II.
E. Em I e III.

12. Decorrente do fato de a educação estar relacionada a diversos processos formativos, assinale abaixo a opção, cujos vínculos mencionados, estão devidamente referidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96):

A. o mundo business e as atividades laborais.
B. o mundo do trabalho e a prática social.
C. os processos virtuais e as atividades individuais.
D. o sistema prisional e as práticas legais.
E. as atividades filantrópicas e os processos industriais.

13. No que tange ao ensino religioso, componente integrante da educação básica do educando, previsto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), acerca de sua matrícula, pode-se afirmar que é:

A. facultativa e constitui disciplina do contraturno das escolas públicas de ensino fundamental, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
B. obrigatória e constitui disciplina do contraturno das escolas públicas de ensino fundamental, permitindo todas as formas de proselitismo.
C. facultativa e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
D. obrigatória e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, permitindo todas as formas de proselitismo.
E. obrigatória e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

14. Com base nas determinações da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, assinale a opção correta:

A. Para incentivar os eleitores, pode a pessoa candidata ao conselho tutelar, fazer doação, oferta, promessa ou a entrega brindes de pequeno valor;
B. Para facilitar o acesso ao local de votação é permitido a pessoa candidata ao conselho tutelar fazer o transporte de eleitores;
C. É permitida, no dia da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos;
D. É permitida no dia da eleição a distribuição de material de propaganda política;
E. Para incentivar candidatos, é permitido servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

15. A Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA sobre os Parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, define que os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram esse Sistema

deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação. Com base, nessa disposição, é correto afirmar que o Conselho Tutelar integra:

A. O eixo da Defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visto que o Conselho Tutelar é um órgão subordinado ao Juiz;
B. O eixo estratégico da promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, tendo em vista que uma das atribuições do Conselho Tutelar é considerado um programa de assistência social;
C. O eixo da Defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visto que o Conselho Tutelar é um órgão não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
D. O eixo estratégico da promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, tendo em vista que o Conselho Tutelar é um serviço de execução de medidas de proteção;
E. O eixo estratégico de controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, tendo em vista que o Conselho Tutelar é considerado um conselho setorial de formulação e controle de políticas públicas.

16. De acordo com a Resolução nº 113 do CONADA sobre os Parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:
    A. promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes;
    B. defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, somente, em favor de crianças e adolescentes que comprovem ser de famílias de baixa renda;
    C. Elaborar e executar o plano individual de atendimento que será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do Sistema de Garantia e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável;
    D. fiscalizar e supervisionar, através da sua equipe técnica, a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente;
    E. ofertar, através da sua equipe técnica, a profissionalização do adolescente e a sua inserção no mercado de trabalho.

17. Com base nas definições da Resolução n. 113 do CONANDA sobre os Parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a opção correta:

    A. Os conselhos tutelares têm competência para apurar os atos infracionais praticados por crianças, aplicando-lhes medidas específicas de proteção, previstas em lei, a serem cumpridas mediante requisições do conselho;
    B. Os conselhos tutelares, podem aplicar e ou executar as medidas socioeducativas, previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
    C. Os conselhos tutelares são entidades de atendimento socioassistencial;
    D. Os conselhos tutelares devem promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes auxílio para a compra de cestas básicas, nos casos definidos em lei;
    E. Os conselhos tutelares, podem a qualquer tempo revogar e/ou substituir medida socioeducativa.

18. De acordo com a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo são mecanismos de formulação, deliberação, controle, financiamento e participação das políticas governamentais e não-governamentais voltadas à criança e ao adolescente no Município de São Bernardo do Campo:

A. o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares;
B. o Conselho Municipal de assistência social CMAS/SBC e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
C. o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo-FMAS/SBC;
D. o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC e o Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo;
E. o Conselho Tutelar e o Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo.

19. É correto afirmar que Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC é:

A. é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 2 (dois) anos;
B. é órgão permanente, tem funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, com a finalidade de formular, propor e controlar a execução das políticas públicas de saúde do Município;
C. é órgão colegiado autônomo, de caráter permanente, deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e se compõe paritariamente entre o Poder Executivo e a Sociedade Civil.
D. é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa que, participa na elaboração da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência, em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
E. é um órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino.

20. Com base na Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo e no Estatuto da Criança e do Adolescente as decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas:

A. pela autoridade judiciária, a pedido de quem tenha legítimo interesse;
B. pela autoridade policial, a pedido de quem tenha legítimo interesse;
C. pelo Ministério Público, a pedido de quem tenha legítimo interesse;
D. pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a pedido de quem tenha legítimo interesse;
E. pela autoridade judiciária, a pedido de qualquer pessoa.

21. Com base na Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, somente poderão concorrer às eleições os pré-candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

A. residir no Município há, pelo menos, 3 (três) anos consecutivos; estar em gozo de seus direitos políticos e ser eleitor no Município; ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
B. residir no Município há, pelo menos, 3 (três) anos consecutivos; estar em gozo de seus direitos políticos e ser eleitor no Município; ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
C. A candidatura é individual, partidária, não sendo permitida a candidatura em mais de uma área de abrangência;
D. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição do presidente da república;
E. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC é a primeira instância recursal na esfera administrativa, sendo a prefeitura a instância recursal máxima.

22. O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à

Convivência Familiar e Comunitária indica que a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança é um instrumento que assegura as duas maiores prerrogativas que a sociedade e o Estado devem conferir à criança e ao adolescente, para operacionalizar a proteção dos seus Direitos Humanos. Com base nesta afirmação, assinale a alternativa que responde corretamente as duas prerrogativas destacadas neste documento:

A. Recurso econômicos e equipe técnica.
B. Educação e desenvolvimento
C. Socorro e amparo.
D. Cuidados e responsabilidades.
E. Alimentação saudável e saúde.

23. O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária aponta que a criança e o adolescente são considerados “sujeitos de direitos”. A palavra “sujeito” traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros “objetos”. Considerando tal afirmação, assinale a alternativa correta.

A. Crianças e a adolescentes devem ser ouvidos somente e situações de violência doméstica.
B. Crianças e adolescentes devem participar das decisões que lhes dizem respeito, sendo ouvidos e considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento.
C. Somente adolescentes devem participar das decisões que lhe dizem respeito.
D. Crianças e adolescentes devem participar das decisões que lhes dizem respeito, independentemente de sua idade e grau de desenvolvimento,
E. Crianças e a adolescentes devem ser ouvidos somente em processo de adoção, mediante a determinação do poder judiciário.

24. O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária afirma que são padrões culturais arraigados, característicos de uma sociedade patriarcal, marcada pelo autoritarismo, em que se admite a imposição de castigos físicos e outros tipos de agressão como “educação” dada à criança e ao adolescente”. Considerando esta afirmativa, é correto afirmar:

A. Cabe à sociedade, aos demais membros da família, da comunidade, e ao próprio Estado, nesses casos, reconhecer a ameaça ou a violação dos direitos, punindo os agressores para assegurar os direitos ameaçados ou violados.
B. A educação como forma de superação da imposição de castigos é uma responsabilidade da política de educação respeitando as Diretrizes e Legislações existente no país.
C. Somente o Estado pode intervir frente a violação dos direitos da criança e do adolescente para restaurar a proteção integral.
D. Cabe à sociedade e a família, reconhecer a ameaça ou a violação dos direitos e intervir para a proteção da criança e do adolescente.
E. Cabe à sociedade, aos demais membros da família, da comunidade, e ao próprio Estado, nesses casos, reconhecer a ameaça ou a violação dos direitos e intervir para assegurar ou restaurar os direitos ameaçados ou violados.

25. O direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária está relacionado à inclusão social de suas famílias, conforme o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006). Considerando a centralidade da família na execução das políticas sociais, é correto afirmar que:

A. Família é apenas o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher por meio de casamento ou união estável.
B. Família implica numa relação consanguínea, mas também afetiva e de solidariedade.
C. Arranjos familiares diversos devem ser respeitados e reconhecidos como

potencialmente capazes de realizar as funções de proteção e de socialização de suas crianças e adolescentes.

D. Família é uma construção privada, sua organização se faz na construção histórica apartada das demandas sociais.

E. Novos modelos de família podem ser reconhecidos, devendo existir sempre uma avaliação técnica de suas potencialidades para a realização das funções de proteção e de socialização de suas crianças e adolescentes.

26. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, é o conjunto de princípios e normas para a execução das medidas socioeducativas. O SINASE busca fortalecer o caráter pedagógico do atendimento ofertado aos adolescentes em conflito com a lei.
Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8069/93, as quais têm por objetivos:

A. A punição do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação.

B. A intervenção do Estado na vida do adolescente e seus responsáveis quanto a condutas infracionais, sempre que possível incentivando a sua reparação.

C. a reintegração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento.

D. a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação.

E. a reintegração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio da intervenção do Estado.

27. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE (Lei nº 8069/93) em seu Art. 35 define que a execução das medidas socioeducativas reger-se-á por princípios. São princípios da execução das medidas socioeducativas:
Assinale a alternativa correta:

A. prioridade a práticas ou medidas que sejam restritivas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas.

B. padronização do atendimento, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

C. fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

D. habitualidade da intervenção judicial e da imposição de medidas.

E. máxima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida.

28. A qual instituição compete as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 8069/93)?
Assinale a alternativa correta:

A. Ministério Público.

B. Conselho Tutelar.

C. Poder Executivo.

D. Conselho Municipal de Assistência Social.

E. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

29. As Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua (2017) definem por Educação Social de Rua uma proposta pedagógica educadora, política e promotora de direitos que objetiva construir e manter vínculo de cuidado com crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares, utilizando ferramentas pedagógicas, sociais, institucionais e conexões estabelecidas no meio comunitário, que apoiem e fortaleçam a inclusão social deste público. Enquanto prática, a Educação Social de Rua pressupõe:

A. Relação e diálogo.

B. Controle do território.

C. Intervenção da política de Segurança Pública.

D. A responsabilização dos genitores e demais familiares.

E. Práticas pedagógicas compensatórias.

30. As Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua (2017) afirma que "os casos de retirada compulsória de crianças recém-nascidas de mães em situação de rua e/ou de uso de álcool e/ou outras drogas têm levado muitas mulheres a evitarem os hospitais e maternidades no momento do parto".
Considerando o texto, é correto afirmar:

A. Tal atitude garante a proteção primária à criança no momento do nascimento.
B. Esta decisão aumenta consideravelmente os riscos à saúde e à vida das mulheres e de seus filhos recém-nascidos.
C. Garante a proteção da criança por incapacidade da Mãe de cuidar do filho.
D. Estimula a Mãe a aceitar a oferta dos programas sociais.
E. O Estado com tal atitude garante a proteção social da criança.

31. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a adoção "atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive os sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo impedimentos matrimoniais" (ECA, Art. 41). Considerando o estabelecido na Lei, podemos afirmar que a adoção:

A. É revogável e excepcional.
B. Pode ser transitória.
C. Pode ser realizada por procuração.
D. É revogável.
E. É excepcional e irrevogável

32. O Estatuto da Criança e do Adolescente versa que a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. Desta forma, a criança ou adolescente acolhido terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada:

A. 1 mês;
B. 2 meses;
C. 3 meses;
D. 6 meses.
E. 12 meses

33. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral, assegurado(a):

A. o crescimento saudável
B. a proteção a primeira infância
C. a convivência familiar e comunitária
D. o ambiente harmônico e feliz
E. a condição econômica positiva

34. Conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, a gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude. Sobre o tema, considera-se que:

I. A gestante ou mãe será ouvida pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório à autoridade judiciária.
II. De posse do relatório, a autoridade judiciária poderá determinar o encaminhamento da gestante ou mãe, mediante sua expressa concordância, à casais habilitados no cadastro nacional de adoção para aproximação e inicio do processo de adoção consentida.
III. Após o nascimento da criança, a vontade da mãe, deve ser manifestada em audiência, garantindo, porém, a entrega em sigilo, inclusive para família extensa.
IV. Na hipótese de desistência pelos genitores - manifestada em audiência ou perante a equipe interprofissional - da entrega da criança após o nascimento, a criança será mantida com os genitores, e será determinado pela Justiça da Infância e da Juventude o acompanhamento familiar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Seleção Prévia Conselhos Tutelares de São Bernardo do Campo
Gestão 2024 – 2028

CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÕES 2023

Está correto o que se afirma em:

A. Apenas I
B. I e II;
C. I e IV;
D. II e III;
E. III e IV.

35. A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o programa de apadrinhamento consiste em:

A. Preparar a criança e o adolescente para a adoção, ensinando boas práticas em família;
B. Auxiliar na educação formal, subsidiar a compra de material escolar e acompanhar o desenvolvimento da criança ou do adolescente.
C. Inicio de período de convivência entre criança e adolescente e e a família apadrinhada a fim de estabelecer laços para adoção futura.
D. estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária
E. Auxiliar o acolhimento no atendimento às famílias

36. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente a mãe adolescente será assistida por equipe especializada multidisciplinar e quando residir em serviço de acolhimento:

A. Será garantida a convivência integral com a criança;
B. A criança será encaminhada a outra unidade de acolhimento após o período de amamentação
C. A criança ficará sob a guarda do genitor
D. Assim como a mãe, a criança estará disponível para adoção
E. Permanecerá na mesma unidade de acolhimento, podendo a mãe visitar a criança no berçário

37. O Estatuto da Criança e do Adolescente garante com absoluta prioridade a efetivação dos direitos, bem como, a proteção de crianças e adolescentes. A garantia de prioridade compreende:

I. primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
II. precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, exceto na presença de idosos e deficientes;
III. preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
IV. destinação secundária de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude

Está correto o que se afirma em:

A. I e II
B. I e III
C. II e III
D. III e IV
E. II e IV

38. O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos é resultado de um processo historicamente construído, marcado por transformações ocorridas no Estado, na sociedade e na família, constituindo base legal por meio da da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Denomina-se este conjunto de avanços normativos na área da infância como:

A. Princípios da criança segura
B. Doutrina da proteção integral
C. Diretrizes criança prioridade
D. Marco regulatório da garantia de direitos
E. Sistema de Garantia de Direitos

39. A colocação de crianças e adolescentes em família substituta estrangeira constitui medida excepcional, somente admissível na modalidade de:

A. Guarda
B. Tutela
C. Adoção
D. Curatela

Seleção Prévia Conselhos Tutelares de São Bernardo do Campo
Gestão 2024 – 2028

CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÕES 2023

E. Guarda Provisória

40. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, dentre as competências dos Conselhos Tutelares a aplicação de medidas de proteção. Quanto as medidas de proteção podem-se afirmar:

A. Não poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo;
B. Serão aplicadas pelo Juiz ou Promotor de Justiça;
C. Serão aplicadas quando os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente forem ameaçados ou violados apenas por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
D. Na aplicação das medidas de proteção levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
E. As medidas de proteção devem ser cumulativas com as medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis

41. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, dentre outros, o direito à profissionalização e à proteção ao trabalho. Considera-se sobre este direito:

I. Ao adolescente com menos de 16 anos proíbe-se qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos
II. O jovem a partir dos 16 anos poderá iniciar a vida profissional, mas não terá todas as garantias trabalhistas e previdenciárias estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho
III. Antes dos 16 anos, o adolescente somente poderá trabalhar se comprovar a necessidade de sua família
IV. Ao adolescente trabalhador-aprendiz é assegurada a bolsa de aprendizagem e ao portador de deficiência é garantido trabalho protegido.

Está correto o que se afirma em:

A. Apenas I
B. I e III
C. I e IV
D. II e III
E. III e IV

42. A Lei nº 14.344 de 24 de maio de 2022 conhecida como Lei Henry Borel, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, ampliando as atribuições dos Conselhos Tutelares no que diz respeito da proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica. Com base nesta alteração, assinale a sentença que indica a atribuição que representa as medidas protetivas de urgência:

A. Atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários
B. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
C. Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
D. Representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente
E. Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

43. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a colocação em família substituta na modalidade de guarda, e de competência:

A. Da autoridade Judiciária

B. Do setor técnico do Fórum.
C. Dos técnicos de CRAS.
D. Dos técnicos de CREAS.
E. Do Conselho Tutelar, homologada pela autoridade judiciária.

44. Constituição Federal Brasileira preconiza o Estado Democrático de Direito e prevê em seu artigo 5º os Direitos Fundamentais individuais e coletivos. Analise os Direitos descritos abaixo:

I. homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição
II. é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias
III. são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;
IV. é livre a manifestação do pensamento, sendo permitido o anonimato
V. ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante

Está correto o que se afirma em:

A) I, II e IV
B) I, II, III e IV
C) I, III, IV e V
D) I, II, III e V.
E) I, III e IV

45. De acordo com o artigo 5º, inciso XI da Constituição Federal, na garantia de Direitos Fundamentais, a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, exceto:

I. em caso de flagrante delito
II. durante o dia, por determinação judicial
III. por autoridade pública, em caso de denúncia de violência contra crianças e adolescentes
IV. em caso de visita domiciliar nas situações de vulnerabilidade

Está correto o que se afirma em:

A. II e III
B. I, II e III
C. I, II, III e IV
D. I, II e IV
E. I e II

46. A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 - NOB/SUAS – 2012, no seu Art. 4º afirma as seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Dessas seguranças, uma delas afirma que: “exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para: a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança de interesses comuns e societários; o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade”.

Esta afirmação refere-se a segurança de:

A) Acolhida
B) Convívio
C) Renda
D) Benefício Material ou em Pecúnia
E) Desenvolvimento da Autonomia

47. A NOB/SUAS – 2012, estabelece as diretrizes estruturantes da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, uma delas, permite que a pessoa atendida no serviço, possa interferir através de interesses da coletividade, sendo esta a diretriz do/da:

I. Controle Social e Participação Popular;
II. Matricialidade Sociofamiliar;
III. Territorialização

Está correto o que se afirma em:

A) I, apenas
B) I e II, apenas
C) II, apenas
D) II e III, apenas
E) III, apenas

48. A NOB/SUAS – 2012, se funda numa determinação política do pacto federativo para assegurar a unidade de concepção diante da política de assistência social. Diante o exposto, quais são os entes federativos que a normativa se pauta:

A) União, Distrito e Estado
B) Estados e Municípios
C) União, Estados, Distrito Federal e Município
D) União, Estado e Município
E) Municípios de grande porte, municípios de pequeno porte e Estados.

49. De acordo com NOB/SUAS - 2012 são cinco os princípios organizativos do SUAS. Dentre esses, um deles afirma o: “respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social”. Esta afirmação se refere ao princípio da:
Assinale a alternativa correta.

A) Gratuidade
B) Integralidade
C) Intersetorialidade
D) Equidade
E) Universalidade

50. A NOB/SUAS – 2012 garante o cofinanciamento que inclui o repasse de recursos para o pagamento de profissionais que integram as equipes de referência, a capacitação de recursos humanos e pesquisas essenciais, bem como, o repasse para entidades e organizações que compõem a rede socioassistencial, sendo tais ações referentes às diretrizes:

A) empresariais da política de assistência social
B) estratégicas da política de assistência social
C) operacionais da política de assistência social
D) classificatórias da política de assistência social
E) organizativas da política de assistência social

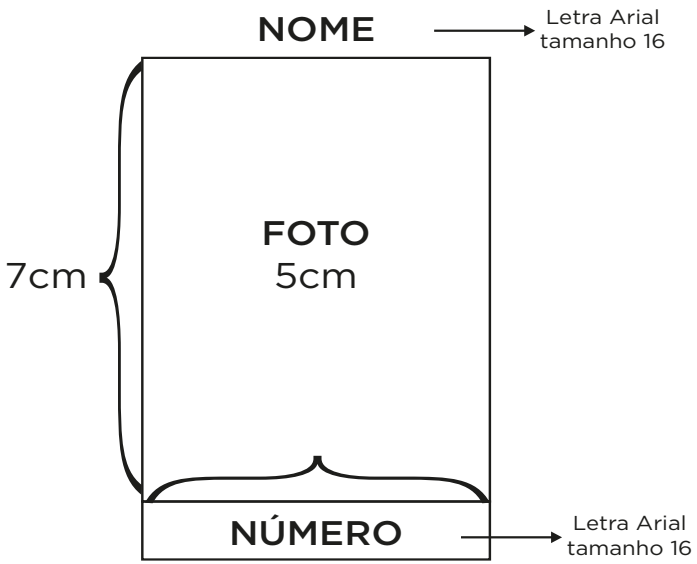

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Neste espaço, o(a) candidato(a) deverá escrever seu mini currículo se apresentando aos munícipes, sendo livre o uso de fontes, tamanhos e formatação, devendo levar em conta as orientações dos artigos 35, 35A, 36, 36A e 36B, da Lei nº 6159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, e Resolução CMDCA nº 581/2023.

AFINAL, QUAIS SÃO AS FUNÇÕES DE UM CONSELHEIRO TUTELAR?

As atribuições do Conselho Tutelar estão especificadas nos artigos 95 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente. São elas:

- Atender crianças e adolescentes e aplicar medidas de proteção
- Atender e aconselhar os pais ou o responsável e aplicar medidas de proteção
- Promover a execução de suas decisões
- Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente
- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência
- Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela Justiça a adolescentes autores de ato infracional
- Expedir notificações
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário.
- Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente
- Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, §3.º, inciso II, da Constituição Federal
- Representar ao Ministério Público, para efeito de ações de perda ou suspensão do poder familiar
- Fiscalizar as entidades de atendimento

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência I
EE Jornalista Vladimir Herzog EE Maria Iracema Munhoz EE Profª Maria Luiza Ferrari Cícero EE João Ramalho EMEB Prof. Cassiano Faria EMEB Rui Barbosa EMEB Maria Adelaide INBM - Instituto de Ensino Barão de Mauá	SAS - Sec de Assistência Social Av. Redenção, 271 Jardim do Mar, Centro

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência I
Colégio COC Colégio Dona Leonor Mendes de Barros Colégio Bom Jesus São José Faculdade São Bernardo - FASB EMEB Profª Ermínia Paggi EMEB Mario Martins de Almeida	EMEB Profª Erminia Paggi R. Marisa Prado, 166 Jardim Palermo

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência I
EMEB Prefeito Aldino Pinotti Colégio Arbos EMEB Profª Nadia Aparecida Issa Pina Colégio Adventista de SBC Colégio Objetivo ABC - Unid. Frei Gaspar	EMEB Profª Nadia Aparecida Issa Pina Av. Imperatriz Leopoldina, 1080 Nova Petrópolis

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência I
EE Lauro Gomes de Almeida EE Profª Cynira Pires Santos EMEB Prof. Otílio de Oliveira Externato Rio Branco	EMEB Prof. Otilio de Oliveira Rua Londrina, 350 Rudge Ramos

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência I
EE Prof. Clovis de Lucca EMEB Ariano Suassuna EMEB Padre Ângelo Ceroni EE Prof. Mauricio Antunes Ferraz EE Prof. Walker da Costa Barbosa EMEB Aldino Pinotti EMEB Ana Henriqueta Clark Marim EMEB Odette Edith Périgo de Lima EMEB Profª Janete Mally Betti Simões EMEB Profª Maria Therezinha Besana	EMEB Profª Maria Therezinha Besana Rua dos Vianas, 2897 Baeta Neves

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência I
EMEB Prof. André Ferreira EE Profª Luiza Collaço Queiroz Fonseca EE Profª Maria Cristina Schmidt Miranda EMEB Di Cavalcanti EMEB Hygino Baptista de Lima EMEB Mariana Benvinda da Costa EMEB Marcos José Ribeiro	EMEB Prof. André Ferreira R. Regente Lima e Silva, 301 Ferrazópolis

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência I
Colégio Darwin (Antigo Colégio Anchieta) Colégio Paraíso EE Dr. Baeta Neves EE Dr. José Fornari EMEB Cecilia Meireles EMEB Profª Annita Magrini Guedes EMEB Santos Dumont SENAI Almirante Tamandaré EMEB Gofredo Teixeira da Silva Telles	EMEB Prof. Anitta Magrini Guedes R. Itapeva, 141 Baeta Neves

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência I
EE Profª Anésia Loureiro Gama EE Vinte de Agosto EE Wallace Cockrane Simonsen EMEB Prof. Geraldo Hypólito	EMEB Prof. Geraldo Hypolito R. Continental, 785 Jardim São João

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência I
EE Mauricio de Castro (Antiga EE São Pedro) EMEB Irmã Odete Maria Ramos Pinto EE Profª Nail Franco de Melo Boni EMEB Profª Marineida Meneghelli de Lucca	EMEB Profª Marineida Meneghelli de Lucca Av. Dom Pedro de Alcântara, 235 Vila São Pedro

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência I
EE Prof. Amadeu Olivério EMEB Profª Kazue Fuzinaka EMEB Viriato Correia EMEBB Neusa Bassetto	EMEB Viriato Correia Rua Brasil, 430 Vila Vivaldi

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência I
EE Prof. Nelson Monteiro Palma EE Prof. Carlos Pezzolo EMEB Maurício Caetano de Castro I EMEB Olegário José de Godoi EMEB José Luiz Jucá EMEB Regina Rocco Casa Bloco I	EMEB Regina Rocco Casa II Rua Tiradentes, 1845 Santa Terezinha

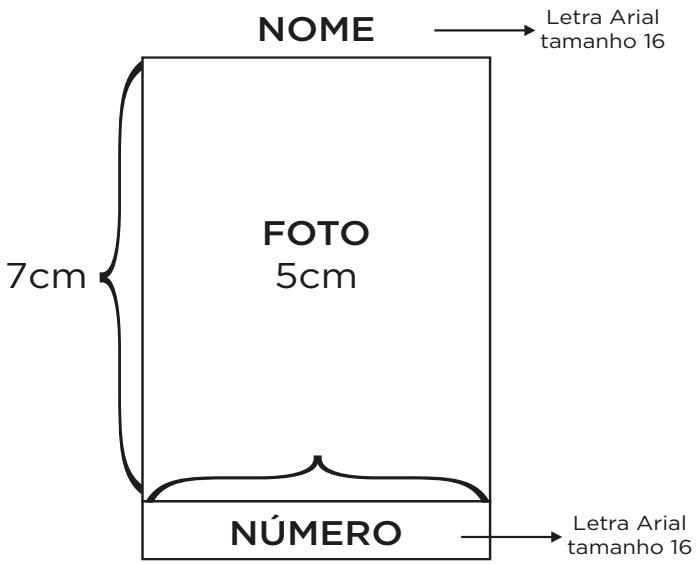

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Neste espaço, o(a) candidato(a) deverá escrever seu mini currículo se apresentando aos munícipes, sendo livre o uso de fontes, tamanhos e formatação, devendo levar em conta as orientações dos artigos 35, 35A, 36, 36A e 36B, da Lei nº 6159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, e Resolução CMDCA nº 581/2023.

AFINAL, QUAIS SÃO AS FUNÇÕES DE UM CONSELHEIRO TUTELAR?

As atribuições do Conselho Tutelar estão especificadas nos artigos 95 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente. São elas:

- Atender crianças e adolescentes e aplicar medidas de proteção
- Atender e aconselhar os pais ou o responsável e aplicar medidas de proteção
- Promover a execução de suas decisões
- Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente
- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência
- Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela Justiça a adolescentes autores de ato infracional
- Expedir notificações
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário.
- Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente
- Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, §3.º, inciso II, da Constituição Federal
- Representar ao Ministério Público, para efeito de ações de perda ou suspensão do poder familiar
- Fiscalizar as entidades de atendimento

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência II
Centro de Detenção Provisória (CDP) de SBC EE Mizuho EE Prof. João Batista Bernardes EE Profª Maria Osório Teixeira EMEB Florestan Fernandes EMEB Prof. Salvador Gori EMEB Moyses Cheid	EMEB Prof. Salvador Gori Estrada Fukutaro Yida, 700 Cooperativa

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência II
EE Prof. Antonio Nascimento EMEB Profª Jandira Maria Casonato EMEB Profª Sylvia Marilena Fantacini Zanetti EE Engenheiro Francisco Prestes Maia EMEB Dr. Vicente Zammite Mammana	EMEB Profª Jandira Maria Casonato R. Padre Carmelo, 59 Jordanópolis

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência II
EE Dr. João Firmino Correia de Araújo EE Profª Neusa Figueiredo Marçal EE Senador Robert Kennedy IMS - Instituto Metodista de Ensino Superior (Planalto) EMEB Estudante Flamínio Araújo de Castro Rangel EMEB Mariana Neves Interliche	EMEB Profª Neusa Macellaro Callado Moraes R. Padre Antonio de Sousa Lima, s/nº Vila Euro

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência II
EE Prof. Jorge Rahme EMEB Gonçalves Dias EMEB Ramiro Gonçalez Fernandes EE Ismael da Silva Junior EMEB Paulo Teixeira de Camargo	EMEB Ramiro Gonçalez Fernandes R. Nigéria, 80 Taboão

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência II
EE Prof. Domingos Peixoto da Silva EMEB Arlindo Miguel Teixeira	EMEB Arlindo Miguel Teixeira Estrada dos Alvarengas, 7500 Alvarenga Jardim Laura

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência II
EMEB Alfredo Scarpelli EE Diplomata Sergio Vieira de Mello EE Profª Maristela Vieira EMEB Maria Rosa Barbosa EMEB Ondina Ignes de Oliveira	EMEB Alfredo Scarpelli Rua Cachoeira do Itapemirim, s/nº Parque Hawaí

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência II
EE Francisco Cristiano Lima de Freitas EE Marco Antonio Prudente de Toledo EMEB Bosko Preradovic EMEB Fernando Pessoa EE Prof. Jacob Casseb EMEB Karolina Zofia Lewandowska Fundação Casa - São Bernardo	EMEB Bosko Preradovic R. Bras Cubas, 121 Jardim Las Palmas

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência II
EE Jean Piaget EE Mario Franciscon EE Reverendo Omar Daibert EE Prof. Euclydes Deslandes EMEB Ari Lacerda Rodrigues EMEB Marcos Rogério da Rosa	EMEB Marcos Rogério da Rosa Estrada dos Casa, 3681 Bairro dos Casa

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência II
EE Dr. Fausto Cardoso Figueira de Mello EE Ministro Laudo Ferreira de Camargo EMEB Padre Fiorente Elena EMEB Escritor Júlio Atlas	EMEB Escritor Júlio Atlas R. Francisco Alves, 1301 Pauliceia

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência II
EMEB Maurício Caetano de Castro II EMEB Tarsila do Amaral EE Santa Olimpia EE Profª Clarice Magalhães Castro EMEB Prof. Pedro Augusto Gomes Cardim EMEB Prof. Aureo Cruz Colégio Ábaco	EMEB Mauricio Caetano de Castro II R. Alexandre Bonício, 259 Alves Dias

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência II
EE Profª Julieta Viana Simões de Sant'Anna EMEB Profª Pedra de Carvalho EE Profª Vilma Apparecida Anselmo Silveira EMEB Cassiano Ricardo EE Profª Maria Auxiliadora Marques EMEB Dr. José Ferraz de Magalhães Castro EMEB Lopes Trovão EMEB Profª Maria Justina de Camargo	EMEB Lopes Trovão R. Austrália, 120 Jardim Santo Ignácio Independência

Seleção Prévia Conselhos Tutelares de São Bernardo do Campo
Gestão 2024 – 2028

CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÕES 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SELEÇÃO PRÉVIA – RESOLUÇÃO Nº 581/2023
PROVA OBJETIVA: 23 de Julho de 2023

GABARITO

Questão	Resposta
1.	D
2.	C
3.	E
4.	B
5.	A
6.	C
7.	B
8.	A
9.	D
10.	B
11.	E
12.	B
13.	C
14.	C
15.	C
16.	A
17.	A
18.	A
19.	C
20.	A
21.	B
22.	D
23.	B
24.	E
25.	C

Questão	Resposta
26.	D
27.	C
28.	E
29.	A
30.	B
31.	E
32.	C
33.	C
34.	C
35.	D
36.	A
37.	B
38.	B
39.	C
40.	D
41.	C
42.	D
43.	A
44.	D
45.	E
46.	B
47.	A
48.	C
49.	D
50.	E

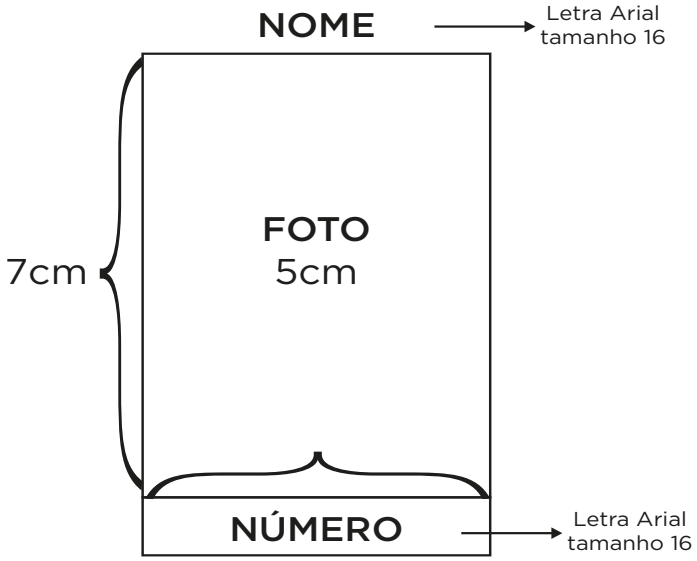

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Neste espaço, o(a) candidato(a) deverá escrever seu mini currículo se apresentando aos munícipes, sendo livre o uso de fontes, tamanhos e formatação, devendo levar em conta as orientações dos artigos 35, 35A, 36, 36A e 36B, da Lei nº 6159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, e Resolução CMDCA nº 581/2023.

AFINAL, QUAIS SÃO AS FUNÇÕES DE UM CONSELHEIRO TUTELAR?

As atribuições do Conselho Tutelar estão especificadas nos artigos 95 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente. São elas:

Atender crianças e adolescentes e aplicar medidas de proteção

Atender e aconselhar os pais ou o responsável e aplicar medidas de proteção

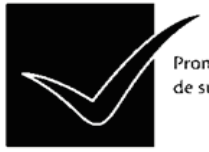

Promover a execução de suas decisões

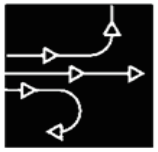

Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente

Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência

Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela Justiça a adolescentes autores de ato infracional

Expedir notificações

Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário.

Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente

Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, §3.º, inciso II, da Constituição Federal

Representar ao Ministério Público, para efeito de ações de perda ou suspensão do poder familiar

Fiscalizar as entidades de atendimento

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência III
EMEB Jose Cataldi EMEB Francisco Miele EE Dr. Francisco Emygdio Pereira Neto EE Santa Dalmolin Demarchi	**EMEB Belmiro Soares da Cunha** **R. Silvio Pasin, 150 Jardim Jerusalém**

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência III
EE Ayrton Senna da Silva EMEB Natalina Cuzziol Ferro EMEB Heitor Villa Lobos EE Dr. Adail Luiz Muller EE Profª Faustina Pinheiro da Silva	**EMEB Natalina Cuzziol Ferro** **Rua Salim Mahfoud, 965 Terra Nova II**

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência III
EE Metalúrgico Luis dos Santos EMEB Benedito Jose de Morais EMEB Antonio de Lima EMEB Prof. Nilo Campos Gomes EE Prof. Joaquim Moreira Bernardes EMEB Luiza Maria de Farias EMEB Euclides da Cunha EMEB Padre Leo Comissari EE Brazilia Tondi de Lima EE Profª Yolanda Noronha do Nascimento EMEB Edson Danilo Dotto	**EMEB Edson Danillo Dotto** **Av. Pedro Mendes, 1875 Parque Selecta**

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência III
EMEB Bruno Massone EE Profª Maria Pires EMEB Profª Suzete Aparecida de Campos EE Antonio Caputo EMEB Helena Zanfelici da Silva EE Prof. José Jorge do Amaral EMEB Prof. Paulo Freire	**EMEB Profª Suzete Aparecida de Campos** **R. Marcílio Conrado, 350 Rio Grande**

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência III
EMEB José Ibiapino Franklin EE Omar Donato Bassani	**EMEB Jose Ibiapino Franklin** **R. Edmundo dos Santos, 14 Santa Cruz**

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência III
EMEB Isidoro Battistin EE Dr. Mathias Octavio Roxo Nobre EMEB Senador Teotônio Vilela EMEB Waldemar Canciani	**EMEB Isidoro Battistini** **Estrada Galvão Bueno, 5085 Batistini**

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência III
EMEB Antonio dos Santos Farias EMEB Octavio Edgard de Oliveira EMEB José Arnaud da Silva EE Dr. José Gonçalves de Andrade Figueira	**EMEB Antonio dos Santos Farias** **R. Irati, 11 Batistini**

Se você vota em algum desses locais nas Eleições regulares - TSE	Local de votação Conselheiro Tutelar Área de abrangência III
EE Prof. Celio Luiz Negrini EMEB Prof. Claudemir Gomes do Vale	**EMEB Prof. Claudemir Gomes do Vale** **Estrada da Pedra Branca, 854 Areião**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 617, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do item 10 da Resolução CMDCA 581/2023, no que tange à Propaganda Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 6.159 de 10 de outubro de 2011, e suas alterações;

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança de do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a regulamentação da Propaganda Eleitoral do processo de escolha de membros dos Conselhos Tutelares – Áreas de Abrangência I, II e III do Município de São Bernardo do Campo (Gestão 2024/2028), conforme previsto no item 10 da Resolução CMDCA nº 581, de 24/03/2023, a saber:

Art. 2º. O período de campanha será de 01 de setembro a 30 de setembro de 2023.

Paragrafo único: Somente dentro dos 30 (trinta) dias previstos no "caput", poderá ser veiculada a propaganda eleitoral pelos candidatos habilitados.

Art. 3º. Conforme previsto no item 10.1 da Resolução CMDCA nº 581, toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes, desde que comprovado o nexo causalidade.

Art. 4º. Toda propaganda utilizada pelo (a) candidato (a), deverá conter a informação do seu número composto de 04 (quatro) algarismos, formados pelos 2 (dois) algarismos de legenda de abrangência, seguidos pela identificação dos 02 (dois) algarismos fixados para o candidato na Resolução CMDCA nº 609, e informação da relação de Locais de Votação da abrangência concorrida, podendo em meio eletrônico, ser utilizado link que remeta a relação publicada no Imprensa Oficial, Edição 2371, pg. 37 a 43.

DA PROPAGANDA ELEITORAL IMPRESSA

Art. 5º. Os(As) candidatos(as) poderão confeccionar e distribuir santão/folheto, doravante chamado folheto, dentro do limite quantitativo de até 10.000 unidades.

Art. 6º. Os folhetos a serem confeccionados pelos(as) candidatos(as), **deverão usar** o modelo de propaganda autorizada, com *layout* idêntico ao anexo X, de **uso obrigatório e padronizado**,de acordo com o previsto no item 10.2 da Resolução CMDCA nº 581.

§1º. Embora o modelo esteja confecionado em preto e branco, fica autorizada a impressão em preto e branco ou colorida, desde que sejam utilizadas as mesmas cores da identidade visual deste processo de escolha.

§2º. Todo material impresso de campanha eleitoral deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou o número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela confecção, bem como de quem a contratou, e a respectiva tiragem.

Art. 7º. O materiais autorizados deverão ser individuais, sendo vedada a formação de chapas, conforme item 10.6 da Resolução CMDCAnº 581 e Resolução n° 231/2022 CONANDA.

Art. 8º. Os folhetos impressos poderão ser distribuidos até às **22 horas da véspera da eleição.**

Art. 9º. Os(As) candidatos(as) **deverão** protocolar cópia da nota fiscal de aquisição dos folhetos impressos, acompanhada da original, e 01 (uma) unidade do folheto, documentos que serão juntados à sua documentação.

Parágrafo único: O prazo para cumprimento desta obrigação, será **até 23 de agosto**, **impreterivelmente,** de segunda à sexta, das 09 h às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, na sede de CMDCA/SBC.

DA PROPAGANDA ELEITORAL NA INTERNET

Art. 10. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular, sendo autorizado o uso de sítios, blogs ou assemelhados do(a) próprio(a) candidato(a) na internet.

Art. 11. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

Art. 12. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

Art. 13. Para o fim da Resolução CMDCA nº 581, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

Art. 14. Os(As) candidatos(as) deverão informar por escrito, **até 23 de agosto**, **impreterivelmente,** de segunda à sexta, das 09 h às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, na sede de CMDCA/SBC, o endereço eletrônico, página eletrônica, blog e rede(s) social(is) que serão utilizadas por eles(as), para divulgar a referida candidatura.

DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 15. Conforme previsto no item 10.5 da Resolução CMDCA nº 581, aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X- propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI- abuso de propaganda na internet e em redes sociais

Art. 16. Conforme previsto no item 10.8 da Resolução CMDCA nº 581, no dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;

II. Transporte aos eleitores;

III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

VI. No dia das eleições, o uso de materiais não previsto na Lei Municipal nº 6.159/2011, e suas alterações.

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -

CMDCA, através da Comissão Eleitoral, realizará reunião com os(as) candidatos(as) habilitados(as), destinada a dar esclarecimentos das regras contidas na presente Resolução, no **dia 25 de agosto de 2023,** às **9 horas**, no **Teatro Cacilda Becker, com endereço na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, Paço Municipal, São Bernardo do Campo.**

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizará reunião extraordinária aberta a toda a comunidade, para a apresentação dos candidatos habilitados no **dia 13 de setembro de 2023,** às 9 horas, no **Teatro Cacilda Becker, com endereço na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, Paço Municipal, São Bernardo do Campo.**

Art. 19. **-** Os recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral e dirigidos ao CMDCA, deverão ser apresentados de forma individual e por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria do CMDCA das 09 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada na Sede do CMDCA/SBC.

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2023.

ABGAIR MARIA DE LIMA OLIVEIRA

Coordenadora do CMDCA/SBC

ANEXO X

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 618, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do item 10 da Resolução CMDCA 581/2023, no que tange a Realização de Entrevistas e Debates, conforme Lei Municipal nº 6.159 de 10 de outubro de 2011, e suas alterações;

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança de do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a regulamentação das Entrevistas e Debates, no processo de escolha de membros dos Conselhos Tutelares – Áreas de Abrangência I, II e III do Município de São Bernardo do Campo (Gestão 2024/2028), conforme previsto no item 10 da Resolução CMDCA nº 581, de 24/03/2023, a saber:

Art. 2º. O período de campanha será de 01 de setembro a 30 de setembro de 2023.

Paragrafo único: Somente dentro dos 30 (trinta) dias previstos no "caput", o candidato poderá participar de Entrevistas e Debates, divulgando sua candidatura habilitada no processo de escolha.

Art. 3º. Tanto para o caso de realização de Debates, quanto para realização Entrevistas, deverá ser garantido condições iguais aos candidatos habilitados, com obrigatoriedade de convite **a todos**, todavia, não existe obrigatoriedade de participação destes nos eventos em que foram convidados.

Art. 4º. Com a finalidade de garantir a igualdade de condições e convite a todos candidatos habilitados, a Comissão Eleitoral fornecerá aos responsáveis pelos eventos autorizados, relação com e-mails de todos os candidatos habilitados.

Parágrafo único: Caso algum candidato não concorde com a divulgação do seu e-mail, deverá protocolar manifestação contrária até o dia **04 de agosto de 2023**, de segunda à sexta, das 09 h às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, na sede de CMDCA/SBC.

Art. 5º. Interessados na promoção/realização de Debates, ficarão responsáveis pela divulgação, organização e realização do evento, e deverão oficiar à Comissão Eleitoral durante o período de **07 a 11 de agosto de 2023**, de segunda à sexta, das 09 h às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, na sede de CMDCA/SBC, informando:

I- Endereço do local em que se pretende realizar o evento;

II- Sugestão de data e horário para realização do evento, observando a limitação legal de encerramento até às **22 horas da véspera da eleição.**

III- Garantir que o local seja aberto ao público e informar a capacidade de pessoas que comporta.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral, avaliará as solicitações de realização de Debates durante o período de **14 a 18 de agosto de 2023**, e publicará a decisão até **25 de agosto de 2023.**

Art. 7º. O responsável pela promoção do evento Debate, deverá comprovar que convidou todos os candidatos habilitados através dos e-mails fornecidos por esta Comissão, protocolando cópia dos e-mails enviados com comprovantes eletrônico de entrega, com antecedência de **5 (cinco) dias** da realização do Debate, de segunda à sexta, das 09 h às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, na sede de CMDCA/SBC.

Art. 8º. Interessados na promoção/realização de Entrevistas, deverão comunicar à Comissão Eleitoral, durante o período de **28 a 31/08 de 2023**, de segunda à sexta, das 09 h às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, na sede de CMDCA/SBC, encaminhando agenda/programação demonstrando a possibilidade de entrevistar todos os candidatos habilitados, garantindo as mesmas condições e período de entrevista a todos candidatos, e encerramento obrigatório da última entrevista, até às **22 horas da véspera da eleição.**

Art. 9º. O responsável pela promoção de rodada de Entrevistas, deverá comprovar que convidou todos os candidatos habilitados através dos e-mails fornecidos por esta Comissão, protocolando cópia dos e-mails enviados com comprovantes eletrônico de entrega, com antecedência de **5 (cinco) dias** da realização da primeira entrevista programada, de segunda à sexta, das 09 h às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, na sede de CMDCA/SBC.

Art. 10. Conforme previsto no item 10.1 da Resolução CMDCA nº 581, toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes, desde que comprovado o nexo causalidade.

Art. 11. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão Eleitoral, realizará reunião com os(as) candidatos(as) habilitados(as), destinada a dar esclarecimentos das regras contidas na presente Resolução, no **dia 25 de agosto de 2023,** às **9 horas**, no **Teatro Cacilda Becker, com endereço na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, Paço Municipal, São Bernardo do Campo.**

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizará reunião extraordinária aberta a toda a comunidade, para a apresentação dos candidatos habilitados no **dia 13 de setembro de 2023,** às 9 horas, no **Teatro Cacilda Becker, com endereço na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, Paço Municipal, São Bernardo do Campo.**

Art. 14. **-** Os recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral e dirigidos ao CMDCA, deverão ser apresentados de forma individual e por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria do CMDCA das 09 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada na Sede do CMDCA/SBC.

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2023.

ABGAIR MARIA DE LIMA OLIVEIRA

Coordenadora do CMDCA/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 615, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação encaminhamento de proposta para participar do Edital FIA Itaú Social 2023, conforme Resolução CMDCA nº 604, de 16/06/2023 e publicada no Jornal Oficial Notícias do Município Edição nº 2369.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação da 751ª Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a seleção do **PROJETO CATIVA – Cultura Ativa para a Transformação, Inclusão e Valorização da Aprendizagem, do Instituto Cativar**, para participar do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023 do Itaú Social (Edital FIA/2023), em atenção à Resolução CMDCA nº 604, de 16/06/2023 e publicada no Jornal Oficial Notícias do Município Edição nº 2369.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2023.

São Bernardo do Campo, 21 de julho de 2023

Abgair Maria de Lima Oliveira

Coordenadora do CMDCA/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 616, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação das versões de cadernos de questões e seus respectivos gabaritos referente a Etapa de Seleção Prévia para os pré-candidatos para Eleição dos Conselhos Tutelares – Áreas de Abrangência I, II e III de São Bernardo do Campo – Gestão 2024/2028 e dá outras providências.

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral instituída pelo CMDCA, no uso de suas atribuições previstas nas Resoluções nº 574/2022 e 580/2023, torna pública as versões das provas e os seus respectivos gabaritos referentes a Etapa de Seleção Prévia realizada em 23 de julho de 2023, os quais seguem conforme os Anexos I e II.

Artigo 2º - A interposição de recursos poderá ser feita em requerimento por escrito, assinado e protocolado na **sede do CMDCA/SBC**, no período de **2 (dois) dias, de 07 e 08 de agosto de 2023, no horário das 09 às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, sede do CMDCA/SBC**.

§ 1º O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o (a) candidato (a) se julgar prejudicado (a), e devidamente

fundamentado, comprovando as alegações com citações de referências bibliográficas, com a juntada, sempre que possível, de cópia das fontes citadas, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

§ 2º Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do (a) candidato (a), como seu nome. Serão rejeitados, ainda, aqueles recursos enviados pelo correio, e-mail, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

Artigo 3º - O resultado do julgamento dos recursos será divulgado na imprensa oficial Notícias do Município, no dia **11 de agosto de 2023,** juntamente com a relação final dos aprovados, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail, e não será enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor da decisão.

Parágrafo único: Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as) indistintamente, não podendo ser computados duas vezes na nota final dos candidatos (as).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL
CMDCA SAO BERNARDO DO CAMPO

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDPcD nº 139, 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para eleição de representantes da Sociedade Civil, do CMDPcD, mandato 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPcD/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da Reunião Ordinária nº 244ª, ocorrida de forma presencial em 18 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Eleitoral para realização dos trabalhos pertinentes à eleição de representantes dos Segmentos da Sociedade Civil do CMDPcD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo, mandato (2024/2025), à saber:

I-Representantes do Poder Público

• LUCIANA COSTA BARBOSA

• LUIZ FLORENTINO DE ARRUDA FILHO

II- Representantes da Sociedade Civil

• GABRIEL CAMPI RODRIGUES

• KAUÊ PEDRO COSTA

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 18 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 28 de julho de 2023.

GABRIEL CAMPI RODRIGUES
Presidente do CMDPcD/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 02, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a composição da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de SBCampo

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo, doravante denominado COMSEA/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de SBCampo com os seguintes membros:

Sociedade Civil

· Vanderléa Rochumback Dias

· Ana Maria Ruiz Tomazoni

Poder Público

· Rita de Cássia Ribeiro Botelho

· Cristiana Pessoa Fernandes

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de julho de 2023.

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2023

Vanderléia Rochumback Dias
Presidente do COMSEA/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 03, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação da 48ª Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º - CONVOCAR a 2ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada no município de São Bernardo do Campo/SP no dia 31 de julho de 2023 das 08 horas a 15 horas na Pinacoteca de SBCampo sito à Rua Kara, 105 – Jardim do Mar – SBC, com o tema central: **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2023

São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2023

Vanderléa Rochumback Dias
Presidente do COMSEA/SBC

.....

Resolução CMDPI nº 102/2023

Dispõe sobre Prestação de Contas do FMDPI- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 1º Trimestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária nº 243ª , ocorrida de forma presencial em 21 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre a Prestação de Contas do FMDPI- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao 1º Trimestre de 2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 28 de julho 2023.

ADRIANA APARECIDA ALMEIDA
Presidente do CMDPI/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 103/2023

Dispõe sobre chancela de projeto para captação de recurso via FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, publicado através da Resolução CMDPI nº 70 de 03/11/2021 e conforme deliberação da 243ª Reunião Ordinária realizada de forma presencial, em 21 de Julho 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Chancela ao Projeto:

I) O TETO QUE NOS PROTEGE – CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE – Valor total de Captação via FMDPI de R$ 80.160,00 (Oitenta mil, cento e sessenta reais).

Art. 2º A chancela do projeto que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02(dois) anos, a contar de 21 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2023.

ADRIANA APARECIDA ALMEIDA
Presidente do CMDPI/SBC

.....

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204
EDITAL Nº 44, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Penetrar unidade de Conservação sem autorização do órgão competente - Infração prevista no artigo 96° do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
VALDIR FERREIRA DA SILVA	046.562.418-03	3756/2023	704/23-2909841	SB.81514/2023

Assunto: Construir/ampliar sem autorização do órgão ambiental

competente em Área de Proteção e Recuperação do Manancial Billings (APRM-B). – Infração prevista no artigo 108 do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
FERNANDA ELVIRA CHILOTTI	278.403.758-47	7128/2023	704/23-2909838	SB.98114/2021

Assunto: – Transportar materiais para construção na região do Pós Balsa, sem autorização - Infração prevista no artigo 106 do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
ELDORADO DE DIADEMA MATS PARA CONSTRUCAO	03.660.965/0001-07	10140/2023	704/23-2909878	SB.85250/2023

Assunto: Construir/ampliar sem autorização do órgão ambiental competente em Área de Proteção e Recuperação do Manancial Billings (APRM-B) e lançar efluente em curso d´água - Infrações previstas nos artigos 103 e 108 do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
MANOEL DE JESUS RIBEIRO	487.912.295-53	7132/2023	704/23-2920710	SB.87734/2023

Assunto: Construir/ampliar sem autorização do órgão ambiental competente em Área de Proteção e Recuperação do Manancial Billings (APRM-B) e dispor resíduos à céu aberto, causar poluição e degradação ambiental com impacto direto em Área de preservação Permanente (APP de canal) - Infrações previstas nos artigos 98; 107; 108 e 109 do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
LUCAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	26.939.727/0001-22	7091/2023	704/23-2914737	SB.86547/2023

Assunto: Construir/ampliar e executar movimentação de terra sem autorização do órgão ambiental competente em Área de Proteção e Recuperação do Manancial Billings (APRM-B). – Infração prevista no artigo 108 do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
JADSON TEIXEIRA DOS SANTOS	034.245.514-14	6575/2023	704/23-2909861	SB. 83203/2023

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6661/2023- ELDORADO DE DIADEMA MATS PARA CONSTRUCAO, CNPJ: 03.660.965/0001-07 – Transportar materiais para construção na região do Pós Balsa, sem autorização. Local: Estrada do Rio Acima, s/n°- Capivari.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 10140/2023- - ELDORADO DE DIADEMA MATS PARA CONSTRUCAO, CNPJ: 03.660.965/0001-07 – Transportar materiais para construção na região do Pós Balsa, sem autorização. Local: Estrada do Rio Acima, s/n°- Capivari.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3557/2023- ELDORADO DE DIADEMA MATS PARA CONSTRUCAO, CNPJ: 03.660.965/0001-07 – Do veículo caminhão Ford cargo placa DUO 0032. Local de encaminhamento: Pátio municipal de veículos.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 7199/2023- VALDIR FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.562.418-03- Penetrar unidade de Conservação sem autorização do órgão competente. Local: Rodovia dos Imigrantes- Capivari.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 3756/2023- VALDIR FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.562.418-03- Penetrar unidade de Conservação sem autorização do órgão competente. Local: Rodovia dos Imigrantes- Capivari.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2322/2023- VALDIR FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.562.418-03- de 100 KG de folhas ilegalmente extraídas de Unidade de Conservação. Local: Rodovia dos Imigrantes- Capivari.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8291/2023- - FERNANDA ELVIRA CHILOTTI, CPF: 278.403.758-47 – Construir/ampliar em APRM-B sem a devida licença ambiental emitida pelo órgão competente. Local: Estrada Martim Afonso de Souza, n° 1516- Balneária.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7128/2023- FERNANDA ELVIRA CHILOTTI, CPF: 278.403.758-47 – Construir/ampliar em APRM-B sem a devida licença ambiental emitida pelo órgão competente. Local: Estrada Martim Afonso de Souza, n° 1516- Balneária.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8333/2023- MANOEL DE JESUS RIBEIRO, CPF: 487.912.295-53- – Construir/ampliar em APRM-B sem a devida licença ambiental emitida pelo órgão competente e lançar efluente em curso d´água. Local: Estrada Galvão Bueno, n° 5555- Batistini.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7132/2023- MANOEL DE JESUS RIBEIRO, CPF: 487.912.295-53- – Construir/ampliar em APRM-B sem a devida licença ambiental emitida pelo órgão competente e lançar efluente em curso d´água. Local: Estrada Galvão Bueno, n° 5555- Batistini.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO N° 2119/2023- MANOEL DE JESUS RIBEIRO, CPF: 487.912.295-53- – de diversas estruturas irregulares presentes no imóvel. Local: Estrada Galvão Bueno, n° 5555- Batistini.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8332/2023- LUCAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME, CNPJ: 26.939.727/0001-22– Construir/ampliar em APRM-B sem a devida licença ambiental emitida pelo órgão competente e dispor resíduos à céu aberto, causar poluição e degradação ambiental com impacto direto em Área de preservação Permanente (APP de canal) . Local: Estrada Galvão Bueno, n° 5555- Batistini.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7091/2023- LUCAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME, CNPJ: 26.939.727/0001-22– Construir/ampliar em APRM-B sem a devida licença ambiental emitida pelo órgão competente e dispor resíduos à céu aberto, causar poluição e degradação ambiental com impacto direto em Área de preservação Permanente (APP de canal) . Local: Estrada Galvão Bueno, n° 5555- Batistini.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO N° 2117/2023- LUCAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME, CNPJ: 26.939.727/0001-22–da atividade de depósito e área de disposição de resíduos. Local: Estrada Galvão Bueno, n° 5555- Batistini.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6738/2023- JADSON TEIXEIRA DOS SANTOS **-**, CPF: 034.245.514-14– Construir/ampliar e executar movimentação de terra em APRM-B sem a devida licença ambiental emitida pelo órgão competente. Local: Estrada Ernesto Zabeu, n° 636- Tatetos.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 6575/2023- JADSON TEIXEIRA DOS SANTOS **-**, CPF: 034.245.514-14– Construir/ampliar e executar movimentação de terra em APRM-B sem a devida licença ambiental emitida pelo órgão competente. Local: Estrada Ernesto Zabeu, n° 636- Tatetos.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO N° 2046/2023- JADSON TEIXEIRA DOS SANTOS **-**, CPF: 034.245.514-14– estruturas irregulares identificadas na ação e área de movimentação de terra. Local: Estrada Ernesto Zabeu, n° 636- Tatetos.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204
EDITAL Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Demolir estrutura irregular e realizar a dar destinação adequada dos resíduos gerados na demolição:

NOME	RG/CPF/CNPJ	Auto de Infração	Prazo	PROCESSO
FERNANDA ELVIRA CHILOTTI	278.403.758-47	7128/2023	15 dias	SB. 98114/2021
MANOEL DE JESUS RIBEIRO	487.912.295-53	7132/2023	15 dias	SB. 87734/2023

Assunto: Demolir estrutura irregular e realizar a dar destinação adequada dos resíduos gerados na demolição e remover e destinar adequadamente material disposto no imóvel:

NOME	RG/CPF/CNPJ	Auto de Infração	Prazo	PROCESSO
LUCAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME	26.939.727/0001-22	7091/2023	05 dias	SB. 86547/2023

Assunto: Prazo para entregar Termo de Compromisso Ambiental (TCA) assinado:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	TCA	Prazo	PROCESSO
ELISMARK MENDES COSTA	222.525.898-84	166/2023	027/2023	15 dias	SB. 46400/2023

CERTIDÃO DE ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES E MEDIDAS DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL
Nº. 006/2023– SMA

Processo Administrativo nº SB 031572/2023
Auto de Infração Ambiental nº 9387/2020

Certificamos, para os devidos fins, que o **CONJUNTO RESIDENCIAL PLANALTO DA SERRA,** CNPJ nº 05.319.692/0001-59, estabelecido a Rua Cincinato Braga, Nº 691- Planalto, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, **cumpriu** com a condicionante indicada no Termo de Compromisso Ambiental (TCA n° 14/2023), relacionada abaixo:

ü Doação de 12 (doze) mudas de espécie arbórea nativa da Mata Atlântica ao setor de Parque e Jardins.

Ressaltamos que esta certidão comprova, única e exclusivamente, o cumprimento das medidas impostas para reparação do dano **não** servindo para cancelar a sanção de multa aplicada através do Auto de Infração Ambiental n° 9387/2020.

SMA-204- São Bernardo do Campo, 28 de JULHO de 2023.

PATRÍCIA FORTE GOMES
Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SMA-2 Nº 30, DE 28 DE JULHO DE 2023

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.080563/2023-51	FLBC TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	LS - Nº 0112/2023
SB.014492/2023-48	PIRÂMIDE COZINHAS LTDA - EPP	LO - Nº 0114/2023
SB.073220/2023-40	VISACHI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	LS - Nº 0115/2023

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB085.977/2023-59	VERA LUCIA FELLIPIN DOS SANTOS	18/07/2024
SB087.410/2023-73	APARECIDA SANCHES DIAS	24/07/2024
SB.088154/2023-86	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CAMPESTRE	25/07/2024

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.075011/2023-53	TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA SA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 113/2023
SB.073796/2023-13	CORTESIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 112/2023
SB.019310/2021-59	ASSOCIAÇÃO HARMONIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 115/2023

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2023.
Shinji Yoshida
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
Regina C. Damasceno
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

.....

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - EDITAL 0008/2023

EM CUMPRIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIENCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANCAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAA DO MUNICIPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO
AUTO POSTO RIO ACIMA LTDA	67.402-8	565-2906407/2023	278,24	04102023
AUTO POSTO RIO ACIMA LTDA	67.402-8	565-2906408/2023	278,24	04012024
ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA	284.370-6	565-2906409/2023	556,48	05042022
ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA	284.370-6	565-2906410/2023	556,48	05072022
ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA	284.370-6	565-2906411/2023	556,48	05102022
ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA	284.370-6	565-2906412/2023	556,48	04012023

SMA, 24 DE JULHO DE 2023
REGINA C. DAMASCENO - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL - SMA

.....

Secretaria de Comunicação
Gabinete da Secretária

SESSÃO PÚBLICA 002/2023 - SECOM

A Secretária de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao § 2º do artigo 14 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 001 de 15/02/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia **28 de julho de 2023, às 8 horas e 30 minutos**, na Secretaria de Comunicação do Município de São Bernardo do Campo, localizada no 9º andar do Paço Municipal, sito à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro, a PUXE COMUNICAÇÃO EIRELI, contratada através do Processo de Contratação nº. 102/2021, Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº SA.201.1 nº 080/2021, vencedora da SELEÇÃO INTERNA 119/2023 – GESTÃO DE REDES SOCIAIS, procederá à abertura dos envelopes com os orçamentos por ela coletados, para fornecimento do serviço abaixo especificado, que integra referida seleção interna:

1) Gestão de Redes Sociais, com patrocínio: facebook, youtube e instagram.

São Bernardo do Campo, em 24 de julho de 2023.
THAÍS DE OLIVEIRA SANTIAGO MARSICANO
Secretária de Comunicação

.....

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
COMUNICADO Nº 01/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - SEHAB

Secretaria de Habitação, em cumprimento ao preceito da ampla divulgação, transparência e publicidade, comunica que a **ATUA SAO BERNARDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** foi **INABILITADA** do processo de seleção, com base no item 6.5.1 do Edital de Credenciamento Nº 04/2023-SEHAB, a organização da sociedade civil inabilitada poderá interpor recurso ao presente resultado preliminar que deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, das 9h às 17h, na Secretaria de Habitação, Gabinete- GSEHAB, sito à Rua Jacquey, 61, 2º andar, Bairro Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, aos cuidados da Comissão Especial. Após julgamento do recurso ou transcurso do prazo para sua interposição, a Secretaria de Habitação homologará e divulgará em meio oficial de publicidade do Município, o resultado do Edital de Credenciamento Público Nº 04/2023-SEHAB.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2023.
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

.....

Secretaria de Concessões e Parcerias
Gabinete do Secretário

A Secretaria de Concessões e Parcerias, SCP, informa que o prazo de entrega para o PMI – AR 001-23 – Eficiência Energética, 23 de julho de 2023, foi cumprido pelos 3 Grupos autorizados. Os estudos serão analisados pelas equipes técnicas e em momento oportuno será anunciado o projeto melhor avaliado para atendimento dos objetivos da Prefeitura.

Randolpho Carvalho Fonseca
Diretoria de Estruturação de Projetos de Concessão
SECRETARIA DE CONCESSÕES E PARCERIAS

.....

RESOLUÇÃO CONJUNTA SCP/SESP Nº 03 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a gestão do Contrato de Concessão do Estádio 1º de Maio.

Os Secretários de Concessões e Parcerias e Secretário de Esportes e Lazer, no uso das atribuições legais,em especial o Decreto Municipal nº 22.331 de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as competências da Secretaria de Concessões e Parcerias na gestão e acompanhamento dos contratos de Concessão,

RESOLVEM:

Art. 1º A gestão do Contrato de Concessão do Estádio Primeiro de Maio SA.201.1 nº 015/2022, que tem como objeto a o exercício da prática desportiva de futebol de campo será efetuada em conjunto entre as duas Secretarias nas

seguintes definições:

I - A Secretaria de Esportes e Lazer ficará responsável pela gestão e fiscalização operacional dos serviços concedidos através do contrato, ou seja, acompanhamento da execução contratual dos serviços propriamente ditos.

II – A Secretaria de Concessões e Parcerias ficará responsável pela análise das receitas e pagamentos de outorga, análise de reequilíbrio econômico financeiro, se houver, análises de reajustes e pedidos de natureza econômica.

Parágrafo único: A Secretaria de Esportes e Lazer fará a coleta das informações financeiras e pagamentos da outorga e encaminhará mensalmente através de processo de fiscalização no sistema "Prodigi" para a análise da Secretaria de Concessões e Parcerias nos termos do inciso II desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2023
Ademir Silvestre da Costa
Secretário de Concessões e Parcerias
Alexander Mognon
Secretário de Esportes e Lazer

.....

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL DE CITAÇÃO
COMISSÃO DE CORREIÇÃO E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CCIA

Pelo presente edital, fica o servidor **EDSON ALVES**, matrícula nº 26.496-6, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos , intimado a comparecer ao recinto da Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos – CCIA., situada à Praça Samuel Sabatini, 50 - 15º Andar - Paço Municipal "Tancredo Neves" – Centro – São Bernardo do Campo, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar SB 45558/2023, no prazo de 15 (quinze), contados a partir desta publicação, conforme o disposto no art. 268-B da Lei Municipal nº 1729/68, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerado que regularmente intimado, o referido servidor não apresentou defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme determina o art. 268 da referida norma estatutária.

CCIA, 26 de julho de 2023.
FLORDECI SANTOS MATOS DE FREITAS RIBEIRO
Diretora de Divisão – PGM-01 e Coordenadora da CCIA

.....

RESOLUÇÃO GPGM Nº 38/2023. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo **SB 88615/2023.** GPGM, 26 de julho de 2023**. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES,** Procurador-Geral do Município.

.....

RESOLUÇÃO GPGM Nº 39/2023. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo **SB 73268/2023.** GPGM, 26 de julho de 2023**. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES,** Procurador-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 40/2023. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo **SB 84359/2023.** GPGM, 26 de julho de 2023**. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES,** Procurador-Geral do Município.

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1005172-91.2022.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move uma Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação de Desapropriação contra **Leonilda Ferreira de Souza**, objetivando desapropriar a totalidade do imóvel urbano, sito a Rua Comendador Pinotti Gamba nº 48, Vila França, São Bernardo do Campo/SP, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 013.039.018.000, matrícula nº 9.429, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo. A área está identificada na planta A3-2357; declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 21.720/2021. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 29 de junho de 2023.

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1020006-65.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra Jean Carlo Rocha Correa, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de um imóvel localizado na Estrada dos Alvarengas, 5.999, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 533.340.001.000, registrado no 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 85.323, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo – PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.091/2022. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de julho de 2023.

.....

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

Extrato de Aditamento de Termo

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, o Fundo Social de Solidariedade deste Município faz publicar o extrato do Termo de Aditamento abaixo discriminado:

-TERMO DE ADITAMENTO Nº002/2023-FSS AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2023-FSS; **ÓRGÃO PÚBLICO**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB.064685/2023-34; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: ASSOCIAÇÃO CULTURAL TOCANDO A VIDA; ASSINATURA: 21/07/2023; VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 31/12/2023; **VALOR**: R$ 5.301,00; **OBJETO**: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.064685/2023-34;

Fundo Social de Solidariedade

.....

Atos do Poder Legislativo

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PORTARIA Nº 13.834, DE 19 DE JULHO DE 2023

Conceder à funcionária BRUNNA GEOVANA ALMEIDA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 14 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 13.835, DE 21 DE JULHO DE 2023

Conceder à funcionária SCARLETTE NASCIMENTO DE ARAUJO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 20 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 13.836, DE 24 DE JULHO DE 2023

Designar o funcionário ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, Procurador Legislativo, referência "CE34-D", para exercer, em substituição, o cargo de Secretário Geral, referência "CC-23", no período de 24 a 30 de julho de 2023, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 13.837, DE 24 DE JULHO DE 2023

Nomear EMERSON BASTOS MELLO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 28 de julho de 2023, no Gabinete do Vereador PAULO EDUARDO LOPES.

PORTARIA Nº 13.838, DE 25 DE JULHO DE 2023

Conceder ao funcionário WILSON ROMÃO DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 25 de julho de 2023.

.....

ATO Nº 1.104, DE 20 DE JULHO DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte **ATO**:

Art. 1º Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R$
23.231.4.4.90.52.00.01.031.0032.1131.01	33-5	Gestão e Manutenção da Câmara Municipal	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R$

23.230.3.1.90.11.00.01.031.0032.2300.01	2-6	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º Este **ATO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 20 de julho de 2023.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente
JORGE ARAÚJO DA SILVA
1º Secretário
JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA
2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa

ATO Nº 1.105, DE 21 DE JULHO DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte **ATO**:

Art. 1º Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R$
23.230.3.3.90.30.00.01.031.0032.2299.01	4-2	Gestão e Manutenção da Câmara Municipal	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R$
23.231.3.1.90.11.00.01.031.0032.2300.01	16-5	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º Este **ATO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 21 de julho de 2023.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente
JORGE ARAÚJO DA SILVA
1º Secretário
JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA
2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa

.....

Administração Indireta
SBCPREV
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REVISÃO DAS APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, nas datas estabelecidas, munidos(as) de exames/relatórios médicos complementares recentes que disponha, para fins de **REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE QUE GERARAM A INCAPACIDADE**, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 14, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe:

"Art. 13: Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada três anos, ficando o aposentado obrigado a submeter-se às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício. "

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento à perícia médica designada, implica na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria com possibilidade de reversão ex ofício do benefício previdenciário.

MATRIC	NOME	DATA	HORÁRIO
2.345-1	EMILIO ANGELO STUCHI	03/10/2023	08h30
10.397-8	IVONE APARECIDA LOURENÇO	03/10/2023	13h30
11.852-3	LUIZ BARBOSA GOIS	10/10/2023	08h30
23.324-6	ADERSON SILVA BACELAR JUNIOR	10/10/2023	13h30
23.871-7	PATRICIA REGINA MASSAGLI LOPES	17/10/2023	08h30
33.977-3	SHIRLEI GONÇALVES FREIRE DE SOUZA	17/10/2023	13h30
26.910-2	PAULA DANIEL SERAFIM	24/10/2023	08h30
24.534-8	SIMONE ABRAHÃO TEIXEIRA	24/10/2023	13h30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 30/2023
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de **Recadastramento/Prova de Vida** impreterivelmente até **31 DE JULHO DE 2023**, nos termos da Resolução SBCPrev n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
008144-9	AGENOR L DO NASCIMENTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016913-4	AGRIPINA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091469-8	AMELIA DE SA COSTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024008-9	AMILTON MURACA JUNIOR	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090416-6	ANA APARECIDA C TOLENTINO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028781-3	ANA LUCIA DE CARVALHO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011433-3	ANTONIO ALVES DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010030-2	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090047-1	ANTONIO DAS GRACAS DE SOUZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016847-1	AURENA MARIA KRIECK DE IASI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090305-5	BEATRIZ ANA DE MAGALHAES DIAS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007401-2	CELY BILLIA SILVA FLORA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005377-7	CLARICE SABBATINI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
063811-3	DANIEL FREIRE ALVES DA CUNHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015672-7	DELICIA MARIA DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007728-0	DERLY BOROWISKI DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001250-9	DEUSDEDITH SANTOS SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026526-3	DORA REGINA MASSOT GONCALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027579-5	EDELI MACHADO LUGLIO ADALBERTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022310-4	EGLE NEUSA MORAIS COLAMARIA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009872-9	ELENICE DE C VIEIRA ORMONDE	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009442-4	ELIANA T BECHELLI CAMARGO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091288-2	ELIANA TEIXEIRA BIN	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007113-7	ELZA MARTINS DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091319-7	EMERSON HENRIQUE ROCHA D PADUA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015572-1	EMILIA APARECIDA H DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004672-2	ERCI GUIMARAES MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090783-9	EVA MARTINS DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027823-0	FERNANDO SHIRO BARELLA OTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002317-6	FLAVIO LUIS GUEDES VESIDE	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023382-2	FRANCISCO SILEMAN CARMONA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003100-4	GERALDA MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011060-6	GERALDO SANT ANNA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011814-1	GESSE GARCIA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001464-0	IVAN VILELA DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015030-7	IZABEL FELIX DA COSTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027055-9	JAIRO MELLIS PIRES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022564-3	JANETE APARECIDA MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091111-1	JOAO ANTONIO DE BARROS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091204-4	JOAO CALVOSO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020126-1	JOCY C ZENORINI MURTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015135-3	JOSE AFONSO SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000221-3	JOSE CARLOS VICENTE	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004843-1	JOSE CUSTODIO DO NASCIMENTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011797-5	JOSE GONCALVES FILHO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005699-5	JOSE ROBERTO COPPINI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091363-4	JOSHUA BERNARDINO SOUZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004092-0	JUAREZ EVANGELISTA DE SOUZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091404-6	JUDITE MARIA DA SILVA TELES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016344-7	JULIANO CORDEIRO MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007559-7	LUIS CARLOS CASSETTARI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030531-4	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090863-1	MALTA TERESA DE JESUS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009437-7	MARCILIO B ROCHA DE ARAUJO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015980-6	MARCOS ALEXANDRE RINALDI ROSA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012255-4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022898-4	MARIA APARECIDA NORBERTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026028-9	MARIA APARECIDA REGINATO VIANA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006083-7	MARIA APPARECIDA DA COSTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016741-7	MARIA CRISTINA P P O DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020128-7	MARIA DA C CHAGAS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003282-2	MARIA DA CONCEICAO PADILHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016848-9	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016610-2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090672-8	MARIA DE SOUZA MARQUES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015739-1	MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091289-0	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MATOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

015230-9	MARIA JOSE DOS SANTOS CUNHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030062-3	MARIA JOSE PEREIRA DOS REIS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091075-9	MARIA JOSELINA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007952-5	MARIA LUCIA DE CARVALHO ROMANO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009054-3	MARIA LUCIA RAMALHO ALENCAR	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015540-4	MARIA LUCIA RAMALHO ALENCAR	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021636-1	MARIA LUIZA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024359-0	MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010151-0	MARIA SONIA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009539-9	MARIA STELLA ANA DE AGAZIO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011715-3	MARIA TEREZA SAPATERRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008329-7	MARILDA FERREIRA MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015728-6	MARILDA FERREIRA MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007514-9	MARILIA ISAAC MARSURA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027758-5	MARINA DE LOURDES ZANDONADI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024172-6	MARISTELA DA CRUZ ROMEIRO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022511-4	MARLI VIEIRA CAROLINO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090594-2	MARLI VIEIRA CAROLINO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091115-3	NAIR DEOLINDO DA S OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009521-8	NELI FERREIRA COSTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026284-1	NELI FERREIRA COSTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016630-6	NEUSA DE ALMEIDA SANTOS AMARAL	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030513-6	OSEIAS PEREIRA PORTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026910-2	PAULA DANIEL SERAFIM	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033648-2	PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009390-7	PAULO JOZI HASHIMOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011225-0	PEDRO ERIVALDO DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009113-3	PEDRO GREGORI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008489-5	RAIMUNDO NASCIMENTO SAMPAIO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008258-4	RAUL CONCEICAO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090448-3	REGIA MARIA DE SOUZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023887-2	REGINA AURORA FERREIRA MENDES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008472-2	REINALDO FARIA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007610-3	ROBERTO BATISTA FIGUEIREDO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008170-8	ROSA DIAS TORNAI FAVINI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091408-8	RUTE LIMA RODRIGUES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023120-2	SANANDA TEODORO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009614-1	SANDRA APARECIDA DO C ANICETO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021517-9	SANDRA CASSERI RINDEIKA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022956-6	SANDRA PEREIRA SERRANO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021926-2	SANDRA REGINA PASSOS LIMA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022792-0	SILVANA M F DE SOUSA BRASIL	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009372-9	SIRLEY JOMARI ZANOLLI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023769-8	SOLANGE REGINA FELIPE	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021098-3	SONIA SUELI DINIZ DEL BEL	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024575-4	SUZANA DENIZE PROTTI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090963-7	TANIA CRISTINA PIRES ANTONIETO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016459-0	TATIANE DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007499-9	TERESA BUENO CASAQUE	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091297-1	TOSHIE CLAUDETE KUHARA PIRANI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090763-5	WALTER JOAQUIM MENDONCA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005866-2	WLADIMIR CABRAL LUSTOZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (PAGAMENTO SUSPENSO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem imediatamente** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
016375-6	ADRIELLEY F DO NASCIMENTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015912-3	ALICE PINA DAS NEVES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002444-9	ANTONIO BATISTA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005702-2	ANTONIO RUSSO NETO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007107-2	ARLETE CARDOSO DE SIQUEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015567-4	CACILDA PERPETUA DE ARAUJO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090678-6	DANIEL BARBOZA DA COSTA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008079-4	EUNICE ANTONIA C TEIXEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091320-2	FRANCISCO ESPIRITO SANTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004362-7	GERALDA TAVARES DA CRUZ	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013091-1	GERSON SEVERINO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090549-7	GILDETE PEREIRA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090365-7	IVETE FERRAZ DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025903-6	JOAO BATISTA BARROS BAHIA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011866-2	JOSE LUIZ DE ALMEIDA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090504-9	JOSE ROBERTO GOMES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016602-1	LAURINDA PICHININ DE PAULA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009133-7	LELY DE SOUZA FERREIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016846-3	LINDOLFO JOSE DOS SANTOS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091426-6	MARIA DE LOURDES BRUSSI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091131-5	MARIA DO CARMO SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026836-8	MARIA HELENA DE J CARRASQUEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015913-1	MARIA JOSE DOS S ANTONIOLLI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016109-7	MARLENE SATURNINO DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008328-9	MARLI DA SILVA PEDROSO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001720-8	NAIR DE PAULA VIERA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012371-2	NARCES FERREIRA DAS GRACAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022599-4	NEIDE ANGELI LEAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016010-6	OLIVIA BUENO DE O NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008313-2	PEDRO XAVIER DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090569-1	SALVINA LUIZ DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022026-1	SILVIA HELENA GUEDES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011527-4	SIMONE SALGADO F PEREIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4760/2023 – SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 19 de junho de 2023**, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) **THOCIO SEGAUA**, Matrícula N° **30986,** ocorrido em **19/06/2023.**

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
TERESINHA FUKUDA SEGAUA	287.984.736-20	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4761/2023 – SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 09 de julho de 2023**, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) **ROSENO DA SILVA MIRANDA**, Matrícula N° **11642,** ocorrido em **09/07/2023.**

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
DIRCE CARDOSO DOS SANTOS SILVA	275.287.528-27	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4762/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição: **VANDERLEI RIBEIRO DE MEIRELES**, MATRÍCULA N° **34658**, PASEP Nº **12099735834**, CARGO **OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**, REFERÊNCIA "**C12B**", TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº 4763/2023-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: **ELISABETE RODRIGUES LIMEIRA**, MATRÍCULA N° **24286**, PASEP Nº **10559291601**, CARGO **RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAUDE II**, LOTAÇÃO **SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA "**10A**", tabela **1**, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir de 01/08/2023.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº 4764/2023-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **ROSELY CORREA FERREIRA**, MATRÍCULA N° **30736,** PASEP Nº **12101018650**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I,** REFERÊNCIA **"E4B",** TABELA **20,** nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº 4765/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MAGALI MARASSATO DE CAMPOS**, MATRÍCULA N° **28066**, PASEP Nº **12094052984**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA "**E4E**", TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4766/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **CIBELE SARRO TORETA**, MATRÍCULA N° **25250,** PASEP Nº **17041806810**, CARGO

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**E4B**", TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4767/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **RONALDO DIAS PATZ**, MATRÍCULA N° **25480**, PASEP Nº **10769515786**, CARGO **MEDICO (CLINICA MEDICA) I**, LOTAÇÃO **GSS-SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA "**A6A**", TABELA **3**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4768/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **SIMONE PANIGHEL**, MATRÍCULA N° **25134**, PASEP Nº **18018056604**, CARGO **BIBLIOTECARIO III**, LOTAÇÃO **DIVISÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA**, REFERÊNCIA "**29A**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4769/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **ROSIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA**, MATRÍCULA N° **26292**, PASEP Nº **12051940918**, CARGO **DIRETOR ESCOLAR**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "**EM3C**", TABELA **22**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4770/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **SANTO GARCIA LUCIO**, MATRÍCULA N° **22630**, PASEP Nº **12331824470**, CARGO **MEDICO (CLINICA MEDICA) I**, LOTAÇÃO **SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA "**A6B**", TABELA **3**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4771/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **ELIETE DE MIRANDA FRUTUOSO**, MATRÍCULA N° **22981**, PASEP Nº **12383985262**, CARGO **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO**, REFERÊNCIA "**15A**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4772/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS**, MATRÍCULA N° **30471**, PASEP Nº **10891590118**, CARGO **OFICIAL DE ESCOLA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "**PE2A**", TABELA **27**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4773/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **JOSILDA DOS SANTOS NASCIMENTO MESQUITA**, MATRÍCULA N° **23761,** PASEP Nº **12520442524**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**E5D**", TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4774/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **ELIANE CORDEIRO DE LIMA**, MATRÍCULA N° **32152**, PASEP Nº **18072889309**, CARGO **OFICIAL DE ESCOLA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**PE2A**", TABELA **27**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4775/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **SILVANA APARECIDA BOZER DA SILVA,** MATRÍCULA N° **25294**, PASEP Nº **12217916159**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA **"E4H"**, TABELA **20**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4776/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **OSEIAS FLOR**, MATRÍCULA N° **30162**, PASEP Nº **10784058099**, CARGO **MOTORISTA**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, REFERÊNCIA "**C20A**", TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 4777/2023-SBCPREV

I– Aposentar por IDADE: **RAIMUNDA NONATA SOUSA PERLATTE**, MATRÍCULA N° **35757**, PASEP Nº **12039038975**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA "**E4A**", tabela **20**, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir de 01/08/2023.**

II– A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº 4778/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **MARIA MARGARETE DA SILVA BEZERRA**, MATRÍCULA N° **23806,** PASEP Nº **12324625042**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**E1H**", TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4779/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **OSMIR LEO**, MATRÍCULA N° **30493**, PASEP Nº **10668750658**, CARGO **MOTORISTA**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, REFERÊNCIA "**C18A**", TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4780/2023-SBCPREV

I– Conceder aposentadoria na modalidade especial **DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** a: **FERNANDO JOSÉ DE FREITAS**, MATRÍCULA N° **22612,** PASEP Nº **12151851305**, CARGO **TECNÓLOGO**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS**, REFERÊNCIA "**29B**", TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4781/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **ERONI FERREIRA BARBOSA DE ARAUJO**, MATRÍCULA N° **27940**, PASEP Nº **12069477322**, CARGO **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO**, REFERÊNCIA "**15B**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4782/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **GRAÇA NASARÉ DA SILVA NOGUEIRA**, MATRÍCULA N° **21918**, PASEP Nº **10803572848**, CARGO **MEDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) I**, LOTAÇÃO **SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA "**A6A**", TABELA **3**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4783/2023-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **ROSEMARY PEREIRA DE ARRUDA VALE**, MATRÍCULA N° **30753**, PASEP Nº **10807634503** CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II**, REFERÊNCIA **"E1E**", TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, a partir de **01/08/2023**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4784/2023-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **SIMONE ANDRADE**

MENDES VIEIRA, MATRÍCULA N° **44617**, PASEP Nº **12513549084**, CARGO **INSPETOR DE ALUNOS**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "**PE1A**", TABELA **26**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, a partir de **01/08/2023**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4785/2023-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **LUCIANA QUADROS,** MATRÍCULA N° **37773,** PASEP Nº **20148893117,** CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA,** LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** REFERÊNCIA "**E3A**", TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, a partir de **01/08/2023**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4786/2023-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **VICENTE MARTINS DE MELO**, MATRÍCULA N° **41692**, PASEP Nº **12075266982**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**E2A**", TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, a partir de **01/08/2023**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4787/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **MARINA GONÇALVES**, MATRÍCULA N° **23692**, PASEP Nº **10431065494**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II**, REFERÊNCIA "**E2H**", TABELA **20**, nos termos do artigo 49, §§ 4º, 5º e § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir de **01/08/2023**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4788/2023-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **LUCIENE LUISA DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA N° **30589**, PASEP Nº **13013274890** CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**E4C**", TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, a partir de **01/08/2023**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº 4789/2023-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **LUCIENE LUISA DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA N° **36069**, PASEP Nº **13013274890** CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**E4A**", TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, a partir de **01/08/2023**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº 4790/2023-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **CASSIA APARECIDA BUENO**, MATRÍCULA N° **17089**, PASEP Nº **12389178172**, CARGO **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, REFERÊNCIA "**14B**", TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, a partir de **01/08/2023**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4791/2023-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **FATIMA APARECIDA URBINO**, MATRÍCULA N° **38122**, PASEP Nº **10891445320**, CARGO **INSPETOR DE ALUNOS**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "**PE1A**", TABELA **26**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, a partir de **01/08/2023**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0305/2022	SILVANA APARECIDA BOZER DA SILVA	25294
PR.2481/2019	OSEIAS FLOR	30162

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0278/2023	ANSELMO RODRIGUEZ MESQUITA	031654
PR.0274/2023	CAIO ROSSI DE BLASCO	044936
PR.0263/2023	CICERO ELIAS DO NASCIMENTO	022304
PR.0277/2023	ELCIO DOS SANTOS RAMOS	022191
PR.0250/2023	FLÁVIA REGINA NOGUEIRA	027626
PR.0230/2023	MARIA REGINA IZIDORO	024141
PR.0397/2022	MARILZA CRISTINA DE MORAES	039766
PR.0267/2023	PATRICIA FIGUEIREDO FERREIRA DA SILVA	027152
PR.0086/2023	RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	035257
PR.0276/2023	RITA DE CÁSSIA CALIXTO	025269
PR.0372/2021	SEBASTIÃO FERNANDO PACINI NEVES	023212
PR.0264/2023	SUEDIA MEIRE SANTANA BRAGA SOUSA	031011
PR.0304/2022	WALTER HENRIQUE MARTINS	023657

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO

Deferindo a **MANOEL HÉLIO ALVES,** matrícula nº **30.022** por meio do Processo nº **PR.574/2022**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria pelo artigo 12 da LCM nº 14/2019.

Deferindo a **NELI MARQUES DA SILVA,** matrícula nº **34.580** por meio do Processo nº **PR.395/2023**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria pelo artigo 12 da LCM nº 14/2019.

Deferindo a **AURINEIDE OLIVEIRA DE SALES**, matrícula nº **30.180** por meio do Processo nº **PR.113/2022**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria pelo artigo 12 da LCM nº 14/2019.

Indeferindo a **YASMIN MARTINS DA SILVA**, por meio do processo **PR.775/2022**, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento da Sra. **ROSALINA ANDRADE FERNANDES** matricula 8.848, por não restar caracterizada a condição de dependente para fins previdenciários, nos termos das disposições contidas no Artigo 8° §4° Lei Complementar n°14/2019 e Resolução SbcPrev n° 003/2022-Artigo 1°-item h.

Indeferindo a **NADUAN LUIZ XAVIER RODRIGUES,** por meio do processo **PR.438/2023**, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento da Sra. **MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DO AMARAL**-matricula 12.319, por não restar caracterizada a condição de dependente para fins previdenciários, nos termos das disposições contidas no Artigo 8° §4° Lei Complementar n°14/2019 e Resolução SbcPrev n° 003/2022-Artigo 1°-item h.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.2035/2019	SBCPREV	VANDERLEI RIBEIRO DE MEIRELES
PR.0632/2022	SBCPREV	ELISABETE RODRIGUES LIMEIRA
PR.2384/2019	SBCPREV	ROSELY CORREA FERREIRA
PR.0712/2020	SBCPREV	MAGALI MARASSATO DE CAMPOS
PR.0594/2021	SBCPREV	CIBELE SARRO TORETA
PR.0117/2020	SBCPREV	RONALDO DIAS PATZ
PR.0520/2020	SBCPREV	SIMONE PANIGUEL
PR.1553/2019	SBCPREV	ROSIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA
PR.0883/2022	SBCPREV	SANTO GARCIA LUCIO
PR.0068/2022	SBCPREV	ELIETE DE MIRANDA FRUTUOSO
PR.5236/2018	SBCPREV	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
PR.0016/2021	SBCPREV	JOSILDA DOS SANTOS NASCIMENTO MESQUITA
PR.0314/2020	SBCPREV	ELIANE CORDEIRO DE LIMA
PR.0305/2022	SBCPREV	SILVANA APARECIDA BOZER DA SILVA
PR.2481/2019	SBCPREV	OSEIAS FLOR
PR.0394/2023	SBCPREV	RAIMUNDA NONATA SOUSA PERLATTE
PR.1332/2019	SBCPREV	MARIA MARGARETE DA SILVA BEZERRA
PR.0154/2020	SBCPREV	OSMIR LEO
PR.0564/2020	SBCPREV	FERNANDO JOSE DE FREITAS
PR.1421/2018	SBCPREV	ERONI FERREIRA BARBOSA DE ARAUJO
PR.0583/2022	SBCPREV	GRAÇA NASARÉ DA SILVA NOGUEIRA
PR.0806/2021	SBCPREV	ROSEMARY PEREIRA DE ARRUDA VALE
PR.0342/2023	SBCPREV	SIMONE ANDRADE MENDES VIEIRA
PR.0341/2023	SBCPREV	LUCIANA QUADROS
PR.0340/2023	SBCPREV	VICENTE MARTINS DE MELO

PR. 0870/2021	SBCPREV	MARINA GONÇALVES
PR. 0346/2023	SBCPREV	LUCIENE LUISA DE OLIVEIRA
PR. 0347/2023	SBCPREV	LUCIENE LUISA DE OLIVEIRA
PR. 0402/2023	SBCPREV	CASSIA APARECIDA BUENO
PR.0409/2023	SBCPREV	FATIMA APARECIDA URBINO

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0412/2023	SBCPREV	TERESINHA FUKUDA SEGAUA
PR.0447/2023	SBCPREV	DIRCE CARDOSO DOS SANTOS SILVA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MAIORIDADE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0277/2018	SBCPREV	CARLOS HENRIQUE DA SILVA ARAUJO
PR.0382/2020	SBCPREV	MARIANE SILVA DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.6014/2018	SBCPREV	MARIA JOSE DA SILVA
PR.7575/2018	SBCPREV	CÉLIA MARIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 29/2023

MATRÍCULA	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
1.309-2	MARIA JOSÉ DA SILVA	APOSENTADORIA	08/07/2023	287.051.208-29
8.099-8	CÉLIA MARIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA	APOSENTADORIA	13/07/2023	607.155.708-97

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

.....

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Lei Municipal nº 6155/2011

Processo Administrativo nº 44/2023 - Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1//2023

· **DANIEL PEIXOTO MURATA,** RG**:** 48.026.401-6 SSP-SP, para **12** (doze) aulas semanais na disciplina Ética e Teorias da Justiça, do Departamento de Departamento de Disciplinas Básicas, no curso de Graduação, de 07 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA 856/2023 SA

I **– Designa** o servidor **Fabio Passoni Fernandes**, matrícula nº 678, Assistente Administrativo Autárquico IV, referência "15C", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Serviço de Expediente – GFD.2.1, referência "P", no período de 17 a 31 de julho de 2023;

PORTARIA 857/2023 SA

I **– Designa** o servidor **Sandro Martins Suzana**, matrícula nº 781, Assistente Administrativo Autárquico I, referência "12A", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Oficial de Gabinete - GFD 2.1, referência "H", no período de 17 a 31 de julho de 2023;

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº: 68/2023
PROCESSO Nº: 79/2023
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
CNPJ: 01.554.285/0001-75
OBJETO: Aquisição de Certificado Digital A3, pessoa física (e-CPF), para o período de 3 (três) anos, para o servidor Bruno Luis Demarchi Battistini.
VALOR: R$ 374,90 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 30/12/2023
ASSINATURA: 25/07/2023

CONTRATO Nº: 16/2023
PROCESSO Nº: 60/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002.
CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.
CNPJ: 00.626.646/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gerenciamento do sistema de faturamento educacional, especificamente voltado para controle de Dívida Ativa e demais débitos cobrados pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 25/07/2023 a 24/07/2024
ASSINATURA: 24/07/2023

Michelle H. A. de Mello
Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

São Bernardo do Campo (Quadriênio 2024 - 2028)

DIA 1º DE OUTUBRO DE 2023
DAS 08H ÀS 17H

Nos ajude a zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes.

CONSULTE OS LOCAIS DE VOTAÇÃO:

www.saobernardo.sp.gov.br/web/cmdca

Ou acesse o Notícias do Município de São Bernardo do Campo Edição 2371 pelo QR Code:

CMDCA
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS